

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOTEAMENTO CAMPO REAL
JUNHO/2019



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
LOTEAMENTO CAMPO REAL

Junho 2019

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	14
2.1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	14
2.2	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV	15
2.3	INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	15
3	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREEDIMENTO	16
3.1	LOCALIZAÇÃO E ACESSO	16
3.2	JUSTIFICATIVA LOCACIONAL	19
3.3	DOMINIALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL	19
3.4	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	21
3.4.1	Atividade Prevista.....	21
3.4.2	Edificações existentes.....	21
3.4.3	Elementos Naturais	22
3.4.4	Projeto Arquitetônico	22
3.4.5	Descrição dos elementos que caracterizam o empreendimento como de impacto	24
3.4.6	Cronograma físico preliminar da obra	25
4	ÁREAS DE INFLUÊNCIA	26
4.1	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.....	26
4.1	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA	27
5	ADENSAMENTO POPULACIONAL	29
5.1	POPULAÇÃO EXISTENTE	29
5.2	POPULAÇÃO GERADA PELO EMPREENDIMENTO	31
6	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	32
6.1	VOCAÇÃO DA ÁREA	32
6.2	USOS CONFLITANTES	32
6.3	ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA	35
6.3.1	Atividades de Comércio	35
6.3.2	Atividades de Serviços e Comércio.....	36
6.4	DEMANDA POR ATIVIDADES SER GERADA A PARTIR DO EMPREENDIMENTO	37
6.5	CAPACIDADE DE SUPORTE DO ENTORNO	37
6.6	ESTUDOS DE SOMBREAMENTO, INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO.....	39
6.6.1	Análise do solstício de verão (dia 21 de dezembro).....	39
6.6.2	Análise do solstício de inverno (21 de junho).....	40
6.6.3	Ventilação	41

6.7	ASPECTOS DA MORFOLOGIA URBANA	44
6.7.1	Verticalização	45
6.7.2	Densidade construtiva	45
6.7.3	Permeabilidade do solo	46
6.7.1	Massas verdes	46
6.7.2	Vazios urbanos	46
7	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	49
8	ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL	51
8.1	BENS CULTURAIS EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA	51
8.2	BENS NATURAIS EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA	53
8.3	INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL.....	55
9	EQUIPAMENTOS URBANOS	56
9.1	REDES DE ÁGUA	56
9.2	ESTIMATIVA DE DESPEJOS DE ESGOTO SANITÁRIO.....	57
9.3	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	57
9.4	ENERGIA ELÉTRICA.....	60
10	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EXISTENTES	61
10.1	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO.....	61
10.2	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.....	63
10.3	EQUIPAMENTOS DE LAZER	65
11	SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE	66
11.1	CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO.....	67
11.1.1	Dimensões Físicas	67
11.1.2	Sinalização viária existente	67
11.1.3	Polo gerador de tráfego.....	68
11.2	TRANSPORTE COLETIVO	70
11.3	ACESSIBILIDADE EXISTENTE	70
11.4	METODOLOGIA DA CONTAGEM VOLUMÉTRICA E CLASSIFICATÓRIA DE VEÍCULOS.....	71
11.4.1	Classificação legal das principais vias do empreendimento.....	73
11.4.2	Localização dos pontos de contagem	74
11.4.3	Contagem volumétrica e capacidade do trecho da Rua Saíra	75
11.4.4	Densidade de tráfego da via.....	80
11.4.5	Nível de serviço da via	81
11.4.6	Estimativa de veículos geradas pelo empreendimento	83
11.5	ACESSOS DO EMPREENDIMENTO	83

11.6	CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS VIAS E FLUXOS DO MUNICÍPIO	83
12	ASPECTOS AMBIENTAIS	85
12.1	IMPACTOS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS) E ÁREAS VERDES ...	86
12.2	LEVANTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS.....	86
12.3	RECOBRIMENTOS VEGETAIS SIGNIFICATIVOS.....	86
12.4	ALTERAÇÕES NO MICROCLIMA URBANO	86
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO.....	87
12.6	EFEITOS DA EDIFICAÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS.....	88
12.7	POLUIÇÃO SONORA	88
12.7.1	Condições de medição.....	90
12.7.2	Dados dos níveis de pressão sonora obtidos no local de implantação do empreendimento.....	90
12.7.3	Emissão de material particulado e gases de combustão para a atmosfera.....	91
12.8	VIBRAÇÃO.....	92
12.9	POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	93
12.9.1	Emissão de gases e vapores	94
13	GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	96
13.1	ETAPA 1 – PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO.....	96
13.1.1	Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos da construção civil	96
13.1.2	Triagem dos resíduos.....	99
13.1.3	Acondicionamento / armazenamento e resíduos produzidos na obra.....	100
13.1.4	Transporte Interno.....	101
13.1.5	Reutilização e reciclagem.....	102
13.1.6	Coleta e transporte externo.....	103
13.1.7	Encaminhamento dos resíduos.....	103
13.2	ETAPA 2 – PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO.....	104
13.2.1	Coleta Seletiva	105
14	IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	106
14.1	PERFIL SOCIOECONÔMICO DO BAIRRO COLONIA DONA LUIZA.....	106
14.1.1	Benefícios econômicos e sociais.....	107
15	INTERVENÇÕES NA ÁREA DE VIZINHANÇA.....	108
16	LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS DE VIZINHANÇA	110
16.1	MATRIZ DE IMPACTOS NA IMPLANTAÇÃO.....	111
16.2	MATRIZ DE IMPACTOS NA OPERAÇÃO	114
17	CONCLUSÃO	116

18	BIBLIOGRAFIA	118
19	ANEXOS	120
19.1	ANEXO I – MATRÍCULAS DO IMÓVEIS.....	121
19.2	ANEXO II – LICENÇA PRÉVIA.....	126
19.3	ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DE USO E COUPAÇÃO DO SOLO;.....	127
19.4	ANEXO IV – CARTA RESPOSTA TÉCNICA DA SANEPAR.....	128
19.5	ANEXO V – CARTA RESPOSTA TÉCNICA DA COPEL.....	130
19.6	ANEXO VI – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	131
19.7	ANEXO VII – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA DA SAÚDE.....	132
19.8	ANEXO VIII – CARTA RESPOSTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.....	133
19.9	ANEXO IX – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	134
19.10	ANEXO X – COMPLEMENTAÇÕES AO EIV ANTERIOR.....	135
19.11	ANEXO XI – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	202
19.12	ANEXO XII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	207

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Representação dos acessos ao empreendimento.....	17
Figura 2: Vista da Rodovia BR 376.....	17
Figura 3: Acesso à Padre Roberto Bonk.	17
Figura 4: Rua Padre Roberto Bonk e seu encontro com a Rua Saíra.	17
Figura 5: Rua Batuíra.	17
Figura 6: Localização geográfica do empreendimento.	18
Figura 7: Levantamento Planialtimétrico.....	20
Figura 8: Vista aérea do terreno de implantação do empreendimento em 2018.	21
Figura 9: Implantação do Loteamento	23
Figura 10: Área de Influência Direta.	27
Figura 11: Área de Influência Indireta.....	28
Figura 12: Setor Censitário da área de intervenção.	30
Figura 13: Pirâmide etária do setor censitário.	30
Figura 14: Zoneamento do local de implantação.....	34
Figura 15: Adequação dos usos às zonas.....	34
Figura 16: Materiais de Construção.....	35
Figura 17: Loja de Confecções.....	35
Figura 18: Distribuidora de Gás.....	35
Figura 19: Supermercado.....	35
Figura 20: Supermercado.....	36
Figura 21: Mercado.	36
Figura 22: Borracharia.....	36
Figura 23: Academia	36
Figura 24: Uso e ocupação do solo no entorno com raio de 1000 m.....	37
Figura 25: Composição de fotos de comércio varejistas na AID.....	38
Figura 26: Simulações do solstício de verão.	40
Figura 27: Simulações do solstício de inverno.	41
Figura 28: Efeitos aerodinâmicos produzidos pela forma das edificações ao seu entorno.....	43
Figura 29: Direção predominante do vento.....	44
Figura 30: Direção dos ventos.....	44
Figura 31: Vazios urbanos.....	47
Figura 32: Vazios Urbanos no entorno.	48
Figura 33: Valor de mercado de imóveis localizados na AID.....	50
Figura 34: Patrimônios de interesse cultural próximos a área de implantação do empreendimento ...	53

Figura 35: Bens naturais e área de influência do empreendimento.....	54
Figura 36: Hidrografia local.....	58
Figura 37: Sub-bacias de drenagem de águas pluviais.....	59
Figura 38: Distribuição de equipamentos de educação na área de vizinhança ao empreendimento. .	62
Figura 39: CMEI Santa Marta.....	63
Figura 40: CMEI N. Sra. Aparecida.....	63
Figura 41: Esc. Mun. Guitil Federmann.....	63
Figura 42: Esc. Mun. Armida Frare Gracia.....	63
Figura 43: Esc. Est. Santa Maria.....	63
Figura 44: CEEBJA Professor Odair Pasqualini.....	63
Figura 45: Equipamentos de saúde localizados na área de vizinhança.....	64
Figura 46: UBS Lauro Miller.....	65
Figura 47: UBS Adão Ademar Andrade.....	65
Figura 48: Equipamentos de lazer.....	65
Figura 49: Diagnóstico - Sistema Viário do Município.....	66
Figura 50: Sinalização existente na área de entorno.....	68
Figura 51: Polos geradores de tráfego.....	69
Figura 52: Linhas e pontos de ônibus no entorno do empreendimento.....	70
Figura 53: Vias de macro e microacessibilidade.....	71
Figura 54: Ponto de medição de tráfego.....	75
Figura 55: Acesso de veículos e pedestres.....	83
Figura 56: Conexão com as principais vias.....	84
Figura 57: Equipamento de medição de ruído Decibelímetro.....	89
Figura 58: Ponto de medição de ruído.....	90
Figura 59: Caixas estacionárias tipo “Brooks” – caçambas.....	101
Figura 60: Intervenções na área de vizinhança.....	109

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: UCP x períodos de contagem volumétrica	76
Gráfico 2: UCP x períodos de contagem volumétrica	77
Gráfico 3: UCP x períodos de contagem volumétrica	78
Gráfico 4: UCP x períodos de contagem volumétrica	79
Gráfico 6: Densidade média de tráfego na rua sentido Bairro para Centro em 14 de junho de 2019..	80
Gráfico 7: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 13 de junho de 2019..	81
Gráfico 8: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 14 de junho de 2019..	81

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Identificação do Empreendedor.....	14
Quadro 2: Empresa Responsável pela elaboração do EIV do Loteamento Campo Real.....	15
Quadro 3: Informações gerais do empreendimento.....	15
Quadro 4: Espécies identificadas.....	22
Quadro 5: Extraído da Lei Municipal nº 12.447/2016, Anexo 1, atividades previstas como de impacto.	24
Quadro 6: Cronograma físico preliminar da obra.....	25
Quadro 7: Vazios Urbanos.....	48
Quadro 8: Consumo anual de Energia Elétrica.....	60
Quadro 9: Demanda da População Escolar.....	61
Quadro 10: Equipamentos públicos de educação localizados na área de vizinhança ao empreendimento.....	62
Quadro 11: Unidades de Saúde localizados na AID.....	64
Quadro 12: Descrição das sinalizações de trânsito localizadas na área do entorno.....	67
Quadro 13: Média de crescimento de 2015 a 2018.....	76
Quadro 14: Medição volumétrica de tráfego no dia 13 de junho de 2019, Bairro sentido Centro.....	76
Quadro 15:: Medição volumétrica de tráfego no dia 14 de junho de 2019, Bairro sentido Centro.....	77
Quadro 16: Medição volumétrica de tráfego no dia 13 de junho de 2019, Centro sentido Bairro.....	78
Quadro 17: Medição volumétrica de tráfego no dia 14 de junho de 2019, Centro sentido Bairro.....	79
Quadro 19: Densidade média de tráfego na rua sentido Bairro para Centro em 14 de junho de 2019.	80
Quadro 20: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 13 de junho de 2019.	80
Quadro 21: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 14 de junho de 2019.	81
Quadro 22: Forma de descrição dos impactos ambientais.....	85
Quadro 23: Descrição dos impactos em relação ao microclima.....	87
Quadro 24: Descrição dos impactos ocasionados pela impermeabilização.....	88
Quadro 25: Média da medição de ruído.....	90
Quadro 26: Níveis de critério de avaliação.....	91
Quadro 27: Avaliação de ruídos durante a obra.....	91
Quadro 28: Descrição do impacto - emissão de partículas em suspensão e gases de combustão para a atmosfera.....	92
Quadro 29: Descrição do impacto – vibração.....	93

Quadro 30: Descrição do impacto - emissão de partículas em suspensão e gases de combustão para a atmosfera.....	94
Quadro 31: Descrição do impacto - emissão de gases e vapores.....	95
Quadro 32: Critérios de Classificação dos Aspectos e Impactos.....	110

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Densidades e limites de Níveis de Serviço do HCM (TRB, 2000).	72
Tabela 2: Fator de Equivalência expressos no HCM (TRB, 2000)	73
Tabela 3: Níveis de serviço em função da densidade de veículos por quilômetro.....	81
Tabela 4: Resumo dos quadros de densidade do tráfego.	82
Tabela 5: Resumo dos quadros de densidade futura do tráfego.	82
Tabela 6: Quantificação dos resíduos da construção civil (estimativa).....	98
Tabela 7: Acondicionamento dos resíduos da construção civil.	100
Tabela 8: Identificação dos resíduos por etapas da obra e possível reaproveitamento.	103
Tabela 9: Retirada de Resíduos	103
Tabela 10: Destinação final dos resíduos da construção civil.	103
Tabela 11: Matriz de impacto – Implantação	111
Tabela 12: Matriz de Impacto na Operação.....	114

1 INTRODUÇÃO

O Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01 estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) visa à identificação e análise dos impactos causados pela implantação do empreendimento LOTEAMENTO CAMPO REAL e seus reflexos na qualidade de vida da população residente e do meio urbano nas áreas de influência. Para tanto foram realizados os levantamentos documentais pertinentes, análise de projetos, laudos técnicos, levantamento de dados e coleta “*in loco*” de informações, visando a futura aprovação do empreendimento. Por meio das informações técnicas supracitadas será possível realizar projeções e cenários futuros de impactos na região de influência do empreendimento, a fim de estabelecer as medidas necessárias para facilitar a mitigação dos efeitos negativos e potencializar os efeitos positivos sobre o meio.

A ordem de prioridade no controle dos impactos ambientais deve ser primeiramente a prevenção, depois a mitigação, a recuperação e por fim, a compensação, conforme especifica o Decreto nº 12.951 de 2017, que regulamenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV).

O trabalho demonstra os resultados consolidados das pesquisas e estudos realizados para a elaboração do EIV da implantação do empreendimento LOTEAMENTO CAMPO REAL cujos projetos foram desenvolvidos obedecendo plenamente ao disposto na Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 10.408/2010, que regem o parcelamento do solo urbano no âmbito Federal e Municipal.

O Estudo de Impacto de Vizinhança definido pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela Lei nº 8.663/2006 que atualiza a Lei do Plano Diretor do Município de Ponta Grossa tem como finalidade identificar os impactos gerados por atividades e empreendimentos e analisar seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades. Tendo em vista que Ponta Grossa possui a lei específica conforme determina o art. 34 do Plano Diretor, os conteúdos dos estudos desenvolvidos neste EIV foram definidos tendo como base a Lei Municipal nº 12.447/2016.

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Quadro 1: Identificação do Empreendedor.

Razão Social	CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ	15.431.906/0001-38
Endereço	Rua Gonçalves Dias, nº 909, sala 2, CEP 83.601-130
Município / Estado	Campo Largo/ PR
Telefone	(0*41) 3376-2026
e-mail	gambarotozetti@gmail.com
Atividades desenvolvidas	Atividade principal 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios. Atividades secundárias 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
Representante legal (1)	ARNO ALFREDO PAULS
CPF (1)	567.047.129-68
Representante legal (2)	FERNANDO TOZETTI
CPF (2)	328,236.819-49
Representante legal (3)	IRINEU LOURENÇO DE SOUZA MACHADO
CPF (3)	592.995.419-49

2.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV

Quadro 2: Empresa Responsável pela elaboração do EIV do Loteamento Campo Real.

Empresa	ORBIENGE LTDA - ME
CNPJ	12.127.927/0001-76
Endereço	Rua Dr. Penteado de Almeida, 60, Centro
Município / Estado	Ponta Grossa/PR
e-mail	contato@orbienge.com.br
Fone	(0*42) 3027-1135 / 9 9857-4547
Coordenação Geral ⁽¹⁾	Rodrigo Nunes Xavier
CAU	A61123-9
CPF	054.866.019-05
Qualificação Profissional	Arquiteto e Urbanista
Registro de Responsabilidade Técnica	0000008551508
Coordenação Adjunta ⁽²⁾	Célia Regina Lucas Miara
CREA	PR: 27.593/D
Qualificação Profissional	Engenheira Civil / Engenheira de Segurança do Trabalho / Especialista em Gestão Ambiental / Mestre em Engenharia de Materiais.
Anotação de Responsabilidade Técnica	20193525279

⁽¹⁾ Responsável técnico pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, Decreto nº 12.951, de 27/04/2017

⁽²⁾ Responsável técnica pela Orbienge Ltda ME.

2.3 INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Quadro 3: Informações gerais do empreendimento.

Uso da atividade	Loteamento para fins residenciais contemplando 197 lotes para a implantação de até 700 unidades residenciais.
Características técnicas	<ul style="list-style-type: none"> LOTEAMENTO CAMPO REAL, que será construído na Chácara Dom Jamilão, Sítio Jatobá, Bairro Colônia Dona Luíza, com área de terreno de forma irregular, medindo 449,55 m de frente para a Rua B, matriculado sob nº 22.796 e 52.436 no R. G. 1º SRI, com área total de 194.164,80 m² em 197 (cento e noventa e sete) lotes e 700 (setecentas) unidades conjugadas.
Endereço do empreendimento	Rua Coeforos Viana de Moraes, s/nº - Colônia Dona Luíza
Município / Estado	Ponta Grossa / PR
Responsável pelo projeto / execução	Rodrigo Nunes Xavier
CAU	A61123-9
Telefone	(0*42) 3025-1137
Endereço	Rua Doutor Penteado de Almeida, nº 60 – Centro
Município/Estado	Ponta Grossa / PR

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO

As cidades podem ser consideradas como um grande cenário de vivências, com diversas relações de poder estabelecidas. A cidade é um espaço de interação entre diferentes classes sociais, de diferentes elementos edificados, de paisagens e fenômenos diante de um principal personagem: o indivíduo enquanto cidadão (JACOBS, 2000). É dentro desse cenário que os espaços urbanos se delimitam, estabelecidos por um conjunto de usos distintos da terra justapostos. Não esses diferentes usos da terra que constituem a organização espacial das cidades (CORRÊA, 1995).

O empreendimento Loteamento Campo Real é caracterizado como um loteamento de grande porte contemplando 197 lotes para a implantação de 700 unidades residenciais, totalizando 18.484,50 m² de área construída, distribuídos em uma área total de 194.164,80 m². O terreno onde será inserido o empreendimento está localizado em um espaço territorial com zoneamento Zona Residencial 3 (ZR3) no qual são permitidos usos habitacionais, comerciais e indústrias de pequeno porte.

3.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área do Empreendimento está localizada em Ponta Grossa, município com o maior parque industrial do interior estado do Paraná, inserida na sede urbana, bairro Colônia Dona Luiza. Em relação à sede urbana central, encontra-se à sudoeste de seu centro geográfico nas proximidades de importantes vias que favorecem o deslocamento urbano e regional. O tempo médio do centro da cidade de Ponta Grossa até o local do Empreendimento é de aproximadamente 20 minutos de automóvel, sendo um deslocamento de 8,5 km.

A rodovia BR 376 conecta o município de Ponta Grossa com Curitiba e ao restante do estado, e ao sul com a rodovia PR-151, fazendo ligação com diversos municípios do Paraná. Deste ponto de vista, a localização do empreendimento é privilegiada, uma vez que será implantado numa área com ligação direta ao Distrito Industrial. Tendo em vista a sua localização, o empreendimento representa a constituição de um novo polo residencial. O local de inserção permite dois acessos, sendo pela Rodovia BR 376 ou pela Rua Julia da Costa, que através da Rua Padre Roberto Bonk faz interligação com a Rua Saíra e finalmente até as ruas Corrupião e Batuira que dão acesso ao empreendimento pela Rua Coeforos Viana de Moraes. A Figura 1 a seguir demonstra os acessos ao empreendimento, as Figura 2 e 5 ilustram as vias que compõe o empreendimento e a Figura 6 representa a sua localização geográfica.

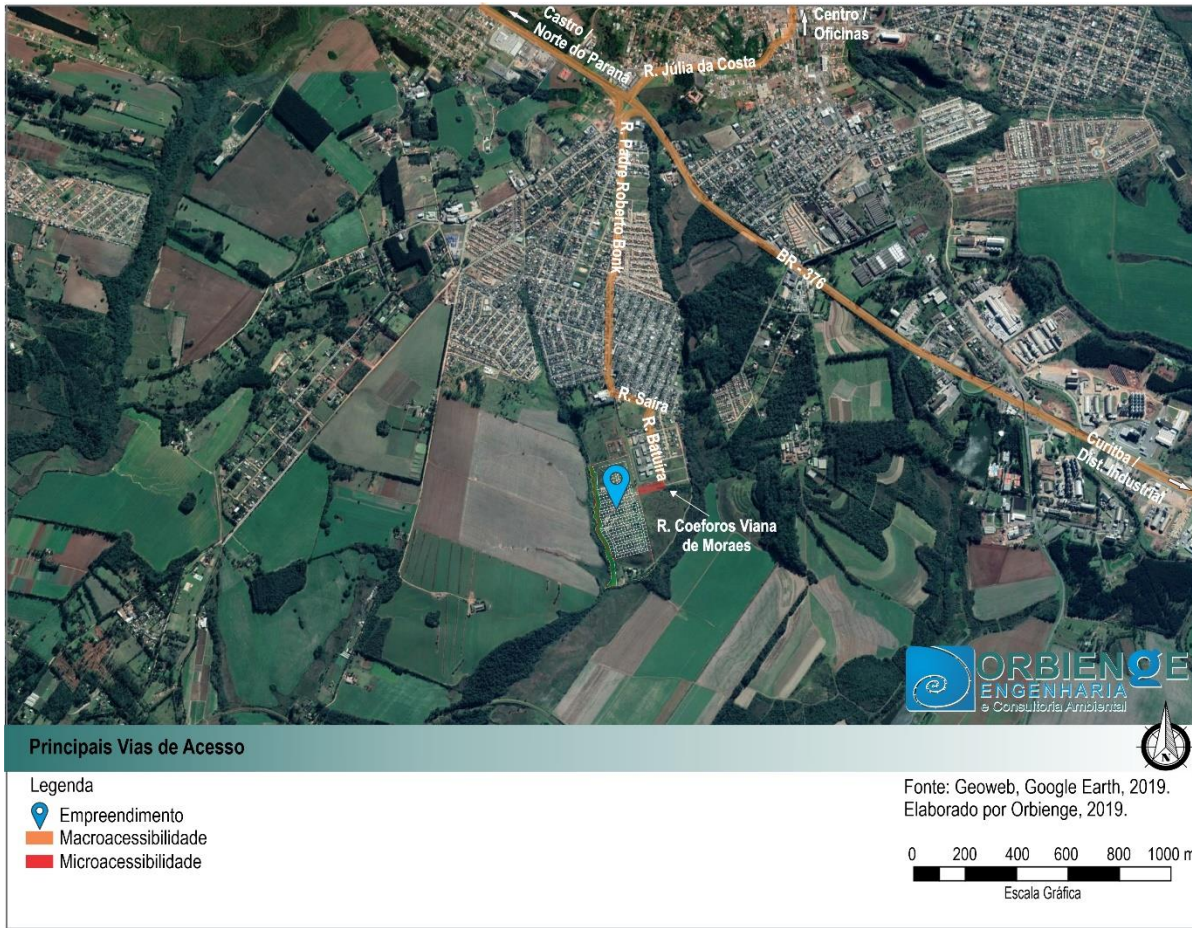


Figura 1: Representação dos acessos ao empreendimento.



Figura 2: Vista da Rodovia BR 376. Fonte: Orbienge



Figura 3: Acesso à Padre Roberto Bonk. Fonte: Orbienge.

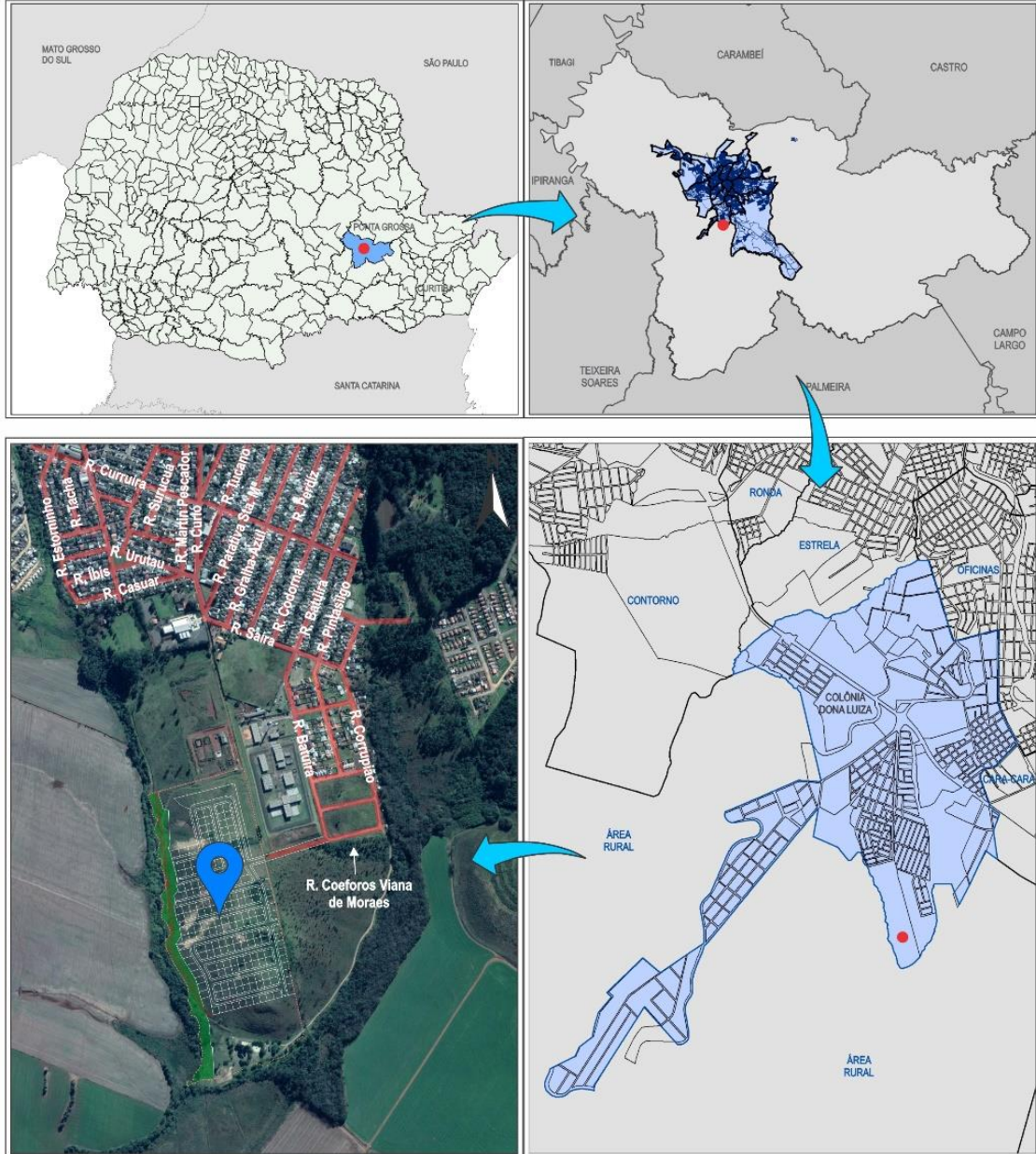


Figura 4: Rua Padre Roberto Bonk e seu encontro com a Rua Sáira. Fonte: Orbienge



Figura 5: Rua Batuira. Fonte: Orbienge

**LOCALIZAÇÃO E
ACESSO DO EMPREENHIMENTO**



Fonte: ITCG - 2015 e IPLAN - 2009.

LEGENDA:

Campo Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Referência UTM :
584.033 m - 7.217.442 m
Rua Coeforos Viana de Moraes, s/nº - Colônia Dona Luiza

CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 15.431.906/0001-38

Ponta Grossa
Junho de 2019



Figura 6: Localização geográfica do empreendimento.

3.2 JUSTIFICATIVA LOCACIONAL

A locação do empreendimento se justifica pela existência de um grande vazio urbano em uma área de expansão do bairro Colônia Dona Luíza. Outro ponto que favorece a escolha locacional para o empreendimento é a compatibilidade com o zoneamento municipal vigente, sendo a Zona Residencial 3 (ZR3) que se enquadra para o uso residencial e comercial.

Vale destacar também a proximidade com o Distrito Industrial de Ponta Grossa, a implantação do empreendimento irá oferecer moradia com infraestrutura a um público diverso e ainda atendendo a população que realiza as atividades laborais no Distrito Industrial, sendo um polo diversificado de indústrias e com aproximadamente 9 Km de distância do empreendimento.

3.3 DOMINIALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL

O empreendimento está inscrito sob as matrículas números 22.796 e 52.436, registradas no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, ilustradas no Anexo I do presente documento. Os terrenos encontram-se regularizados e com matrículas atualizadas, contemplando uma área total de 47.275,62 m².

A Figura 7 ilustra o levantamento planialtimétrico do empreendimento.

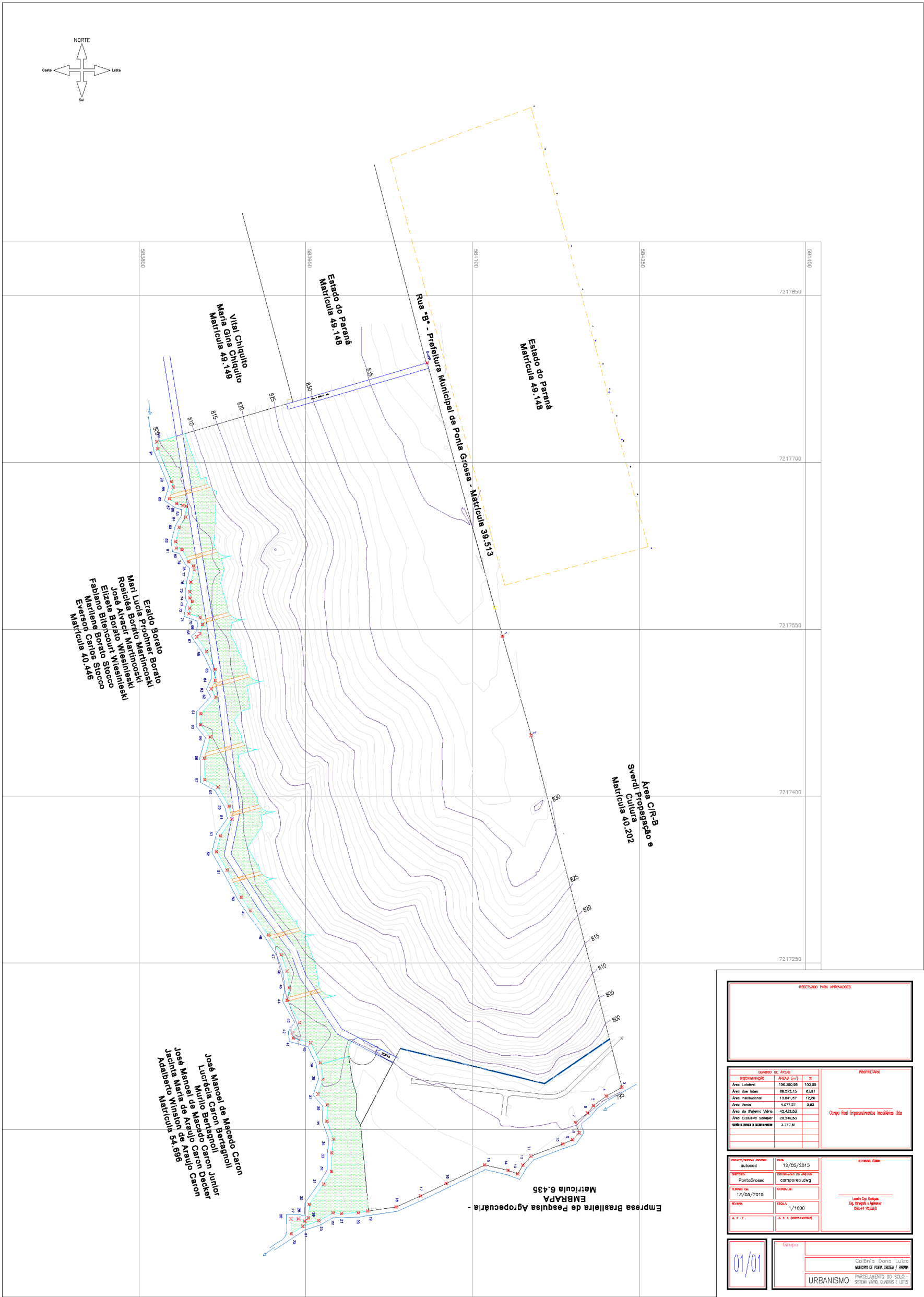


Figura 7: Levantamento Planialtimétrico.

RESERVADO PARA APROVAÇÃO																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTO DE ÁREA</th> <th>ÁREA (m²)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área Loteável</td> <td>106.380,98</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Área Não Loteável</td> <td>89.272,15</td> <td>83,91</td> </tr> <tr> <td>Área Imatricular</td> <td>12.811,97</td> <td>12,08</td> </tr> <tr> <td>Área Útil</td> <td>4.077,27</td> <td>3,83</td> </tr> <tr> <td>Área do Sistema Viário</td> <td>45.432,63</td> <td>42,70</td> </tr> <tr> <td>Área Externa Somada</td> <td>29.245,63</td> <td>27,46</td> </tr> <tr> <td>TOTAL ÁREAS DE LOTEAMENTO</td> <td>3.747,24</td> <td>3,52</td> </tr> </tbody> </table>	QUANTO DE ÁREA	ÁREA (m²)	%	Área Loteável	106.380,98	100,00	Área Não Loteável	89.272,15	83,91	Área Imatricular	12.811,97	12,08	Área Útil	4.077,27	3,83	Área do Sistema Viário	45.432,63	42,70	Área Externa Somada	29.245,63	27,46	TOTAL ÁREAS DE LOTEAMENTO	3.747,24	3,52	<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>Compa Real Empreendimentos Imobiliários Ltda</p>
QUANTO DE ÁREA	ÁREA (m²)	%																							
Área Loteável	106.380,98	100,00																							
Área Não Loteável	89.272,15	83,91																							
Área Imatricular	12.811,97	12,08																							
Área Útil	4.077,27	3,83																							
Área do Sistema Viário	45.432,63	42,70																							
Área Externa Somada	29.245,63	27,46																							
TOTAL ÁREAS DE LOTEAMENTO	3.747,24	3,52																							
<table border="1"> <tr> <td>Matrícula do outocod</td> <td>12/05/2015</td> <td>DATA</td> </tr> <tr> <td>Matrícula do outocod</td> <td>comprojecao.dwg</td> <td>ARQUIVO</td> </tr> <tr> <td>Matrícula do outocod</td> <td>12/05/2015</td> <td>DATA</td> </tr> <tr> <td>Matrícula do outocod</td> <td>1/1000</td> <td>ESCALA</td> </tr> <tr> <td>Matrícula do outocod</td> <td>A. T. T.</td> <td>PROJETA</td> </tr> </table>	Matrícula do outocod	12/05/2015	DATA	Matrícula do outocod	comprojecao.dwg	ARQUIVO	Matrícula do outocod	12/05/2015	DATA	Matrícula do outocod	1/1000	ESCALA	Matrícula do outocod	A. T. T.	PROJETA	<p>LOCAL DO LOTEAMENTO</p> <p>União de Fuzeta - 60.200-000 - Ponta Grossa - PR</p>									
Matrícula do outocod	12/05/2015	DATA																							
Matrícula do outocod	comprojecao.dwg	ARQUIVO																							
Matrícula do outocod	12/05/2015	DATA																							
Matrícula do outocod	1/1000	ESCALA																							
Matrícula do outocod	A. T. T.	PROJETA																							
<p>01/10</p>	<p>GRUPO</p> <p>Colônia Dona Luíza - 60.200-000 - Ponta Grossa - PR</p> <p>URBANISMO</p> <p>PARCELAMENTO DO SOLO - SISTEMA VIÁRIO, QUADROS E LOTES</p>																								

3.4 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.4.1 Atividade Prevista

O empreendimento objeto deste Estudo de Impacto de Vizinhança caracteriza-se como um Loteamento Residencial Aberto. Tal atividade encontra-se classificada Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, conforme o item nº 41.10-7.00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ligada à Receita Federal. Contempla um espaço planejado sob uma administração privada, composto de estabelecimentos destinados exclusivamente ao uso residencial.

3.4.2 Edificações existentes

De acordo com o levantamento realizado *in loco* e através das imagens extraídas do Google Earth nas datas de 2006, 2013, 2016 e 2019, ao longo dos anos é possível visualizar que o terreno de implantação se apresenta como um grande vazio urbano. Nas imagens ilustradas abaixo até o ano de 2019 não há evidências de edificações ou qualquer outra obra civil.

A utilização das imagens possibilitou a interpretação da APP margeando o Arroio Santa Luiza. Segue abaixo a Figura 8 com imagens do Google Earth contendo a projeção do futuro empreendimento.



Figura 8: Vista aérea do terreno de implantação do empreendimento em 2018.

Fonte: Google Earth.

3.4.3 Elementos Naturais

Para o início dos estudos projetuais foram levantados os aspectos ambientais e urbanísticos que viriam a restringir e/ou a condicionar a implantação do empreendimento.

O terreno possui relevo ondulado, apresentando variações quanto a sua declividade chegando até 30% em alguns trechos, possui maciços vegetacionais na área diretamente afetada pela implantação empreendimento. As espécies identificadas na área do objeto de estudo foram descritas no Quadro 4 abaixo.

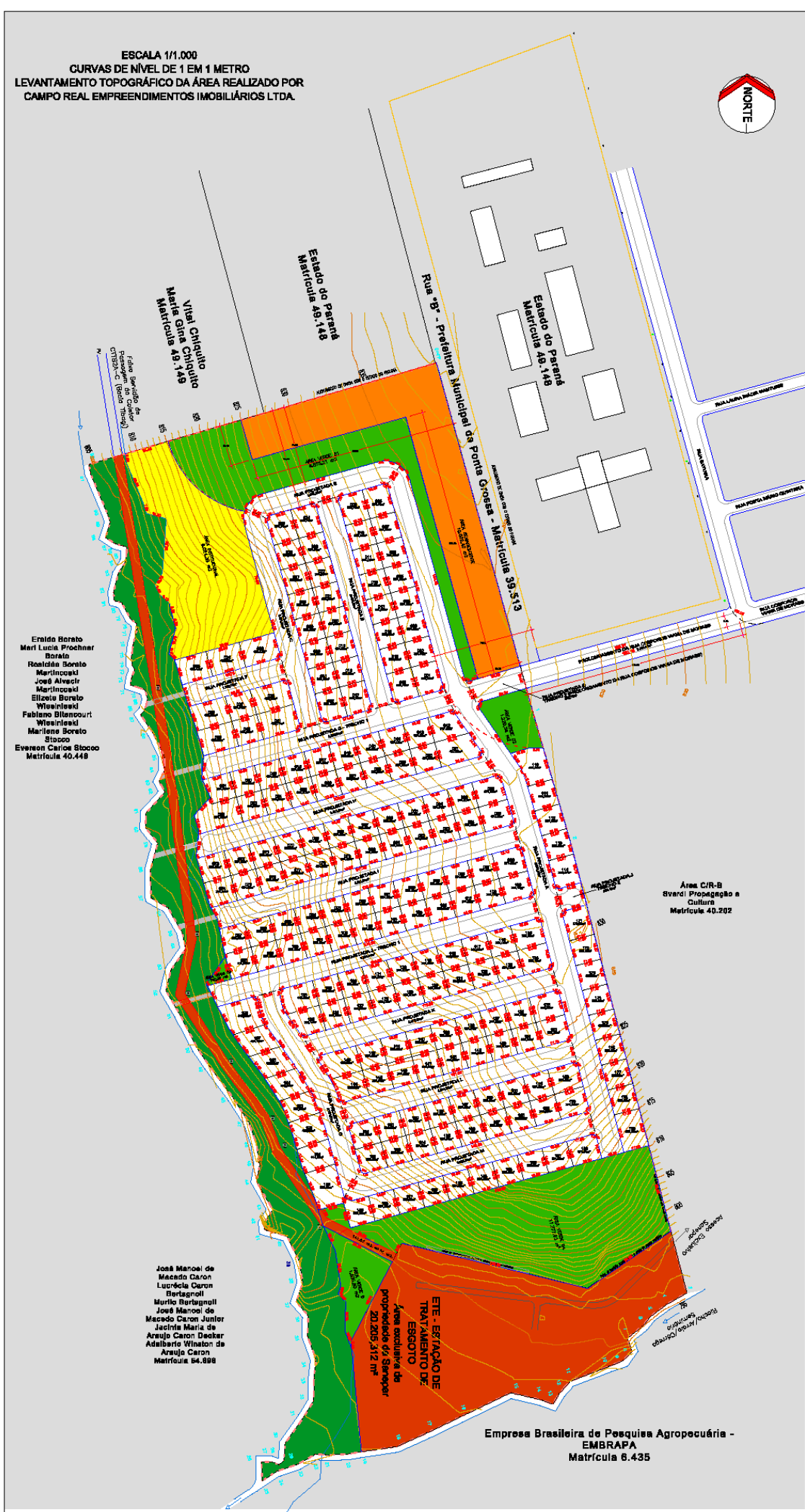
Quadro 4: Espécies identificadas.

Nome científico	Nome popular
<i>Butia capitata</i>	Butiá
<i>Citrus reticulata</i>	Mexeriqueira
<i>Eucalyptus globulus</i>	Eucalipto
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitangueira
<i>Ficus benjamina</i>	Figueira
<i>Melia azedarach</i>	Cinamomo
<i>Morus alba</i>	Amoreira
<i>Persea amaericana</i>	Abacateiro
<i>Pinus sp.</i>	Pinus Elliottii
<i>Psidium guajava</i>	Goiabeira
<i>Rollinia sp.</i>	Araticum
<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira-Vermelha
<i>Tecoma stans</i>	Ipê-de-Jardim

A oeste do terreno, encontra-se um curso d'água, denominado Arroio Santa Luíza, sendo assim, o projeto contempla a área de Área de Preservação Permanente (APP), respeitando a distância mínima de 15 metros contando com uma área de 25.061,36 m², ou seja, 12,91% da área total do empreendimento. A sudoeste do empreendimento está localizada a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), pertencente a empresa SANEPAR. As ETEs em sua maioria são construídas em locais afastados, mas com o crescimento das cidades, a vizinhança é gradativamente ocupada. A Licença Prévia emitida pela Secretaria do Meio Ambiente na qual permite a instalação do empreendimento está ilustrada no Anexo II do presente documento.

3.4.4 Projeto Arquitetônico

A implantação de um estabelecimento do tipo loteamento, visa proporcionar um espaço qualificado de moradias residenciais. O Loteamento Campo Real contempla 197 lotes para a implantação de 700 unidades residenciais, totalizando 68.152,61 m² de área construída, distribuídos em uma área total de 194.164,80 m². O Projeto Urbanístico do loteamento representado pela Figura 9 foi elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Nunes Xavier com CAU sob o nº A61123-9.



QUADRO RESUMO DE ÁREAS DE LOTES

QUADRA	LOTES DO CONJ. HABITACIONAL		ÁREAS DEST. AO MUNICÍPIO		ÁREAS VERDES	
	UNIDADES	ÁREA (M ²)	UNIDADES	ÁREA (M ²)	UNIDADES	ÁREA (M ²)
QUADRA 01	16	5.391,00				
QUADRA 02	16	5.392,98				
QUADRA 03	03	1.293,24	01	8.135,83	01	6.875,21
QUADRA 04	06	2.541,05				
QUADRA 05	20	6.977,47				
QUADRA 06	24	7.530,37				
QUADRA 07	24	7.878,97			01	160,30
QUADRA 08	05	1.635,24			01	1.220,58
QUADRA 09	20	6.743,05				
QUADRA 10	18	6.139,40				
QUADRA 11	18	5.965,05				
QUADRA 12	09	3.125,73				
QUADRA 13	16	6.941,06			02	13.383,83
TOTAL	167	68.152,81	01	8.135,83	03	21.639,92

QUADRO RESUMO DE ÁREAS DE RUAS

TRIECHO	TRIECHO 1	TRIECHO 2	TRIECHO 3	TRIECHO 4	TRIECHO 5	TOTAL
RUAS PROJETADA A	8.071,56					8.071,56
RUAS PROJETADA B	2.408,68					2.408,68
RUAS PROJETADA C	2.474,90					2.474,90
RUAS PROJETADA D	2.361,21					2.361,21
RUAS PROJETADA E	1.640,38					1.640,38
RUAS PROJETADA F	1.148,70					1.148,70
RUAS PROJETADA G	2.869,93	606,78				3.476,71
RUAS PROJETADA H	3.421,31					3.421,31
RUAS PROJETADA I	3.511,59					3.511,59
RUAS PROJETADA J	3.775,34	292,12				4.067,46
RUAS PROJETADA K	2.872,28					2.872,28
RUAS PROJETADA L	2.691,79					2.691,79
RUAS PROJETADA M	2.822,90					2.822,90
TOTAL						40.967,37

ESTATÍSTICA

LOTEAMENTO DO IMÓVEL DA
MATRÍCULA 22.798 E 38.641
PONTA GROSSA (PR)

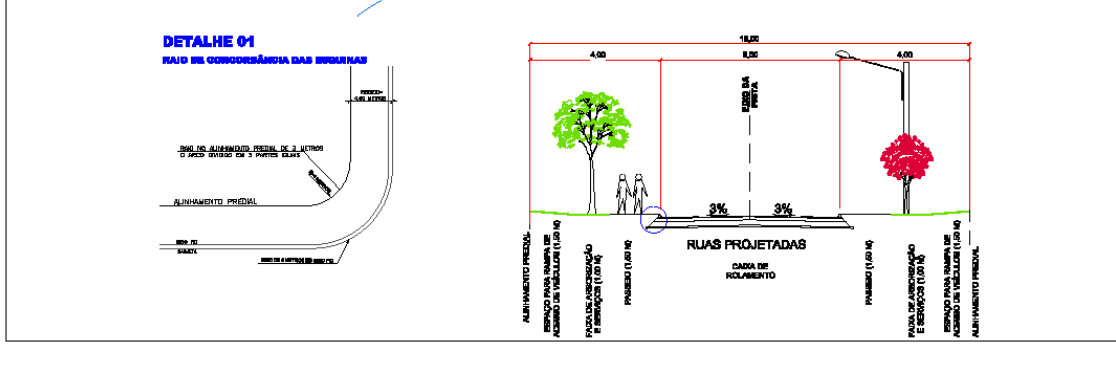
ÁREA BRUTA DO LOTEAMENTO	194.164,80 m ² - 100%
ÁREA DE LOTES	68.152,81 m ² - 35,10%
ÁREAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO	8.135,83 m ² - 4,19%
ÁREAS VERDES	21.639,92 m ² - 11,14%
ÁREA DE RUAS	40.967,37 m ² - 21,10%
ÁREAS REMANESCENTES	10.002,40 m ² - 5,15%
ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE	23.061,36 m ² - 12,91%
ÁREA EXCLUSIVA SANEPAR	20.205,31 m ² - 10,41%

OBSERVAÇÕES

EMPRESARIADO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO
- PROJETO ELABORADO A PARTIR DE BASE COM CURVAS DE NÍVEL DE 1 EM 1 METRO FORNECIDO PELO EMPREENDEDOR



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS



EMPRESARIADO	Loteamento Campo Real	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	
FRANCHA	projeto urbanístico		
PROPRIETÁRIO	CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF: 00000018/0005	
RESPONSABILIDADE	Arquiteto Urbanista Rodrigo Nunes Xavier - CAU A61123-9	ASSINATURA:	
PROJETO	PROJETO URBANÍSTICO	FRANCHA Nº:	UR-01/01
ESCALA	1/1500	DATA	MAIO/2019
DESENHO	RODRIGO	PROJETO	Loteamento Campo Real - projeto urbanístico.dwg

Figura 9: Implantação do Loteamento

3.4.5 Descrição dos elementos que caracterizam o empreendimento como de impacto

Segundo a Lei Municipal nº 12.447/2016 o empreendimento se enquadra como um polo gerador de impacto por se tratar da tipologia de Loteamentos e Condomínios horizontais, onde solicita-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança para empreendimentos de qualquer área (Quadro 5).

Quadro 5: Extraído da Lei Municipal nº 12.447/2016, Anexo 1, atividades previstas como de impacto.

Atividade/ Empreendimento	Porte
Imóveis de uso não residencial tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimentos de Ensino, • Hipermercados e Supermercados, • Ginásios, Estádios, Centros Poliesportivos e Clubes e outros 	Área construída igual ou superior a 5.000m ²
Depósitos, armazéns, entrepostos, garagens de veículos de transporte de cargas, coletivos e transportadoras com área de estocagem a céu aberto ou construída.	Área construída ou não, igual ou superior a 5.000m ²
Locais com capacidade de lotação superior a 1.000 pessoas, de acordo com a NBR 9077	Qualquer área
Empreendimentos com 100 ou mais vagas de garagem/ estacionamento	
Operações Urbanas Consorciadas	
Loteamentos e Condomínios horizontais	
Hospitais, Pronto Socorro	
Cemitérios e Crematórios	
Depósito de gás, explosivos e produtos químicos	
Postos de combustíveis	
Centro de Convenções, teatros, cinemas	
Casas de espetáculos, boates, danceterias e congêneres	
Empreendimentos localizados em áreas de interesse patrimonial e paisagem	
Base militar	
Indústrias nas zonas de uso permissível	
Aeroportos, aeródromos, heliportos, helipontos, autódromos e similares	
Terminal de Transporte coletivo municipal	
Terminal rodoviário interurbano de transporte de passageiros	
Obras de infraestrutura Viária	
Projetos de Revitalização e/ou recuperação de áreas urbanas	
Edifícios Residenciais	Mais de 50 apartamentos
Clínicas, Postos de Saúde, Centros de atenção à saúde	Área construída total igual ou superior a 2.000m ²
Igrejas, Templos e locais de culto	Área construída total igual ou superior a 1.000m ²
Presídios e delegacias de Polícia	Carceragem para mais de 10 pessoas
Parques	Área igual ou superior a 50.000m ²

3.4.6 Cronograma físico preliminar da obra

As obras de implantação do loteamento devem ser iniciadas ainda em 2019 e finalizadas em 2020.

Quadro 6: Cronograma físico preliminar da obra.

Cronograma das Obras de Infraestrutura													
E t a p a	Data de conclusão da etapa (em dias corridos contados a partir da data de assinatura do Decreto de aprovação do loteamento)												
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	Total 1º ano
Locação						50%	50%						1,00
Terraplenagem							30%	20%	20%	20%	10%		1,00
Rede de Energia / Iluminação												15%	0,80
Rede de distribuição de Água												15%	0,80
Rede coletora de Esgoto												15%	0,80
Rede de Drenagem												15%	0,80
Pavimentação													-
Arborização													-
Total Mensal						0,50	0,80	0,20	0,95	0,95	0,55	0,45	4,40

Cronograma das Obras de Infraestrutura													
E t a p a	Data de conclusão da etapa (em dias corridos contados a partir da data de assinatura do Decreto de aprovação do loteamento)												
	390	420	450	480	510	540	570	600	630	660	690	720	Total 2º ano
Locação													-
Terraplenagem													-
Rede de Energia / Iluminação						20%	20%	20%	20%	20%			1,00
Rede de distribuição de Água		10%	10%										0,20
Rede coletora de Esgoto		10%	10%										0,20
Rede de Drenagem		20%	20%	15%	15%	15%	15%						1,00
Pavimentação													1,00
Arborização							50%	0,70	0,20	0,20			3,60
Total Mensal	0,30	0,50	0,20	0,15	0,15	0,35	0,85	0,70	0,20	0,20	-	-	3,60

Ponta Grossa, 27 de julho de 2019.

4 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

4.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Segundo do Decreto n.º 12.951 de 27/04/2017 que regulamenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, e dá outras providências, define a Área de Influência Direta como sendo:

Artigo 4º

I. Área de Influência Direta: imediações num raio básico de 1.000,00 (um mil) metros do local onde se propõe a instalação, construção ou ampliação do empreendimento (PONTA GROSSA, 2016);

Dentro da Área de Influência Direta destacam-se propriedades rurais, residenciais, a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, a Estação de Tratamento de Esgoto Sanepar (ETE) e o Centro de Convenções Silvana Kuhn.

O crescimento da região com o uso residencial dá-se pela predominante demarcação do zoneamento ZR2 e ZEIS, contando com Corredores Comerciais nas vias com características coletoras, sendo a Rua Curió, Rua Maracanã, Rua Bernardo Guimarães e a Rua Luiz Sozim.

Os comércios vicinais e equipamentos comunitários mais próximos estão localizados em sua maioria na Vila Santa Maria, sendo os mesmos muito importantes para a população desses novos loteamentos.

Na AID estão localizados dois equipamentos urbanos, a instituição de ensino Colégio Estadual Santa Maria com aproximadamente 784 metros de distância do empreendimento e a unidade de Saúde Lauro Müller que se encontra a aproximadamente 912 metros do centro geográfico do futuro loteamento. Além dos equipamentos urbanos, na AID está inserida uma quadra poliesportiva localizada na Rua Pintassilgo a aproximadamente 928 m do local de inserção do loteamento Campo Relá. A Figura 10 representa a Área de Influência Direta.



Figura 10: Área de Influência Direta.

4.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

Já com relação à Área de Influência Indireta destaca-se a população da Vila Santa Maria, onde a princípio, os moradores do novo empreendimento usufruirão de seus equipamentos urbanos e comércios já consolidados na região.

Na AII encontram-se residências familiares, comércios vicinais e equipamentos de educação como a Escola Municipal Professora Guitil Federmann, a Escola Municipal Armida Frare Gracia, o CEMEI Santa Marta, o CEMEI Nossa Senhora Aparecida e o Colégio Estadual Santa Maria.

Vale destacar que o terreno de implantação do loteamento encontra-se próximo ao limite do perímetro urbano municipal, apresentando como característica a paisagem de transição entre o rural e urbano.

Destaca-se ainda na AII, a Rua Padre Roberto Bonk que faz conexão ao centro da cidade e a Rodovia BR 376 através da rotatória de Santa Maria.

No sentido centro-bairro, a Rua Padre Roberto Bonk faz ligação com a Rua Curió, conectando-se a Rua Saíra, a qual acessa a Rua Batuira e finalmente a Rua Coeforos Viana de Moraes.

A Figura 11 representa a Área de Influência indireta.



Figura 11: Área de Influência Indireta.

5 ADENSAMENTO POPULACIONAL

A densidade populacional se refere a concentração ou espraiamento da população relacionado a área de ocupação dela no espaço urbano. Sobre tal aspecto, Acioly e Davidson (1998) afirmam que:

A densidade representa o número total da população urbana específica expressa em habitantes por unidade de terra ou solo urbano, ou total de habitantes de uma determinada área urbana, expressa em habitações por unidade de terra. Geralmente utiliza-se hectare como unidade de referência quando se trabalha com áreas urbanas (ACIOLY; DAVIDSON, 1998).

Tal aspecto define as demandas de infraestrutura urbana na região de implantação de usos do solo. Dessa forma, quanto maior for a densidade de determinada região, maior deverá ser a infraestrutura implantada para aquela área, alcançando um limite máximo do que poderá ser adensado para permitir a adequada qualidade de vida da população local.

O desenvolvimento e o incentivo ao adensamento populacional em áreas que já possuem infraestrutura instalada contribuem para a qualidade do local e para evitar a expansão urbana em áreas ambientalmente frágeis ou desprovidas de infraestrutura, além de mitigar os efeitos nocivos causados pela poluição.

5.1 POPULAÇÃO EXISTENTE

O município de Ponta Grossa vem recebendo grande número de investimentos da iniciativa privada, gerando emprego e renda para a população e conseqüente aumento populacional. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010a), a população residente na cidade em 2010, ano do último censo apresentado, era de 311.611 habitantes, já a população estimada para o ano de 2016 era de 341.130 habitantes.

Na região do bairro Colônia Dona Luiza, a população estimada para o ano de 2010, segundo o IBGE, era de 16.639 habitantes, com uma densidade total de 1.517,14 hab./Km². Esta média densidade deve-se pelo fato do subaproveitamento dos lotes, cenário esse que vem mudando com a implantação de diversos empreendimentos residenciais e comerciais na região. A população de Ponta Grossa foi de 311.611 habitantes em 2010 de acordo com o IBGE.

Reduzindo o recorte espacial (Figura 12), o setor censitário que a área de implantação do empreendimento encontra-se inserida tem uma população total de 638 habitantes e com uma densidade demográfica de 1.118,58 hab./Km², sendo esta uma densidade inferior a apresentada pelo bairro do Colônia Dona Luiza.



Figura 12: Setor Censitário da área de intervenção.

De acordo com a pirâmide etária (Figura 13) do setor censitário é possível observar que a faixa de idade predominante da população é a da faixa adulta (25 a 29 anos), é importante salientar a especificidade deste setor em questão, pois, ele abriga uma população carcerária masculina, resultando em uma pirâmide diferenciada de outros casos no município. Em 2010 a população infantil representava apenas 53 habitantes, representando uma baixa demanda por serviços de educação.

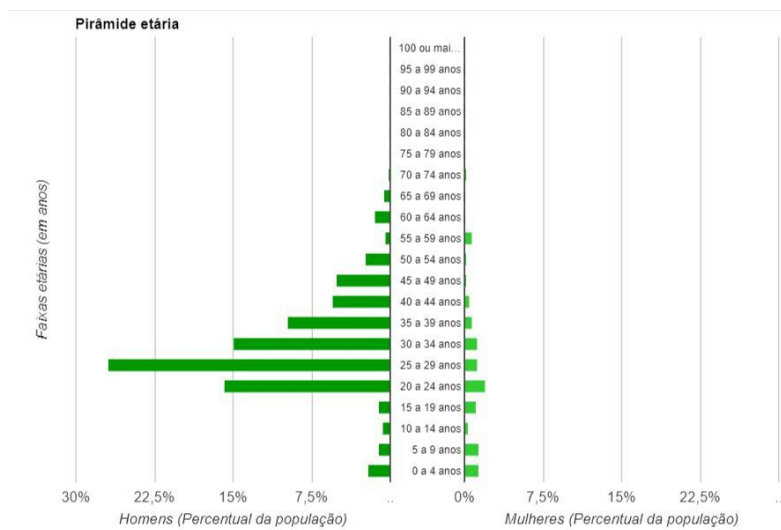


Figura 13: Pirâmide etária do setor censitário.
Fonte: IBGE.

Por meio da análise identifica-se que o impacto da instalação do empreendimento gera demandas já previstas, pois a área de implantação encontra-se junto ao limite do perímetro urbano. O loteamento contém áreas institucionais localizadas estrategicamente para não entrar no raio de atendimento de outros equipamentos comunitários que acercam a região, visando atender a demanda das novas habitações.

5.2 POPULAÇÃO GERADA PELO EMPREENDIMENTO

A população estimada do empreendimento por unidade habitacional, compor-se-á de 3 a 4 indivíduos por unidade, contabilizando pela lotação máxima de 4 pessoas e pelo número de unidades habitacionais de 700 unidades, terá a projeção de 2.416 novos residentes.

Desta forma, analisando a densidade populacional existente no setor censitário da área de estudo, acrescida pela nova população haverá um índice de 5.090,00 hab./Km². Isto posto, constata-se que a implantação do loteamento na área do estudo se faz viável quanto a demanda populacional gerada.

O índice com a implantação e operação do empreendimento gera um acréscimo de 20,09% no setor censitário e 82,04% em relação ao bairro, o que será positivo nessa região por estimular a ocupação de vazios urbanos, valorização da região, proporcionar moradia e equipamentos comunitários.

6 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O uso e ocupação do solo por mecanismos de planejamento urbano é a maneira pela qual a edificação pode ocupar um terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre ele. Pode-se dizer que o termo “uso e ocupação do solo” é definido em função das normas relativas à densificação, regime de atividades, dispositivos de controle das edificações e parcelamento do solo, que configuram o regime urbanístico, sendo específico por Município.

O terreno do empreendimento está inserido em Zona Residencial 3 (ZR3), segundo a Lei nº 11.416/2013, que alterou o Art. 19 da Lei nº 6329/1999:

§ 3º - Consideram-se enquadrados na Zona Residencial 3 (ZR3) os imóveis constantes das matrículas nº s 22.796 e 35.641, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.”(AC).

6.1 VOCAÇÃO DA ÁREA

Na Área de Influência Direta os zoneamentos que se destacam são residenciais, sendo ZR2 e ZEIS, o empreendimento em estudo tem demarcação isolada do seu zoneamento, tendo ligação a via importante do bairro que o estrutura com zoneamento CC, sua vocação mostra-se importante pelo fato de pouca oferta de residências na região.

A Lei Municipal nº 6.329/1999, que consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município. Com objetivo de:

(...) estimular o uso adequado do solo urbano, tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população; controlar as densidades de uso e ocupação do solo urbano para assegurar melhor gestão dos serviços e equipamentos públicos; harmonizar o convívio de usos e atividades diferenciados, mas complementares no espaço urbano, minimizando os conflitos e garantir padrões mínimos de qualidade ambiental nas áreas urbanas do município (PONTA GROSSA, 1999).

O empreendimento irá manter a característica residencial, estando apto a ser implantado na Zona Residencial ZR-3. Desta forma, seguindo a legislação municipal, fica evidenciada a vocação deste uso para a área em questão. A implantação do loteamento visa atender a demanda por habitações no município.

6.2 USOS CONFLITANTES

O entorno imediato do terreno possui 9 (nove) tipos de zoneamento, mostrando-se um território misto, composto de residências, comércios e serviços. Com zoneamentos que apresentam características bem distintas, compreendidos em Zona Especial de Interesse Social

(ZEIS), Zona Residencial 2 (ZR2), Zona Industrial (ZI) e Corredor Comercial (CC) além de áreas rurais, sendo ZR3 a qual definirá os parâmetros para que o empreendimento possa ser composto. O Artigo 2º da Lei 6.329/1999 que atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município define o conceito da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) são definidas no Artigo 23º como sendo:

Considera-se Zona Especial de Interesse Social as áreas residenciais, que compreendem as favelas e os condomínios sociais existentes no perímetro urbano do Município. (Redação dada pela Lei nº 10581/2011);

Já a Zona Residencial 2 (ZR2) são definidas no Artigo 18º da mesma lei como sendo:

Considera-se Zona Residencial 2 as áreas residenciais de baixa densidade de ocupação, com alguma diversidade de usos e que constituem a maior parte da malha urbana (PONTA GROSSA, 1999);

A Zona Residencial 3 (ZR3) são definidas no Artigo 19º da mesma lei como sendo:

Considera-se Zona Residencial 3 as áreas residenciais de média densidade de ocupação, que constituem área de expansão urbana (PONTA GROSSA, 1999);

O Artigo 15º define o conceito da Zona Industrial (ZI):

Considera-se Zona Industrial o atual distrito industrial, ao longo do trecho sul da rodovia, que constitui local reservado para o estabelecimento de indústrias de grande porte e atividades que operam com produtos de risco ambiental, nocivos ou perigosos, com regime urbanístico previsto em normas especiais.

Por fim, o Artigo 11º define o conceito do zoneamento Corredor Comercial (CC):

Considera-se Corredor Comercial as quadras lindeiras aos eixos viários principais que, no sul, ligam a rodovia ao eixo Ponta Grossa, ou que, no norte, são perpendiculares a esse eixo; essas vias são corredores secundários de transporte, seus usos são mistos e sua densidade de ocupação é maior que a das áreas residenciais lindeiras.

De acordo com a configuração e o mapeamento que o terreno se encontra atualmente, o lote pretendido para o loteamento está inserido em Zona Residencial 3 (ZR3), prevalecendo este como o zoneamento requerente aos lotes das quadras onde será implantado o empreendimento.

A Figura 14 ilustra a posição do empreendimento com relação ao zoneamento. O terreno no qual será inserido o empreendimento está integralmente na Zona Residencial 2 (ZR2), caracterizando uso permitido ao zoneamento de acordo com a Figura 15 de Usos dos Zoneamentos da Lei nº 6.329/1999. A carta de anuência de uso e ocupação do solo emitida pela Secretaria de Urbanismo está ilustrada no Anexo III.

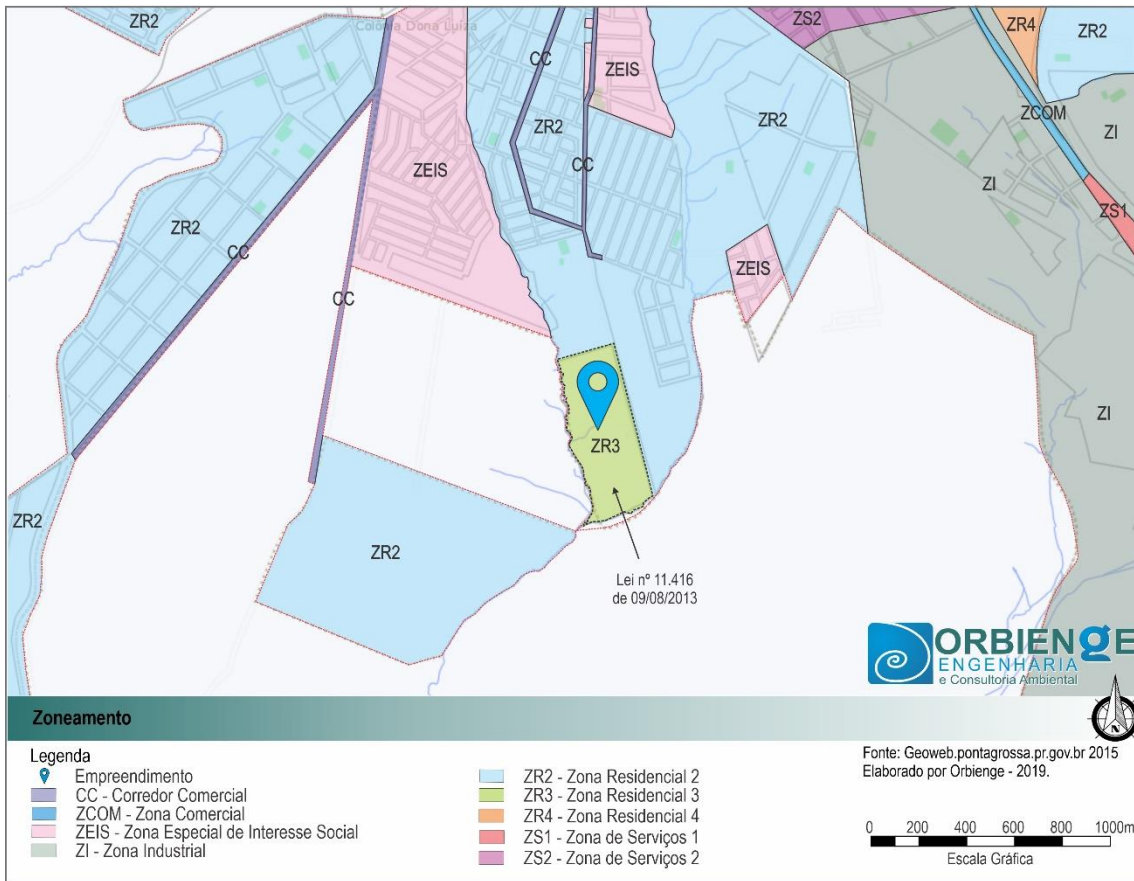


Figura 14: Zoneamento do local de implantação.
Fonte: Geoweb, 2018.

1/1

Prefeitura de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Urbanismo

Tabela I – Adequação dos Usos às Zonas – Anexo da Lei nº 6.329/99
(Redação dada pela Lei nº 10.105/2009)

Usos/Zonas	ZC	ZCOM	ZEPG	ZPOLO	CC	ZR1	ZR2	ZR3	ZR4	ZS1	ZS2	ZI	ZVE
HUF	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
HCH	+	+	+	+	+	-	+	+	+	*	-	*	-
HCV	+	+	+	+	+	-	+	+	+	-	-	-	+
CSC	+	+	+	+	+	*(1)	+(2)	+(2)	+	+	+	+	+
CST	+	+	+	+	+	-	*(1)	*(1)	+	+	+	+	+
CSI	+	*	*	+	*	-	-	-	-	+	+	+	*
CSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	-
IMC	+	+	+	+	+	-	+	+	+	+	+	+	*
IPD	*	*	*	*	+	-	-	-	-	+	+	+	-
IMD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	*	+	+	-
IGR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-

Observações:
 += permitido
 * = permissível
 - = proibido
 (1) área máxima ocupada pela atividade de 180,00m²
 (2) área máxima ocupada pela atividade de 360,00m²

HUF – Habitação Unifamiliar
 HCH – Habitação Coletiva Horizontal
 HCV – Habitação Coletiva Vertical
 CSC – Comércio e Serviços Compatíveis⁽³⁾
 CST – Comércio e Serviços Toleráveis⁽³⁾
 CSI – Comércio e Serviços Incômodos⁽³⁾
 CSE – Comércio e Serviços Especiais⁽³⁾
 IMC – Indústria Micro
 IPD – Indústria Pequena
 IMD – Indústria Média
 IGR – Indústria Grande
 (3) Consultar Lei nº 4.949/1993 (dispõe sobre os usos do solo urbano, permitidos e considerados)

Figura 15: Adequação dos usos às zonas.

6.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Com o levantamento no entorno do local de inserção do empreendimento é possível perceber a diversidade de usos que as construções oferecem, mostrando um misto de serviços, residências e comércios. A atração de usos e a complementação de atividades é um mecanismo espontâneo da dinâmica urbana e aperfeiçoam o atendimento das necessidades da população. Alguns estabelecimentos existentes serão apontados para exemplo de atividades complementares.

6.3.1 Atividades de Comércio

A região é atendida no entorno por comércio de médio a grande porte, voltado ao atendimento das mais variadas necessidades dos cidadãos ponta-grossenses.

Os comércios varejistas vão surgindo com pouca expressão, comumente instalados em residências.

As Figuras 16 a 21 ilustram os comércios na área que compõe a vizinhança.



Figura 16: Materiais de Construção.
Fonte: Orbienge



Figura 17: Loja de Confeções
Fonte: Orbienge



Figura 18: Distribuidora de Gás.
Fonte: Orbienge



Figura 19: Supermercado.
Fonte: Orbienge



Figura 20: Supermercado.
Fonte: Orbienge



Figura 21: Mercado.
Fonte: Orbienge

6.3.2 Atividades de Serviços e Comércio

A região é atendida por serviços de diversos setores, importantes fontes de emprego e renda de utilização imediata e cotidiana da população. A seguir está ilustrado o registro fotográfico do entorno com exemplos de estabelecimentos que compõe estes serviços e comércio. (Figuras 22 e 23).



Figura 22: Borracharia
Fonte: Orbienge



Figura 23: Academia
Fonte: Orbienge

Como pode ser verificado no registro fotográfico foram encontrados comércio, serviços e outras atividades ao longo da Área de Influência Direta, somado a isso, há um grande espaço que contempla residências e áreas rurais.

Em relação às áreas institucionais, destacam-se a Penitenciária Estadual e faixas de servidão da SANEPAR.

A Figura 24 a seguir ilustra as atividades de uso e ocupação do solo em um raio de 1000 m do centro geográfico do empreendimento.



Figura 24: Uso e ocupação do solo no entorno com raio de 1000 m.

6.4 DEMANDA POR ATIVIDADES SER GERADA A PARTIR DO EMPREENDIMENTO

É inevitável que o empreendimento analisado produza uma demanda específica de serviços que possam se instalar na Área de Vizinhança, por se tratar de uma região ainda pouco adensada se comparada a outros bairros que constituem o perímetro urbano da cidade de Ponta Grossa.

Todavia, foram encontradas dentro da área de vizinhança áreas comerciais significativas e consolidadas, principalmente no que se refere ao loteamento Santa Maria. Esses empreendimentos estão instalados nas Ruas Curió e Padre Roberto Bonk, principais vias de escoamento dos veículos que trafegam no entorno.

6.5 CAPACIDADE DE SUPORTE DO ENTORNO

O sistema viário vem se consolidando ao longo dos anos na região, em concordância com as intervenções e melhorias na infraestrutura implantada pelos empreendedores, permitindo o acesso facilitado as áreas comerciais, residenciais e institucionais. A região não conta com desenvolvimento comercial de grande porte, porém por se tratar de uma área do município em processo de adensamento, constata-se que cada vez mais irão surgir atividades de comércio e

serviços no entorno pela valorização da região por meio da ocupação acelerada que ocorre no bairro Colônia Dona Luíza. O registro fotográfico presente na Figura 25 abaixo demonstra as atividades comerciais, institucionais, residenciais e de serviços da região.

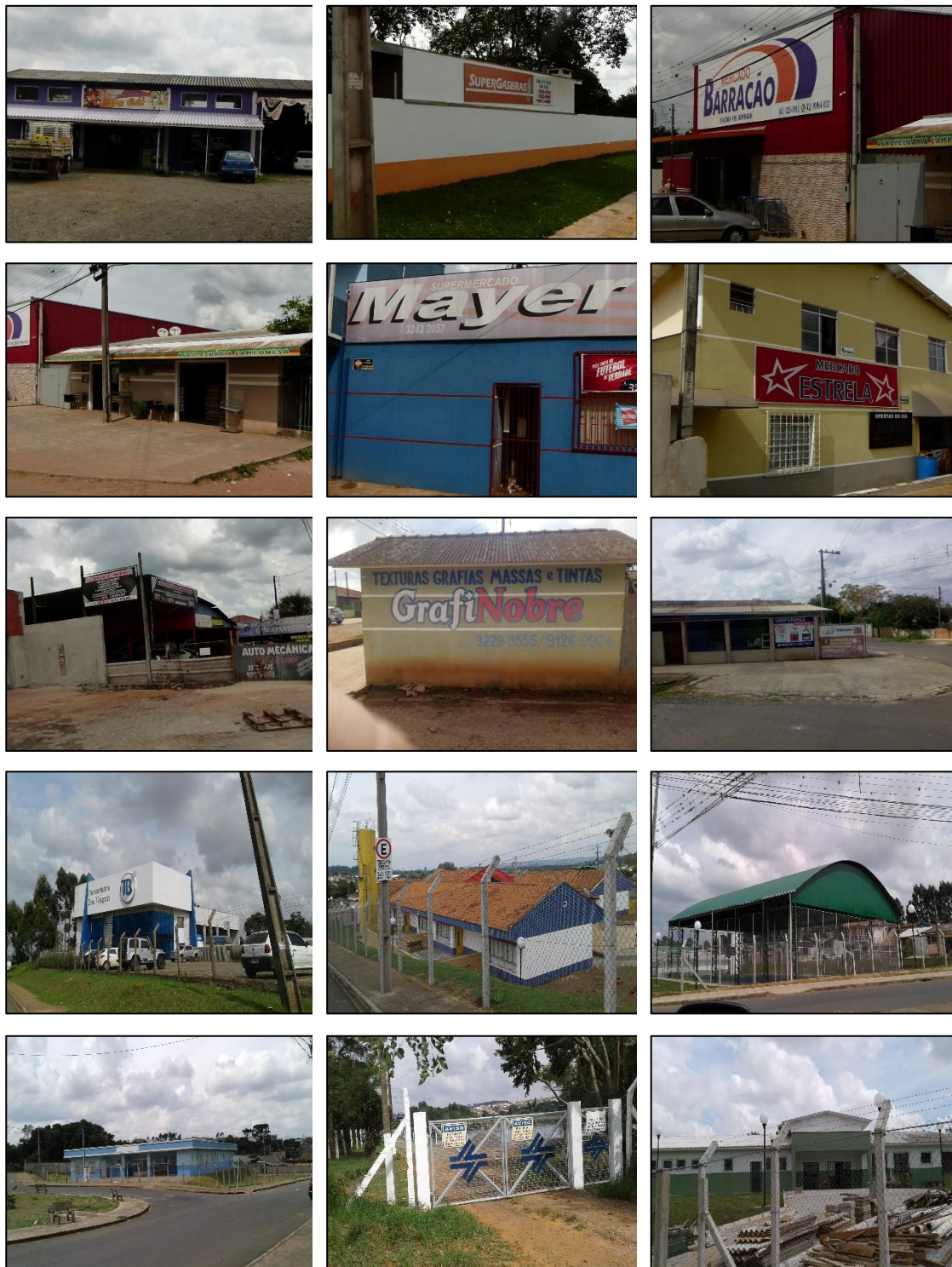


Figura 25: Composição de fotos de comércios varejistas na AID.

6.6 ESTUDOS DE SOMBREAMENTO, INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO.

Para avaliar os aspectos de insolação e sombreamento a melhor situação é a simulação da radiação solar sobre a volumetria dos edifícios, caracterizando a geometria da insolação, a qual está condicionada a latitude, hora e época do ano. A análise qualitativa da insolação foi realizada através de simulações com o auxílio do programa *Sketch Up*.

O programa trabalha as sombras projetadas da insolação a partir de uma modelagem tridimensional de objetos, considerando como dados de entrada: o dia do ano, a hora e a localização geográfica.

Para este estudo foi gerado um modelo utilizando residências térreas e de 2 pavimentos, ressalta-se ainda a possibilidade de construção de edifícios de até 4 pavimentos devido ao zoneamento presente.

6.6.1 Análise do solstício de verão (dia 21 de dezembro)

A Figura 26 demonstra os estudos realizados, nota-se que se forem construídas edificações térreas e de até 2 pavimentos, não haverá grande impacto no entorno e entre as edificações.

As 17h00min horas pode-se observar sol se direciona ao poente, com a maior projeção de sombra deslocada no sentido leste, mesmo assim não projeta sombra para áreas externas dos lotes do empreendimento, não prejudicando a qualidade e o conforto das edificações vizinhas.

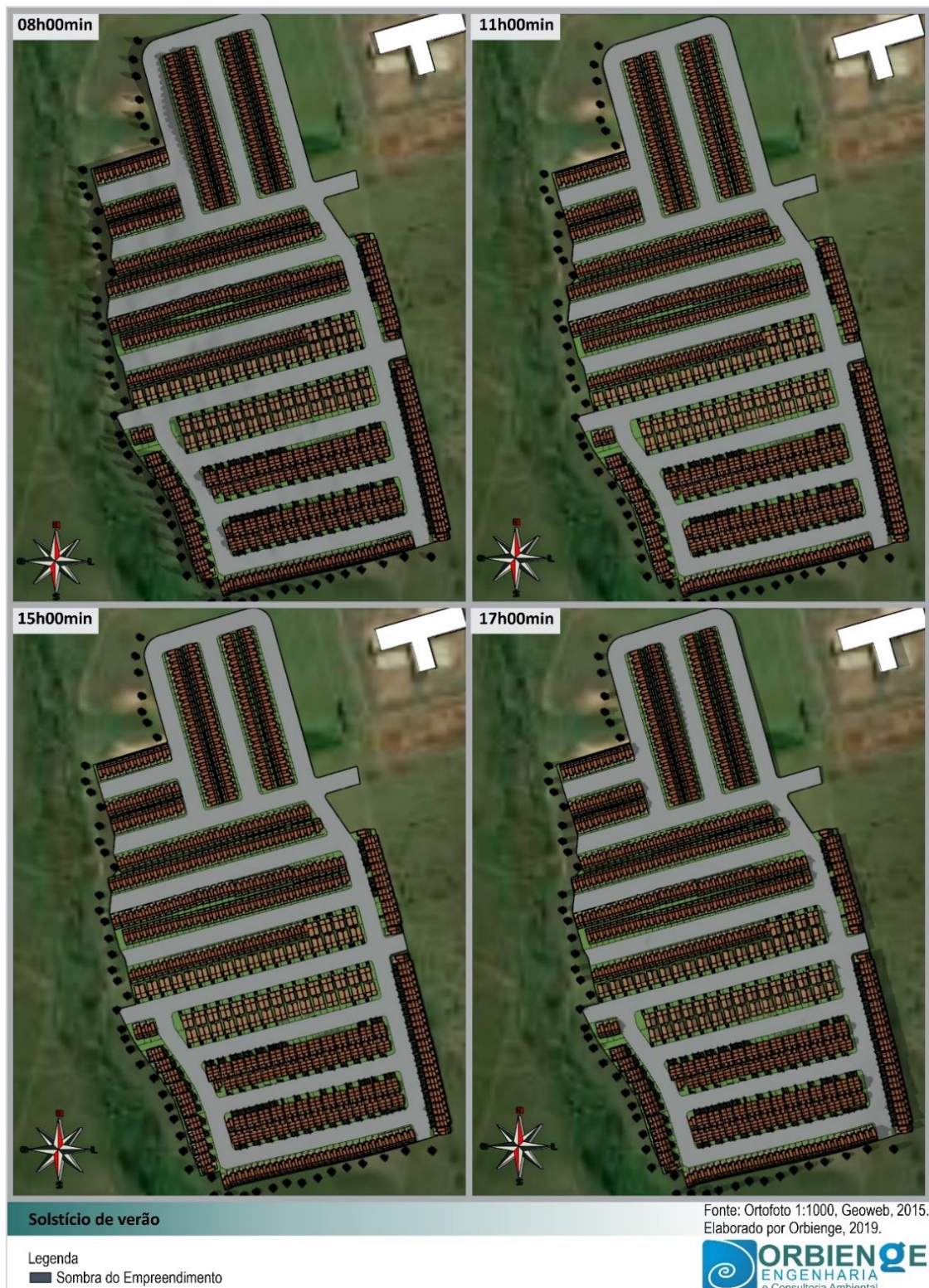


Figura 26: Simulações do solstício de verão.

6.6.2 Análise do solstício de inverno (21 de junho).

A Figura 27 a seguir demonstra os estudos realizados em relação ao solstício de inverno, nota-se que se forem construídas edificações térreas e de 2 pavimentos, não haverá grande impacto no entorno ou entre as edificações.

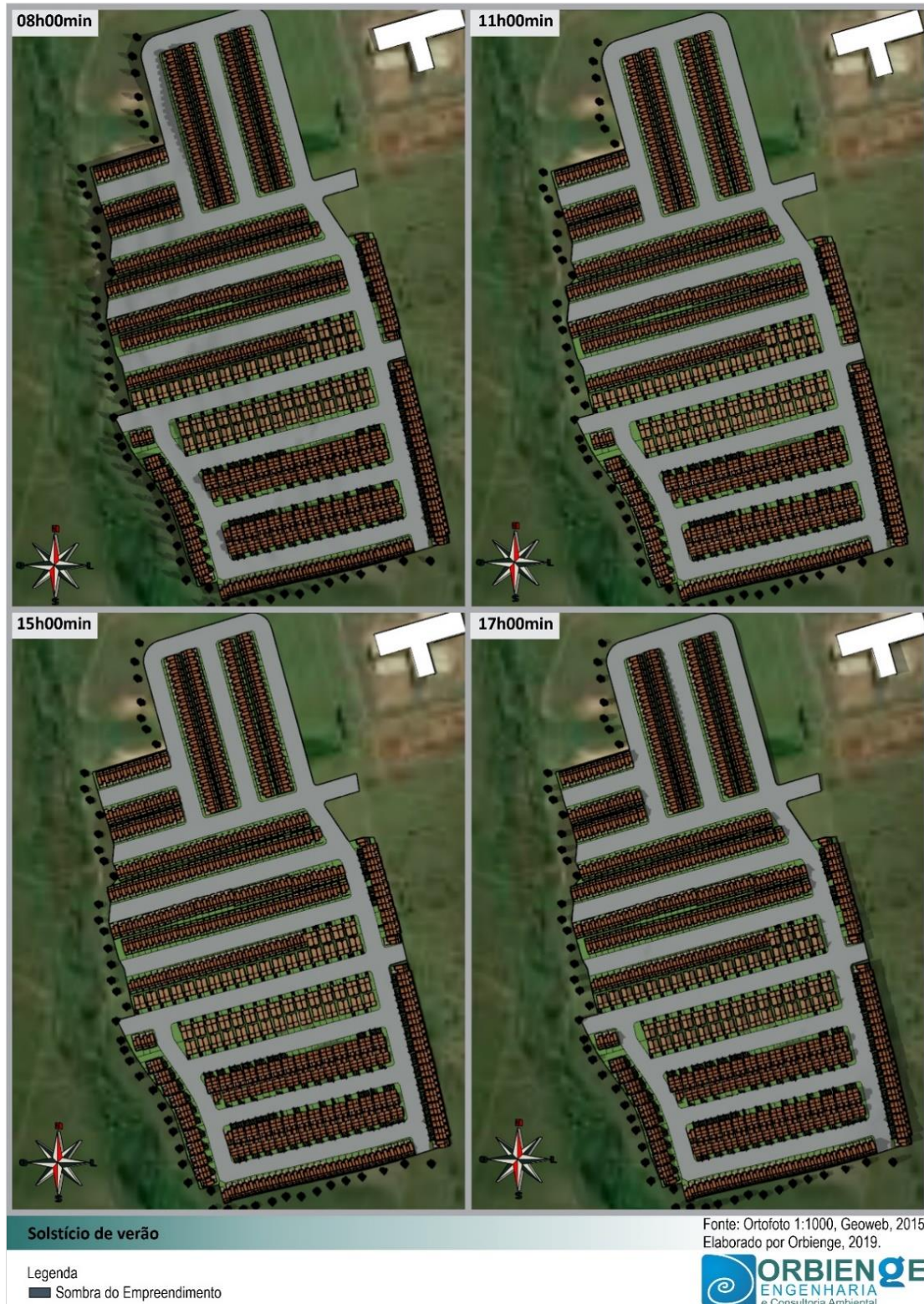


Figura 27: Simulações do solstício de inverno.

6.6.3 Ventilação

Os ventos são resultados de diferenças de pressões atmosféricas e são caracterizados por sua direção, velocidade e frequência. Em algumas situações as construções de alguns empreendimentos podem alterar completamente a direção dos ventos nas fachadas da

vizinhança. Segundo Souza (2004), os efeitos ocasionados por construções em relação aos ventos, podem ser classificados em:

- Efeito Pilotis: Ocorre quando o vento entra sob o edifício de maneira difusa e sai em uma única direção;
- Efeito Esquina: Ocorre a aceleração da velocidade do vento nos cantos dos edifícios;
- Efeito Barreira: O edifício barra a passagem do vento, criando um desvio em espiral após a passagem pela edificação;
- Efeito Venturi: Funil formado por dois edifícios próximos, acelerando a velocidade do vento devido ao estrangulamento entre os edifícios;
- Efeito de Canalização: Formado quando o vento flui por um canal formado pela implantação de vários edifícios na mesma direção;
- Efeito Redemoinho: Ocorre quando o fluxo de vento se separa da superfície dos edifícios, formando uma zona de redemoinho do ar;
- Efeito de Zonas de Pressões Diferentes: Formado quando os edifícios estão ortogonais à direção do vento;
- Efeito Malha: Acontece quando há justaposição de edifícios de qualquer altura, formando um alvéolo;
- Efeito Pirâmide: Formado quando os edifícios, devido a sua forma, não oferecem grande resistência ao vento;
- Efeito Esteira: Ocorre quando há circulação do ar em redemoinho na parte posterior em relação à direção do vento.

Na Figura 28 apresentam-se as formas dos obstáculos das edificações e a consequente alteração na direção do fluxo de ventos nas regiões posteriores as barreiras.

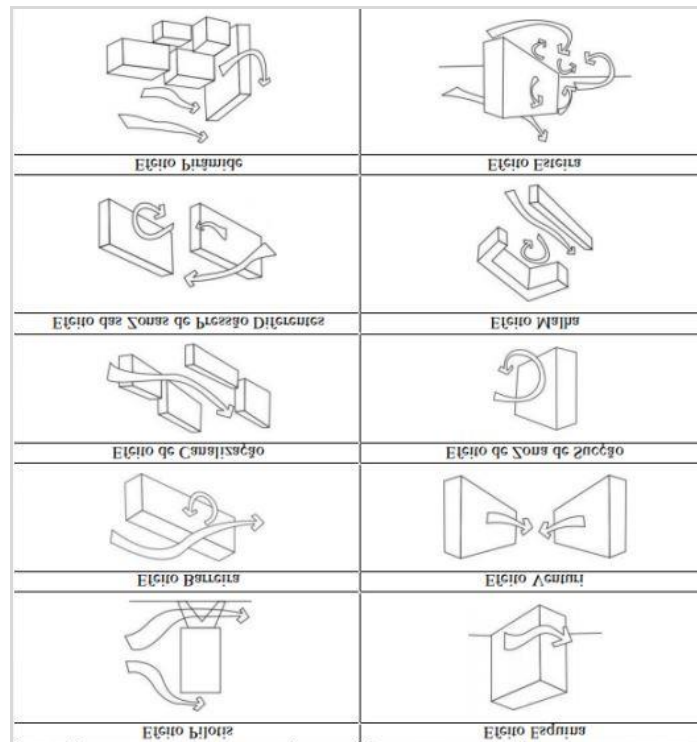


Figura 28: Efeitos aerodinâmicos produzidos pela forma das edificações ao seu entorno.

Devido às características construtivas dos imóveis simulados, com terreno plano em patamares e com declive da direção leste para oeste, pode-se destacar a ocorrência de possível tipo de influência na aerodinâmica da ventilação natural, o Efeito Barreira pela forma como estão dispostos os as residências simuladas, não oferecendo grande resistência ao vento com a mínima altura das edificações.

Para identificação dos efeitos que podem ser ocasionados pela construção das edificações simuladas no Loteamento Campo Real foram utilizados os dados do IAPAR referente à direção dos ventos dos Campos Gerais, ressalta-se que, estudos mais aprofundados sobre o tema deverão ser realizados caso ocorra um adensamento maior, pois o zoneamento permite edificações que podem chegar até 4 pavimentos.

Em relação ao vento predominante, proveniente da direção Nordeste, tem incidência direta nas construções simuladas no empreendimento, sendo ele o elemento que causa o efeito barreira. Os dados retirados do IAPAR estão apresentados na Figura 29 e indicam que a direção predominantemente dos ventos na região de Ponta Grossa é no sentido Nordeste.

Os ventos ainda se caracterizam por possuírem baixa intensidade, com velocidades médias de até 10 km/h. Na Figura 30 estão representados o empreendimento e a direção do vento dominante.



Figura 29: Direção predominante do vento.
Fonte: IAPAR.

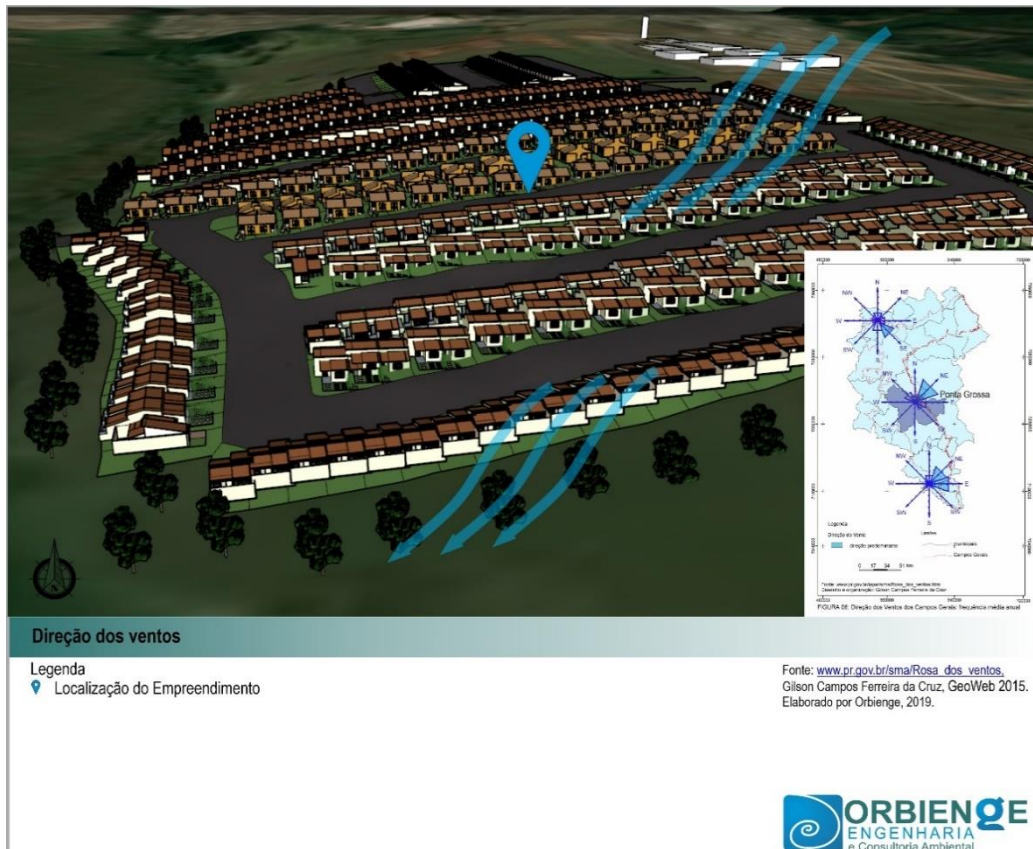


Figura 30: Direção dos ventos.

6.7 ASPECTOS DA MORFOLOGIA URBANA

Segundo José Lamas, autor do livro “Morfologia Urbana e Desenho da Cidade” (1993), a morfologia urbana é o estudo da forma do meio urbano nas suas partes físicas exteriores, na sua

produção e sua transformação no tempo. É um estudo que se ocupa da divisão do meio urbano em partes e da articulação destes entre si, identificando e tornando claro e compreensível os elementos da morfológicos.

No presente EIV analisamos a menor unidade da morfologia, sendo essa a porção compreendida pelo terreno e o conjunto de elementos que definem o loteamento.

6.7.1 Verticalização

A verticalização pode promover condições para que uma maior quantidade de pessoas resida em áreas da cidade com melhores graus de urbanidade, acesso a empregos, equipamentos e serviços públicos. Entretanto, a verticalização também pode ser prejudicial para algumas regiões, gerando grande adensamento populacional e prejudicando a infraestrutura do entorno. Além disso, também pode prejudicar a ventilação e insolação do entorno.

O empreendimento não possui verticalização, segundo a legislação, não poderão ser construídos edifícios maiores que 4 pavimentos, com taxa de ocupação de 50%. Desta forma, não impacta negativamente sobre outras construções da vizinhança, não ocorrendo sombreamento excessivo nem barreira física com altura que modifica o percurso do vento.

6.7.2 Densidade construtiva

As taxas de ocupação e aproveitamento são reguladas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei de zoneamento), segundo o Art. 24 da Lei 10.408/2010.

Segundo a Lei Municipal 6329/99, entende-se coeficiente de aproveitamento como índice pelo qual se correlacionam todas as áreas construídas no lote a área total do lote. A referida Lei define taxa de ocupação como a relação entre área de projeção da edificação e a área total do lote.

O futuro empreendimento apresenta amoldado a densidade construtiva do espaço em que se insere, sendo adequado a Zona Residencial 3 (ZR3) que permite taxa de ocupação de 50% e coeficiente de aproveitamento 1. Conclui-se que não ultrapassa os requisitos do zoneamento.

Como não há projeto de edificações no Projeto Urbanístico do Loteamento Campo Real, não podem ser realizadas demais análises relacionadas à densidade construtiva. Os dados expostos foram com o objetivo de embasar futuras consultas quanto à ocupação no referido loteamento.

6.7.3 Permeabilidade do solo

Este aspecto é de importância para o meio urbano, sendo a capacidade de absorção de chuvas pelo solo, segundo o Art. 4 da Lei 6329/99, que define taxa de permeabilidade como a relação entre a área do lote cujo solo é permeável e a área total do lote.

O Art. 31 da Lei 6329/99, regulamenta que para todas as zonas em que se exige recuo frontal no pavimento térreo, será obedecida uma taxa de permeabilidade de igual a, no mínimo 50% (cinquenta por cento).

A legislação municipal define que na Zona Residencial 3 (ZR3) sejam respeitados, no mínimo, 50% do lote permeável.

Prevê-se um impacto de caráter permanente e sazonal, sendo evidenciado na época de chuvas. É um impacto irreversível, porém a estrutura de drenagem está dimensionada para captar toda a água pluvial e direcionar ao Arroio Santa Luiza. O projeto apresenta uma área de 117.156,64 m² de permeabilidade do solo, correspondente a 60,34%, contemplando áreas verdes, remanescentes, APP, canteiros dos passeios, além de haver limitação legal de ocupação dos lotes em 50%.

6.7.1 Massas verdes

O terreno apresenta variação de altitude com área de preservação permanente devido presença do Arroio denominado Santa Luiza.

Foram identificados no terreno os indivíduos arbóreos citados no item 3.4.3 do presente documento, referente aos elementos naturais identificados. Vale destacar também que a vegetação presente na área do terreno de implantação do empreendimento é também composta de vegetação rasteira e gramíneas.

6.7.2 Vazios urbanos

Vazios urbanos são espaços não construídos, no ponto de vista funcional da cidade são áreas ociosas que não cumprem seu papel na malha urbana, encarecendo a infraestrutura pela sua subutilização. O conceito de vazio urbano é bastante amplo e envolve termos como terrenos vagos, terras especulativas, terras devolutas, terrenos subaproveitados; relaciona-se com a propriedade urbana, regular ou irregular, ao tamanho e à localização (Sérgio Magalhães apud Arruda, 2016).

O empreendimento em questão se enquadra como um vazio urbano, estes espaços provocam interferências de caráter negativo em seu entorno, nos seus usuários e no desenho urbano. Vazios urbanos, muitas vezes, são resultado de especulação imobiliária, que muitas vezes se tornam condomínios fechados sem nenhuma relação com o entorno, não sendo este o foco do empreendimento.

Através de uma leitura abrangente, é possível identificar a ocupação urbana da porção ao norte e a nordeste com características residenciais, sendo ocupação horizontal com porções ainda em situação de vazio urbano. Na situação oposta, a porção sul apresenta a ETE Tibagi e em seguida a área de preservação permanente em paralelo ao curso do Arroio do Seminário, a leste encontra-se um vazio urbano margeado pela APP e a oeste delimitado pela área de preservação permanente encontra-se uma extensa área rural com expressivas características agrícolas.

Neste contexto, o empreendimento se inserirá no limite entre áreas identificadas gerando impacto significativo junto à ocupação urbana, por representar uma ocupação para fins residenciais. A percepção do empreendimento ocorrerá pela circulação das vias que dão acessos as habitações. A Figura 31 faz um recorte espacial do entorno do loteamento, demonstrando as áreas ociosas (vazios urbanos).



Figura 31: Vazios urbanos.

Percebe-se uma grande incidência de vazios urbanos no entorno do empreendimento, segundo a Análise Integrada do PDM 2018, os vazios urbanos do entorno se caracterizam por Glebas, Lotes Especiais e Lotes Comuns Tipo 1.

As definições de Glebas, Lotes Especiais e Lotes Comuns Tipo 1 estão inseridas no Quadro 7 e na Figura 32 a seguir.

Quadro 7: Vazios Urbanos.

Lote Comum Tipo 1	é a unidade imobiliária que obedece a padrões de desenho dentro de um parcelamento.
Lote Especial	é a unidade imobiliária de área parcelada, porém não obedece a nenhum padrão de desenho e sua área tem a partir de duas vezes a dimensão do lote-padrão do parcelamento em que se insere;
Gleba	é a porção de terra que não tenha sido submetida a parcelamento sob a égide da Lei nº 6.766/79.

Definições de Vazios Urbanos (PDM, 2018).

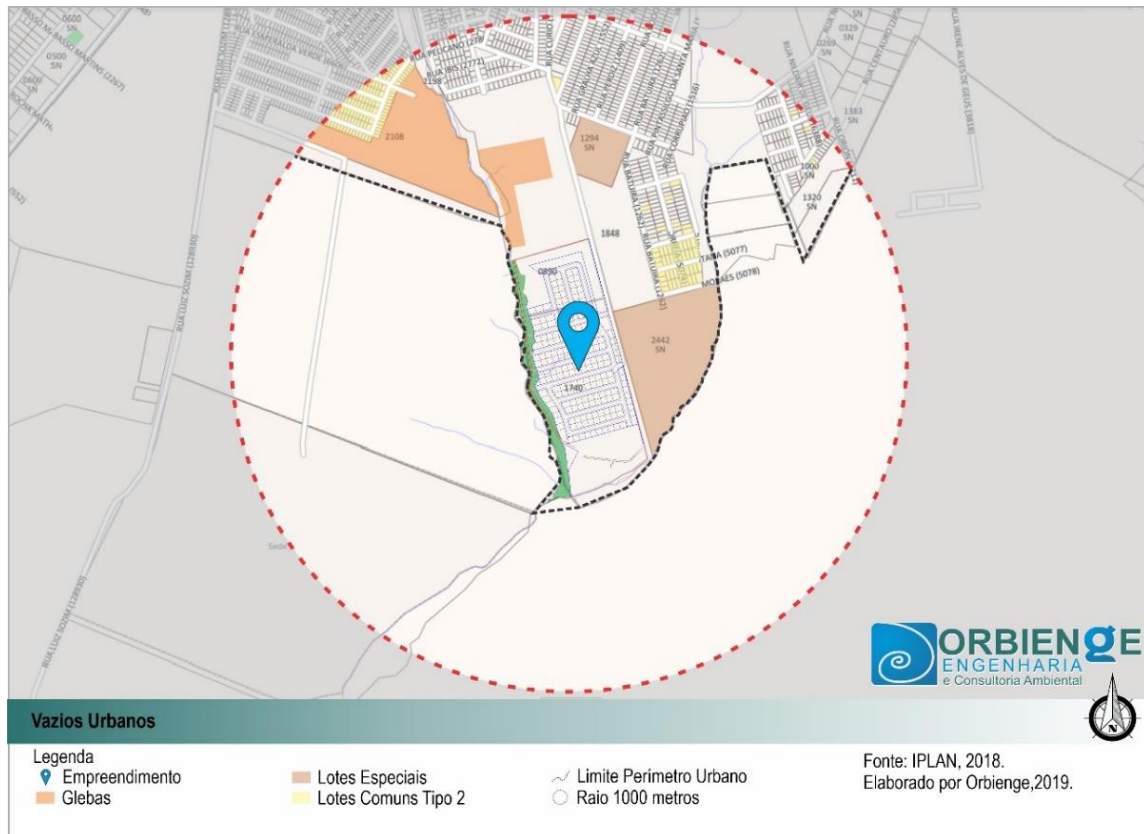


Figura 32: Vazios Urbanos no entorno.

O fato de existirem vazios urbanos, ocasiona a sensação de insegurança, neste sentido, o loteamento vem a ocupar uma área ociosa e estimulando a ocupação do entorno dele. Visto que a maior ocupação do entorno acaba por gerar maior segurança promovendo uma melhor vigilância natural, de modo que locais movimentados e apropriados pela população, com infraestrutura como iluminação, em função da sua tendência natural de não querer ser flagrado durante a ação, inibe ações criminosas.

7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O município de Ponta Grossa, segundo levantamento do Instituto Paranaense de Pesquisa e Desenvolvimento do Mercado Imobiliário Condominial (ACESSORIAS, 2015) teve a valorização de 16,5% dos seus terrenos.

O mercado imobiliário é um dos principais influenciadores na produção e no consumo do espaço urbano. Em diferentes níveis de padrão e acabamento, atua em todas as partes da cidade. As ações desse mercado impactam diretamente no uso solo urbano, transformando o mesmo em mercadoria e em habitação.

O bairro em que será inserido o futuro empreendimento é predominantemente de baixa densidade com residências unifamiliares em sua maioria de até 2 pavimentos.

Com a instalação do empreendimento pode-se prognosticar melhoria na qualidade de vida da população residente na região através do crescimento do bairro o que trará mais infraestrutura para atender nova demanda.

Considerando que o bairro no qual será implantado o loteamento é relativamente afastado do centro do município de Ponta Grossa, a sua implantação irá atrair mais infraestrutura para o bairro.

Em muitos casos, o crescimento econômico de um município está diretamente relacionado com o desenvolvimento de uma atividade econômica, como a instalação de uma grande empresa, indústria ou centro comercial, neste caso o empreendimento em questão se trata de loteamento horizontal residencial aberto, onde os reflexos aparecem no aumento da arrecadação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e no ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), que demonstra as transações ocorridas no setor imobiliário.

Foi realizada uma busca ativa por imóveis na AID do empreendimento, em endereços eletrônicos especializados em venda de imóveis pela internet. A pesquisa imobiliária foi realizada no mês de junho de 2019, nos seguintes endereços: <http://www.zapimoveis.com.br>, <http://www.olx.com.br>.

Segundo a referida pesquisa, atualmente o valor do metro quadrado na comercialização de imóveis no entorno do futuro empreendimento varia de R\$ 1.833,00 a R\$ 2.900,00, sendo o m² influenciado conforme o estado de conservação ou beneficiamento realizado no imóvel. Já para terrenos vazios, o valor estipulado para área de entorno está entre R\$ 110,00 à R\$ 123,00 o m².

Conclui-se que haverá um provável acréscimo de valor agregado aos imóveis na região após a instalação do empreendimento, o que será benéfico a economia imobiliária local.

A Figura 33 representa o valor de alguns dos imóveis pesquisados.

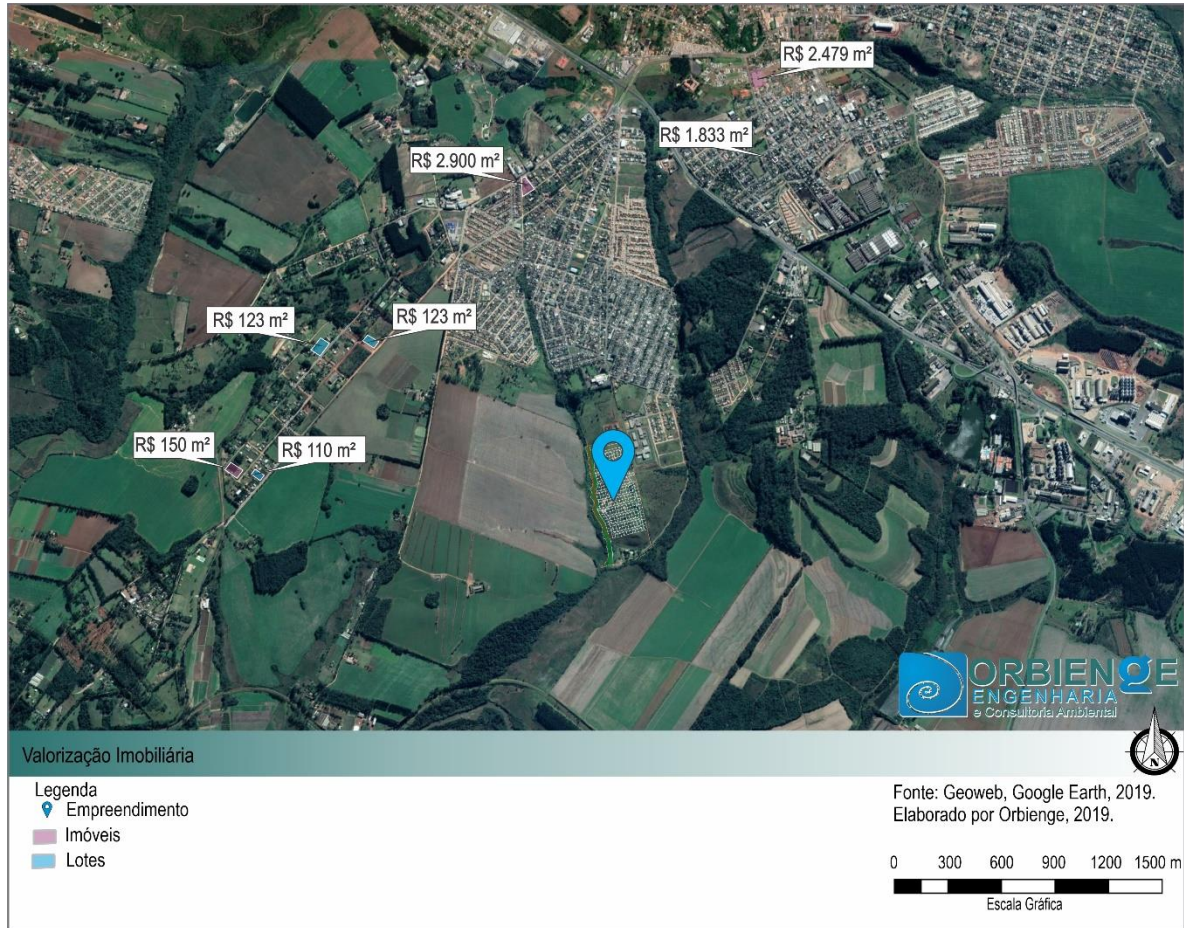


Figura 33: Valor de mercado de imóveis localizados na AID.

8 ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

A Constituição Federal do nosso país (BRASIL, 1998), define o patrimônio cultural brasileiro como sendo o conjunto de bens de natureza imaterial e material, em sua individualidade ou em conjuntos urbanos, que possuem o referencial de identidade e memória de grupos da sociedade brasileira. A Constituição também lista os tipos de patrimônio, identificados como:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1998).

No município de Ponta Grossa a lei nº 8.431/2005 rege os princípios e ações relativos ao patrimônio municipal. Nela, o patrimônio cultural municipal é constituído por:

“Bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja proteção seja de interesse cultural, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico, científico e social” (PONTA GROSSA, 2005).

Essas definições expõem a importância do patrimônio histórico-cultural para o município, salientando a importância de sua preservação para a manutenção da memória edificada no espaço de interação humana em que a cidade se configura. Por essa razão, se faz necessário o estudo da localização de tais bens culturais e a análise de eventuais impactos a esses bens de forma a evitá-los. Neste item, serão identificados todos os aspectos relativos aos bens culturais presentes na área de vizinhança ao empreendimento.

8.1 BENS CULTURAIS EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA

De acordo com a Secretaria Estadual de Cultura o tombamento é o registro de algo que é de valor para uma comunidade protegendo-o por meio de legislação específica. O tombamento também se configura “num ato administrativo realizado pelo poder público, com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados” (PARANÁ, s/d).

O tombamento deve, portanto, preservar referências da vida de uma sociedade e de cada uma de suas dimensões interativas. Sobre o instrumento municipal de inventário cultural, a Lei

Municipal no 8.431 de 2005, que dispõe sobre os instrumentos de proteção ao patrimônio cultural do município de Ponta Grossa, afirma que:

Art. 19: O inventário cultural consiste em rol de bens elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural, devidamente aprovado pelo COMPAC, no qual são identificados os bens móveis e imóveis que serão progressivamente analisados por esse Conselho, para especificação do interesse cultural de proteção (PONTA GROSSA, 2005).

Para Glenda Salgado Vieira e outros autores, o inventário “seria uma espécie de documento escrito com informações reunidas, a princípio, de bens móveis e imóveis de uma determinada localidade, sendo um instrumento de conhecimento e proteção dos patrimônios de uma cidade, ou seja, um item de apoio a gestão pública” (VIEIRA, et al., 2012).

O único bem cultural localizado próximo ao empreendimento foi o Marco da Colonização dos Alemães do Volga a aproximadamente 4,52 Km do centro geográfico do objeto de estudo (Figura 34).

O município de Ponta Grossa é caracterizado pela presença de imigrantes de diferentes origens, que encontraram nos Campos Gerais no início do Século XIX, sendo uma região com semelhança a sua terra natal.

Os Alemães do Volga (*Wolgadeutschen*) foram pequenos grupos de alemães atraídos pela esperança de prosperidade para a região próxima ao Mar Cáspio, denominada baixo Volga na Rússia, porém, após a desilusão com as terras e alguns conflitos de interesses durante Século XVIII deixaram a região em direção a alguns países, dentre eles o Brasil e especificamente no Paraná (MÜLLER, 2016).

Assim, se estabeleceram algumas colônias no estado como nas cidades de Palmeira, Witmarsun, Lapa e Ponta Grossa. Nos dias de hoje ainda existem remanescentes destas colônias em pequenas comunidades que preservam a cultura e as tradições de seus antepassados, sendo uma delas o tombamento municipal do marco do início da colonização em Ponta Grossa.



Figura 34: Patrimônios de interesse cultural próximos a área de implantação do empreendimento

8.2 BENS NATURAIS EXISTENTES NA ÁREA DE VIZINHANÇA

A paisagem e o meio ambiente são de grande importância para a preservação da fauna e flora brasileira. Quando tais aspectos são valorados por meio do reconhecimento social de sua singularidade, elas se tornam patrimônio natural de uma região. Com relação aos bens naturais de relevância patrimonial, a Secretaria Estadual de Cultura do Estado do Paraná (PARANÁ, s/d), firma que:

O patrimônio natural compreende áreas de importância preservacionista e histórica, beleza cênica, enfim, áreas que transmitem à população a importância do ambiente natural para que nos lembremos quem somos, o que fazemos, de onde viemos e, por consequência, como seremos. Quem não tem na lembrança histórias que envolvam a paisagem? Todas estas lembranças fazem parte da nossa história. Perdê-las é, além de dano ambiental irreversível, uma agressão à memória e, acima de tudo, a perda da qualidade de vida (PARANÁ, s/d).

Fazem parte do Patrimônio Natural brasileiro as formações geológicas, habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas. Nos Campos Gerais, existem sítios naturais constituídos como unidades de conservação, como os Parques Estaduais de Vila Velha (Ponta Grossa), o Quartelá (Tibagi), o Monge e do Passa Dois (Lapa), e o Cerrado (Jaguariaíva). Existem também além de reservas e hortos florestais.

Nessas áreas, de acordo com Mário Sérgio de Melo (2007) é possível encontrar remanescentes de flora endêmica e animais ameaçados de extinção. Especificamente em Ponta Grossa são encontradas as unidades de conservação integral do Parque Estadual de Vila Velha, Parque Nacional dos Campos Gerais, Refúgio da Vida Silvestre do Rio Tibagi e também a APA da Escarpa Devoniana.

No perímetro urbano existem algumas poucas áreas configuradas como patrimônio natural. Os bens naturais localizados mais próximos da área do empreendimento são Sítio Fossilífero Desvio do Ribas a 2,6 km e Sítio Fossilífero Clube de Caça e Pesca a 4,32 km conforme pode ser observado na Figura 35.



Figura 35: Bens naturais e área de influência do empreendimento.

Apesar da distância significativa entre o empreendimento e os bens naturais listados no portal de Geoprocessamento Corporativo do Município, vale destacar a proximidade com os arroios Santa Luíza e Seminário.

Os recursos hídricos são indispensáveis para a manutenção da fauna, da flora e a vida humana bem como suas atividades desenvolvidas.

O Código Florestal Brasileiro por meio de Lei Federal estabelece as Áreas de Preservação Permanentes (APP) em relação as nascentes e aos corpos d'água, demarcando zonas para a proteção destes recursos.

O terreno do imóvel onde será implantando o empreendimento contempla uma área de APP, sendo assim, adequações foram feitas ao projeto arquitetônico afim de respeitar as condições estabelecidas por lei.

8.3 INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL

A paisagem urbana é um produto formado por elementos culturais e naturais. Diz-se que a cidade é um produto cultural pela interação entre as ações humanas em sociedade dentro de um recorte espacial natural, constantemente modificado pelas necessidades humanas. Desta forma, a paisagem também evolui em conjunto com a sociedade, à medida que uma se modifica a outra também sofre alterações.

Para Mercedes Abid Mercante (1991) a paisagem urbana é o resultado das mudanças do meio físico provocadas pelo homem, sendo uma paisagem natural modificada em sua dinâmica, ligada aos sistemas políticos e econômicos dominantes ao longo do processo histórico.

Por meio dessas análises, percebe-se que todo empreendimento, de qualquer porte ou uso, causa um determinado impacto em seu entorno, por se tratar de ação humana sobre a paisagem natural estabelecida.

Seguindo essa linha de pensamento, a inserção do empreendimento se adequa a área onde será instalado pelo fato de se adaptar as características já existentes. Além desse fato, o impacto visual provavelmente será positivo pelo fato de ser um local que até então se apresentava como um grande vazio urbano.

9 EQUIPAMENTOS URBANOS

Segundo a Lei Federal 6.766/79 que considera urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado. A NBR 9284 considera equipamentos urbanos como:

Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados (NBR 9284).

As empresas: Sanepar (água e esgoto), Copel (energia elétrica) e Ponta Grossa Ambiental (resíduos) foram consultadas a fim de verificar a viabilidade de atendimento das novas demandas a serem geradas pela implantação do loteamento.

9.1 REDES DE ÁGUA

A alimentação do conjunto será feita através de ligação à linha existente de rede de distribuição de água pertencente à Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, no bairro Colônia Dona Luíza. E segundo a Lei 11.233/2012, que dispõe da Política Ambiental Municipal de Ponta Grossa, obras de infraestrutura urbana devem:

Art. 44 No loteamento para fins urbanos será obrigatória a execução por parte do loteador das seguintes obras e equipamentos urbanos:

II - construção do sistema público de esgotamento sanitário com as respectivas derivações prediais, de acordo com normas e padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Companhia responsável pelo Saneamento no Município, sendo que todo o esgoto sanitário do loteamento deverá ser tratado;

Art. 45 Os sistemas de abastecimento de água e de esgoto deverão obedecer também a outras exigências técnicas que forem necessárias, conforme indicação do órgão ou entidade pública municipal competente.

Para o atendimento de Loteamento deverão ser construídas redes de distribuição de água, com o caminhamento da rede partindo do ponto de ligação citado percorrendo ao longo das ruas projetadas na área do empreendimento.

O empreendimento contará com sistema de distribuição de água potável conforme carta de viabilidade emitida pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em conformidade com as leis municipais, sendo toda sua execução de responsabilidade do empreendedor.

Segundo a carta da SANEPAR, presente no Anexo IV foi constatado que o Projeto Hidro Sanitário foi aprovado para o Loteamento Campo Real.

A rede de distribuição de água deve ser projetada de forma a atender todas as unidades do empreendimento. Para estimar o consumo de água do Loteamento Campo Real, foi utilizado a Tabela de Consumos Potenciais do Manual de Projeto Hidro sanitário da SANEPAR, adotando 10,7 m³/ec. mês, sendo o parâmetro para Loteamentos Residenciais com residências de 70 a 100 m². Considerando 700 unidades.

- Consumo = 700 x 10,7 = 7.490 m³/mês.

9.2 ESTIMATIVA DE DESPEJOS DE ESGOTO SANITÁRIO

Segundo o artigo 69 da Lei 11.233/2012:

Art. 69 Todo o esgoto doméstico produzido nos limites do perímetro urbano deverá ser lançado nas redes coletoras e/ou atender a norma técnica brasileira sobre o tema e, obrigatoriamente, receber o devido tratamento antes do lançamento nos corpos d'água receptores, de acordo com a legislação vigente, observando-se o princípio do gradualismo nos graus de tratamento exigidos de forma a atender, simultaneamente, aos objetivos de desenvolvimento econômico e social com crescente qualidade ambiental na cidade.

§ 1o As redes coletoras serão colocadas à disposição da população pelo poder público de acordo com a demanda verificada para cada região e mediante consulta prévia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2o É expressamente proibido o lançamento de esgoto nas galerias de águas pluviais.

A Rede de Esgoto Sanitário do loteamento tem como objetivo dimensionar, localizar e quantificar os dispositivos necessários a garantir o escoamento das águas servidas das residências, conduzindo-as por gravidade até pontos estratégicos com cotas mais baixas onde a profundidade das valas não atinja o lençol freático. O loteamento Campo Real obteve a carta de viabilidade técnica demonstrada no Anexo IV.

9.3 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de coleta e destinação de águas pluviais tenha sido planejado de forma integrada ao sistema do loteamento já existente. É muito importante que no momento das obras confira-se as declividades das redes junto a essas conexões de forma a permitir a correta saída das águas pluviais em direção ao Arroio Santa Luiza. A Figura 36 representa a hidrografia local.



Figura 36: Hidrografia local.

Segundo o Art. 26 que cita que em nenhum caso os arruamentos e loteamentos poderão prejudicar o escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas, o projeto de drenagem foi elaborado dividindo o terreno em 5 sub bacias de forma a obter galerias que não sobrecarreguem devido a declividade do terreno, facilitando assim o escoamento das águas pluviais em pontos diferentes do arroio Santa Luiza sem danificar seu leito. A Figura 37 ilustra a divisão das sub-bacias.

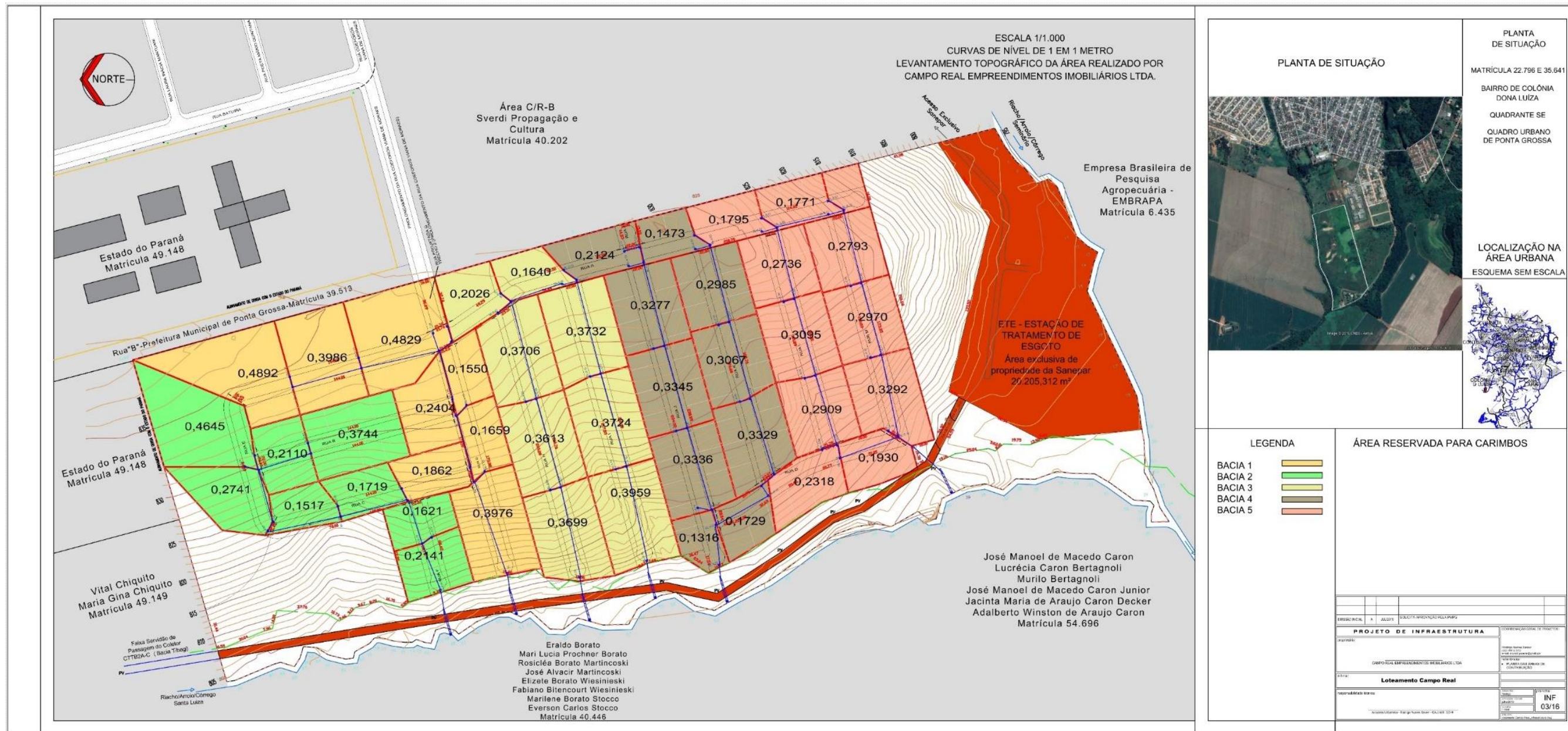


Figura 37: Sub-bacias de drenagem de águas pluviais.

9.4 ENERGIA ELÉTRICA

O abastecimento de energia elétrica no município de Ponta Grossa é realizado pela COPEL (Companhia Paranaense de Energia). A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública são obras necessárias à implantação do loteamento. Segundo IPARDES (2019), o número de ligações elétrica cresceu no município, porém, o consumo por domicílio diminuiu de 1,96 Mwh em 2014 para 1,81 Mwh em 2017.

Quadro 8: Consumo anual de Energia Elétrica.

Consumo e N° de Ligações de Energia elétrica em Ponta Grossa				
Variáveis	2014	2015	2016	2017
Energia Elétrica - Consumo (Mwh)	1.040.197	1.042.734	1.048.681	1.102.736
Energia Elétrica Residencial - Consumo (Mwh)	221.487	213.908	215.387	220.195
Energia Elétrica - Consumidores	129.391	132.466	135.931	138.427
Energia Elétrica Residencial - Consumidores	112.799	115.639	119.069	121.503
Consumo por Unidade residencial (Mwh)	1,96	1,84	1,81	1,81

Fonte: IPARDES, 2019.

O Anexo V demonstra a carta de viabilidade emitida pela COPEL com situação positiva para instalação de energia elétrica para do loteamento.

10 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EXISTENTES

Os serviços comunitários são aqueles prestados pelo poder público ou de forma privada, de uso coletivo e com a finalidade de proporcionar o bem-estar para a população. Sendo assim, é necessário um planejamento na implantação desses equipamentos, sendo de grande importância a avaliação da complexidade do ambiente urbano, explorando, além do caráter técnico da infraestrutura urbana, suas possibilidades de interações sociais.

O Loteamento conta com áreas destinadas aos equipamentos comunitários, as áreas institucionais, que são áreas destinadas aos equipamentos públicos de educação, lazer e edifícios da administração pública. A área institucional está localizada na porção noroeste do loteamento, esta área representa 4,19% (8.135,83m²), que somando com as áreas verdes representam 14,59% do loteamento (28321,51m²). As 05 áreas verdes estão distribuídas nas quadras do loteamento.

Serão analisados neste item a localização e influência de instituições de ensino na região, bem como equipamentos de saúde e lazer que venham a atender a demanda gerada pelo loteamento.

10.1 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

Segundo IPARDES (2018), Ponta Grossa conta com 259 estabelecimentos de Ensino, e 81.623 matrículas. Como o empreendimento tem caráter residencial existirá demanda por equipamentos de educação, pois seu público é de famílias de até 4 membros.

De acordo com o Censo 2010, disponível no Sinopse por Setores (IBGE), a população escolar do bairro Colonia Dona Luiza está distribuída da seguinte forma:

Quadro 9: Demanda da População Escolar.

Demanda da População em Idade Escolar					
Faixa Etária	Mulheres (%)	Homens (%)	Total (%)	Nº de lotes do loteamento	População
De 5 a 9 anos	4,13	4,13	8,26	196	16
De 10 a 14 anos	4,4	4,45	8,85		17
De 15 a 19 anos	4,45	4,4	8,85		17

Fonte: IPARDES, 2019.

Desta forma foram verificadas nas proximidades as instituições de ensino, especificamente na Área de Influência Direta, demonstrado segundo os Quadro 10 e a Figura 38.

O Anexo VI representa a carta emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Quadro 10: Equipamentos públicos de educação localizados na área de vizinhança ao empreendimento.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO
REDE PÚBLICA DE ENSINO		
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CMEI Núcleo Santa Marta	Rua Maracanã, 172	1,33 Km
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua Ouro Verde, s/n	1,35 Km
ENSINO FUNDAMENTAL		
E.M. Prof. ^a Guitil Federmann	Rua Furiel, 422	1,28 Km
E.M. Armida Frare Gracia	Rua Inambu, 160	1,22 Km
REDE ESTADUAL DE ENSINO		
C. E. Santa Maria	Rua Corruira, s/n	713 m



Figura 38: Distribuição de equipamentos de educação na área de vizinhança ao empreendimento.

Conforme pode ser observado, atualmente a AID está provida de equipamentos públicos de educação para atender as áreas de ensino infantil, fundamental e médio, apresentando déficit para a demanda futura.

Na área de vizinhança existem instituições englobando os diferentes níveis de ensino. Os CMEIs Nossa Senhora Aparecida e Santa Marta, distantes 1,35 e 1,33 Km de distância, as escolas

municipais Profª Guitil Federmann e Armida Frare Gracia com 1,28 e 1,22 Km de distância do local de inserção. Além da Escola Estadual Santa Maria e do CEEBJA Odair Pasqualini, porém este último é destinado a população carcerária, e não aberto a população. A seguir, nas Figuras 39 a 44 estão representadas as imagens dos equipamentos do entorno imediato.



Figura 39: CMEI Santa Marta.



Figura 40: CMEI N. Sra. Aparecida.



Figura 41: Esc. Mun. Guitil Federmann.



Figura 42: Esc. Mun. Armida Frare Gracia.



Figura 43: Esc. Est. Santa Maria.



Figura 44: CEEBJA Professor Odair Pasqualini.

10.2 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

De acordo com o IPARDES, a cidade de Ponta Grossa possuía 890 equipamentos de saúde dentro de seu perímetro urbano no último censo, sendo eles públicos ou privados, possuindo diversas especialidades (IPARDES, 2018).

O Quadro 11 representa a listagem e a localização dos postos de saúde que se encontram na área de influência indireta do empreendimento. Destaca-se que na região não existem estabelecimentos de saúde particulares, apenas três postos de saúde da rede pública. O Anexo VII ilustra a carta emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quadro 11: Unidades de Saúde localizados na AID.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO
REDE PÚBLICA		
Unidade de Saúde Lauro Muller	Rua Curió, s/n°	875 m
Unidade de Saúde Adão A. Andrade	Rua Ernesto Che Guevara, s/n°	1,81 Km

A Figura 45 abaixo apresenta a localização dos estabelecimentos de saúde citados anteriormente, e sua relação com a localização do empreendimento



Figura 45: Equipamentos de saúde localizados na área de vizinhança.

O empreendimento irá gerar uma população de 2.800 novos habitantes, segundo o Diagnóstico do Plano Diretor de 2018, que prevê um raio de abrangência de 2 km para cada UBS, o futuro loteamento é atendido de forma satisfatória. O Anexo VII apresenta a Carta de Viabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, seguida das Figuras 46 e 47, representando as unidades de saúde localizadas na Área de Vizinhança.



Figura 46: UBS Lauro Miller



Figura 47: UBS Adão Ademar Andrade

10.3 EQUIPAMENTOS DE LAZER

O empreendimento irá gerar demanda para equipamento de lazer como praças e equipamentos de esporte. A Figura 48 demonstra os equipamentos encontrados, destacam-se a Quadra Pública Poliesportiva localizada a 870 metros de distância conhecida também Praça Santa Maria, além da praça Espírito Santo, onde está localizado o Ginásio Poliesportivo Sergio Elias Farhart, distante 1,2 km do loteamento. Com a demanda, sugere-se que sejam urbanizadas as áreas verdes do loteamento com academias de 3ª idade e parquinho infantil, bem como iluminação para estas áreas para dar vida ao local.

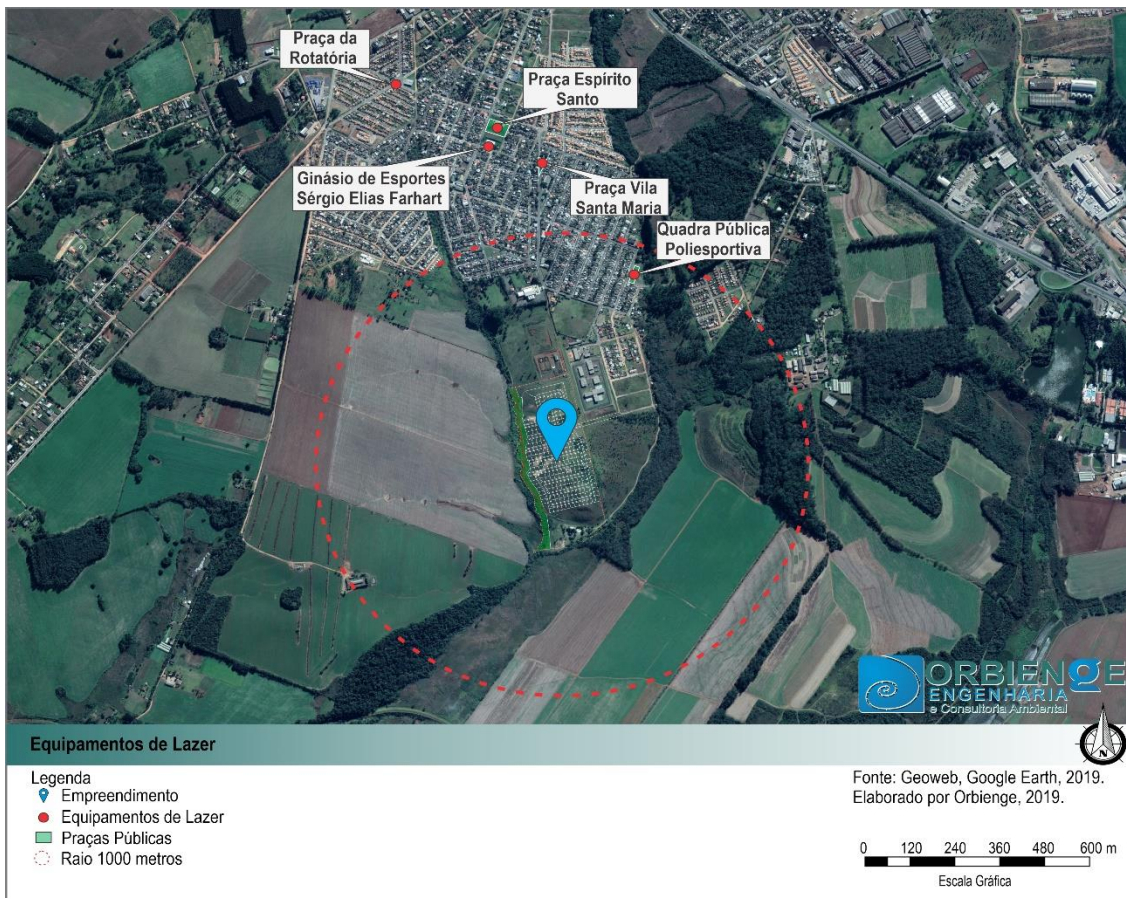


Figura 48: Equipamentos de lazer

11 SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

Este item leva em consideração o caráter das diversas variáveis que envolvem o sistema viário do município, os diferentes transportes utilizados para ir e vir do empreendimento e os impactos que ele pode vir a causar na mobilidade urbana da região do entorno de sua instalação. A Lei nº 4.841/92 define o sistema viário básico do Município de Ponta Grossa e dá outras providências quanto as vias existentes no Município. A Câmara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, decretou a Lei nº 4.841/92:

Art. 1º A abertura de qualquer via ou logradouro público no Município de Ponta Grossa deverá obedecer às normas desta Lei e dependerá de aprovação prévia da Prefeitura, pelos seus órgãos competentes.

§ Único – Considera-se via ou logradouro público, para fins desta lei, todo espaço destinado à utilização do público.

Art. 2º O Poder Público Municipal, relativamente à circulação urbana e a rede viária, promoverá:

I. A atualização permanente das informações relativas à circulação urbana e à rede viária, em função dos objetivos e da evolução das atividades urbanas;

II. A localização adequada dos fatores de polarização e das disponibilidades de empregos, objetivando melhor distribuição dos fluxos na rede viária e a descentralização urbana;

a) Estimular o transporte coletivo nas suas várias modalidades;

b) Estratificar o tráfego de carga em zonas adequadas;

c) Integrar a circulação de pedestres na rede viária, com a implantação de suas zonas exclusivas.

IV. O estabelecimento de normas e diretrizes para a implantação do Sistema Viário Básico;

V. A compatibilização de ocupação urbana, ao longo dos eixos dos corredores de transporte coletivo, com vistas a garantir a eficiência e a prioridade desses serviços.

Art. 3º Na zona urbana, as vias públicas guardarão entre si, considerados os alinhamentos mais próximos, uma distância não inferior a 40m (quarenta metros), nem superior a 450m (quatrocentos e cinquenta metros), salvo casos especiais de planejamento ou de ordem técnica que tornem impossível a obediência a esses limites, a critério da Autarquia Municipal de Trânsito. (Redação dada pela Lei nº 7630/2004). (PONTA GROSSA, 1992)

A Figura 49 ilustra o sistema viário de Ponta Grossa.

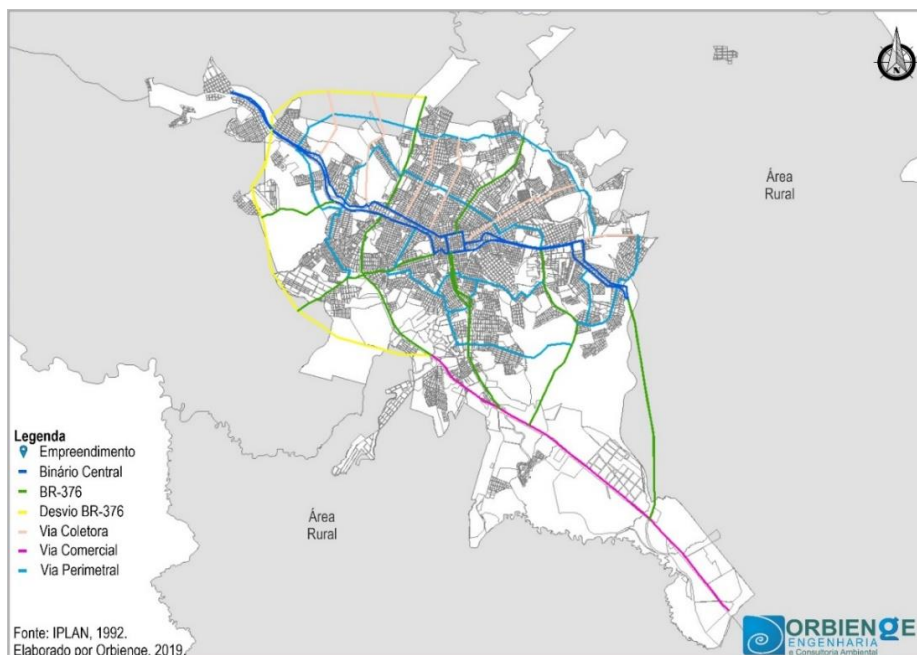


Figura 49: Diagnóstico - Sistema Viário do Município. Fonte: PONTA GROSSA, 2006.

11.1 CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

11.1.1 Dimensões Físicas

Analisando a Lei nº 4.841 (PONTA GROSSA, 1992), que define o sistema viário básico de Ponta Grossa, listam-se a característica da via que dá acesso ao empreendimento:

- a) Rua Coeforos Viana de Moraes: Via de acesso ao empreendimento, dentro da Lei 4.841/92 a via não é classificada em nenhuma das definições, porém se caracteriza como via coletora, assim como sua via de ligação as ruas Batuíra, Saíra e Curió, assumindo a função coletora do tráfego local na porção urbana da Vila Santa Maria. A Rua Coeforos Viana de Moraes possui as seguintes características:

- Via com dois sentidos de circulação;
- Largura da caixa viária de 13 m;
- Largura da caixa de rodagem de 10 m;
- Sem a presença de passeios;
- Sem sinalização viária horizontal e vertical;
- Não controlada por semáforos;
- Sem pavimentação asfáltica ou iluminação pública;

11.1.2 Sinalização viária existente

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a sinalização viária é o conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança implantados em vias públicas com o intuito de guiar o trânsito e conduzir o sistema da melhor e mais segura forma possíveis. Ainda de acordo com o referido código, sinais de trânsito são dispositivos implantados para auxiliar a sinalização viária de um local. Tais dispositivos podem ser placas, marcas viárias, dispositivos de controles luminosos, dentre outros, de forma a orientar veículos e pedestres. No Quadro 12 e na Figura 50 são observadas sinalizações de trânsito existente na área de entorno de inserção do empreendimento.

Quadro 12: Descrição das sinalizações de trânsito localizadas na área do entorno.

REGISTRO FOTOGRÁFICO	PLACAS	LOCAL
01	- Proibido parar e estacionar	Rua Batuíra
02	- Proibido estacionar - Proibido estacionar	Rua Batuíra.
03	- Proibido parar e estacionar	Rua Curió.
04	- Lombada	Rua Curió.
05	- Proibido virar à direita	Rua Curió, esquina com a Rua Furriel.

06	- Pare (sinalização horizontal)	Rua Curió esquina com a Rua Condor.
07	- Lombada	Rua Curió.
08	- Pare	Rua Curió esquina com a Rua Calafate.
Observação	Além dos registros fotográficos, vale lembrar que as ruas do entorno possuem sinalização horizontal apenas separando os sentidos das vias.	



Figura 50: Sinalização existente na área de entorno.

11.1.3 Polo gerador de tráfego

Segundo o DENATRAN (2001), trânsito consiste no deslocamento das pessoas por diversos motivos, como trabalho, educação, saúde e lazer, acontece através do deslocamento das pessoas pelos mais variados meios utilizando-se do sistema de vias disponibilizados pelo município. Ainda de acordo com DENATRAN (2001), novos empreendimentos tornam-se verdadeiros polos geradores de viagens por provocarem um aumento na circulação de pessoas, impactando o tráfego das vias destes empreendimentos, como a criação de shopping centers e áreas de escritórios e de serviços que são considerados verdadeiros polos de viagens.

A implantação e operação de polos geradores de tráfego pode ocasionar a elevação de modo significativo no volume de tráfego na via de acesso ao polo gerador e nas vias adjacentes,

que traz efeitos adversos, tais como: congestionamentos, que elevam o tempo de deslocamento dos usuários do empreendimento e daqueles que estão de passagem; aumento dos níveis de poluição, redução do conforto durante os deslocamentos e aumento no número de acidentes; conflitos entre o tráfego de passagem e o que se destina ao empreendimento; aumento da demanda por estacionamento, se o polo gerador de tráfego não prever um número suficiente de vagas em seu interior (DENATRAN, 2001).

O futuro empreendimento caracteriza-se como polo gerador de trânsito por ter um número significativo de moradias, tendo uma vaga por unidade contabilizando 700 veículos, sendo que o fluxo de viagens gerado pelo empreendimento com o aumento de residências aumenta a quantidade de carros e outros meios de locomoção na região e no entorno.

Destacam-se como polos geradores de tráfego que influencia na mesma via de acesso ao empreendimento a Penitenciária Estadual, o Centro de Convenções Silvana Kuhn, a Chácara Sozim, a Unidade de Saúde Lauro Müller, o Colégio SANTA maria, a Escola Professora Guitil Federmann, a Escola Armida Frare Gracia e a empresa G3 Transportes Executivo. Os polos identificados foram apontados no mapa da Figura 51.

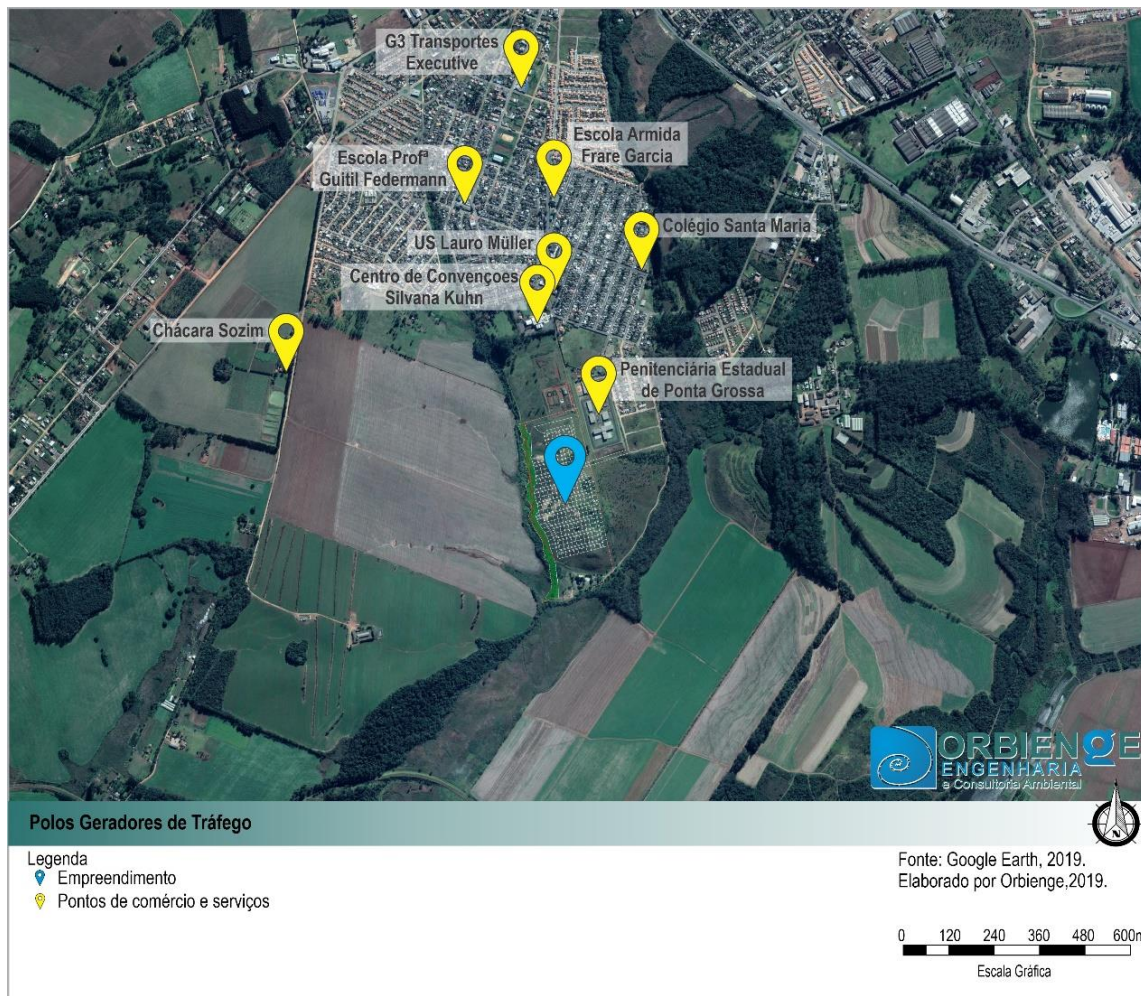


Figura 51: Polos geradores de tráfego.

11.2 TRANSPORTE COLETIVO

O sistema viário da região de entorno do empreendimento possui acessos articulados com a malha viária principal. As vias são pavimentadas por asfalto, possuem calçadas para pedestres em ótimas condições para portadores de deficiência visual e cadeirantes.

Atualmente apenas uma empresa realiza o transporte coletivo em Ponta Grossa com ônibus partindo dos terminais do Centro, Bairro de Oficinas, Uvaranas e Nova Rússia. A linha Terminal Oficinas – Santa Maria atende a região e se apresenta com uma rota distante do empreendimento, circulando na entrada do loteamento, onde os usuários do transporte coletivo teriam que fazer um percurso a pé de aproximadamente 430 a 900 metros. No entanto o loteamento tem condições das vias adequadas para rotas de transporte coletivo. A Figura 52 ilustra a localização da linha de ônibus e dos postos de parada do transporte público coletivo.

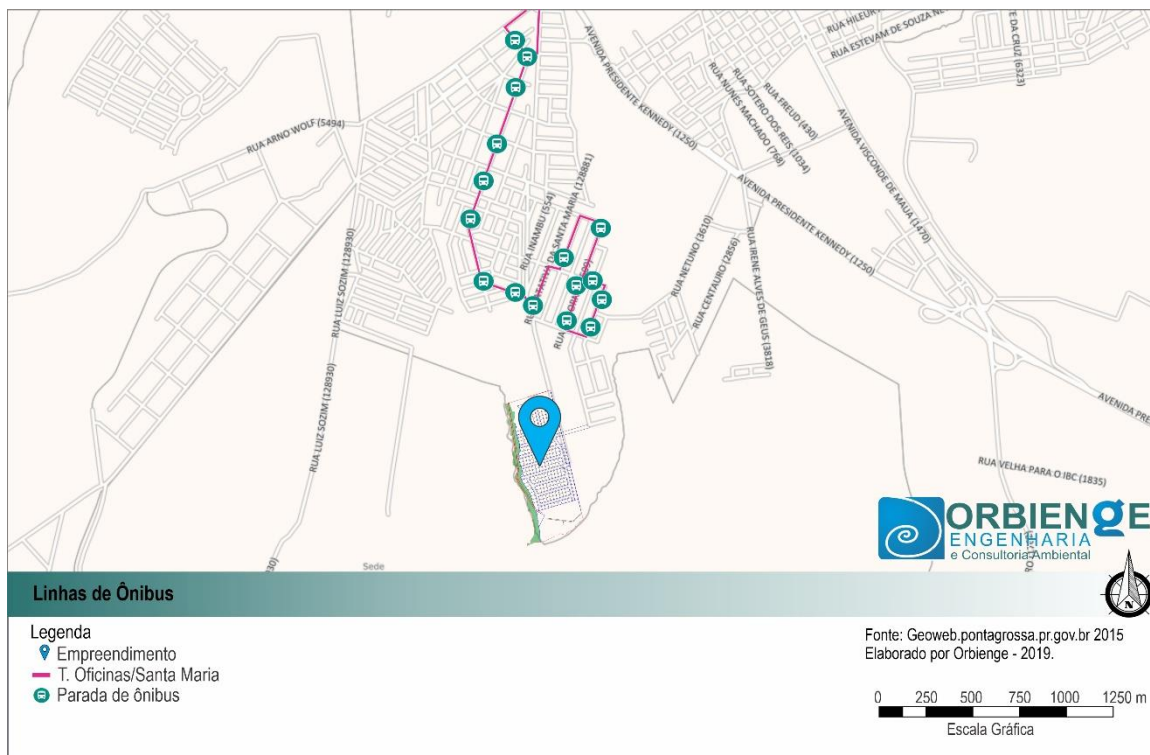


Figura 52: Linhas e pontos de ônibus no entorno do empreendimento.

11.3 ACESSIBILIDADE EXISTENTE

Do ponto de vista da acessibilidade móbil, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso, com uma malha viária consolidada podendo aguardar disponibilidade de transporte público, o qual atende o seu entorno. O acesso ao local de inserção é feito através de Rua Coeforos Viana de Moraes, via local de escoamento para as rua denominadas Rua Corrupião e a Rua Batuíra que tem ligação com a Rua Saíra, que leva a Rua Padre Roberto Bonk e faz

acesso com a BR – 376 e também a Rua Julia da Costa que ligam a outras regiões de Ponta Grossa.

A Figura 53 representa as vias de macroacessibilidade e microacessibilidade.



Figura 53: Vias de macro e microacessibilidade.

11.4 METODOLOGIA DA CONTAGEM VOLUMÉTRICA E CLASSIFICATÓRIA DE VEÍCULOS

Existem diferentes métodos que foram desenvolvidos a partir de resultados de pesquisas realizadas nos últimos 40 anos, principalmente nos Estados Unidos, Canadá, Austrália e Alemanha, e que culminaram na publicação de manuais para análise de capacidade e da qualidade operacional de sistemas de transporte. Dentre esses manuais, provavelmente o mais conhecido é o *Highway Capacity Manual – HCM* (TRB, 2000), o manual americano de capacidade.

Embora tenha sido desenvolvido para aplicação nos Estados Unidos, o manual é utilizado em diversos países, principalmente naqueles que ainda não possuem um manual de capacidade nacional, tais como o Brasil.

Para o presente estudo de análise de tráfego, foi utilizada a densidade média como principal parâmetro identificador do desempenho da via, sendo que através da utilização deste índice, pode-

se identificar o nível de serviço atual e futuro da via, dado suas características geométricas e operacionais e dada a demanda de veículos que por esta trafega.

Para identificar qual o volume de tráfego que pode transitar pela via de forma que um certo nível de qualidade da operação seja mantido, o HCM utiliza o conceito de nível de serviço, uma medida da qualidade das condições operacionais na via, que procura refletir a percepção dos usuários em função de diversos fatores, tais como velocidade e tempo de viagem, liberdade de manobras, interrupções do tráfego, segurança, conforto e conveniência. Um mesmo nível de serviço é mantido até que um volume máximo, denominado volume de serviço, seja atingido.

Desta maneira, o Nível de Serviço embora seja identificado pela densidade diretamente, este parâmetro indica também, o grau de proximidade entre veículos, assim como, as velocidades médias empregadas pelos veículos. Conforme o *Highway Capacity Manual* - HCM (TRB, 2000), estes níveis variam conforme Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Densidades e limites de Níveis de Serviço do HCM (TRB, 2000).

Nível de Serviço	Densidade (veículo / km)
A	0 a 7
B	7 a 11
C	11 a 16
D	16 a 22
E	22 a 28
F ou "Over"	Acima de 28

- Nível A - Descreve operações de tráfego livre (*free-flow*). A velocidade FFS (*free-flow speed*) prevalece. Os veículos têm total liberdade para manobras / troca de faixas. Os efeitos de incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego são facilmente absorvidos.
- Nível B - Mantém-se a condição de tráfego livre, assim como a velocidade FFS (velocidade de tráfego livre). A liberdade para manobras se mantém alta, e apenas um pouco de desconforto é provocado aos motoristas. Os efeitos de incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego ainda são facilmente absorvidos.
- Nível C - Mantém-se a condição de tráfego livre, com velocidades iguais ou próximas FFS. A liberdade para manobras requer mais cuidados e quaisquer incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego podem gerar pequenas filas.
- Nível D - As velocidades começam a cair. A densidade aumenta com maior rapidez. A liberdade para manobras é limitada e já se tem certo desconforto dos motoristas. Quaisquer pequenos incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego geram filas.
- Nível E - Tem-se um fluxo altamente instável com poucas opções de escolha da velocidade. Qualquer incidente pode provocar congestionamentos significativos. Nenhuma liberdade para manobras e conforto psicológico dos motoristas muito baixo.

- Nível F (*Over*) - Tem-se o colapso do fluxo. Demanda está acima da capacidade da via. Podem provocar congestionamentos expressivos e condições de retorno ao fluxo descongestionado são indeterminados.

Cabe ressaltar ainda que o HCM utiliza fatores de equivalência veicular para refletir o impacto operacional dos caminhões, ônibus e veículos recreacionais. A função do fator de equivalência é converter um fluxo de tráfego real, formado por diferentes tipos de veículos, em um fluxo hipotético, composto apenas por carros de passeio equivalentes, de forma que a análise de capacidade e nível de serviço pode ser padronizada em função de um único tipo de veículo, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Fator de Equivalência expressos no HCM (TRB, 2000)

Automóveis	1.00
Ônibus	2.25
Caminhão	1.75
Moto	0.33
Bicicleta	0.20

11.4.1 Classificação legal das principais vias do empreendimento

De acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, no Art. 60 "as vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I - vias urbanas: ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

a) via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

b) via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

c) via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

d) via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

II- vias rurais.

a) rodovias;

b) estradas.

O caput do Art. 61 da mesma Lei descreve que "a velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito". Sendo que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 61 "onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais."

Contudo de acordo com o exposto no § 2º do Art. 61 "o órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior". O sistema viário do município passou a ser efetivamente planejado a partir da elaboração do Plano Viário, instituído pela Lei 4841/92. De acordo com o referido plano que define o sistema viário básico do município de Ponta Grossa.

11.4.2 Localização dos pontos de contagem

Tendo em vista as características do empreendimento e da área no entorno, a análise do sistema viário ficou compreendida na via que será mais afetada pelo tráfego gerado a partir da implantação do empreendimento. De maneira a caracterizar a dinâmica do trânsito do entorno do empreendimento, foram realizadas medições, relativas ao volume de tráfego em apenas um ponto da malha viária. O local adotado (Figura 54) foi selecionado devido à influência no trânsito que o empreendimento poderá exercer.

- Ponto de contagem (P) – Rua Curió, escoamento do fluxo de veículos do loteamento Campo Real que dá acesso as vias do futuro empreendimento.
 - S1 (Bairro sentido Centro)
 - S2 (Centro sentido Bairro)

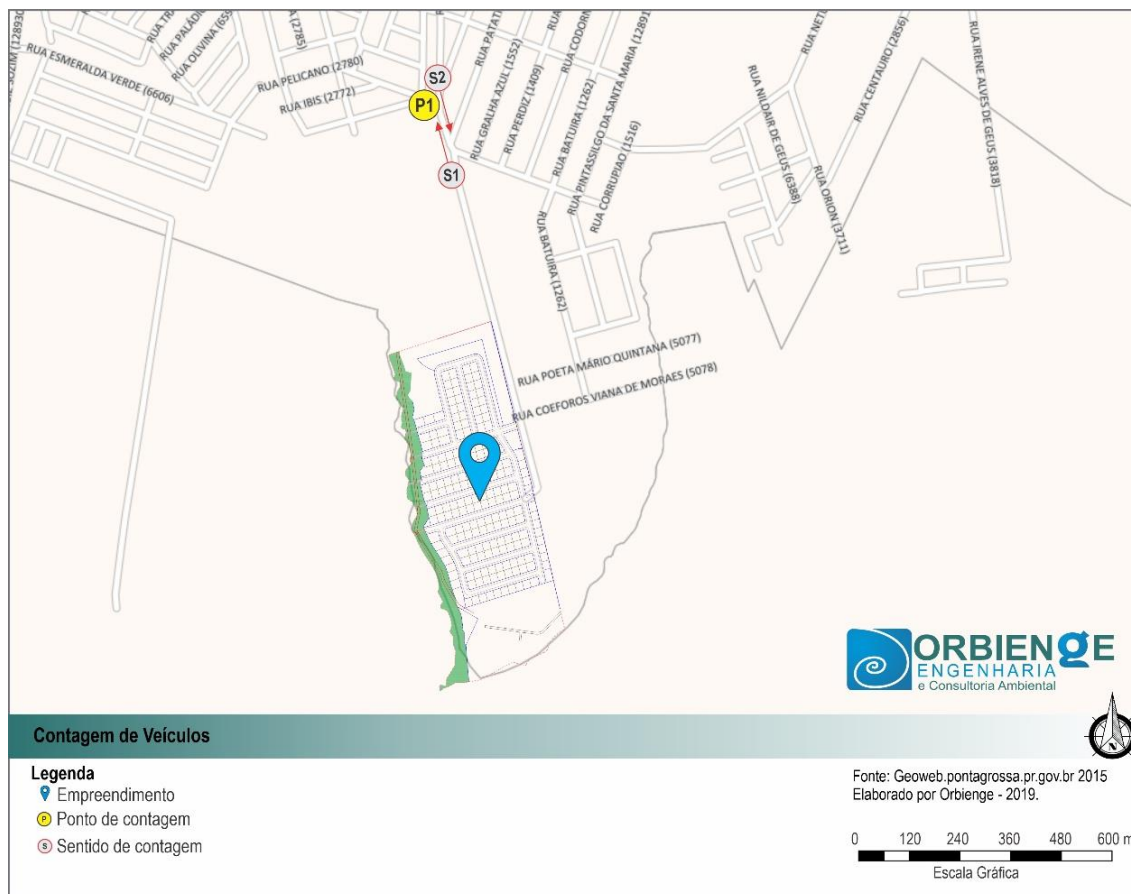


Figura 54: Ponto de medição de tráfego.

11.4.3 Contagem volumétrica e capacidade do trecho da Rua Saíra.

Para a identificação da capacidade da Rua Saíra foram realizadas campanhas de campo para a determinação do número de veículos durante o período de maior fluxo do empreendimento considerando a sua fase de operação. Para tanto consistiu em monitorar o trânsito “*in loco*” pelo método de contagem manual, verificou-se baixa densidade e a contagem em apenas 2 dias, usando dados do DETRAN-PR criou-se tabela com o resultados quantitativos da frota que Ponta Grossa possui, fazendo uma média do crescimento anual da frota para somar a contagem do monitoramento do trânsito da Rua Saíra. A rua escolhida foi pelo escoamento que se dará por ela, antes passando por outras vias locais.

Os períodos selecionados para a quantificação de fluxo de veículos foram 07h00min às 09h00min, 11h00min às 13h00min e 17h00min às 19h00min. As medições foram realizadas no dia 13 e 14 de junho de 2019, no sentido Bairro para o Centro e vice-versa.

O Quadro 13 é o resultado da média de crescimento da frota de veículos de Ponta Grossa de 2015 a 2018.

Quadro 13: Média de crescimento de 2015 a 2018.

FROTA DE VEÍCULOS DE PONTA GROSSA			
ANO	TOTAL DE FROTA	PERCENTAGEM DE AUMENTO	MÉDIA DE AUMENTO DA FROTA
2015	186.249		3,07%
		3,02%	
2016	192.051		
		3,19%	
2017	198.376		
		3,01%	
2018	204.545		

11.4.3.1 Medição do tráfego – Bairro sentido Centro – dia 13 de junho de 2019.

Conforme ilustrado no Quadro 14 e no Gráfico 1, o maior volume entre as 7h00min e 8h00min e o menor volume entre as 08h00min e 09h00min. A média de veículos por período de 15 minutos foi de 24 unidades e a média horária diária nos horários de pico foi de 95 unidades.

Quadro 14: Medição volumétrica de tráfego no dia 13 de junho de 2019, Bairro sentido Centro.







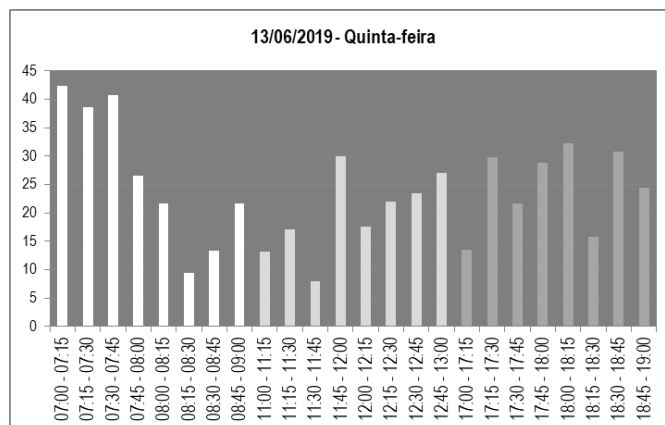
Data: 13/06/2019 - Quinta-feira										
Horários	Total UCP's							Volume V15 (ucp/15min)	Volume Hora Pico	Fator de Hora
07:00 - 07:15	42,38	20	2	4	11	5	0	42,38	148,27	0,9
07:15 - 07:30	38,65	23	0	5	5	3	1	38,65		
07:30 - 07:45	40,74	27	1	2	3	1	3	40,74		
07:45 - 08:00	26,5	22	0	0	0	1	1	26,5		
08:00 - 08:15	21,58	14	1	1	1	1	1	21,58	65,9	0,8
08:15 - 08:30	9,41	6	1	1	2	0	0	9,41		
08:30 - 08:45	13,33	13	0	0	1	0	0	13,33		
08:45 - 09:00	21,58	10	2	1	1	2	1	21,58		
11:00 - 11:15	13,24	6	1	0	3	1	1	13,24	68,15	0,6
11:15 - 11:30	17	11	1	2	0	1	0	17		
11:30 - 11:45	8	7	0	1	0	0	0	8		
11:45 - 12:00	29,91	17	2	2	2	1	2	29,91		
12:00 - 12:15	17,5	12	0	1	0	1	1	17,5	89,9	0,8
12:15 - 12:30	22	13	0	0	0	4	0	22		
12:30 - 12:45	23,4	15	0	0	5	1	2	23,4		
12:45 - 13:00	27	22	1	1	0	0	1	27		
17:00 - 17:15	13,5	6	3	0	0	1	0	13,5	93,58	0,8
17:15 - 17:30	29,75	22	0	1	0	0	3	29,75		
17:30 - 17:45	21,58	13	1	2	1	0	2	21,58		
17:45 - 18:00	28,75	14	2	0	0	4	1	28,75		
18:00 - 18:15	32,16	15	0	3	2	3	3	32,16	103,15	0,8
18:15 - 18:30	15,83	11	0	0	1	0	2	15,83		
18:30 - 18:45	30,75	23	0	1	0	0	3	30,75		
18:45 - 19:00	24,41	16	0	1	2	0	3	24,41		
Total	568,95	358	18	29	40	30	31	568,95		

Gráfico 1: UCP x períodos de contagem volumétrica.



11.4.3.2 Medição do tráfego – Bairro sentido Centro – dia 13 de junho de 2019.

Conforme ilustrado no Quadro 15 e no Gráfico 2, o maior volume entre as 18h00min e 19h00min e o menor volume entre as 8h00min e 9h00min. A média de veículos por período de 15 minutos foi de 20 unidades e a média horária diária nos horários de pico foi de 80 unidades.

Quadro 15:: Medição volumétrica de tráfego no dia 14 de junho de 2019, Bairro sentido Centro







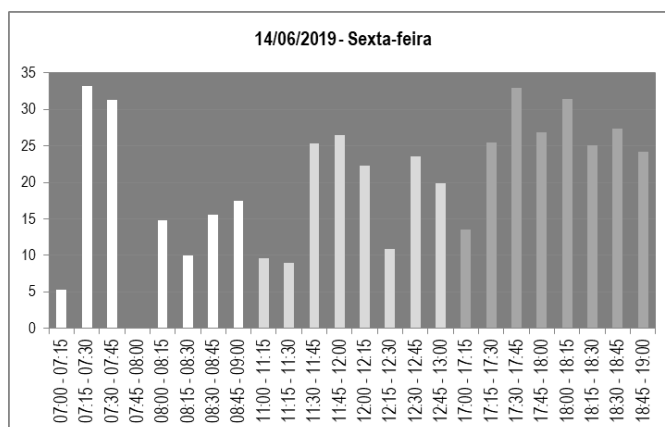
Data: 14/06/2019 - Sexta-feira										
Horários	Total UCP's							Volume V15 (ucp/15min)	Volume Hora Pico	Fator de Hora
07:00 - 07:15	5,25	3	0	0	0	0	1	5,25	69,65	0,5
07:15 - 07:30	33,16	18	0	1	2	5	1	33,16		
07:30 - 07:45	31,24	19	0	0	3	2	3	31,24		
07:45 - 08:00	0	0	0	0	0	0	0	0		
08:00 - 08:15	14,75	13	1	0	0	0	0	14,75	57,83	0,8
08:15 - 08:30	10	9	0	1	0	0	0	10		
08:30 - 08:45	15,58	12	0	1	1	1	0	15,58		
08:45 - 09:00	17,5	10	0	3	0	1	1	17,5		
11:00 - 11:15	9,58	5	0	2	1	0	1	9,58	70,32	0,7
11:15 - 11:30	9	9	0	0	0	0	0	9		
11:30 - 11:45	25,33	12	3	1	1	2	1	25,33		
11:45 - 12:00	26,41	22	1	2	2	0	0	26,41		
12:00 - 12:15	22,33	12	0	1	1	3	1	22,33	76,73	0,8
12:15 - 12:30	10,91	8	0	0	2	0	1	10,91		
12:30 - 12:45	23,58	15	1	2	1	0	2	23,58		
12:45 - 13:00	19,91	15	0	2	2	0	1	19,91		
17:00 - 17:15	13,5	6	3	0	0	1	0	13,5	98,74	0,8
17:15 - 17:30	25,5	20	0	1	0	0	2	25,5		
17:30 - 17:45	32,91	23	1	3	2	0	2	32,91		
17:45 - 18:00	26,83	14	2	0	1	3	1	26,83		
18:00 - 18:15	31,41	22	0	2	2	1	2	31,41	108,06	0,9
18:15 - 18:30	25,08	17	0	1	1	2	1	25,08		
18:30 - 18:45	27,41	20	0	0	2	1	2	27,41		
18:45 - 19:00	24,16	15	0	4	2	1	1	24,16		
Total	481,33	319	12	27	26	23	24	481,33		

Gráfico 2: UCP x períodos de contagem volumétrica.



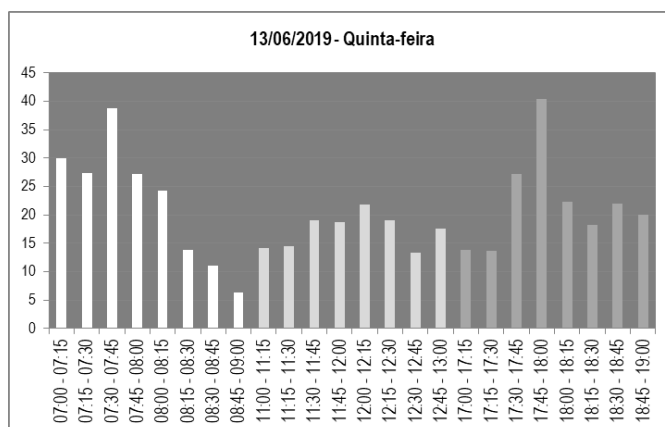
11.4.3.3 Medição do tráfego – Centro sentido Bairro – dia 13 de junho de 2019.

Conforme ilustrado no Quadro 16 e no Gráfico 3, o maior volume entre as 7h00min e 8h00min e o menor volume entre as 8h00min e 9h00min. A média de veículos por período de 15 minutos foi de 21 unidades e a média horária diária nos horários de pico foi de 81 unidades.

Quadro 16: Medição volumétrica de tráfego no dia 13 de junho de 2019, Centro sentido Bairro

Data: 13/06/2019 - Quinta-feira										
Horários	Total UCP's							Volume V15 (ucp/15min)	Volume Hora Pico	Fator de Hora
07:00 - 07:15	29,91	17	2	2	2	1	2	29,91	123,3	0,8
07:15 - 07:30	27,4	18	0	1	5	2	1	27,4		
07:30 - 07:45	38,83	29	1	1	1	1	2	38,83		
07:45 - 08:00	27,16	22	0	0	2	1	1	27,16		
08:00 - 08:15	24,25	21	0	1	0	0	1	24,25	55,41	0,6
08:15 - 08:30	13,83	8	0	1	1	1	1	13,83		
08:30 - 08:45	11,08	9	1	0	1	0	0	11,08		
08:45 - 09:00	6,25	4	0	0	0	0	1	6,25		
11:00 - 11:15	14,08	8	2	0	1	0	1	14,08	66,23	0,9
11:15 - 11:30	14,49	9	0	0	3	1	1	14,49		
11:30 - 11:45	19	15	1	0	0	0	1	19		
11:45 - 12:00	18,66	18	0	0	2	0	0	18,66		
12:00 - 12:15	21,74	14	2	1	3	0	1	21,74	71,57	0,8
12:15 - 12:30	19	8	0	2	0	3	1	19		
12:30 - 12:45	13,25	11	0	0	0	1	0	13,25		
12:45 - 13:00	17,58	10	1	1	1	1	1	17,58		
17:00 - 17:15	13,75	7	0	0	0	2	1	13,75	94,81	0,6
17:15 - 17:30	13,58	10	0	1	1	1	0	13,58		
17:30 - 17:45	27,16	17	1	1	2	2	1	27,16		
17:45 - 18:00	40,32	25	1	1	4	4	1	40,32		
18:00 - 18:15	22,24	10	0	0	3	3	2	22,24	82,31	0,9
18:15 - 18:30	18,16	12	0	1	2	0	2	18,16		
18:30 - 18:45	21,91	15	1	0	2	0	2	21,91		
18:45 - 19:00	20	9	0	2	0	2	2	20		
Total	493,63	326	13	16	36	26	26	493,63		

Gráfico 3: UCP x períodos de contagem volumétrica.



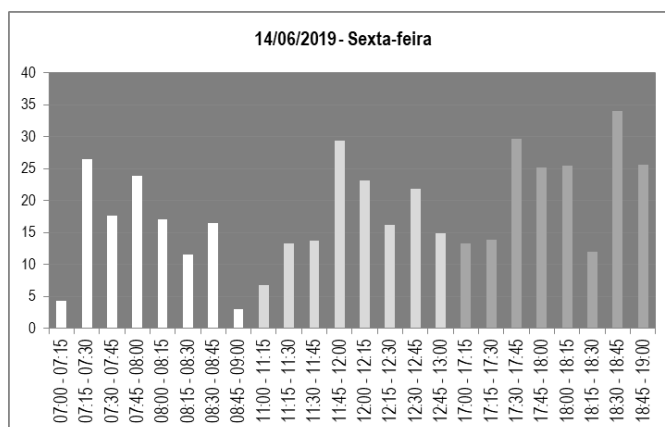
11.4.3.4 Medição do tráfego – Centro sentido Bairro – dia 14 de junho de 2019.

Conforme ilustrado no Quadro 17 e no Gráfico 4, o maior volume entre as 18h00min e 19h00min e o menor volume entre as 8h00min e 9h00min. A média de veículos por período de 15 minutos foi de 18 unidades e a média horária diária nos horários de pico foi de 73 unidades.

Quadro 17: Medição volumétrica de tráfego no dia 14 de junho de 2019, Centro sentido Bairro

Data: 14/06/2019 - Sexta-feira										
Horários	Total UCP's							Volume V15 (ucp/15min)	Volume Hora Pico	Fator de Hora
07:00 - 07:15	4,25	2	0	0	0	1	0	4,25	72,31	0,7
07:15 - 07:30	26,49	11	0	1	3	3	3	26,49		
07:30 - 07:45	17,66	13	1	0	2	1	0	17,66		
07:45 - 08:00	23,91	21	0	0	2	1	0	23,91		
08:00 - 08:15	17	16	0	1	0	0	0	17	48	0,7
08:15 - 08:30	11,5	6	0	1	0	1	1	11,5		
08:30 - 08:45	16,5	12	0	0	0	1	1	16,5		
08:45 - 09:00	3	3	0	0	0	0	0	3		
11:00 - 11:15	6,83	2	0	0	1	1	1	6,83	63,24	0,5
11:15 - 11:30	13,25	11	0	0	0	0	1	13,25		
11:30 - 11:45	13,75	7	2	1	0	1	0	13,75		
11:45 - 12:00	29,41	24	1	3	2	0	0	29,41		
12:00 - 12:15	23,15	17	0	0	5	2	0	23,15	75,97	0,8
12:15 - 12:30	16,16	7	1	0	2	3	0	16,16		
12:30 - 12:45	21,83	12	1	1	1	2	1	21,83		
12:45 - 13:00	14,83	9	2	2	1	0	0	14,83		
17:00 - 17:15	13,25	6	1	1	0	1	1	13,25	82,07	0,7
17:15 - 17:30	13,83	7	0	2	1	2	0	13,83		
17:30 - 17:45	29,74	16	1	2	3	3	1	29,74		
17:45 - 18:00	25,25	18	1	1	0	1	1	25,25		
18:00 - 18:15	25,5	11	0	1	0	2	4	25,5	97,14	0,7
18:15 - 18:30	12	12	0	0	0	0	0	12		
18:30 - 18:45	34,06	23	0	2	7	0	3	34,06		
18:45 - 19:00	25,58	23	0	0	1	0	1	25,58		
Total	438,73	289	11	19	31	26	19	438,73		

Gráfico 4: UCP x períodos de contagem volumétrica.



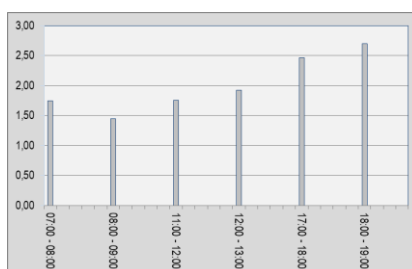
11.4.4 Densidade de tráfego da via

Através da projeção de demanda e das condições atuais de tráfego, foram determinadas as densidades (veículo/km). Para isto, considerou-se a velocidade com fluxo livre do trecho da Rua Saíra onde dará acesso à Rua Batuira e em seguida ao empreendimento na Rua Coeforos Viana de Moraes, sendo a velocidade máxima permitida de 40 km/h. Nos Quadros 18 e 19 e nos Gráficos 5 e 6 abaixo estão demonstradas as densidades da via no sentido Bairro - Centro no dia 13 e 14 de junho de 2019 nos horários prescritos.

Quadro 18: Densidade média de tráfego na rua sentido Bairro para Centro em 14 de junho de 2019.

Horários	Volume Fator Hora Pico (médio)	Densidade $Dt = \frac{FHP}{V_{mt}}$	Nível de Serviço da Via
07:00 - 08:00	70	1,74	A
08:00 - 09:00	58	1,45	A
11:00 - 12:00	70	1,76	A
12:00 - 13:00	77	1,92	A
17:00 - 18:00	99	2,47	A
18:00 - 19:00	108	2,70	A

Gráfico 5: Densidade média de tráfego na rua sentido Bairro para Centro em 14 de junho de 2019.

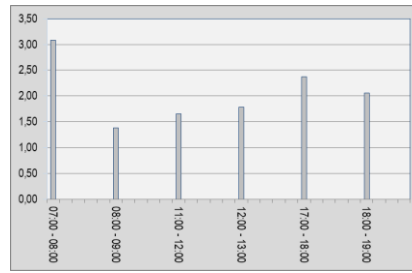


No Quadros 20 e 21 e nos Gráficos 7 e 8 abaixo estão demonstradas as densidades da via no sentido Centro-Bairro no dia 13 e 14 de junho 2019 nos horários prescritos.

Quadro 19: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 13 de junho de 2019.

Horários	Volume Fator Hora Pico (médio)	Densidade $Dt = \frac{FHP}{V_{mt}}$	Nível de Serviço da Via
07:00 - 08:00	123	3,08	A
08:00 - 09:00	55	1,39	A
11:00 - 12:00	66	1,66	A
12:00 - 13:00	72	1,79	A
17:00 - 18:00	95	2,37	A
18:00 - 19:00	82	2,06	A

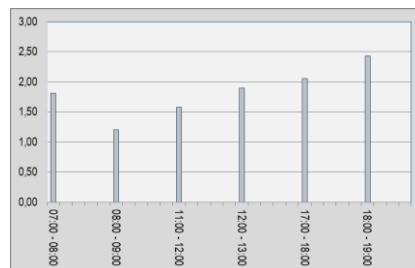
Gráfico 6: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 13 de junho de 2019.



Quadro 20: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 14 de junho de 2019.

Horários	Volume Fator Hora Pico (médio)	Densidade $Dt = \frac{PHE}{km^2}$	Nível de Serviço da Via
07:00 - 08:00	72	1,81	A
08:00 - 09:00	48	1,20	A
11:00 - 12:00	63	1,58	A
12:00 - 13:00	76	1,90	A
17:00 - 18:00	82	2,05	A
18:00 - 19:00	97	2,43	A

Gráfico 7: Densidade média de tráfego na rua sentido Centro para Bairro em 14 de junho de 2019.



11.4.5 Nível de serviço da via

Para o estabelecimento do nível de serviço da via que antecede o acesso ao empreendimento, adotou-se as contagens volumétricas de tráfego. De acordo com o Manual de Estudos de Tráfego – IPR-723, DNIT (2006), e *Highway Capacity Manual* – HCM (2000), o estudo de capacidade tem por finalidade quantificar o grau de suficiência de uma via para acomodar os volumes de tráfego existentes e previstos, desta forma, permitir uma análise técnica de medidas que asseguram o escoamento daqueles volumes em condições aceitáveis. Na Tabela 3 está representada a classificação dos níveis de serviço.

Tabela 3: Níveis de serviço em função da densidade de veículos por quilômetro

Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
Veículos por km	0 - 7	7 - 11	11 - 16	16 - 22	22 - 28	> 28

Para medir os possíveis impactos das interferências gerados no sistema viário com a implantação do Loteamento Campo Real foi considerado o tráfego na Rua Saíra que antecede a rua que dá acesso ao empreendimento, considerando o cenário atual, demonstrados nas Contagens Volumétricas.

Com os dados obtidos nos Quadros 18 ao 21 e nos Gráficos 5 ao 8 referente as densidades volumétricas da via, observa-se que no cenário atual, no sentido Bairro para Centro e vice-versa, nos horários de pico a via não sofre variações nos níveis, mantendo-se no nível A, que pode ser entendido na Tabela 4 que resume os quadros de densidades de acordo com o HCM (TRB, 2000) como:

Nível A - Descreve operações de tráfego livre (*free-flow*). A velocidade FFS (*free-flow speed*) prevalece. Os veículos têm total liberdade para manobras / troca de faixas. Os efeitos de incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego são facilmente absorvidos.

Tabela 4: Resumo dos quadros de densidade do tráfego.

TABELA DE DENSIDADE DO TRÁFEGO NA RUA SAÍRA (trecho impactado pelo empreendimento)							
DIA	SENTIDO	7:00 - 8:00	8:00 - 9:00	11:00 - 12:00	12:00 - 13:00	17:00 - 18:00	18:00 - 19:00
13/06/2019	Bairro - Centro	A	A	A	A	A	A
13/06/2019	Centro - Bairro	A	A	A	A	A	A
14/06/2019	Bairro - Centro	A	A	A	A	A	A
14/06/2019	Centro - Bairro	A	A	A	A	A	A

Com a análise da densidade observa-se que a via atualmente não sofre influência negativa do tráfego, tendo condições de tráfego livre mantendo-se no nível A. Com a implantação do empreendimento foi somado com a média de crescimento anual da frota de veículos de Ponta Grossa (3,07%) para obter estimativa da futura densidade do tráfego na Rua Saíra pós implantação do empreendimento. Na Tabela 5 é possível observar que não houve mudança neste adensamento, concluindo-se um baixo impacto no tráfego.

Tabela 5: Resumo dos quadros de densidade futura do tráfego.

TABELA DE DENSIDADE FUTURA DO TRÁFEGO NA RUA SAÍRA (trecho impactado pelo empreendimento)							
SENTIDO	7:00 - 8:00	8:00 - 9:00	11:00 - 12:00	12:00 - 13:00	17:00 - 18:00	18:00 - 19:00	
Bairro - Centro	A	A	A	A	A	A	
Centro - Bairro	A	A	A	A	A	A	

A rotina do local mudará levemente da rotina atual, tendo o fluxo contínuo sem exigir semaforização do trecho, exigindo atenção e respeito dos usuários. Esse aumento de fluxo não é significativo relativo ao trânsito que já existe. O loteamento terá ruas onde o transporte coletivo será possível circular, além de ruas previstas para dar continuidade a malha urbana.

pelo viaduto da Santa Maria. Sendo este a principal conexão do empreendimento para que seja feito o deslocamento interbairros

A Figura 56 demonstra principais vias que possuem congruência com o empreendimento.

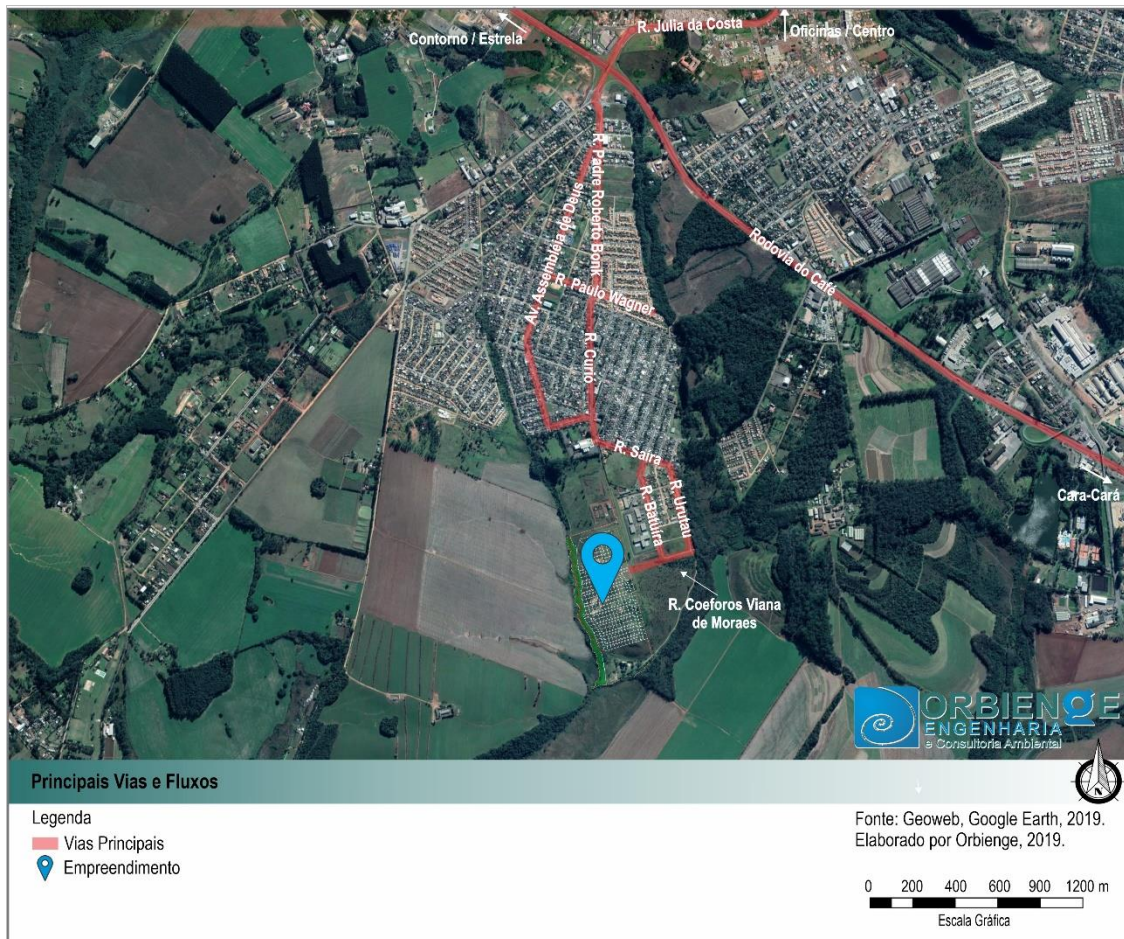


Figura 56: Conexão com as principais vias.

12 ASPECTOS AMBIENTAIS

Toda ocupação humana se desenvolve sobre o território natural, mesmo que já urbanizado, e assim interfere nas condições ambientais que as envolve. Desta forma, devem-se considerar os impactos dos procedimentos de implantação de determinado empreendimento frente às condições ideais de qualidade do ar, do solo, dos corpos hídricos e da manutenção de áreas verdes.

Este item aborda a identificação, avaliação e análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes das fases de implantação e operação do empreendimento. A partir da identificação dos impactos foram desenvolvidas análises objetivando sua avaliação no contexto da dinâmica ambiental e urbana. As descrições consideram as causas diretas ou indiretas e as prováveis consequências. Ao final de cada explanação é apresentado um quadro que sintetiza o método aplicado, de acordo com os conceitos expostos no Quadro 22.

Ressalta-se que os impactos identificados como negativos deverão ser mitigados através de intervenções a serem executadas por meio de técnicas que garantam a redução do mesmo a níveis desprezíveis. Para impactos de difícil reversibilidade, serão previstas ações de minimização que deverão ser acompanhadas por programas de monitoramento, procurando desta forma, reduzir seus efeitos deletérios.

Já os impactos considerados positivos deverão ser potencializados de forma a trazer maiores benefícios para as áreas de influência e para o próprio empreendimento.

Quadro 21: Forma de descrição dos impactos ambientais

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização	Posicionamento espacial do impacto, segundo elemento geográfico de referência, sendo a AID ou AII.
Fase de ocorrência	Correspondência do impacto às etapas de implantação ou operação do empreendimento;
Probabilidade	Incerta, quando depende de combinação de situações/fatores para sua ocorrência;
Natureza do impacto	Positivo, quando pode resultar em melhoria da qualidade ambiental, ou negativo, quando pode resultar em danos ou perda ambiental;
Tipo do impacto	Direto, pela ação geradora, ou indireto, quando consequência de outro impacto;
Duração do impacto	Temporário, quando ocorre em períodos claramente definidos ou permanente quando, uma vez desencadeado, atua ao longo de todo o horizonte do empreendimento;
Espacialização	Localizado, com abrangência espacial restrita, ou disperso, quando ocorre de forma disseminada espacialmente;
Reversibilidade	Reversível, quando pode ser objeto de ações que restaurem o equilíbrio ambiental próximo ao pré-existente; irreversível, quando a alteração não pode ser revertida por intervenções; parcialmente reversível, quando os efeitos podem ser minimizados;
Ocorrência	Imediata, quando decorre simultaneamente à ação geradora, ou de médio e longo prazo, quando perdura além do tempo de duração da ação desencadeadora;
Importância	Pequena, média ou grande, resultando da avaliação da importância do impacto, individualmente, considerando a dinâmica ecológica e social vigente;
Magnitude	Baixa, média ou alta, resultante da análise relativa do impacto gerado frente aos outros impactos e ao quadro ambiental atual e prognosticado para a área.

12.1 IMPACTOS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS) E ÁREAS VERDES

Conforme demonstrado no item 3.4.2 deste EIV na elaboração de mapa comprobatório que a mais de uma década o local não possui recobrimento vegetal significativo na área de implantação do empreendimento. Porém, como já foi destacado no item 8.2, o projeto contempla a Área de Preservação Permanente margeando o arroio Santa Luíza com largura de pelo menos 30 metros, exigida por lei.

86

12.2 LEVANTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS

A execução do PRAD (Plano de Recuperação da Área Degradada) pelo empreendedor terá o intuito de recompor e preservar o arroio Santa Luíza, o qual é principal escoamento de águas pluviais da área. Ressaltando que a SANEPAR possui faixa de servidão que corta toda a APP, fugindo do controle do empreendedor.

A importância da revegetação em áreas degradadas está na reconformação dos espaços que manterá toda a cadeia trófica, gerando sítios ecológicos associados aos fatores ambientais e melhorando também o seu impacto visual. Objetiva também atrair dispersores como pássaros, insetos e outros animais de pequeno porte que são importantes para promover a auto sustentabilidade de ecossistema.

12.3 RECOBRIMENTOS VEGETAIS SIGNIFICATIVOS

Como já salientado nos itens anteriores, não existem no terreno recobrimentos vegetais significativos fora a APP, se trata de uma área coberta principalmente por vegetação rasteira, sem formação de maciços vegetais há pelo menos uma década. Portanto, não existem impactos negativos relacionados a perda de elementos vegetais para a implantação do empreendimento.

12.4 ALTERAÇÕES NO MICROCLIMA URBANO

O adensamento urbano, sendo a intensificação do uso e da ocupação do solo, aparece vinculado à disponibilidade de infraestrutura e às condições do meio físico. A implantação do empreendimento, pode vir a induzir o adensamento e a ocupação urbana, estruturando e ampliando a ocupação do entorno.

A implantação do empreendimento altera de forma moderada a ação do vento e altera pouco o aquecimento da superfície, pelo fato de que as características dos materiais dos edifícios refletem mais o calor. As edificações irão ocasionar em conjunto a redução dos espaços livres e sombreamento, com interferência de forma amena na canalização do vento e alteração do microclima. O Quadro 23 representa o impacto de alterações no microclima urbano.

Quadro 22: Descrição dos impactos em relação ao microclima.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	AID
Fase de ocorrência	Implantação e Operação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Indeterminado
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Irreversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Média
Magnitude	Baixa

12.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO

Este aspecto é de importância para o meio urbano, sendo a capacidade de absorção de chuvas pelo solo, segundo o Art. 4 da Lei 6329/99, que define taxa de permeabilidade como a relação entre a área do lote cujo solo é permeável e a área total do lote.

O Art. 31 da Lei 6329/99, regulamenta que para todas as zonas em que se exige recuo frontal no pavimento térreo, será obedecida uma taxa de permeabilidade de igual a, no mínimo 50% (cinquenta por cento).

Prevê-se um impacto de caráter permanente e sazonal, sendo evidenciado na época de chuvas. É um impacto irreversível, porém a estrutura de drenagem está dimensionada para captar toda a água pluvial. O projeto apresenta uma área de 117.156,64 m² de permeabilidade do solo contemplando áreas verdes, remanescentes, APP, canteiros dos passeios, além de haver limitação legal de ocupação dos lotes em 50%. O Quadro 19 representa o impacto de impermeabilidade do solo.

Quadro 23: Descrição dos impactos ocasionados pela impermeabilização.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	AID
Fase de ocorrência	Operação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Permanente
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Irreversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Alta
Magnitude	Médio

12.6 EFEITOS DA EDIFICAÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS.

Em relação as quadras que o empreendimento será inserido, não fará com que as edificações sejam prejudiciais na região, que é dotada de infraestrutura como asfalto, iluminação, água e esgoto. O fato de o empreendimento não ser verticalizado contribui para que ele não influencie significativamente o sombreamento e a insolação da região.

Da mesma maneira o empreendimento em análise não terá efeitos negativos sobre a iluminação das edificações vizinhas particulares e públicas no momento, serão as primeiras construções do local. Maiores considerações acerca de possíveis intervenções do empreendimento no entorno no que se refere a insolação, ventilação e sombreamento estão expostas no item 6.6 desde documento, onde se estuda por meio de estruturas esquemáticas o comportamento solar e de ventos predominantes da implantação do empreendimento.

12.7 POLUIÇÃO SONORA

A energia gerada por fontes sonoras sofre atenuação ao se propagarem em ar livre. Os fatores causadores de atenuação são distância percorrida, barreira, absorção atmosférica, vegetação, variação de temperatura e efeito do vento.

As fontes de ruído são as mais diversas e constituem causa de poluição sonora dependendo da sua localização, da intensidade e periodicidade do ruído produzido. Dessa forma, qualquer som, desde brincadeiras de criança ou latidos de cachorro, música popular ou erudita até vias de tráfego pesado ou parques industriais pode vir ou não a se caracterizar como poluente. Para fins

práticos, no entanto, considera-se poluição sonora todo som que ultrapasse o nível sonoro reinante, natural, ou seja, acima do ruído de fundo (MURGEL, 2007).

Ainda para Murgel (2007), onde discorre sobre o crescimento das cidades, onde a poluição sonora tornou-se um dos mais sérios problemas urbanos, embora nem sempre seja considerado de controle prioritário pelas autoridades.

Raramente, o ruído é tratado conjuntamente com os demais casos de saúde pública, sendo frequentemente considerado como uma simples questão de conforto. Mas, assim como a poluição das águas, do solo e atmosférica, a poluição sonora constitui um sério problema de saúde, devendo, portanto, ser tratado como tal.

Os níveis de ruído são disciplinados por regulamentações específicas como o CONAMA que fixou padrões de ruídos através da Resolução 01, de 08 de março de 1990 (BRASIL, 1990a), que por sua vez menciona a NBR 10.151 – Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto das comunidades.

Durante o período das obras, haverá elevação dos níveis de ruído e vibrações, consequência das atividades no canteiro de obras, como descarga de equipamentos e materiais (como ferragens, pedras britas, areia), ruídos e vibrações das ações dos serviços de fundação, do funcionamento dos equipamentos e circulação de veículos pesados, além de outras atividades desempenhadas pelos funcionários e a circulação dos mesmos no canteiro de obras. Impacto, de natureza negativa, de probabilidade certa e imediata, porém, de duração temporária, a partir do instante em que ocorra a desmobilização do canteiro de obras e finalização das obras do empreendimento.

Para a medição dos níveis de pressão sonora foi utilizado o aparelho da marca *Instrutherm* modelo DEC-460, composto de display de cristal líquido, escala de 35 a 130 dB, microfone de eletreto condensado de ½ polegada, ponderação A e C, reposta rápida e lenta e calibração através de oscilador interno (senoidal de 1 kHz). A Figura 57 representa a foto do equipamento utilizado na medição do ruído externo.



Figura 57: Equipamento de medição de ruído Decibelímetro.

12.7.1 Condições de medição

O monitoramento de ruído teve como objetivo fornecer um diagnóstico dos níveis de ruído antes de sua operação, juntamente com as interferências ocasionadas por agentes externos.

Devido à localização de inserção do empreendimento foi determinado apenas um ponto para as medições do ruído. As leituras ocorreram em 10 de junho de 2019, das 10h00min às 11h00min.

A área de inserção do empreendimento encontra-se com acesso pela Rua Coeforos Viana de Moraes. O ponto de coleta de dados foi realizado nesta via, conforme ilustrado na Figura 58.

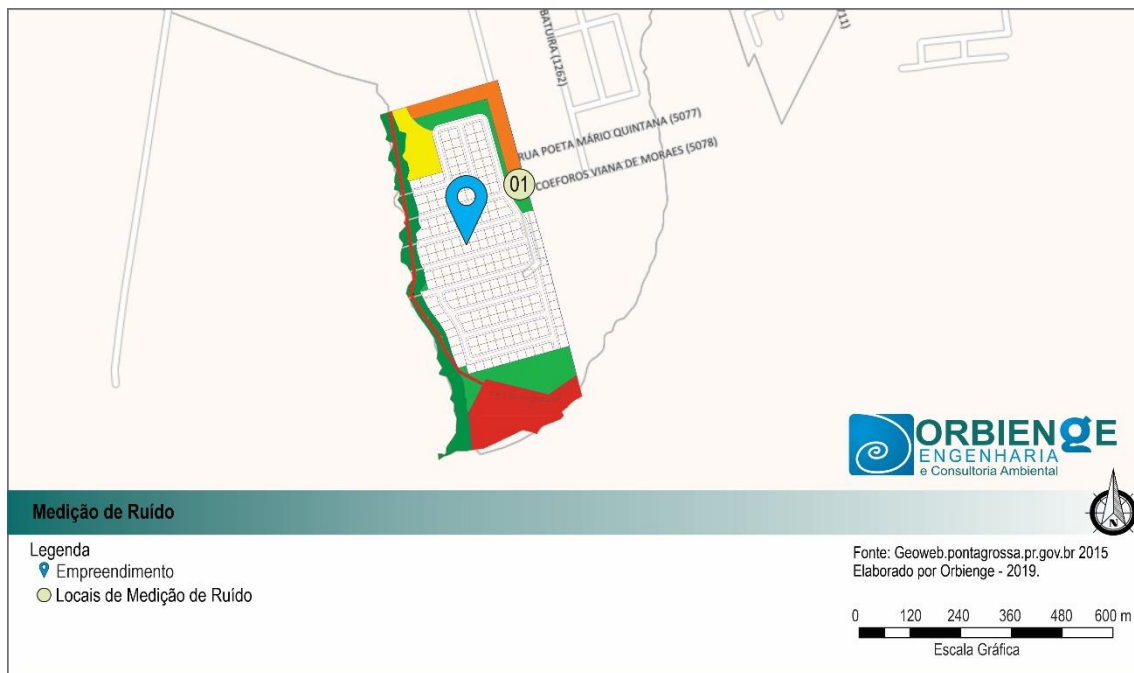


Figura 58: Ponto de medição de ruído.

12.7.2 Dados dos níveis de pressão sonora obtidos no local de implantação do empreendimento.

Para determinação de um único valor de ruído, considerou-se a média dos níveis de pressão sonora. No ponto de contagem, totalizaram-se 6 medições, conforme procedimentos da NBR 10151 (ABNT, 2000). A média dos resultados da medição de ruído com o aparelho decibelímetro está apresentado no Quadro 25.

Quadro 24: Média da medição de ruído.

Equipamento	Ponto de medição	Período	NCA	dB (médio)
Decibelímetro	1	Diurno	55	47,3

Para efeito comparativo e quantitativo da média das medições obtidas foram comparadas com o Quadro 26 de nível de critério de avaliação (NCA) para ambientes externos em dB(A) da NBR 10.151, de junho de 2000.

Quadro 25: Níveis de critério de avaliação.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial, urbana, de hospitais ou de escolas.	50	45
Área mista, predominantemente residencial.	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa.	60	55
Área mista, com vocação recreacional.	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT – NBR 10.151/2000.

As condições urbanas com potencial de impacto na poluição sonora devem ser analisadas à luz do Nível Critério de Avaliação (NCA), definido pela NBR 10151 (ABNT, 2000) como o nível de ruído máximo recomendado para o ambiente externo.

Para área mista, predominantemente residencial, os limites diurno e noturno são de 55 e 50 dB(A), respectivamente, em condições de medições da NBR 10151 (ABNT, 2000).

O resultado médio dos níveis de ruído das medições não excedeu ao valor do critério de avaliação da norma, isso justifica-se pela localização de inserção do empreendimento margeada por APP e vazios urbanos.

Durante a fase da obra os níveis de ruído serão mais intensos devido a movimentação de veículos pesados. O Quadro 27 representa o impacto do ruído durante a fase da obra.

Quadro 26: Avaliação de ruídos durante a obra.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	AID
Fase de ocorrência	Implantação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Temporário
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Irreversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Média
Magnitude	Baixa

12.7.3 Emissão de material particulado e gases de combustão para a atmosfera

Na fase de implantação do Empreendimento a ocorrência deste impacto estará relacionada principalmente às emissões primárias de material particulado (poeira suspensa) liberadas à

atmosfera, decorrentes das atividades realizadas no canteiro de obras. Haverá atividades referentes aos serviços de escavação, perfuração, transporte e armazenagem de materiais e resíduos, serragem, britagem, movimentação de terra em atividades de corte, produção de concreto e argamassa, entre outras.

As emissões secundárias serão menos significativas e em menor volume, estarão relacionadas à emissão de gases de combustão para a atmosfera pela movimentação de maquinários e veículos pesados, além do funcionamento de equipamentos. Essas fontes móveis, que circularão na AID, poderão provocar desconforto às pessoas envolvidas diretamente com a obra do empreendimento, mas por se tratar em uma região em fase de ocupação, não há muitas pessoas residentes no entorno.

Portanto, este impacto negativo significativo gerado no canteiro de obras estará limitado ao próprio canteiro e ocasionalmente na AID. Possui baixa magnitude e caráter temporário, visto que será decorrente das atividades oriundas desta fase, de ocorrência certa, porém, considerando as políticas de comprometimento com o meio ambiente adotadas pelo empreendedor, possivelmente estes impactos serão mínimos e de curta duração, e impactarão somente o canteiro de obras. O Quadro 28 representa a descrição do impacto de emissão de material particulado.

Quadro 27: Descrição do impacto - emissão de partículas em suspensão e gases de combustão para a atmosfera.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	Ocasionalmente na AID
Fase de ocorrência	Implantação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Temporário
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Irreversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Média
Magnitude	Baixa

12.8 VIBRAÇÃO

A vibração está restrita as primeiras etapas construtivas durante a fase das fundações caso sejam utilizadas estacas pré-moldadas de acordo com o relatório de sondagem. Porém, atualmente está sendo utilizada a tecnologia de hélice contínua para fundações, esta poderá causar menor impacto de vibração, pois o processo consiste em uma perfuratriz helicoidal que ao

mesmo tempo em que retira material do solo injeta concreto em profundidade resultando maior rapidez e baixo impacto de vizinhança.

Outro impacto que poderá causar vibração principalmente na fase estrutural serão equipamentos tais como caminhões, carretas, tratores, guindastes, escavadeiras, betoneiras, martelotes e equipamentos de soldagem. Dessa forma, é importante realizar esclarecimentos à população do entorno do empreendimento a respeito do cronograma de obras quanto ao transporte e andamento dos serviços a serem realizados como forma de minimizar o impacto causado por estas atividades. É importante salientar que durante a fase de operação da atividade proposta pelo empreendimento em questão, não causará impacto significativo de vibração. O Quadro 29 representa a descrição do impacto de vibração.

Quadro 28: Descrição do impacto – vibração.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	Ocasionalmente na AID
Fase de ocorrência	Implantação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Temporário
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Reversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Média
Magnitude	Baixa

12.9 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Os impactos negativos decorrentes das emissões atmosféricas ocasionadas pelo empreendimento são mais expressivos na fase de implantação, mais especificamente no processo de fundação, que pode alterar a qualidade do ar. Nesta fase a movimentação de máquinas retroescavadeiras, caminhões, carros, movimentação de terra, entre outras medidas. A ação do vento sobre superfícies sem vegetação e da emissão de gases de combustão provenientes do funcionamento dos veículos (fumaça preta) também devem ser consideradas. Os materiais particulados, ocasionados pela movimentação de terra, têm como características serem inertes e, portanto, atóxico a população eventualmente exposta, com exceção as pessoas alérgicas.

Com relação às emissões de gases gerados pelos escapamentos dos veículos e máquinas de serviço em funcionamento dentro dos limites das áreas destinadas as ocupações não terão impacto significativo para provocar alteração nos parâmetros de qualidade do ar nas regiões

circunvizinhas ao empreendimento. Uma medida importante para o controle de emissões de poluentes é a manutenção periódica dos veículos motorizados. É sabido que os veículos mais velhos, sem manutenção adequada, emitem muito mais poluentes na atmosfera.

Durante a fase de funcionamento do empreendimento não são previstas fontes geradoras de emissões atmosféricas com potencial poluidor considerável. Entretanto deve-se ter atenção ao bom funcionamento de equipamentos e máquinas. Dentre eles, destacam-se: A possível utilização de geradores movidos a combustíveis fósseis, caldeiras e compressores. O aumento do fluxo de veículos proporcionado pelo funcionamento do empreendimento ocasionará uma maior emissão de gases poluentes resultante da queima de combustíveis fósseis. Por fim, cabe ressaltar também que a alteração da qualidade do ar dependerá, fundamentalmente, das condições meteorológicas e das condições operacionais. O Quadro 30 demonstra as principais características da matriz de impacto de vizinhança.

Quadro 29: Descrição do impacto - emissão de partículas em suspensão e gases de combustão para a atmosfera.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	Ocasionalmente na AID
Fase de ocorrência	Implantação e Operação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Temporário
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Irreversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Média
Magnitude	Baixa

12.9.1 Emissão de gases e vapores

Os impactos negativos decorrentes das emissões atmosféricas ocasionadas pelo empreendimento são expressivos na fase de implantação, mais especificamente no processo de movimentação de terra, mesmo tendo um terreno plano. Nesta fase a grande movimentação de máquinas retroescavadeiras, caminhões, carros. Os materiais particulados têm como características serem inertes e, portanto, atóxico a população eventualmente exposta, mesmo não tendo vizinhos residenciais nas suas laterais. A classificação do material particulado citada por Assunção (1999) sugere a divisão em quatro classes: poeiras, fumos, fumaça e névoas. Sobre o tema, afirma que:

Poeiras: Partículas sólidas formadas geralmente por processos de desintegração mecânica. Tais partículas são usualmente não esféricas, com diâmetro equivalente em geral na faixa acima de 1 micrômetro. Ex: poeira de cimento, amianto e algodão.

Fumos: Partículas sólidas formadas por condensação ou sublimação de substâncias gasosas originadas da vaporização/ sublimação de sólidos. As partículas formadas são pequenas, em geral de formato esférico. Fumos metálicos (chumbo, zinco, alumínio etc.) e fumos de cloreto de amônia são exemplos.

Fumaça: Partículas principalmente sólidas, formadas na queima de combustíveis fósseis, materiais asfálticos ou madeira. Contém fuligem e no caso de madeira e carvão, uma fração mineral. São partículas de diâmetro muito pequeno.

Névoas: Partículas líquidas produzidas por condensação ou por dispersão de um líquido. Apresentam tamanho de partícula em geral maior que 5 micrômetros. Névoas de óleo de operações de corte de metais, névoas de pulverização de pesticidas, névoas de tanques de tratamento superficial (galvanoplastia) e névoas de ácido sulfúrico são alguns exemplos (ASSUNÇÃO, 1999).

Durante a fase de funcionamento das habitações não são previstas fontes geradoras de emissões atmosféricas com potencial poluidor considerável. O aumento do fluxo de veículos proporcionado pelo funcionamento das habitações ocasionará uma maior emissão de gases poluentes resultantes da queima de combustíveis fósseis. O Quadro 31 demonstra a descrição do impacto de emissão de material particulado.

Quadro 30: Descrição do impacto - emissão de gases e vapores.

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Localização do impacto	AID
Fase de ocorrência	Implantação
Probabilidade de ocorrência	Certa
Natureza do impacto	Negativo
Tipo do impacto	Direto
Duração do impacto	Temporário
Espacialização	Localizado
Possibilidade de reversão	Irreversível
Ocorrência	Imediato
Importância	Média
Magnitude	Baixa

13 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A geração de resíduos sólidos do empreendimento está relacionada com duas etapas. A etapa 1 compreende a obra propriamente dita e a etapa 2 engloba o adensamento do Loteamento Campo Real.

13.1 ETAPA 1 – PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO.

O Loteamento Campo Real será composto por 197 lotes para a implantação de 700 unidades residenciais.

13.1.1 Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos da construção civil

São definidos como Resíduos Sólidos de Construção Civil (RCC) aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

A composição dos RCC produzidos em uma obra irá depender das características específicas da região de inserção do empreendimento, tais como geologia, morfologia, tipos de solo, disponibilidade dos materiais de construção, desenvolvimento tecnológico etc., assim como das peculiaridades construtivas do projeto a ser implantado, existindo uma grande heterogeneidade de resíduos que podem ser gerados.

Assim, para efeito do gerenciamento dos RCC, a Resolução CONAMA 307/2002 estabeleceu uma classificação específica para estes resíduos que são agrupados em 4 classes básicas cuja definição e exemplos estão apresentados a seguir:

- Classe A

Os resíduos sólidos a serem produzidos durante as obras do empreendimento enquadrados nesta categoria serão predominantemente aqueles oriundos das operações de escavação de solos (terra). Assim os resíduos provenientes destas atividades que se enquadram nesta classe serão compostos por fragmentos de tijolos e telhas cerâmicas, de concreto, alvenaria, pedras etc.

Também estarão incluídos nesta classe, restos de materiais de construção a serem utilizados nas obras, tais como ladrilhos e telhas cerâmicas, material granítico e outras pedras, pedaços de manilhas e tubos em concreto, restos de areia, saibro, pó de pedra e outros agregados miúdos, restos de brita, pedriscos e outros agregados graúdos e restos de argamassa, entre outros.

Esses resíduos poderão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, e/ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

- Classe B

Também serão compostos por resíduos oriundos das demolições tais como pedaços e peças de madeira (de esquadrias e madeiramento de telhados), alumínio e outros metais (tais como aço e cobre) e vidros, assim como por restos e sobras de materiais utilizados nas atividades de construção então planejadas, podendo ser gerado restos de madeira, sobras de cabos de aço e cobre e outros metais, papel, papelão, plástico dos mais diversos tipos, restos de manta e tubos em PEAD e restos de vidro.

Nesta classe também se enquadram os resíduos recicláveis/secos (papel, metal, plástico e vidro) produzidos nos escritórios e áreas administrativas do canteiro de obras.

Esses resíduos deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

- Classe C

Serão constituídos por restos de gesso e produtos fabricados com gesso, oriundos tanto das construções das edificações previstas em projeto, como das demolições a serem realizadas.

Esses resíduos deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Classe D

Serão constituídos por restos de tinta, solventes e mantas asfálticas, impermeabilizantes e as embalagens destes produtos, assim como por materiais oriundos das atividades de demolição que contenham amianto.

Também se enquadram nesta categoria resíduos de serviços de saúde a serem produzidos nos ambulatórios e consultórios instalados nos canteiros de obras do empreendimento e as pilhas e baterias e lâmpadas fluorescentes a serem descartados nas instalações das obras.

Esses resíduos deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Os resíduos da construção civil classificados com A, B, C e D são quantificados em obras novas e de demolição. A Tabela 6 a seguir apresenta uma estimativa dessa quantificação.

Tabela 6: Quantificação dos resíduos da construção civil (estimativa).

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m ³)		
		Etapa da obra		Total
Classe	Tipo	Construção	Demolição	
A	Solo (terra) Volume solto ⁽¹⁾	25.000,00	—	25.000,00
	Componentes cerâmicos	0,00	—	0,00
	Pré-moldados em concreto	0,00	—	0,00
	Argamassa	0,00	—	0,00
	Material asfáltico	0,00	—	0,00
	Alvenaria	0,00	—	0,00
	TOTAL: Classe A	25.000,00	—	25.000,00
B	Plásticos ⁽²⁾	10,00	—	10,00
	Papel/papelão	0,00	—	0,00
	Metais	0,00	—	0,00
	Vidros	0,00	—	0,00
	Madeiras	0,00	—	0,00
	Gesso	0,00	—	0,00
	Outros (especificar)	0,00	—	0,00
	TOTAL: Classe B	10,00	—	10,00
C	Manta Asfáltica ⁽³⁾	1.900,00	—	1.900,00
	Massa de vidro	0,00	—	0,00
	Tubos de poliuretano	0,00	—	0,00
	Outros (manilha)	4,00	—	4,00
	TOTAL: Classe C	1.904,00	—	1.904,00
D	Tintas	0,00	—	0,00
	Solventes	0,00	—	0,00
	Óleos	0,00	—	0,00
	Materiais com amianto	0,00	—	0,00
	Outros materiais contaminados (especificar)	0,00	—	0,00
	TOTAL: Classe D	0,00	—	0,00
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		26.914,00		

⁽¹⁾ O solo proveniente da escarificação será reutilizada nas áreas pertencentes ao loteamento;

⁽²⁾ Plásticos de embalagens pedaços de tubos, restos de fiação, embalagens do refeitório como garrafas pets entre outras;

⁽³⁾ Manta asfáltica irá retornar a usina.

Além da classificação estabelecida para os RCC, vale destacar que no Brasil os resíduos sólidos são classificados ainda quanto ao seu risco potencial ao meio ambiente e a saúde pública através da NBR 10004/2004, que define lixo como todo resíduo sólido ou semi-sólido resultante das atividades normais da comunidade, definindo que estes podem ser de origem domiciliar,

hospitalar, comercial, de serviços, de varrição e industrial. A Norma em questão, para efeito de classificação, enquadra os resíduos sólidos em três categorias, a saber:

Classe I - Resíduos Sólidos Perigosos - classificados em função de suas características físicas, químicas, ou infectocontagiosas, são aqueles que podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, ou ainda são inflamáveis, corrosivos, reativos, tóxicos ou patogênicos. Estes tipos de resíduos normalmente são gerados em estabelecimentos industriais, de serviços de saúde e assemelhados;

Classe II - Resíduos Sólidos Não Perigosos - são aqueles que não se enquadram na classe anterior, e que podem ser combustíveis, biodegradáveis ou solúveis em água. Esta classe subdivide-se na:

- Classe II-A - Não-inertes - Nesta classe enquadra-se o lixo domiciliar, gerado nas residências em geral, estabelecimentos de serviços, comércio, indústrias e afins.

- Classe II - B - Inertes - são aqueles que, ensaiados segundo o teste de solubilização da NBR 10006 da ABNT, não apresentam quaisquer de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. Este tipo de resíduo normalmente é resultante dos serviços de manutenção da limpeza e conservação dos logradouros, constituindo-se, basicamente, de terra, entulhos de obras, papéis, folhagens, galhadas etc.

Desta forma, considerando esta última Norma, verifica-se que no empreendimento em questão, os resíduos sólidos a serem gerados enquadram-se, em grande parte, na classe II-B (inertes), visto que serão produzidos durante as obras materiais oriundos de escavações de solos. Nesta classe ainda se enquadram as galhadas, folhagens e troncos oriundos de eventuais cortes e supressão de vegetação.

Também serão gerados no empreendimento resíduos que podem ser enquadrados na Classe II - A (não inertes), uma vez que serão produzidos nas obras resíduos caracterizados como do tipo domiciliar/comercial, oriundos tanto das atividades de construção civil diretas, quanto especificamente das atividades desenvolvidas nos canteiros de obras e das necessidades de alimentação dos trabalhadores envolvidos nas obras. Estes últimos irão possuir em sua composição uma elevada quantidade de matéria orgânica, devendo receber um manejo diário.

Ainda se prevê que poderá ocorrer no empreendimento a geração de resíduos classificados na classe I (perigosos) da referida NBR, pois nas atividades de implantação e construção de edificações e infraestrutura, e pavimentação serão utilizados produtos químicos (tintas, solventes, emulsão asfáltica etc.).

13.1.2 Triagem dos resíduos

O processo de triagem tem como objetivo a separação dos resíduos de construção civil de acordo com a sua classe. A triagem será feita na origem, por meio da alocação dos resíduos em baias e/ou caçambas estacionárias. Os resíduos permanecerão nas baias ou em caçambas até que atinjam um volume tal que justifique o seu transporte para destino final adequado.

A triagem adequada na fonte garante que cada tipo de resíduo tenha uma estimativa final a locais específicos e adequados de acordo com sua classe, agregando assim valor ao mesmo. Sendo assim a mistura de RCC de diferentes classes deverá ser evitada, pois prejudicará a qualidade final do resíduo.

13.1.3 Acondicionamento / armazenamento e resíduos produzidos na obra.

Os resíduos que forem passíveis de separação como os das Classes A, B, C e D produzidos na obra serão acondicionados de acordo com a Tabela 7 a seguir:

Tabela 7: Acondicionamento dos resíduos da construção civil.

RESÍDUO		TIPO DE ACONDICIONAMENTO	DIMENSÕES	VOLUME (m³)
Classe	Tipo			
A	Solos (terra), fragmentos de tijolos e telhas cerâmicas, de concreto, alvenaria, pedras etc.	Caçamba Estacionária, Contêineres.	1,20 x 1,70 x 2,60 m	5
B	Pedaços e peças de madeira (de esquadrias e madeiramento de telhados), alumínio e outros metais vidros, sobras de cabos de aço e cobre e outros metais, papel, papelão, plástico dos mais diversos tipos, restos de manta e tubos em PEAD e restos de vidro.	Baia (local coberto)	1,20 x 1,70 x 2,60 m	5
C	Resíduos de gesso acartonado	Caçamba Estacionária, Bombonas Plásticas.	90,0 x 58,5 cm	Bombonas plásticas de 200 litros
D	Restos de tinta, solventes e mantas asfálticas, impermeabilizantes e as embalagens destes produtos, assim como por materiais oriundos das atividades de demolição que contenham amianto.	Bombonas Plásticas (local coberto e com piso impermeável)	90,0 x 58,5 cm	Bombonas plásticas de 200 litros

Para determinação das estimativas de resíduos, por tipo, a serem gerados na obra foram adotados parâmetros de geração obtidos na experiência no acompanhamento e gestão de projetos envolvendo o segmento de resíduos sólidos.

Os resíduos gerados a partir das diversas fontes analisadas, através das peculiaridades da obra e da metodologia da sua construção resultam na forma estimada. Nesta etapa os resíduos serão segregados segundo as suas características e classificações de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002.

Os resíduos de Classe A, compostos basicamente por resíduos de escavação, restos de tijolos, produtos cerâmicos, produtos de cimento e restos de argamassas, foram inicialmente acumulados em pequenos montes próximos aos locais de geração.

Para os resíduos de Classe B, que possuem grande potencial para reaproveitamento, reciclagem e consequente geração de renda para, por exemplo, cooperativas de catadores de

materiais reciclados serão utilizadas formas de acondicionamento e/ou acumulação transitória que sejam compatíveis com o volume de resíduos gerados em cada local, bem como por sua natureza e forma de apresentação à coleta.

Em locais, onde há geração de resíduos serão utilizadas caixas estacionárias tipo “Brooks” de 3, 5 e 7 m³ de capacidade (Figura 59), confeccionadas em chapa de aço, devidamente identificadas em função da tipologia do material que irão acondicionar. Essas caixas serão operadas por caminhões poliguindastes.



Figura 59: Caixas estacionárias tipo “Brooks” – caçambas

Neste ponto, há que se esclarecer que a acumulação em montes, dar-se-á de maneira adequada, com as proteções para se garantir a segurança e a minimização de impactos ao meio ambiente. Não serão efetuados lançamentos aleatórios de resíduos por toda a área da obra, mas sim de acordo com o planejamento inerente às boas práticas de estocagem de resíduos.

Os resíduos de Classe D, compostos basicamente por restos de óleos, tintas vernizes, outros produtos químicos e amianto, aos quais se deve dedicar especial atenção serão armazenados em suas próprias embalagens, em local apropriado no canteiro de obras. Os resíduos orgânicos gerados no processo de alimentação dos funcionários da obra serão destinados para a coleta pública.

13.1.4 Transporte Interno

Na obra o transporte interno dos RCC entre o acondicionamento inicial e final geralmente será realizado por carrinhos ou giricos, guias e guinchos.

Ao final de cada jornada de trabalho ou quando já houver volume suficiente, procede-se com a movimentação dos resíduos para sua acumulação final, de onde serão apenas movimentados para o destino final.

Conforme caracterizado anteriormente, os resíduos de Classe A e Classe C ficarão acumulados temporariamente em pequenos montes próximo às fontes geradoras. Nesta situação, para sua remoção serão utilizados carrinhos-de-mão ou similares, conduzindo-os para caixas estacionárias tipo “*brooks*”, estrategicamente posicionadas, de forma a facilitar sua remoção por veículo específico.

Os resíduos de Classe B que estiveram acondicionados em bombonas guarnecidas com sacos de rafia ficarão acumulados em pequenas pilhas em local específico (bacias) do canteiro de obras. Não se justifica o uso de caçambas estacionárias para o caso de pequenos volumes, pois a remoção, conforme previsto será feita rotineiramente por cooperativas de catadores que manifestarem interesse por um ou outro material, podendo haver mais de uma cooperativa que faça a retirada destes recicláveis.

O procedimento básico adotado para movimentação ao setor de acumulação final deverá ser o seguinte: depois de completada a capacidade da bombona, o funcionário responsável pela coleta destes resíduos faz a amarração da boca do saco, coloca um novo saco vazio e, com o uso de um carrinho-de-mão, faz a movimentação deste saco (ou sacos) para o local destinado à acumulação dos resíduos de Classe B.

Para os resíduos de Classe D, também deverá ser destinado um local especial para a sua acumulação. Conforme mencionado anteriormente, estes resíduos serão armazenados em suas próprias embalagens, buscando sempre a racionalização do uso das matérias primas e a otimização dos procedimentos de manejo das embalagens e sobras.

Além de todos os procedimentos operacionais aqui propostos para a PGRCC, atentou-se também aos procedimentos administrativos de registro e controle.

Somente assim foi possibilitada a visualização crítica do cenário, pautada em dados fidedignos e palpáveis, da implantação da PGRCC. A prática de registro e controle de dados e informações referentes à PGRCC será incorporada no cotidiano da equipe responsável, não ofertando grandes obstáculos para pleno atendimento ao proposto.

13.1.5 Reutilização e reciclagem

Os resíduos produzidos na obra são passíveis de reutilização e reciclagem e estão identificados na Tabela 8.

Tabela 8: Identificação dos resíduos por etapas da obra e possível reaproveitamento.

FASES DA OBRA	TIPOS DE RESÍDUOS POSSIVELMENTE GERADOS	POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO NO CANTEIRO	POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO FORA NO CANTEIRO
Limpeza do terreno	Solo	Reaterro	Aterro
Montagem do canteiro	Madeira	Formas e escoras	Lenha
Fundações	Solo	Reaterro	Aterro
Superestrutura	Concreto, areia e brita.	Base para piso e enchimento	Fabricação de agregados
Instalações elétricas	Conduites, mangueira, fio de cobre.	—	Reciclagem
Instalações hidro sanitárias	PVC, PPR	—	Reciclagem

13.1.6 Coleta e transporte externo

O registro das principais ações de retiradas dos resíduos será realizado pelo Gestor de Resíduos, o qual contará com as informações de quantitativos provindas dos CTR (Controle de Transporte de Resíduos). A Tabela 9 será utilizada para o registro da retirada de resíduos:

Tabela 9: Retirada de Resíduos

PGRCC – Empreendimento residencial							
REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO – RETIRADA DE RESÍDUOS							
Data	Resíduo	Qtde.	Unidade	Tipo veículo	Empresa responsável	Nº recibo	Destino final
							Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil dos Campos Gerais Ltda
Total de Resíduos							

13.1.7 Encaminhamento dos resíduos

Os resíduos gerados no empreendimento serão coletados por empresa a ser definida, devidamente credenciada a COOPERCONCRE. Os resíduos coletados serão encaminhados a Central de Segregação de Entulhos conforme demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10: Destinação final dos resíduos da construção civil.

RESÍDUO	DESTINAÇÃO ou DISPOSIÇÃO FINAL	
Classe A	Local: Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil dos Campos Gerais Ltda (COOPERCONCRE).	Telefone (42) 3024-7575
	Endereço completo: Rodovia BR-376, ao lado da empresa OMYA do Brasil, s/nº, Km 503.	e-mail cooperconcre_francine@outlook.com
	Município: Ponta Grossa, Paraná	Licença / Autorização Ambiental Nº 105333
	CNPJ 20.708.961/0001-62	Órgão expedidor: IAP (Instituto Ambiental do Paraná)
	Responsável legal pela empresa Marcelo Assis Ávila	Validade: 22/10/2019

	CPF 761.150.629-33	Volume estimado (m³): 25.000,00
	DESTINAÇÃO ou DISPOSIÇÃO FINAL	
Classe B	Local: Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil dos Campos Gerais Ltda (COOPERCONCRE).	Telefone (42) 3024-7575
	Endereço completo: Rodovia BR-376, ao lado da empresa OMYA do Brasil, s/n°, Km 503.	e-mail cooperconcre_francine@outlook.com
	Município: Ponta Grossa, Paraná	Licença / Autorização Ambiental N° 105333
	CNPJ 20.708.961/0001-62	Órgão expedidor: IAP (Instituto Ambiental do Paraná)
	Responsável legal pela empresa Marcelo Assis Ávila	Validade: 22/10/2019
	CPF 761.150.629-33	Volume estimado (m³): 10,00
		DESTINAÇÃO ou DISPOSIÇÃO FINAL
Classe C	Local: Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil dos Campos Gerais Ltda (COOPERCONCRE).	Telefone (42) 3024-7575
	Endereço completo: Rodovia BR-376, ao lado da empresa OMYA do Brasil, s/n°, Km 503.	e-mail cooperconcre_francine@outlook.com
	Município: Ponta Grossa, Paraná	Licença / Autorização Ambiental N° 105333
	CNPJ 20.708.961/0001-62	Órgão expedidor: IAP (Instituto Ambiental do Paraná)
	Responsável legal pela empresa Marcelo Assis Ávila	Validade: 22/10/2019
	CPF 761.150.629-33	Volume estimado (m³): 1.904,00
		DESTINAÇÃO ou DISPOSIÇÃO FINAL
Classe D	Local: Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil dos Campos Gerais Ltda (COOPERCONCRE).	Telefone (42) 3024-7575
	Endereço completo: Rodovia BR-376, ao lado da empresa OMYA do Brasil, s/n°, Km 503.	e-mail cooperconcre_francine@outlook.com
	Município: Ponta Grossa, Paraná	Licença / Autorização Ambiental N° 105333
	CNPJ 20.708.961/0001-62	Órgão expedidor: IAP (Instituto Ambiental do Paraná)
	Responsável legal pela empresa Marcelo Assis Ávila	Validade: 22/10/2019
	CPF 761.150.629-33	Volume estimado (m³): 0,00

13.2 ETAPA 2 – PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO.

O setor onde será implantado o empreendimento Loteamento Campo Real é atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos de forma alternada, sendo às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 07h15min. Durante a fase de operação, os resíduos sólidos serão armazenados no acesso das residências até os dias da coleta.

Para estimativa dos resíduos sólidos que o Loteamento Campo Real irá gerar foram cruzados dados de documentos referentes aos resíduos sólidos urbanos com as fontes de dados mais recentes referentes a estimativa da população de Ponta Grossa.

O PGIRS (Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) de Ponta Grossa, estudo elaborado em 2013 apresentava um cenário previsível para a população de 2031 de 344.576 habitantes com a geração de resíduos per capita 0,772 kg/hab. dia. No entanto, dados do IBGE

(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) conta com população estimada de 344.332 habitantes para 2017, nesse contexto foi utilizado para estimar a quantidade da geração de resíduos a quantidade de 0,772 kg/hab. dia.

Sendo a população gerada pelo empreendimento de 2.416 novos habitantes, a geração de resíduos sólidos por dia será de 1,86 toneladas por dia, gerando em torno de 55,95 toneladas por mês. Tendo coleta 3 vezes por semana no período diurno em dias alternados sendo nas terças-feiras, quintas-feiras e sábado. O pior cenário seria no final de semana, tendo dois dias e meio acumulados para coleta de terça-feira.

13.2.1 Coleta Seletiva

As coletas seletivas do lixo deverão ser conduzidas aos PEVs (Ponto de Entrega Voluntário) espalhados na cidade, tendo quatro pontos próximos ao empreendimento localizados junto aos estabelecimentos de ensino.

O Anexo IX apresenta a carta resposta emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente em referência a viabilidade para a coleta de resíduos.

14 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A economia de Ponta Grossa teve início com as atividades agrícolas. No entanto, foi a partir da década de 1890 que o desenvolvimento econômico local teve impulso, com a instalação de duas ferrovias em suas terras. Esse foi o incentivo necessário para que diversas indústrias de erva-mate, madeira, soja e cereais escolhessem esse município da região dos Campos Gerais para a sua instalação.

Com o surgimento de novas indústrias, aumentou a oferta de emprego local e, conseqüentemente, habitantes de outros municípios do interior do Estado migraram para Ponta Grossa em busca de melhores oportunidades, porém este processo acabou resultando em diversas habitações irregulares dentro do território princesino.

Devido às ações serem efetivadas em um espaço urbano já consolidado, este irá intervir de forma direta no cotidiano dos moradores. O impacto socioeconômico é benéfico visto que traz uma valorização das edificações existentes, aquecimento do comércio local, arrecadação de impostos, geração de empregos diretos e indiretos e rendas, além de uma considerável melhoria na qualidade de vida. Com o acréscimo de novas atividades na região aumentará a demanda de empregos, decorrente do desenvolvimento da área. Além da ocupação de uma área ociosa desde 2002, quando foi transformada em Urbana.

14.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DO BAIRRO COLONIA DONA LUIZA

O bairro Colônia Dona Luiza se caracteriza como sendo um importante bairro de Ponta Grossa, sendo concebido por meio da expansão urbana da cidade como resultado do seu crescimento, como produto de ações de habitação social, a maioria dos loteamentos do entorno foram criados por programa de habitação social promovidos pela COHAPAR, PROLAR e PMPG.

A cidade expandiu ao longo dos anos, e essa grande demanda por habitação gera também demanda por equipamentos de saúde, educação e lazer na região, bem como a disponibilização de serviços dos mais variados.

Segundo o diagnóstico do Plano Diretor de Ponta Grossa (2018) o Bairro em questão tem uma população de 16.639 habitantes e uma densidade demográfica de 42 hab/km^a, uma densidade considerada baixa. Justificando a falta de equipamentos comunitários na região. Com renda média de 02 a 03 salários mínimos.

O empreendimento se justifica, portanto, por atender a demanda por habitações na região em crescente desenvolvimento, atendendo as famílias que ali residem e de outros bairros por meio do acesso pelo sistema viário consolidado.

14.1.1 Benefícios econômicos e sociais

O loteamento será implantado em uma região de urbanização não consolidada sem infraestrutura instalada, o empreendimento irá implantar toda infraestrutura da área. Sendo assim, sua implantação irá contribuir para uniformização da malha urbana e o maior adensamento populacional em Ponta Grossa.

Os impactos econômicos com a implantação do empreendimento serão o aumento de recolhimento de tributos municipais (IPTU – Imposto predial sobre territorial urbano, ISS – Imposto sobre Serviços a partir do início das obras e ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis na alienação do imóvel). Já a geração de emprego e renda e o comércio local sofrerão um impacto positivo, pelo fato de que, com a maior densidade populacional na região ocorrerá uma maior exploração do comércio local, assim como, geração de atrativos para que mais estabelecimentos se fixem no entorno.

15 INTERVENÇÕES NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Outros empreendimentos apresentaram Estudos de Impacto de Vizinhança nas intermediações do empreendimento, por se tratar de obras expressivas e de serem capazes de gerar impactos a partir de sua implantação. A partir de dados obtidos através do site do IPLAN de Ponta Grossa, averiguou-se empreendimentos com mesma função vocacional, ao todo 9 (nove) estudos, sendo que apenas um deles não se trata de um empreendimento residencial.

O empreendimento mais distante é o empreendimento Jardim Porto Feliz, que está a aproximadamente 5,53 quilômetros de distância do empreendimento, com acesso pela Rua Eduardo Bugardt, contando com uma área total de 3.376.333,82 de m², com 401 lotes com perfil operacional de conjunto residencial com unidades habitacionais autônomas.

Em seguida o Residencial Montevideu, que está a aproximadamente 4,83 quilômetros do empreendimento, subdividido em sete condomínios, totalizando em 29.358,76 de m², com 179 unidades residenciais com perfil operacional de conjunto residencial com unidades habitacionais autônomas.

Com distância aproximada de 2,6 quilômetros localiza-se o empreendimento Loteamento Jardim Porto Feliz, com acesso pela Rua Augusto Tochinski, s/n^o, tem perfil operacional de conjunto residencial com unidades habitacionais autônomas, possuindo 4.010,40 m² e 32 unidades habitacionais.

Outro empreendimento próximo é o Condomínio Residencial Bugardt, a aproximadamente 4,2 quilômetros do objeto de estudo, tem acesso pela Estrada Eduardo Bugardt, com 286 lotes e 176.616,14 m².

Outro empreendimento próximo é o Condomínio Residencial Fechado GT & Toledo, a aproximadamente 3,9 quilômetros do objeto de estudo, tem acesso pela Estrada Eduardo Bugardt, com 344 unidades de lotes e 187.152,7 m².

O empreendimento Vittace Condomínio Clube Oficinas I, localizado na Rua Nunes Machado, possui um total de 208 apartamentos e uma área total de 14.462,69 m², está localizado a aproximadamente 3,31 quilômetros do objeto de estudo.

O empreendimento Vittace Condomínio Clube Oficinas III, possui acesso pela Avenida União Panamericana, com um total de 256 apartamentos e uma área total de 10.885,26 m², está localizado a aproximadamente 2,1 quilômetros do objeto de estudo.

O Loteamento Recanto Brasil encontra-se a aproximadamente 2,9 quilômetros do objeto de estudo, com acesso pela Rua Arnaldo José de Moraes, s/n, possui perfil de conjunto residencial, com um total de 1.047 lotes e uma área total de 489.860,2 m².

Com área de 1.046,79 m² e acesso pela Rua João Gualberto o Auto Posto Nego, a cerca de 2,32 quilômetros do objeto de estudo, trata-se do único empreendimento que não está relacionado com habitações.

É importante salientar que a área de implantação do empreendimento já possui um estudo de EIV que está aguardando complementações, o Loteamento Campo Real conta com 595 lotes residenciais e uma área total de 106.365,19 m². O Anexo X apresenta complementações em referência ao EIV anterior.

Pelas características do empreendimento e da localização do loteamento é possível mensurar que a implantação do mesmo não irá prejudicar os empreendimentos existentes e os futuros. Destaca-se que a área apresenta grande quantidade de Estudos de Impacto de Vizinhança voltados para área de habitações, demonstrando a vocação da área para este tipo de empreendimento. A Figura 60 ilustra as intervenções na área de vizinhança.

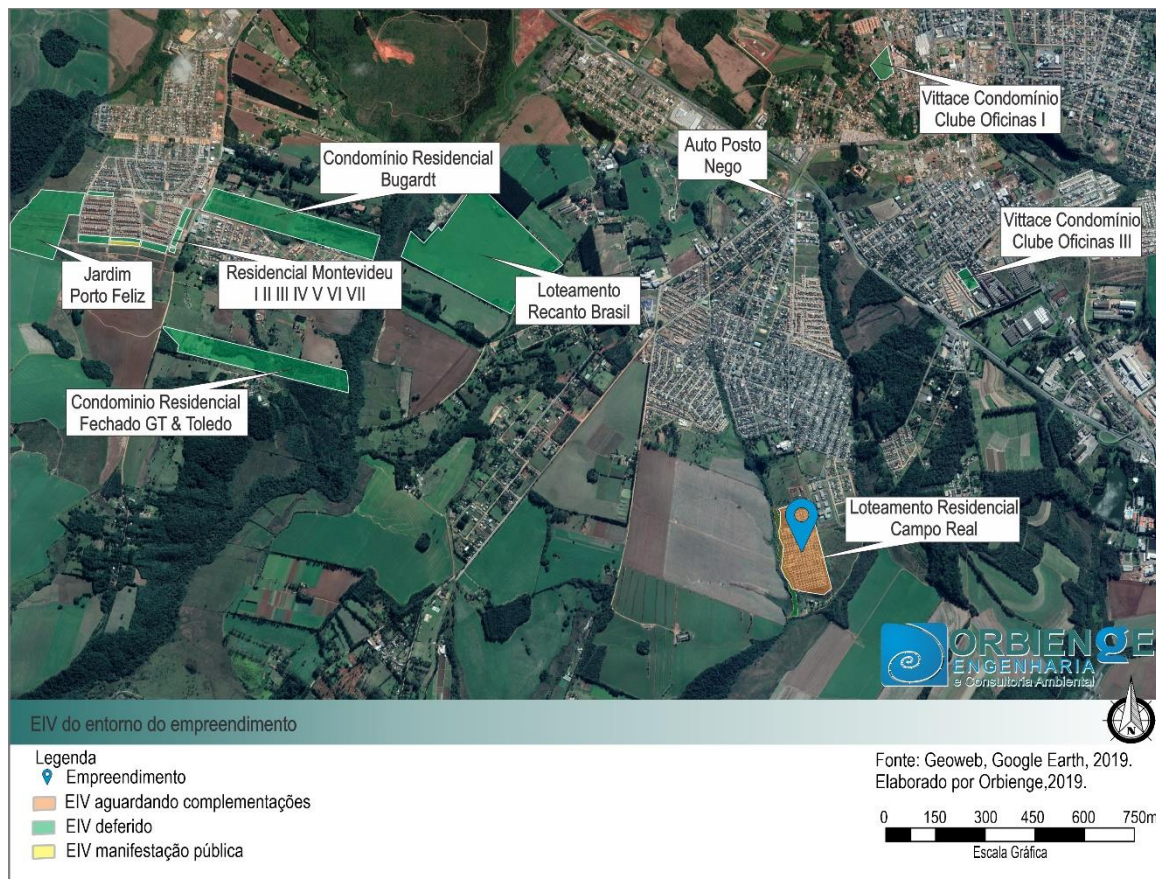


Figura 60: Intervenções na área de vizinhança.

16 LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS DE VIZINHANÇA

Este capítulo tem como objetivo verificar o impacto do empreendimento proposto, durante a execução da obra e após a implantação do mesmo, sejam eles positivos ou negativos ao meio ambiente. O Quadro 32 representa os critérios de classificação dos aspectos e impactos.

Quadro 31: Critérios de Classificação dos Aspectos e Impactos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	
1	Meio: Indica se o impacto tem efeitos sobre os meios físico (F), biótico (B) e/ou socioeconômico (S).
2	Natureza: Indica os aspectos que tem efeitos positivos (P), negativo (N) ou indiferente (I).
3	Forma: Indica se o impacto tem efeitos direto (D) ou indireto (I).
4	Probabilidade: Indica se o impacto é certo (C) ou provável (P)
5	Duração: Refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C) ou indeterminado (I).
6	Temporalidade: Indica se o impacto terá efeito a curto prazo (CP), médio prazo (MP) ou longo prazo (LP).
7	Reversibilidade: Indica se o impacto é reversível (R) ou irreversível (I).
8	Abrangência: Refere-se à abrangência do impacto, podendo ser local (L) ou regional (R).
9	Magnitude: grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser de intensidade alta (A), média (M) ou baixa (B).

A Tabela 11 demonstra a matriz de impacto durante o processo de implantação do empreendimento e a Tabela 12 representa a matriz de impacto com a operação do empreendimento.

16.1 MATRIZ DE IMPACTOS NA IMPLANTAÇÃO

Tabela 11: Matriz de impacto – Implantação

MATRIZ DE IMPACTOS - Estudo de Impacto de Vizinhança Loteamento Campo Real - Ponta Grossa - PR					Critérios de Classificação									Medidas mitigadoras	
FASE DE IMPLANTAÇÃO					1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Item	Temas de avaliação	Subitem	Tópicos de análise	Descrição do Impacto	Meio: indica se o impacto tem efeitos sobre os meios físico (F), biótico (B) e/ou socioeconômico (S).	Natureza: indica se os impactos tem efeitos positivo (P), negativo (N) ou indiferente (I).	Forma: indica se o impacto tem efeitos direto (D) ou indireto (I).	Probabilidade: indica se o impacto é certo (C) ou provável (P).	Duração: refere-se à duração do impacto - podendo ser permanente (P), temporário (T), cíclico (C) ou indeterminado (I).	Temporalidade: indica se o impacto terá efeito a curto prazo (CP), médio prazo (MP) ou longo prazo (LP).	Reversibilidade: Indica se o impacto é reversível (R) ou irreversível (I).	Abrangência: refere-se à abrangência do impacto, podendo ser local (L) ou regional (R).	Magnitude: grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser de intensidade alta (A), média (M) ou baixa (B).	Proposta	Agente responsável pela execução
1.	Adensamento populacional	1.1	Aumento Populacional	Circulação de operários.	F/S	P	D	C	T	CP	R	L	M	Orientação de cuidados no canteiro de obras	Empreendedor / Equipe Técnica
2.	Equipamentos urbanos e comunitários	2.1	Aumento da demanda – Lazer	Falta de espaço para atividades no momento de descanso dos funcionários	F/S	N	D	C	T	CP	I	L	B	Espaço para um jogo, leitura ou descanso.	Empreendedor / Equipe Técnica

3.	Uso e ocupação do solo	3.1	Aumento da impermeabilização do solo	Aumento da área pavimentada	F	I	D	C	I	CP	I	L	B	Projeto atende a Legislação Municipal	Empreendedor
		3.2	Aumento da impermeabilização do solo	Diminuição da Infiltração de águas pluviais	F	N	D	C	I	CP	R	L	B	Projeto atende a Legislação Municipal	Empreendedor
4.	Valorização Imobiliária e aspectos socioeconômicos	4.1	Valorização do entorno	Ocupação de loteamento	F/S	P	D	C	I	MP	I	L	M	Ocupação do uso de vazio urbano o projeto é positivo	Empreendedor
		4.2	Aspecto econômico	Geração de emprego e renda	S	P	D	C	I	LP	R	L	A	Favorece o desenvolvimento da economia local de maneira positiva	Empreendedor
		4.3	Aspecto econômico	Aumento das receitas Municipais	S	P	D	C	I	CP	R	R	A	Favorece o desenvolvimento da economia regional de maneira positiva	Empreendedor
5.	Geração de tráfego e demanda por transporte público	5.1	Circulação e transporte	Aumento da Circulação de caminhões e veículos	F	N	D	C	T	CP	R	L	B	Implantação de placas de sinalização da obra	Empreendedor
		5.2	Circulação e transporte	Aumento do fluxo de operários	F	N	D	C	T	CP	R	L	B	Orientar os operários para os cuidados no canteiro de obras e adequação de passeios para os pedestres.	Empreendedor
6.	Ventilação e iluminação	6.1	Alteração da Paisagem - Insolação	Construção das edificações ao longo dos anos	F	P	D	C	P	MP	R	B	M	Verticalização até a cumeeira não ultrapassa 4,6 m com projeção da sombra não ultrapassando demasiadamente.	Empreendedor
		6.2	Ventilação	Construção das edificações ao longo dos anos	F	P	D	C	P	LP	R	L	A	Construções com ventilação cruzada sem abertura lateral.	Empreendedor

7.	Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	7.1	Alteração da paisagem urbana	Construção do novo Loteamento.	F	P	D	C	I	CP	R	L	a	Não existe interferência	Empreendedor
8.	Aspectos ambientais	8.1	Resíduos sólidos da construção civil	Geração de resíduos dos sólidos da construção civil	F	N	D	C	T	CP	I	L	M	Coleta e destinação dos Resíduos Sólidos da Construção Civil Decreto Municipal N 10.994/2016	Equipe Técnica
		8.2	Emissão de Ruídos	Ruídos gerados com a obra	F	N	D	C	T	CP	R	L	B	Atividade permitida pela Lei que institui o código de Postura no Município – lei n° 4.712/92. Uso obrigatório de EPI's.	Equipe Técnica
		8.3	Consumo de energia elétrica	Aumento de Consumo	F	N	D	C	T	CP	R	L	B	Orientação de manuseio dos equipamentos para otimizar e economizar energia elétrica	Equipe Técnica
		8.4	Consumo de água	Aumento de consumo	B	N	D	C	T	CP	R	L	M	Orientação para o consumo consciente e economia de água	Equipe Técnica
		8.5	Consumo de água	Geração de efluentes	B	N	D	C	T	CP	R	L	M	Utilização de banheiros químicos ou a construção de sanitários ligados diretamente na rede de esgoto doméstico.	Equipe Técnica
		8.6	Impermeabilização	Alteração da drenagem urbana	F	N	D	C	P	LP	I	L	M	Projeto atende a legislação Municipal	Empreendedor
		8.7	Emissão de gases	Movimentação de maquinário e automóveis	F	N	D	C	T	CP	R	L	B	Será realizada regulagem periódica dos equipamentos e máquinas, através de funcionários habilitados	Equipe Técnica

16.2 MATRIZ DE IMPACTOS NA OPERAÇÃO

Tabela 12: Matriz de Impacto na Operação.

MATRIZ DE IMPACTOS - Estudo de Impacto de Vizinhança Loteamento Campo Real - Ponta Grossa - PR					Critérios de Classificação									Medidas mitigadoras		Medidas compensatórias	
FASE DE OPERAÇÃO					1	2	3	4	5	6	7	8	9				
Item	Temas de avaliação	Subitem	Tópicos de análise	Descrição do Impacto	Méio: indica se o impacto tem efeitos sobre os meios físico (F), biótico (B) e/ou socioeconômico (S).	Natureza: indica os impactos tem efeitos positivo (P), negativo (N) ou indiferente (I).	Forma: indica se o impacto tem efeitos direto (D) ou indireto (I).	Probabilidade: indica se o impacto é certo (C) ou provável (P).	Duração: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).	Temporalidade: indica se o impacto terá efeito a curto prazo (CP), médio prazo (MP) ou longo prazo (LP).	Reversibilidade: Indica se o impacto é reversível (R) ou irreversível (I).	Abrangência: refere-se à abrangência do impacto, podendo ser local (L) ou regional (R).	Magnitude: grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser de intensidade alta (A), média (M) ou baixa (B).	Proposta	Agente responsável pela execução	Proposta	Agente responsável pela execução
1.	Adensamento populacional	1.1	Aumento Populacional	Migrações internas	F	I	D	C	T	CP	R	L	B	Adensamento é positivo, não se aplica proposta	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		1.2	Circulação de pedestres	Maior fluxo de pedestres	F	N	D	C	P	LP	I	L	M	Inserção de sinalização adequada	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
2.	Equipamentos urbanos e comunitários	2.1	Educação	Aumento Demanda por equipamentos de Educação	F/S	N	D	C	P	MP	I	L	B	Sem propostas iniciais	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		2.2	Saúde	Aumento de demanda por equipamentos de saúde	F/S	N	D	C	P	MP	I	L	M	Sem propostas iniciais	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		2.3	Lazer	Aumento de demanda por equipamentos de lazer	F	N	D	C	P	CP	I	L	A	Sem propostas iniciais	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		2.4	Abastecimento de água	Aumento no consumo	F	N	D	C	P	MP	I	L	A	O loteamento tem adequação para rede	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		2.5	Produção de esgoto sanitário	Aumento da Carga de esgoto	F	N	D	C	P	MP	I	L	M	Aumento da rede pública de esgoto para o atendimento à demanda.	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica

		2.6	Demanda por energia elétrica	Aumento no consumo	F	N	D	C	P	CP	I	L	A	Ampliação da rede para o atendimento à demanda.	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
3.	Uso e ocupação do solo	3.1	Zoneamento	Habitação Coletiva Horizontal	F	P	D	C	P	MP	I	L	M	Permitido na ZR3	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		3.2	Ocupação de loteamento já existente	Adensamento	F	P	D	C	P	MP	I	L	A	Não deixa a área ociosa	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
4.	Valorização Imobiliária e aspectos socioeconômicos	4.1	Valorização do entorno	Aumento do preço do m² na região	F/S	P	D	C	C	CP	I	L	A	Valorização Imobiliária	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		4.2	Aspecto econômico	Geração de empregos e renda	S	P	D	C	P	CP	I	L	M	Geração de necessidades por serviços	Terceiros	Não se aplica	Não se aplica
		4.3	Aspecto econômico	Aumento das receitas Municipais	S	P	D	C	P	CP	I	L	A	Aumento da arrecadação municipal. Ex: IPTU	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
5.	Geração de tráfego e demanda por transporte público	5.1	Circulação	Aumento do número de veículos	F	N	D	C	P	CP	I	L	A	Manter a segurança através de sinalização vertical e horizontal nas vias.	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		5.2	Aumento do tráfego	Absorção do tráfego	F	N	D	C	P	CP	I	R	M	Não se aplica	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		5.3	Demanda por transporte coletivo	Aumento do número de pedestres	F	N	D	C	P	CP	I	R	M	Atende na Rua Siqueira Campos.	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
6.	Ventilação e iluminação	6.1	Supressão vegetal	Não ocorre	F	P	D	C	P	CP	I	L	B	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		6.2	Alteração na ventilação	Alteração do Microclima	F	N	D	C	P	CP	I	L	B	Não haverá verticalização.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		6.3	Alteração na iluminação	Alteração do Microclima	F	P	D	C	P	CP	I	L	M	Devido à baixa densidade construtiva não haverá alteração negativa neste aspecto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.	Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	7.1	Modificações na paisagem urbana	Construção do loteamento	F	P	D	C	P	CP	I	L	A	Ocupação de loteamento.	Empreendedor	Não se aplica	Não se aplica
		7.2	Interferências no patrimônio cultural	Ausência de patrimônio cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não existem patrimônios culturais no entorno	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		7.3	Interferências no patrimônio natural	Ausência de patrimônio natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não existem patrimônios naturais no entorno	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
8.	Aspectos ambientais	8.1	Resíduos Sólidos	Aumento da demanda por coleta	F	N	D	C	P	MP	I	L	M	Atendimento a demanda	Moradores	Não se aplica	Não se aplica
		8.2	Poliuição do solo	Movimentação do solo e geração de resíduos potencialmente poluidores	F	N	D	P	T	MP	R	L	B	Estabelecido em projeto os devidos locais para disposição de resíduos sólidos urbanos	Moradores	Não se aplica	Não se aplica
		8.3	Emissões atmosféricas	Perda de qualidade do ar	F	N	D	C	P	CP	R	L	M	Não haverá fonte de poluição do ar, além da dos automóveis que circulam pelo local	Moradores	Não se aplica	Não se aplica
		8.5	Emissão de Ruídos	Perca de qualidade de vida	F	N	D	C	P	CP	R	L	B	Bom senso e conscientização da perturbação de sossego	Moradores	Não se aplica	Não se aplica

17 CONCLUSÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV visa levantar dados que poderão causar impactos durante a implantação do empreendimento ao meio ambiente, na estrutura urbana, no sistema viário, impactos estes que, em sua maioria, são reversíveis, mitigáveis ou compensáveis. Assim, a partir do levantamento e análise dos dados, surgem medidas propostas para atenuar os impactos, sobretudo os que podem atingir a comunidade localizada nas áreas de influência do empreendimento.

Através do Estudo de Impacto de Vizinhança foi possível identificar interferências que poderão ocorrer no entorno do empreendimento. Os impactos negativos são advindos do processo normal da urbanização das cidades, como o aumento de tráfego, uso e ocupação de solo, geração de resíduos, esgotos e ruídos.

Com base nas análises que compõem este Estudo de Impacto de Vizinhança, neste item apresentam-se as principais conclusões sobre a viabilidade do empreendimento quanto a este enfoque.

Ressalta-se que a implantação de todo empreendimento produz impactos ao meio ambiente, aos aspectos socioeconômicos e à paisagem local, no entanto, as análises realizadas permitiram verificar a viabilidade do mesmo. Assim, cabe aos envolvidos em sua implantação e operação o desenvolvimento de ações e posturas que venham a minimizar os impactos previstos.

Verifica-se que grande parte dos impactos identificados deriva da implantação deste novo empreendimento e estão relacionados basicamente à execução das obras de engenharia.

Os impactos negativos dizem respeito, principalmente, aos problemas relacionados à movimentação de materiais e equipamentos, aumento nos níveis de poluição sonora e atmosférica, podendo ser minimizada com a adoção de medidas de controle. Assim, afirma-se que, quando executadas as corretas intervenções, a maior parte destes impactos poderá ser anulada ou revertida. Todas as medidas deverão ser implementadas sob a responsabilidade principal do empreendedor e da empreiteira.

É importante destacar que durante a fase de implantação, os aspectos positivos trarão benefícios reais em escala local, dentre estes cabe citar os empregos gerados e aquecimento da economia local. Já na fase de operação a região de inserção atrairá outras vantagens como a valorização imobiliária do entorno, o cumprimento da função social da propriedade, o aumento da

arrecadação municipal e a atração de novos estabelecimentos com atividades similares ou complementares.

Em relação a infraestrutura urbana e circulação gerados pelo empreendimento, de acordo com o conjunto de análise contidas neste documento não sofrerá impactos. As densidades volumétricas da via, no cenário atual, no sentido Bairro para Centro e vice-versa, nos horários de pico não sofrem variações nos níveis, mantendo-se no nível A, onde os veículos tem total liberdade para manobras e troca de faixas. Os efeitos de incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego são facilmente absorvidos.

Acerca de outros impactos potenciais ao meio socioeconômico, verifica-se que itens como ventilação, iluminação e a questão imobiliária (cada qual com suas particularidades), não trarão prejuízo para a comunidade do entorno.

A maior parte dos impactos negativos são reversíveis, locais e temporários que, através de planejamento preliminar e a efetiva atuação do empreendedor na dinâmica urbana da obra, poderão, inclusive, ser diminuídos ou até mesmo eliminados.

Após as análises dos dados, os quais contemplaram além do diagnóstico os possíveis impactos positivos e negativos do empreendimento, entende-se pela viabilidade da construção do loteamento residencial.

18 BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT / NBR 10.151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT / NBR 10.152/1987: Níveis de ruído para conforto acústico.

ASSUNÇÃO, J.V. **Dispersão atmosférica**. São Paulo, Faculdade de Saúde Pública da USP, 1987. /Notas de aula do Curso de Especialização em Saúde Pública/ Notas de Ivo Torres de Almeida – 1999 – São Paulo/.

BRASIL, 1988. *Constituição (1988)*. Brasília(DF): Senado Federal: Centro Gráfico.

CORRÊA, L., 1995. *O Espaço Urbano*. 3ª ed. s.l.:Ática, Série Princípios.

DE MELO, M. S., BURIGO GUIMARÃES, G., FERREIRA DE RAMOS, A. & CORRÊA PRIETO, C., 2007. Relevo e hidrografia dos Campos Gerais. *Patrimônio natural dos Campos Gerais do Paraná*, pp. p.49-58.

DER-PR, s/n. *BR-376 - Rodovia do Café: História e Curiosidades*. [Online]
Available at: <http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=11>

IBGE, 2010a. *Cidades: Ponta Grossa*. s.l.:s.n.

IBGE, 2010b. *Sinopse por Setores Censitários*. s.l.:s.n.

JACOBS, J., 2000. *Morte e vida de grandes cidades*. São Paulo(São Paulo): Martins Fontes.

MERCANTE, M. A., 1991. *A vegetação urbana: diretrizes preliminares para uma proposta metodológica*. Londrina: UEL/UEM/UNESP.

MÜLLER, Estevão. Os *Wolgadeutschen* (alemães do Volga), segundo o dr. Mathias Hägin. *Revista do Círculo de Estudos Bandeirantes*, Curitiba, n. 29, p. 51-57, 2016.

MURGEL, E., 2007. *Fundamentos de Acústica Ambiental*.. São Paulo: Senac.

PARANÁ, 1953. *Lei nº 1912, de 16/10/1953: Cria, no município de Ponta Grossa, nas terras denominadas "Vila Velha" e "Lagôa Dourada", um parque estadual*. Paraná, 1953.

PARANÁ, s/d. *Secretaria de Estado da Cultura - Coordenação do Patrimônio Cultural*. Curitiba(Paraná): s.n.

PONTA GROSSA, 1992. *Define o sistema viário básico do município de Ponta Grossa e dá outras providências*.. Ponta Grossa: s.n.

PONTA GROSSA, 1999. *Lei nº 6.329 16 de dezembro de 1999: Consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa*.. Ponta Grossa: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

PONTA GROSSA, 2005. *Lei nº 8431, DE 29/12/2005: Dispõe sobre os instrumentos de proteção ao patrimônio cultural do município de Ponta Grossa..* Ponta Grossa: s.n.

PONTA GROSSA, 2006. *Dá nova redação ao art. 332, da Lei nº 6.327, de 16/12/99 - Código de obras do município..* Ponta Grossa: s.n.

PONTA GROSSA, 2016. *Plano Diretor Municipal Ponta Grossa 2016.* Ponta Grossa(PR): s.n.

PONTA GROSSA, s/n. *Atrativos turísticos.* [Online] Available at:
<http://www.pontagrossa.pr.gov.br/turismo> [Acesso em janeiro 2018].

VIEIRA, G. S., MORAES, I. & FEITOSA, C., 2012. IPAC – Inventário de proteção do acervo cultural: Os modelos da Bahia e Pernambuco nas décadas de 1970 e 1980.. *Revista Tempo Histórico.* , Volume Vol. 4 – Nº 1, pp. 1-14.

19 ANEXOS

ANEXO I – MATRÍCULA DO IMÓVEL;

ANEXO II – LICENÇA PRÉVIA;

ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO;

ANEXO IV – CARTA RESPOSTA TÉCNICA DA SANEPAR;

ANEXO V – CARTA RESPOSTA TÉCNICA DA COPEL;

ANEXO VI – CARTA RESPOSTA TÉCNICA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO;

ANEXO VII – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE;

ANEXO VIII – CARTA RESPOSTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;

ANEXO IX – COMPLEMENTAÇÕES REFERENTES AO EIV ANTERIOR;

ANEXO X – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

ANEXO XI – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT ARQUITETO CORESPONSÁVEL;

ANEXO XII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ENGENHEIRO CIVIL.

19.1 ANEXO I – MATRÍCULAS DO IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro n.º 297
Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678
TITULAR
Dr. Hildegar Oscar Kossatz
C. P. F. 003227099

REGISTRO GERAL

FICHA

=1=

RUBRICA

MATRÍCULA N.º =22.796=

ef.

121

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 1,85 alqueires, situação na Zona do PELADO, desta cidade, com a denominação especial de CHACARA DOM JAMILÃO, a margem direita da Rodovia Ponta Grossa-Curitiba, confrontando ao NORTE, com terras do Espólio de Adalberto Araujo; ao SUL, com terras do Seminário Verbo Divino; a LESTE, com terras de Vital Chipita e ao OESTE, com terras de Jose Cardoso; localizado a 2.000 m. da Rodovia do Contorno. REG. ANTº 30.447, 1ª 3-M. 1ª R.I. PROPRIETARIO: FREDOLIM BECHER e sua mulher MARIA DITZEL BECHER, brasileiros, ele do comercio-aposentado, C.I. nº.1.422.713-PR. ela do lar, C.I. nº.1.850.249-PR. CPF em conjunto nº.079.103.559-04, residentes e domiciliados nesta cidade.- Em 03 de novembro de 1986. Dou fé. Oficial Designada *ef.* Clyciane Macedo Kossatz.

R-1-22.796: COMPRA E VENDA: FREDOLIM BECHER e sua mulher MARIA DITZEL BECHER, já qualificados; venderam o imóvel desta matrícula para BADO CURY, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, C.I. nº.299.423-PR. CPF nº.178.160.505-25, residente e domiciliado nesta cidade; conforme escritura pública lavrada pelo 3º Tabelião local, em 01 de setembro de 1986 - 1ª 161, fls.83, pelo valor de Cz\$.110.000,00 (cento e dez mil cruzados), pago nas seguintes condições: Dez (10) notas promissórias no valor de Cz\$.7.000,00 (sete mil cruzados) cada uma; e mais cinco (05) notas promissórias no valor de Cz\$.8.000,00 (oito mil cruzados), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30-09-1986, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. INCRA nº.706.035.020.397-2, quitado para o exercício de 1986, com os elementos seguintes: área total: 4,8 ha. Módulo: 12,0 ha. Nº de módulos: 0,33; F.M.P. 2,0 ha. Isento da apresentação da C.N.D. do FUNRURAL, conforme Decreto-Lei nº.1.958 de 09-09-1982, constante da escritura. I.T. inter-vivos, foi pago conforme guia arquivada neste cartório. Emitida a D.O.I. a S.R.F., conforme consta da respectiva escritura. Distribuição nº.4.599. Protocolo nº.59.755, 1ª 1, em 22-10-1986 e REG. em 03 de novembro de 1986. C. Cz\$.686,95 c/ I.P. Tx. Assoc. Arq. Pren. Cert. e O.A.B. Dou fé. Oficial Designada *ef.* Clyciane Macedo Kossatz.

AV-2-22.796: Protocolo 159.742, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002
AVERBAÇÃO: (Retificação) - Certifico que, o adquirente BADO CURY, a que se refere o R-1, desta matrícula, é portador do CPF nº.178.160.509-25, e não como constou; conforme fotocópia autenticada e arquivada neste cartório juntamente com o requerimento, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC R\$.9,52. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GNB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-3-22.796: Protocolo 159.742, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002
AVERBAÇÃO: (Cônjuge) - Certifico a requerimento e de acordo com a certidão de casamento nº.394, fls. 423, Lvº 126, expedida em 09 de agosto de 1.977, do Cartório do Registro Civil 4ºOfício local, o adquirente BADO CURY, a que se refere o R-1, desta matrícula, é casado com VERA LUCIA AGOTTANI CURY, cujo casamento realizou-se em 05 de abril de 1.975, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC =R\$.9,52. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GNB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-4-22.796: Protocolo 159.742, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002.
AVERBAÇÃO: (Cancelamento) - Certifico que fica cancelada a condição de pagamento do R-1, desta matrícula, conforme recibo/declaração,
SEGUE NO VERSO

1º Serviço de Registro de Imóveis
Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha deste
documento.

MATRÍCULA N.º
=22.796=

CONTINUAÇÃO

datado de 04 de junho de 2.002, no qual é autorizado o cancelamento, pelo que faço esta averbação. Cota: 315 VRC = R\$.23,62. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-5-22.796: Protocolo 159.742, Lv° 1-K, em 11 de julho 2.002
AVERBAÇÃO: (Atualização) - Certifico que, por escritura publica de compra e venda lavrada no Tabelionato Distrital de Itaiacóca, desta Comarca, em 03 de junho de 2.002. (Lv° 053-N, fls. 062), e sob inteira responsabilidade das partes, atualmente o imóvel desta matrícula, confronta ao Oeste com terras de José Luiz dos Santos Clemente (antigo José Cardoso), localizado a 2.000 metros da Rodovia do Contorno (Viaduto da Santa Maria), pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC =R\$.9,52. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-6-22.796: Protocolo 159.743, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002
COMPRA E VENDA: BADY CURY e sua mulher VERA LUCIA AGOTTANI CURY, ele já qualificado, ela brasileira, engenheira agrônoma, C.I. n°.693.459-PR. CPF n°.257.520.149-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Professor Ivon Zardo, n°.240, Vila São Joaquim, Bairro Estrela; venderam o imóvel desta matrícula R-1, para - **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE**, funcionário publico federal aposentado, C.I. n°.1.419.367-PR. CPF n°.244.174.599-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com RUTE REGINA OTT CLEMENTE, professora aposentada, C.I. n°.901.924-3-PR. CPF n°.306.131.089-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Barão do Cerro Azul, n°.201; conforme escritura publica lavrada no Tabelionato Distrital de Itaiacóca, desta Comarca, em 03 de junho de 2.002. (Lv° 053-N, fls. 062), pelo valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto a SRF (NIRF) sob n°.3.881.892-2, e no INCRA sob n°.706.035.020.397-2, com os seguintes elementos: Área total: 4,4 ha. Modulo fiscal: 12,0ha. N° modulo fiscal: 0,36. F.M.P. 2,0 ha., conforme CCIR 1.998/1.999, arquivado neste cartório juntamente com a CRFIR/SRF n°.5.382.835 de 13-05-2002, referente ao ITR do imóvel. Certidão de Multas Florestais - expedida pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná sob n°.910/02 de 14 de maio de 2.002. Isento da apresentação da C.N.D. do INSS (Produtor rural), conforme escritura, os demais documentos mencionados, acham-se arquivados neste cartório. I.T. inter-vivos, guia n°.1869/02, no valor de R\$.600,00. FUNREJUS, no valor de R\$.60'00, em 04-06-02. Emitida a D.O.I. conforme escritura. Cota: 4.329 VRC =R\$.324,68 Reg. Pren. e Arq. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-7-22.796: Protocolo n° 214.418, Lv°.1-0, em 28 de janeiro de 2011:
COMPRA E VENDA: **JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE** e sua mulher **RUTE REGINA OTT CLEMENTE**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-6) para **IRINEU LOURENCO DE SOUZA MACHADO**, comerciante, C.I. RG. n° 3.523.319-9-PR, CPF n° 592.995.419-49 e sua mulher **JANE MATTOZO DE SOUZA**, comerciante, C.I. RG. n° 2/R-2.841-918-SC, CPF n° 866.431.349-00, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens (art° 258 do CCB) em 28/08/1982, residentes e domiciliados na Rua Thaumaturgo de Azevedo, 33, Vila Cipa, Bairro Oficinas, em Ponta Grossa-PR,, conforme escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 2.010 no 3° Tabelionato de Notas desta Comarca (Lv° 873, fls. 14/15), pelo valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais). Sem

viço de Registro de Imóveis
to que o selo de autenticidade
xado na última folha deste
ento.

Protocolo nº 214.418, Livro 1-0, em 28 de janeiro de 2011:
COMPRA E VENDA: JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE e sua mulher RUTE REGINA OTT CLEMENTE, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-6) para IRINEU LOURENCO DE SOUZA MACHADO, comerciante, C.I. RG. n° 3.523.319-9-PR, CPF n° 592.995.419-49 e sua mulher JANE MATTOZO DE SOUZA, comerciante, C.I. RG. n° 2/R-2.841-918-SC, CPF n° 866.431.349-00, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens (art° 258 do CCB) em 28/08/1982, residentes e domiciliados na Rua Thaumaturgo de Azevedo, 33, Vila Cipa, Bairro Oficinas, em Ponta Grossa-PR,, conforme escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 2.010 no 3° Tabelionato de Notas desta Comarca (Lv° 873, fls. 14/15), pelo valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais). Sem

Rubrica

SMB

Ficha

02/ 22.796

Continuação

m condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009 e CND/IPTR-SRFB E294.4C51.A599.C8C0 válida até 09/05/2011. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 685274 e 685273 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº 7205/2010, no valor de R\$.2.000,00. Emitida DOI à SRF e FUNREJUS quitado, conforme escritura. Cota: 4348 VRC = R\$.456,54 (reg. pren. arq. e selo). EA. Em 25 de fevereiro de 2011. EA. Dou fé. Oficial, *SMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-8-22.796: Protocolo nº 223.824, Lvº 1-P, em 30 de maio de 2012:
COMPRA E VENDA: IRINEU LOURENÇO DE SOUZA MACHADO e sua mulher JANE MATTOZO DE SOUZA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-7) para **CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo-PR, na Rua Gonçalves Dias, sala 02, Centro, CNPJ/MF nº 15.431.906/0001-38, representada por Fernando Tozetti, CPF nº 328.236.819-49, conforme escritura pública lavrada em 09 de maio de 2012 no 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca (Lvº 401, fls.127), pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 828905 e 828908-2012 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº3119/2012, no valor de R\$.2.000,00. Emitida DOI à SRF. FUNREJUS quitado, conforme escritura. Cota: 4.329 VRC = R\$610,39 (reg. pren.e arq.). Em 28 de junho de 2012. **LA.** Dou fé. Oficial, *SMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **22.796**, Reg. Geral aqui arquivada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 13 de março de 2019.

Andréa M. dos Santos

Lurdas Aparecida Brim
Agente interina do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº NtaMQ kbc8d mdDqJ. ControlarfaL9.ctaL2

Cotas: 47 VRC = R\$12,80
Cota Registro 2 VRC = R\$0,30
2 x R\$2,50 = R\$5,00
Funarpen R\$ 0,02
ISE: R\$0,26
Selo: R\$ 4,07
FACER: R\$0,08
Total = R\$22,27
Protocolo: 219.673
JRP

Andréa Martins dos Santos
Escrivente



Segue

123

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Itália
Tel. (42) 3225-1877
Ponta Grossa - PR

Registro Geral

Matrícula nº 52.436

Ficha

01

Rubrica

GMB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com área de 148.732,80m² ou 14,87328ha ou ainda 6,1460 alqueires, denominado "SÍTIO JATOBÁ", situado no lugar denominado pelado, neste município, distante 500m da rua Saira, do Núcleo Santa Maria, com entrada por um corredor sem denominação, na confluência das ruas Patativa e Saira, com o seguinte caminamento: Inicia-se a descrição no vértice PP=0, de coordenadas N 7217656.654 e E 584158.067, situado na cerca que faz divisa com terrenos de Irineu Lourenço de Souza Machado, deste, segue com o azimute de 256°21'13" e percorre 263,52m por cerca que faz divisa com terrenos de Irineu Lourenço de Souza Machado, até o vértice 1, de coordenadas N 7217594.482 e E 583901.987 deste, segue com diversos azimutes e percorre 621,17m por montante pelo Riacho denominado Arroio Luiza que faz divisa com terrenos de José Borato e Espólio de Adaline Gambassi de Araujo Caron, até o vértice 2, de coordenadas N 7217055.652 e E 583988.732, deste, segue com diversos azimutes e percorre 337,36m por jusante pelo Riacho denominado Arroio Seminário que faz divisa com terrenos de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, até o vértice 3, de coordenadas N 7217180.535 e E 584284.028 deste, segue com o azimute de 344°04'48" e percorre 45,18 m por cerca que faz divisa com terrenos de Sverdi Propagação e Cultura, até o vértice 4, de coordenadas N 7217223.978 e E 584271.636 deste, segue com o azimute de 346°29'48" e percorre 236,98 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7217454.403 e E 584216.302 deste, segue com o azimute de 343°56'14" e percorre 210,47 m por cerca que faz divisa com terrenos de Sverdi Propagação e Cultura e Rua "B", até o vértice PP=0, de coordenadas N 7217656.654 e E 584158.067, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SAD-69 e os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM. Existindo sobre o mesmo as seguintes benfeitorias: 02 Casas de madeira com 80,00m² cada uma, 01 casa de alvenaria com 100,00m² e 01 casa de madeira com 60,00m². Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5, englobando maior área, com os seguintes elementos: área total de 21,417ha, módulo Fiscal de 12ha, Nº. de módulos fiscais 1,7847 e F. Min. Parc de 2,0ha. Reg. ant. nº R-1 e AV-2/M-35.641, Reg. Geral, com Retificação Administrativa Registral nº 005/2012, 1º Reg. Imóveis. **PROPRIETÁRIO: JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE**, funcionário público federal aposentado, C.I. RG. nº 1.419.367-PR, CPF nº 244.174.599-91 e sua mulher **RUTE REGINA OTT CLEMENTE**, professora aposentada, C.I. RG. nº 901.924-3-PR, CPF nº 306.131.089-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 27/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Barão do Cerro Azul, 201, Centro, em Ponta Grossa-PR. EA. Protocolo nº 222.289, Lv.1-P, em 01 de março de 2012 e matriculado em 12 de março de 2012. Dou fé. Oficial, *GMB* Cláudia Macedo Kossatz Borba.

R-1-52.436: Protocolo nº 223.825, Lvº 1-P, em 30 de maio de 2012:

COMPRA E VENDA: JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE e sua mulher RUTE REGINA OTT CLEMENTE, já qualificados, representados por seu procurador Irineu Lourenço de Souza Machado, CPF nº 592.995.419-49, venderam o imóvel desta matrícula, para **CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo-PR, na Rua Gonçalves Dias, 909, sala 2, Centro, CNPJ/MF nº 15.431.906/0001-38, representada por Fernando Tozetti, CPF nº 328.236.819-49, conforme escritura pública lavrada em 09 de maio de 2012 no 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca (Lvº401, fls.131), pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 828915 e 828916-2012 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº3206/2012, no valor de R\$.4.200,00. FUNREJUS recolhido conformé escritura. DOI emitida à SRF. Cota: 4.329 VRC = R\$610,39 (reg. pren.e arq.). Lv. Em 28 de junho de 2012. Dou fé. Oficial, Cláudia Macedo Kossatz Borba. *GMB*

serviço de Registro de Imóveis
só que o selo de autenticidade
fixado na última folha deste
documento.

Matrícula
52.436

Continua no verso

124

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

Continuação

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **52.438**, Reg. Geral, aqui arquivada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 13 de março de 2019.

Luiz Aparecido Brito
Luiz Aparecido Brito
Agente Interina do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR

Fumarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 7aMQ khcU3 LTsAv. Controle:xfPLZ.vfc3u



CURBS: 67 VRG + R\$ 12,93
Função: R\$ 3,23
ISE: R\$ 0,28
SAB: R\$ 4,67
FADEP: R\$ 0,65
Total: R\$ 21,74
Protocolo 219.673
JNP

Andrea Martins dos Santos
Andrea Martins dos Santos
Escrevente



Segue

19.2 ANEXO II – LICENÇA PRÉVIA

  Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa	LICENÇA PRÉVIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Número do Protocolo:</td> <td>15.805.654-2</td> </tr> <tr> <td>Número do Documento:</td> <td>161516</td> </tr> <tr> <td>Validade da Licença:</td> <td>02/01/2021</td> </tr> </table>	Número do Protocolo:	15.805.654-2	Número do Documento:	161516	Validade da Licença:	02/01/2021
Número do Protocolo:	15.805.654-2							
Número do Documento:	161516							
Validade da Licença:	02/01/2021							

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.805.654-2, concede a presente Licença Ambiental Prévia, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Município / UF	CEP
15.431.906/0001-38	CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Campo Largo/PR	83.601-130
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rua Gonçalves Dias, 909, SALA 2		
Bairro			
Centro			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Logradouro e Número	Município / UF	CEP
Parcelamento de solo	Rua Curú, S/N	Ponta Grossa/PR	84.043-260
Atividade Específica	Bairro		
Loteamento para fins residenciais, Loteamento	Colônia Dona Luiza		
Detalhes da Atividade			
Coordenadas UTM (E, N)	Logradouro e Número		
584002.4 - 7217737.8	Rua Curú, S/N		
Bacia Hidrográfica			
Tibagi			

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E, N)
Origem Água	Humano e Empreendimento	0,04	--	
Rede Pública				
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga
Origem Efluente	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--
Efluente de esgoto sanitário				

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

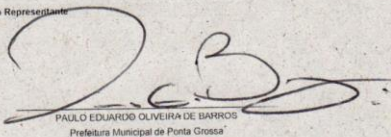
4. CONDICIONANTES

- As publicações da Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverão ser feitas pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento.
- A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização,
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei Federal 12651/12
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas NBR 5626 e NBR 10.844.
- Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, impõe-se as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10996/16.
- Vencido o prazo de validade desta Licença Prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação da Atividade.
- A presente Licença não aprova a Instalação da Atividade
- A supressão da vegetação constante na área somente será Autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e posterior Compensação Ambiental.
- A Licença de Instalação deverá ser requerida após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV.
- O requerente deverá entrar com processo físico para solicitar a supressão da vegetação e anexar o protocolo na solicitação da licença de instalação.
- O requerente deverá anexar o Plano de Recuperação da área de Preservação Permanente - APP.

Ponta Grossa, 02 de Julho de 2015

Esta Licença Prévia está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis -br>A Secretária Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso venha a verificar discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

Assinatura do Representante


PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS
 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa
 Avenida Visconde de Tanajá, 895 - Ponta Grossa - PR

Página 1/1

19.3 ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DE USO E COUPAÇÃO DO SOLO;



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 117/2019**Processo nº: 1130436/2019**

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 15.431.906/0001-38**, com relação à implantação de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL**, localizado na Rua Curió, s/n°, terreno rural, matrícula nº 22.796, do 1º Registro de Imóveis, Chácara Dom Jamilão, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93), e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2019.

Orlando Sérgio HennebergEng.º Civil CREA 12-923/D-PR
Departamento de Urbanismo**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**

127

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

19.4 ANEXO IV – CARTA RESPOSTA TÉCNICA DA SANEPAR

TDS: 115.890

**CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE**

Ponta Grossa, 22 de Outubro de 2018.

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de *Viabilidade Técnica*, protocolada sob número **207/169/18**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Loteamento Residencial Campo Real**, com **700 unidades**, Quadra s/nº, Lote s/nº localizado na **Continuação Rua Curió, s/nº em Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Será necessário reforço de rede de abastecimento de água numa extensão aproximada de 800,00 metros, em tubulação de **PEAD DE180mm**, partindo do cruzamento da **Rua Corruira** com **Rua Tucano** seguindo pela continuação da **Rua Curió** até a entrada do empreendimento, incluindo instalação de Válvula Redutora de Pressão – VRP para equalização de pressões do loteamento, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR, desde que apresentada proposta para tal interligação. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para vazão de 700 unidades domiciliares (11,00 L/s)

Ponto de interligação:Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN150mm**.Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 320.212,61**.**ESGOTO**

As redes internas do empreendimento poderão ser interligadas diretamente em *Poço de Visita - PV* do interceptor de esgotamento sanitário operacional em tubulação de **PVC DN250mm**, com destinação à *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Tibagi*, que passa na margem paralela do rio próxima ao empreendimento.

Vale ressaltar que tal proposição somente será válida desde que seja elaborado e apresentado levantamento topográfico e projeto específico com a conformação das redes de esgotamento sanitário internas com a rede operacional. Visto que a legalização de servidão de passagem bem como a execução de travessia aérea caso seja necessário será de responsabilidade do empreendedor.

Ponto de interligação:Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN250mm**.**NOTAS GERAIS**

Vale destacar também que a presente Carta Resposta à Viabilidade substitui a viabilidade técnica datada de 24 de Novembro de 2017.

É de relevo destacar que, quando da elaboração do projeto urbanístico será necessário levar em consideração um afastamento mínimo compatível da zonas residenciais com a Estação de Tratamento de Esgoto adjacente já existente no local de modo a não conflitar com a natureza operacional desta última.

SANEPAR - Unidade Regional de Ponta Grossa – URPG
Rua Conrado Pereira Ramos, 500 – Jardim Carvalho – CEP: 84015-610
Telefone: (42) 2102-4474 – Fax: (42) 2102-4457

128



As redes e demais dispositivos internos à poligonal do empreendimento são de responsabilidade do empreendedor, incluindo a legalização de áreas e faixas de servidão externas à mesma, se houverem. A operacionalização e manutenção das redes e unidades localizadas somente se darão após conclusão do processo de doação das mesmas para a SANEPAR. A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

Téc. Maykow Rogalski
Gerência Regional Ponta Grossa - GRPG

Gerente Paulo Roberto Taques
Gerência Regional Ponta Grossa - GRPG

SANEPAR - Unidade Regional de Ponta Grossa – URPG
Rua Conrado Pereira Ramos, 500 – Jardim Carvalho – CEP: 84015-610
Telefone: (42) 2102-4474 – Fax: (42) 2102-4457

19.5 ANEXO V – CARTA RESPOSTA TÉCNICA DA COPEL

**COPEL**
Companhia Paranaense de EnergiaProtocolo : 01.20197808084103
Ponta Grossa, 17 de junho de 2019.

130

CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA
COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Loteamento Campo Real	Ofício:
Local	Rua Curió – Colônia Dona Luiza	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 700

Informamos ainda que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação de projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular – Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projetos de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

ALTAMIRO SILVESTRI
Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa

19.6 ANEXO VI – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SME

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel. (042) 3220-1000 – Fax: 3220-1221 – e-mail: pmppg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

Ofício nº 220/2019 – SME

Ponta Grossa, 19 de junho de 2019.

ORBIENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Senhores:

Em resposta ao **Processo 1610344/2019**, no qual trata sobre o Estudo de Viabilidade Técnica para o atendimento do empreendimento “**Loteamento Residencial**”, composto de 700 unidades residenciais a ser inserido na **Rua Coeforos Viana de Moraes s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza**, a ser realizado pela Empresa Campo Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Informamos que a unidade escolar mais próxima está localizada a mais de dois quilômetros deste empreendimento. Por isso, solicitamos que a nobre empresa destine uma área para construção de um Centro de Educação Infantil, composto de nove salas de aula e demais dependências, conforme projeto e especificações da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto aproveito o ensejo para o registro de nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

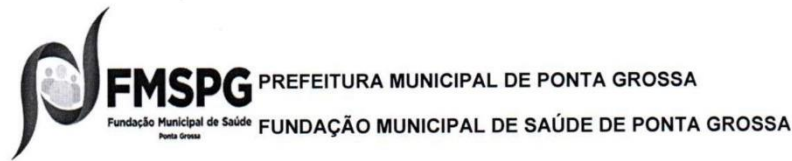
Profª Esméria de Lourdes Saveli

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12288 de 1º/01/2017

131

ORBIENGE
ENGENHARIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL

19.7 ANEXO VII – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA DA SAÚDE



FMS/690/2019

Ponta Grossa, 19 de Junho de 2019.

Ref: Processo 1610346/2019

Prezado(a) Senhor(a)

Em resposta ao processo em epígrafe, comunicamos que a Unidade de referência para o Loteamento Residencial localizado na Rua Rua Coeforos Viana de Moraes, s/nº - Bairro Colonia Dona Luiza é a Unidade de Saúde da Família Lauro Muller, que no momento já se encontra com uma demanda que extrapola o número máximo de atendimentos preconizados pelo Ministério Público.

O município possui dois Hospitais Públicos, sendo Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira que poderão atender os casos de urgência e emergência, além da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula.

A disposição de eventuais esclarecimentos.


ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente

À

ORBINGE Engenharia e Consultoria Ambiental

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1013 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.
E-mail: smsmpg@gmail.com

19.8 ANEXO VIII – CARTA RESPOSTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

CNPJ: 05.073.426/0001-99 - CEP: 84010-000 - FONE: (42) 3901-4012

133

C.V.- AMTT- 034/2019.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2019.

À
Campo Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.
(CNPJ: 15.431.906/0001-38)

Ref.: Carta de Viabilidade para EIV – Demanda nas vias pública.

Em atenção a solicitação requerida, e após a análise do projeto de infraestrutura contendo o acesso (folha 13), prancha INF-01/16 (recebida em 08/08/2019), anexo ao processo nº 1630088/2019, quanto a viabilidade da demanda provocada pela implantação do empreendimento denominado Loteamento Campo Real (700 unidades de lotes), objeto deste, a ser implantado em frente ao prolongamento da Rua Coeforos Viana de Moraes s/nº, na região da Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR, informamos o seguinte:


- 1- A via citada acima, onde será implantado o novo empreendimento, atualmente, não possui infraestrutura adequada para atender o referido novo loteamento;
- 2- O projeto de infraestrutura (folha 13) e a Certidão de Anuência ao Uso do Solo - SMP (folha 11) que foi apresentado, prevê o prolongamento da Rua Coeforos Viana de Moraes até o novo loteamento.
A execução do referido prolongamento é fundamental, e necessário, para viabilizar o acesso público adequado ao novo empreendimento, inclusive, para o Transporte Coletivo;
- 3- Para a análise da Comissão do EIV, recomendamos que o empreendedor apresente o projeto executivo completo do prolongamento da via citada acima;

Sendo assim, quanto a viabilidade do atendimento do Transporte Coletivo e da demanda na via pública, desde que o prolongamento da via citada acima, seja construído em conformidade com as Normas Técnica, a implantação do empreendimento é viável.


Plinio Vivan Filho.
Diretor de Engenharia de Trânsito.

Atenciosamente;

19.9 ANEXO IX – CARTA RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Sete de Setembro, 276, Centro
CEP 84010-350 - Fone (42) 3220-1000 - Ramal 2311



Certidão SMMA/DSA 026/2019
Ponta Grossa, 17 de Junho de 2019.

CERTIDÃO MUNICIPAL

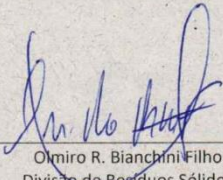
Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento, localizado na Rua Coeforos Viana de Moraes, s/nº, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa – PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada, terças-feiras, quintas-feiras e sábados a partir das 07:00 horas (diurno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.


Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,

Geraldo Kapp
Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Olmiro R. Bianchini Filho
Divisão de Resíduos Sólidos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



19.10 ANEXO X – COMPLEMENTAÇÕES AO EIV ANTERIOR

CAMPO REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Ponta Grossa, 24 de junho de 2019

135

À
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Paraná
Mui Dgno Senhor
Ciro Ribas
Presidente do IPLAN

**ORBIENGE**
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

CAMPO REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 15.431.906/0001-38, com sede na Rua Gonçalves Dias nº 909 – sobre Loja – Sala 02, na cidade de Campo Largo no Estado do Paraná, sendo proprietário o Senhor Fernando Tozerri, neste ato representado por seu procurador que ao final subscreve Senhor Delmar José Pimentel, CPF sob nº 286.929.779-34, RG sob nº 965.064-4 PR, residente na Rua General Carneiro nº 412, CEP 84010-370, domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria apresentar o que se segue:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A empresa acima citada esclarece que é legítima proprietária dos imóveis de matrículas sob nº 22796, e, 35641, ambas assentadas no 1º Ofício de Imóveis de Ponta Grossa, e, que após averbação neste citado registro com as devidas correções na matrícula sob nº 35641, esta passou para uma nova matrícula recebendo o nº 52436, averbada no mesmo registro cartorial, tendo sua área total de 19,3502 ha, citada área passou de área rural para área urbana através da Lei 10.688/2011, sancionada em 06 de setembro de 2011, tendo seu zoneamento definido pela Lei 11.416/2013, sancionada em 09 de agosto de 2013.

A mesma empresa protocolou pedido de nº 04.200325/2014 no dia 11 de fevereiro de 2014, solicitando as DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, em resposta a este protocolo recebeu em 26 de novembro de 2014, parecer nº 046/2014 do IPLA, onde um dos itens informa a existência do sistema prisional do Estado do Paraná, no qual foi remetido ofício ao DEPEN (departamento penitenciário) pelo presidente do IPLAN, sob nº 02/2014, solicitando a manifestação da secretaria de Estado de Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, a fim de informar as restrições do entorno de penitenciárias, em resposta através do ofício de nº 818/GS/2014, o SEJU manifestou-se

que deverá ser adotada uma faixa de 70 (setenta) metros como não edificável, medida da fase externa de todo o muro perimetral. Tal solicitação foi analisada e aprovada pelo conselho deliberativo do IPLAN no processo 31.30615/2017- ANÁLISE DO PROJETO URBANÍSTICO CAMPO REAL, em sua Ata 09 de 21 de novembro de 2017.

Outros itens mencionados como a via de acesso pela Rua Urutau, bem como, projeto de pavimentação definidos através do parecer, como metas para aprovação do projeto de loteamento, também foram cumpridos, estas decisões ocorreram antes da Lei 12.447/2016 QUE IMPLANTOU O EIV (estudos de impacto de vizinhança).

Após a Lei 12.447/2016, constataram-se algumas irregularidades através do parecer de nº 046/2014, exigindo uma nova análise do loteamento em alguns artigos contraditórios.

Em 09 de novembro de 2017, novo protocolo de nº 31.30615/2017 ENVIO DE DOCUMENTOS, o qual foi analisado na nona reunião do Conselho Deliberativo do IPLAN, realizado em 21 de novembro de 2017, gerando a Ata nº 09, no qual se manifesta em vários momentos, destacando que o protocolo inicial se deu em 11 de fevereiro de 2014 sob nº 420325/2014.

Importa informar e destacar, que este protocolo encontra-se a mais de cinco anos em análise. Nesta mesma Ata foi aprovado a adoção da faixa de 70 (setenta) metros não edificável para aprovação do projeto do loteamento, recomendada através de resposta de ofício pelo DEPEN.

Em 28 de março de 2017, o IPLAN através do seu presidente Senhor **Ciro Ribas**, envia ofício de nº 07/2017, com novas dúvidas, destacando segundo o ofício, que o loteamento "Recanto Brasil" este com área de 489.860,19 m², contendo 1.047 lotes residenciais, situado na Rua Osório Guimarães Martins – Bairro Colônia Dona Luiza, encontra-se a cerca de 30 metros de distância do ETE-RONDA, e, loteamento "Campo Real" com área 106.365,19 m², contendo 585 lotes residenciais, situado na Rua Urutau – Bairro Colônia Dona Luiza, encontra-se a cerca de 10 metros do ETE-TIBAGI, enfatizando o alto custo de implantação do tratamento de esgoto, bem como os riscos biológicos de resíduos que podem causar a população, solicitando da SANEPAR qual a distancia mínima para implantação destes empreendimentos.

Em resposta através da CA 511/2017-URPG, datada de 10/05/2017, a Sanepar solicita apoio deste Instituto para impedir a implantação de **FUTUROS** loteamentos residenciais.

Diante desta resposta, a qual prontamente analisada através de reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPLAN, em sua Ata de nº 02 de 01 de março de 2018, analisou o processo de nº 53.0416/2017, análise do projeto de loteamento Campo

Real, onde fora discutido novamente a distância de 70 (setenta) metros da cadeia pública.

Outra questão analisada trata-se do ETE da Sanepar próximo do empreendimento, em análise a assessora Rafaela Sangalli menciona que este mesmo parecer da Sanepar, possibilitou a aprovação do loteamento Recanto Brasil em 2017. Os conselheiros deliberaram o projeto com ressalva de transformar a quadra P, em uma área verde.

Esta NOTA DE ESCLARECIMENTO, da - se pelo motivo do empreendedor querer utilizar o numero do protocolo inicial, cita-se **PROCOLO Nº 0420325/2014**, o qual já passou por várias análises, em departamentos, secretarias, recebendo pareceres, cotas, dentre outros, inclusive aprovação de análise prévia de loteamento, não podendo ser utilizado neste caso, pois o mesmo foi **extraviado**, com isso procura - se fornecer dados que possuímos em nossos arquivos, com todas as cópias de documentos em anexo, inclusive o protocolo 0420325/2014.

Sem mais para o momento;

renovamos nossos protestos de estima e respeito, colocamo-nos a disposição

Delmar José Pimentel
CPF 286.929.779-34

Pelo Campo Real Empreendimentos Imobiliários Ltda

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua XV de Novembro n.º 297
Fone: (042) 224-1061 - 223-3567
Ponta Grossa - Paraná

OFICIAL

Claudia Macedo Kossatz Borba
C.P.F. 591.958.559-01

REGISTRO GERAL

FICHA

= 1 =

RUBRICA

MATRÍCULA N.º = 35.641 =

GRB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com área ou seja 7 alqueires, ou sejam 169.400,00 m², correspondente a 16,94 ha, denominado SITIO JATOBÁ, situado no lugar denominado PELADO, neste Município, distante 500m. da rua Saira, do Núcleo Santa Maria, com entrada por um corredor sem denominação, na confluência das ruas Patativa e Saira, confrontando ao NORTE com terras de Badhi Cury (anteriormente Fredolin Becher); a LESTE, por um riacho, com propriedade de Adalberto Araújo (anteriormente Sociedade Propagadora Esdeva ou sucessores); a OESTE com propriedade do Seminário Verbo Divino (anteriormente Manoel Antônio Maciel ou Sucessores); e, ao SUL, por um riacho (anteriormente arroiozinho), com terras do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR. Existindo sobre o mesmo as seguintes benfeitorias: a) Duas casas em madeira com 80,00m² cada uma; uma casa em alvenaria com 100,00m²; e uma casa em madeira com 60,00m². REG. ANT.º n.º 30.448, Lvº 3-M, 1.º R.I. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARDOZO DE SOUZA**, lavrador aposentado, portador da C.I. RG. n.º 1.249.763-6-PR, e sua mulher ANALIA DIAS CARDOZO, do lar, portadora da C.I.RG. n.º 6.845.097-7-PR e C.P.F. n.º 178.226.969-04, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. Em 24 de julho de 1.997. Dou fê. Oficial, *GRB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-1-35.641: Protocolo n.º 129.833, Lvº 1-I, em 23 de julho de 1.997:

ADJUDICAÇÃO: O espólio de JOSÉ CARDOZO DE SOUZA, já qualificado, representado pelo inventariante José Luiz dos Santos Clemente; transmitiu o imóvel desta matrícula, aos cessionários: **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE**, funcionário público federal, portador da C.I.RG. n.º 1.419.367-PR e C.P.F. n.º 244.174.599-91, e sua mulher **RUTE REGINA OTT CLEMENTE**, funcionária pública estadual, portadora da C.I. RG. n.º 901.924-PR e C.P.F. n.º 306.131.089-49, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Zacarias de Goes e Vasconcelos n.º 471 - pelo valor de R\$.70.000,00 (setenta mil reais) - conforme Carta de Adjudicação expedida em 09 de junho de 1.997, pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, desta Comarca, dos autos n.º 188/97 de Inventário. Sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Cesar Nicolau, datada de 02 de junho de 1.997, a qual transitou em julgado. Sem condições. I.T. inter-vivos e causa-mortis, foram pagos conforme consta dos autos IN CRA n.º 706.035.027.405-5, com os seguintes elementos: área total: 16,9 ha; Módulo Fiscal: 12,0; n.º de Módulos fiscais 1,40; F.M.P. 2,0, conforme CCIR/95 arquivado neste Cartório. A Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais referente ao ITR, consta dos autos. Fica arquivada neste Cartório, a Certidão Negativa de multas Florestais n.º 570/97 datada de 10 de julho de 1.997, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Cota: 3.302 VRC = R\$.246,75 (Reg. Pren. e Arq). Em 24 de julho de 1.997. Dou fê. Oficial, *GRB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

Av-2-35.641: Protocolo n.º 222.289, Lvº 1-P, em 01 de março de 2012:

AVERBAÇÃO: (Retificação) - Certifico a requerimento integrante do processo de retificação administrativa registral autuado sob n.º 005/2012 neste SRI, instruído com planta e memorial descritivo assinados por Paulo Roberto Domingues (CREA PR-22.037/D), com ART/CREA-PR n.º 20112194623, sendo a planta assinada também pelos confrontantes, e com amparo nos artigos 212 e 213, II, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973 alterada pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, que o imóvel desta matrícula, fica com suas características retificadas, com inserção dos rumos, coordenadas, distâncias, e alteração de área, conforme segue: Um terreno rural com área de 148.732,80m² ou 14,87328ha ou ainda 6,1460 alqueires, denominado "SITIO JATOBÁ", situado no lugar denominado pelado, neste município, distante 500m da rua Saira, do Núcleo Santa Maria, com entrada por um corredor sem denominação, na confluência das ruas Patativa e Saira, com o seguinte caminamento: Inicia-se a descrição no vértice PP=0, de coordenadas N 7217656.654 e E 584149 067, situado na cerca que faz divisa com terrenos de Irineu Lourenço de Souza Machado,

= 35.641 =

REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO

7217594.482 e E 583901.987 deste, segue com diversos azimutes e percorre 621,17m por montante pelo Riacho denominado Arroio Luiza que faz divisa com terrenos de José Borato antigo Seminário Verbo Divino e Espólio de Adaline Gambassi de Araujo Caron antigo Seminário Verbo Divino, até o vértice 2, de coordenadas N 7217055.652 e E 583988.732, deste, segue com diversos azimutes e percorre 337,36m por jusante pelo Riacho denominado Arroio Seminário que faz divisa com terrenos de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA antigo Instituto Agronômico do Paraná - LAPAR, até o vértice 3, de coordenadas N 7217180.535 e E 584284.028 deste, segue com o azimute de 344°04'48" e percorre 45,18 m por cerca que faz divisa com terrenos de Sverdi Propagação e Cultura antigo Adalberto Araújo, até o vértice 4, de coordenadas N 7217223.978 e E 584271.636 deste, segue com o azimute de 346°29'48" e percorre 236,98 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7217454.403 e E 584216.302 deste, segue com o azimute de 343°56'14" e percorre 210,47 m por cerca que faz divisa com terrenos de Sverdi Propagação e Cultura antigo Adalberto Araújo e Rua "B", até o vértice PP=0, de coordenadas N 7217656.654 e E 584158.067, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SAD-69 e os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM. Existindo sobre o mesmo as seguintes benfeitorias: 02 Casas de madeira com 80,00m2 cada uma, 01 casa de alvenaria com 100,00m2 e 01 casa de madeira com 60,00m2. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5, englobando maior área, com os seguintes elementos: área total de 21,417ha, módulo Fiscal de 12ha, Nº. de módulos fiscais 1,7847 e F. Min. Pare de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009 e CND-IPTR/SRFB com código de controle 4719.3181.3785.BF7E, válida até 05/09/2012. Valor venal do imóvel: R\$.90.000,00, englobando maior área, conforme cópia da declaração do IPTR exercício 2011. FUNREJUS isento. Cota: 5800 VRC = R\$.817,80. EA. Em 12 de março de 2012. Dou fé. Oficial, *ETMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-3-35.641: AVERBAÇÃO: (Nova Matrícula/encerramento) - Certifico que mediante retificação constante da AV-2, o imóvel foi transferido para nova matrícula, sob nº 52.436, Reg. Geral, desta Circunscrição Imobiliária, na qual serão lançados os atos a partir desta data, ficando consequentemente encerrada esta matrícula, conforme Prov. 60/2005, C.N. 16.4.5, pelo que faço esta averbação. EA. Em 12 de março de 2012. Dou fé. Oficial, *ETMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257, sobreloja
Ponta Grossa-PR - CERTIFICO que esta fotocópia e reprodução
fiel da matrícula nº **35.641, Reg. Geral** Dou Fé.
Em 07/06/2018.
Lurdes Aparecida Brim
LURDES APARECIDA BRIM - AGENTE INTERINA
Custas 67 VRC = R\$ 12,98
Funregis: R\$ 3,23
ISS: R\$ 0,25
Selo R\$ 4,67
FADEP R\$ 0,65
Total = R\$ 21,74
JNP

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº xtpKr.Jkx8d.7bYYZ, Controle:9Xuf.h.vjFOL

Andréa Martins dos Santos
Escriturante



Registro Geral	Ficha 01
Matrícula nº 52.436	Rubrica <i>GMB</i>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com área de 148.732,80m² ou 14,87328ha ou ainda 6,1460 alqueires, denominado "SÍTIO JATOBÁ", situado no lugar denominado pelado, neste município, distante 500m da rua Saira, do Núcleo Santa Maria, com entrada por um corredor sem denominação, na confluência das ruas Patativa e Saira, com o seguinte caminhamento: Inicia-se a descrição no vértice PP=0, de coordenadas N 7217656.654 e E 584158.067, situado na cerca que faz divisa com terrenos de Irineu Lourenço de Souza Machado, deste, segue com o azimute de 256°21'13" e percorre 263,52m por cerca que faz divisa com terrenos de Irineu Lourenço de Souza Machado, até o vértice 1, de coordenadas N 7217594.482 e E 583901.987 deste, segue com diversos azimutes e percorre 621,17m por montante pelo Riacho denominado Arroio Luiza que faz divisa com terrenos de José Borato e Espólio de Adaline Gambassi de Araujo Caron, até o vértice 2, de coordenadas N 7217055.652 e E 583988.732, deste, segue com diversos azimutes e percorre 337,36m por jusante pelo Riacho denominado Arroio Seminário que faz divisa com terrenos de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, até o vértice 3, de coordenadas N 7217180.535 e E 584284.028 deste, segue com o azimute de 344°04'48" e percorre 45,18 m por cerca que faz divisa com terrenos de Sverdi Propagação e Cultura, até o vértice 4, de coordenadas N 7217223.978 e E 584271.636 deste, segue com o azimute de 346°29'48" e percorre 236,98 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7217454.403 e E 584216.302 deste, segue com o azimute de 343°56'14" e percorre 210,47 m por cerca que faz divisa com terrenos de Sverdi Propagação e Cultura e Rua "B", até o vértice PP=0, de coordenadas N 7217656.654 e E 584158.067, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SAD-69 e os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM. Existindo sobre o mesmo as seguintes benfeitorias: 02 Casas de madeira com 80,00m² cada uma, 01 casa de alvenaria com 100,00m² e 01 casa de madeira com 60,00m². Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5, englobando maior área, com os seguintes elementos: área total de 21,417ha, módulo Fiscal de 12ha, Nº. de módulos fiscais 1,7847 e F. Min. Parc de 2,0ha. Reg. ant. nº R-1 e AV-2/M-35.641, Reg. Geral, com Retificação Administrativa Registral nº 005/2012, 1º Reg. Imóveis. **PROPRIETÁRIO: JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE**, funcionário público federal aposentado, C.I. RG. nº 1.419.367-PR, CPF nº 244.174.599-91 e sua mulher **RUTE REGINA OTT CLEMENTE**, professora aposentada, C.I. RG. nº 901.924-3-PR, CPF nº 306.131.089-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 27/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Barão do Cerro Azul, 201, Centro, em Ponta Grossa-PR. EA. Protocolo nº 222.289, Lv.1-P, em 01 de março de 2012 e matriculado em 12 de março de 2012. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-1-52.436: Protocolo nº 223.825, Lvº 1-P, em 30 de maio de 2012:

COMPRA E VENDA: JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE e sua mulher RUTE REGINA OTT CLEMENTE, já qualificados, representados por seu procurador Irineu Lourenço de Souza Machado, CPF nº 592.995.419-49, venderam o imóvel desta matrícula, para **CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo-PR, na Rua Gonçalves Dias, 909, sala 2, Centro, CNPJ/MF nº 15.431.906/0001-38, representada por Fernando Tozetti, CPF nº 328.236.819-49, conforme escritura pública lavrada em 09 de maio de 2012 no 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca (Lvº401, fls.131), pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,417ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 828915 e 828916-2012 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº3206/2012, no valor de R\$.4.200,00. FUNREJUS recolhido conforme escritura. DOI emitida à SRF.

52.4

GNB

02/22.796

Continuação

m condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009 e CND/IPTR-SRFB E294.4C51.A599.C8C0 válida até 09/05/2011. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 685274 e 685273 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº 7205/2010, no valor de R\$.2.000,00. Emitida DOI à SRF e FUNREJUS quitado, conforme escritura. Cota: 4348 VRC = R\$.456,54 (reg. pren. arq. e selo). EA. Em 25 de fevereiro de 2011. EA. Dou fé. Oficial, *GNB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-8-22.796: Protocolo nº 223.824, Lvº 1-P, em 30 de maio de 2012:
COMPRA E VENDA: IRINEU LOURENÇO DE SOUZA MACHADO e sua mulher JANE MATTOZO DE SOUZA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-7) para **CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo-PR, na Rua Gonçalves Dias, sala 02, Centro, CNPJ/MF nº 15.431.906/0001-38, representada por Fernando Tozetti, CPF nº 328.236.819-49, conforme escritura pública lavrada em 09 de maio de 2012 no 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca (Lvº 401, fls.127), pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 828905 e 828908-2012 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº 3119/2012, no valor de R\$.2.000,00. Emitida DOI à SRF. FUNREJUS quitado, conforme escritura. Cota: 4.329 VRC = R\$610,39 (reg. pren.e arq.). Em 28 de junho de 2012. Dou fé. Oficial, *GNB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 22.796, Reg. Geral, aqui arquivada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2018.

Lurdes Aparecida Brim

Lurdes Aparecida Brim
Agente Interina do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR

Fuamren - Lei 13.226 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1FXXxUMoF1ezmJ, Control:R39.GBN2X

Cotas: 67 VRC = R\$ 12,00
Cota Registro: 2 VRC = R\$ 0,30
3 x R\$ 0,20 = R\$ 0,60
Funrejus: R\$ 0,48
IR: R\$ 0,00
Sel: R\$ 4,87
FADEP: R\$ 0,00
Total = R\$ 22,27
Protocolo: 214.022
JRP



Andrea Martins dos Santos
Escrivente

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro n.º 297
Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678
TITULAR
Dr. Hildegard Oscar Kossatz
C. P. F. 003227099

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º = 22.796 =

FICHA

= 1 =

RUBRICA

LP.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 1,85 alqueires, situação na Zona do PELADO, desta cidade, com a denominação especial de CHACARA DOM JAMILÃO, a margem direita da Rodovia Ponta Grossa-Curitiba, confrontando ao NORTE, com terras do Espólio de Adalberto Araujo; ao SUL, com terras do Seminário Verbo Divino; a LESTE, com terras de Vital Chipita e ao OESTE, com terras de Jose Cardoso; localizada a 2.000 m. da Rodovia do Contorno. REG. ANT.º 30.447, Lv.º 3-M. 1.º R.I. PROPRIETARIO: FREDOLIM BECHER e sua mulher MARIA DITZEL BECHER, brasileiros, ele do comercio-aposentado, C.I. n.º.1.422.713-PR. Ela do lar, C.I. n.º.1.850.249-PR. CPF em conjunto n.º.079.103.559-04, residentes e domiciliados nesta cidade.- Em 03 de novembro de 1986. Dou fé. Oficial Designada *LP.* Clyciane Macedo Kossatz.

R-1-22.796: COMPRA E VENDA: FREDOLIM BECHER e sua mulher MARIA DITZEL BECHER, ja qualificados; venderam o imóvel desta matrícula para BADCY CURY, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, C.I. n.º.299.423-PR. CPF n.º.178.160.505-25, residente e domiciliado nesta cidade; conforme escritura publica lavrada pelo 3.º Tabelião local, em 01 de setembro de 1986 - Lv.º 161, fls.83, pelo valor de Cz\$.110.000,00 (cento e dez mil cruzados), pago nas seguintes condições: Dez (10) notas promissórias no valor de Cz\$.7.000,00 (sete mil cruzados) cada uma; e mais cinco (05) notas promissórias no valor de Cz\$.8.000,00 (oito mil cruzados), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30-09-1986, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ate o final do pagamento. INCRA n.º.706.035.020.397-2, quitado para o exercicio de 1986, com os elementos seguintes: área total: 4,8 ha. Modul.º: 12,0 ha. N.º de modulos: 0,33; F.M.P. 2,0 ha. Isento da apresentação da C.N.D. do FUNRURAL, conforme Decreto-Lei n.º.1.958 de 09-09-1982, constante da escritura. I.T. inter-vivos foi pago conforme guia arquivada neste cartorio. Emitida a D.O.I. à S.R.F., conforme consta da respectiva escritura. Distribuição n.º.4.599. Protocolo n.º.59.755, Lv.º 1, em 22-10-1986 e REG. em 03 de novembro de 1986. C. Cz\$.686,95 c/ F.P. Tx. Assoc. Arq. Pren. Cert. e O.A.B. Dou fé. Oficial Designada *LP.* Clyciane Macedo Kossatz.

AV-2-22.796: Protocolo 159.742, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002
AVERBAÇÃO: (Retificação) - Certifico que, o adquirente BADCY CURY, a que se refere o R-1, desta matrícula, é portador do CPF n.º.178.160.509-25, e não como constou; conforme fotocópia autenticada e arquivada neste cartório juntamente com o requerimento, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC R\$.9,52. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-3-22.796: Protocolo 159.742, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002
AVERBAÇÃO: (Cônjuges) - Certifico a requerimento e de acordo com a certidão de casamento n.º.394, fls. 423, Lv.º 126, expedida em 09 de agosto de 1.977, do Cartório do Registro Civil 4.ºOficio local, o adquirente BADCY CURY, a que se refere o R-1, desta matrícula, é casado com VERA LUCIA AGOTTANI CURY, cujo casamento realizou-se em 05 de abril de 1.975, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC =R\$.9,52. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-4-22.796: Protocolo 159.742, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002.
AVERBAÇÃO: (Cancelamento) - Certifico que fica cancelada a condição de pagamento do R-1, desta matrícula, conforme recibo/declaração,

SEGUE NO VERSO

1.º Serviço de Registro de Imóveis
Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha deste
documento.

MATRÍCULA N.º
= 22.796 =

143

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

CONTINUAÇÃO

datado de 04 de junho de 2.002, no qual é autorizado o cancelamento, pelo que faço esta averbação. Cota: 315 VRC = R\$.23,62. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-5-22.796: Protocolo 159.742, Lv° 1-K, em 11 de julho 2.002
AVERBAÇÃO: (Atualização) - Certifico que, por escritura publica de compra e venda lavrada no Tabelionato Distrital de Itaiacóca, desta Comarca, em 03 de junho de 2.002. (Lv° 053-N, fls. 062), e sob inteira responsabilidade das partes, atualmente o imóvel desta matrícula, confronta ao Oeste com terras de José Luiz dos Santos Clemente (antigo José Cardoso), localizado a 2.000 metros da Rodovia do Contorno (Viaduto da Santa Maria), pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC =R\$.9,52. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-6-22.796: Protocolo 159.743, Lv 1-K, em 11 de julho 2.002
COMPRA E VENDA: BADY CURY e sua mulher VERA LUCIA AGOTTANI CURY, ele já qualificado, ela brasileira, engenheira agrônoma, C.I. n°.693.459-PR. CPF n°.257.520.149-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Professor Ivon Zardo, n°.240, Vila São Joaquim, Bairro Estrela; venderam o imóvel desta matrícula R-1, para - JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE, funcionário publico federal aposentado, C.I. n°.1.419.367-PR. CPF n°.244.174.599-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com RUTE REGINA OTT CLEMENTE, professora aposentada, C.I. n°.901.924-3-PR. CPF n°.306.131.089-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Barão do Cerro Azul, n°.201; conforme escritura publica lavrada no Tabelionato Distrital de Itaiacóca, desta Comarca, em 03 de junho de 2.002. (Lv° 053-N, fls. 062), pelo valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto a SRF (NIRF) sob n°.3.881.892-2, e no INCRA sob n°.706.035.020.397-2, com os seguintes elementos: Área total: 4,4 ha. Modulo fiscal: 12,0ha. Nº modulo fiscal: 0,36. F.M.P. 2,0 ha., conforme CCIR 1.998/1.999, arquivado neste cartório juntamente com a CRFIR/SRF n°.5.382.835 de 13-05-2002, referente ao ITR do imóvel. Certidão de Multas Florestais - expedida pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná sob n°.910/02 de 14 de maio de 2.002. Isento da apresentação da C.N.D. do INSS (Produtor rural), conforme escritura, os demais documentos mencionados, acham-se arquivados neste cartório. I.T. inter-vivos, guia n°.1869/02, no valor de R\$.600,00. FUNREJUS, no valor de R\$.60'00, em 04-06-02. Emitida a D.O.I. conforme escritura. Cota: 4.329 VRC =R\$.324,68 Reg. Pren. e Arq. Em 11 de julho de 2.002. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-7-22.796: Protocolo n° 214.418, Lv°.1-0, em 28 de janeiro de 2011:
COMPRA E VENDA: JOSE LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE e sua mulher RUTE REGINA OTT CLEMENTE, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-6) para IRINEU LOURENCO DE SOUZA MACHADO, comerciante, C.I. RG. n° 3.523.319-9-PR, CPF n° 592.995.419-49 e sua mulher JANE MATTOZO DE SOUZA, comerciante, C.I. RG. n° 2/R-2.841-918-SC, CPF n° 866.431.349-00, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens (art° 258 do CCB) em 28/08/1982, residentes e domiciliados na Rua Thaumaturgo de Azevedo, 33, Vila Cipa, Bairro Oficinas, em Ponta Grossa-PR,, conforme escritura publica lavrada em 02 de dezembro de 2.010 no 3º Tabelionato de Notas desta Comarca (Lv° 873, fls. 14/15), pelo valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais). Sem

Viço de Registro de Imóveis
co que o selo de autenticidade
xado na última folha deste
ento.

RECEBIMOS
DA QUANTIA DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
em pagamento de imposto de transmissão

Rubrica
SMB

Ficha
02/ 22.796

Continuação

m condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009 e CND/IPTR-SRFB E294.4C51.A599.C8C0 válida até 09/05/2011. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 685274 e 685273 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº 7205/2010, no valor de R\$.2.000,00. Emitida DOI à SRF e FUNREJUS quitado, conforme escritura. Cota: 4348 VRC = R\$.456,54 (reg. pren. arq. e selo). EA. Em 25 de fevereiro de 2011. EA. Dou fé. Oficial, *SMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-8-22.796: Protocolo nº 223.824, Lvº 1-P, em 30 de maio de 2012:
COMPRA E VENDA: IRINEU LOURENÇO DE SOUZA MACHADO e sua mulher JANE MATTOZO DE SOUZA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula (R-7) para **CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo-PR, na Rua Gonçalves Dias, sala 02, Centro, CNPJ/MF nº 15.431.906/0001-38, representada por Fernando Tozetti, CPF nº 328.236.819-49, conforme escritura pública lavrada em 09 de maio de 2012 no 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca (Lvº 401, fls.127), pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sem condições. Imóvel cadastrado junto à SRF (NIRF) sob nº 1.865.265-4 e junto ao INCRA sob nº 706.035.027.405-5 (englobando maior área), com área total de 21,4170ha, módulo fiscal de 12ha, com 1,7847 módulos fiscais e fração min. parc de 2,0ha, conforme CCIR 2006/2009. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 828905 e 828908-2012 e CND do INSS (Produtor Rural) - Isento, conforme consta da escritura. ITBI quitado conforme guia nº 3119/2012, no valor de R\$.2.000,00. Emitida DOI à SRF. FUNREJUS quitado, conforme escritura. Cota: 4.329 VRC = R\$610,39 (reg. pren.e arq.). Em 28 de junho de 2012. LB. Dou fé. Oficial, *SMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **22.796**, Reg. Geral aqui arquivada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 13 de março de 2019.

Andréa Martins dos Santos
Lurdes Aparecida Brim
Agente Interina do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº NtaMQ kbc8d mDxqJ, Controle:rfal.9.ehuL2

Cotas: 07 VRC = R\$12,88
Cota Registro 2 VRC = R\$0,39
31.819,36 = R\$ 1,00
Funarpen R\$ 3,62
ISE: R\$10,28
ISE: R\$ 4,05
FADEP: R\$0,09
Tabela: R\$ 2,027
Protocolo: 219.673
JRP

Andréa Martins dos Santos
Escritor



Segue



LEI Nº 11.416, DE 09/08/2013.

ACRESCENTA § 3º AO ART.19, DA LEI Nº 6.329, DE 16/12/1999, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 189/2013, de autoria do Vereador Júlio Kuller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 19 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 19 - ...

§ 3º - Consideram-se enquadrados na Zona Residencial 3 (ZR3) os imóveis constantes das matrículas nºs 22.796 e 35.641, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa."(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/08/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

SANCIÃO
22-08-11

LEI Nº 10.688

**Inclui os imóveis que menciona no
perímetro urbano do Município de
Ponta Grossa.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA
GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei**

LEI

**Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa os imóveis
objetos das matrículas nº 22.796 e 35.641 ambos do 1º Ofício de Registro
de Imóveis desta Comarca.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta lei foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária
realizada no dia 22 de agosto de 2.011, conferindo com o original que consta no
Livro de Registro de Leis, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 22 de agosto
de 2.011.


Ver. MAURICIO SILVA
Presidente


Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

Proj. 228/11

**Parecer 046/2014**

Ponta Grossa, 26 de novembro de 2014.

Ao

DU

Trata-se de uma solicitação de análise de diretrizes de viabilidade para loteamento (processo 0420325/14) a ser implantado em uma área rural, matrícula 52.436 do 1º RI de Ponta Grossa.

De início verificou que o empreendimento localiza-se no entorno de unidades prisionais instaladas ou em fase de instalação. Foi enviado pelo Presidente do IPLAN o Ofício 02/2014 para manifestação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU a fim de informar se existe área de restrições no entorno de penitenciárias.

Em resposta, através do ofício 818/GS/2014 a SEJU manifesta que deverá ser adotada uma faixa de 70 metros como não edificável medida da face externa de todo muro perimetral das Unidades Penais até a face externa de qualquer edificação existente ou que venha a ser construída, da qual faz parte a faixa de 5 metros junto aos muros a ser prevista para a circulação das viaturas públicas oficiais. Portanto, o empreendedor deverá atender no projeto definitivo a recomendação da SEJU.

Quanto a via de acesso o empreendedor deverá apresentar projeto de pavimentação para avaliação e aprovação da Divisão de Infraestrutura da SMP interligando ao via de acesso do loteamento a Rua Urutau.

É a informação.


Eng.º Agro.º Paulo Eduardo Oliveira de Barros

IPLAN

Eng.º Civil Orlando Spartialis

DMP

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa
42 3220 1222Av. Visconde de Taunay, 990 - Ronda
Ponta Grossa | PR | 84051-000



CA 511/2017 - URP

Ponta Grossa, 10 de maio de 2017.

Ao Senhor
Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa.

Ref: Ofício 007/2017.

Em resposta ao ofício acima mencionado a Sanepar solicita que não seja executado loteamento residencial em um raio de 500 metros das Estações de Tratamento de Esgoto do município. A Sanepar está buscando viabilizar a compra de aproximadamente 100 metros de raio do entorno das estações de tratamento para implantar cortina vegetal, com objetivo de mitigar o odor proveniente do processo de tratamento.

Solicitamos apoio deste Instituto para impedir a implantação de futuros loteamentos residenciais a um raio inferior a 500 metros das nossas ETES.

Considerando o custo de desativação e implantação de nova ETE em outro local e que conforme a Lei de Saneamento 11445/07, este custo ficaria para os usuários o que oneraria o custo para os mesmos.

Sendo o que apresentamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcos Roberto Santos
Gerente da Unidade Regional de Ponta Grossa.

Rua Conrado Pereira Ramos, 500 – Jardim Carvalho
CEP: 84015-610 – Ponta Grossa – PR
Fonc: (42) 2102-4400

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089
84010-320 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço (as) firma(s) de:
[071010] MARCOS ROBERTO SANTOS,
por SENELHARCA face a impossibilidade
[001] [001] [001] em descrever no
Tabelionato. *MS*
Em [10] de maio de 2017, na cidade de
PONTA GROSSA/PR, 22 de Fevereiro de
2018 *MS*
057-ANDREA DE ABREU
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
[0000] [0000] [0000] - 55rte, AM60
Válida este selo em www.funarpen.com.br



Ofício nº 07/2017

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.

Ilmo. Sr. MARCOS ROBERTO SANTOS
Gerente Regional da SANEPAR

Prezado Senhor,

No ano de 2016, a aprovação da Lei Municipal nº 12.447 fez com que empreendimentos de grande porte tivessem que apresentar um Estudo de Impacto de Vizinhança, que tem como objetivos principais o controle e a gestão de aspectos e impactos urbanos nas fases de instalação e operação de empreendimentos, como instrumento de avaliação, antes da execução do empreendimento ou funcionamento da atividade, de alternativas e estratégias de minimização e compensação dos efeitos na implantação do empreendimento no meio urbano, subsidiando a tomada de decisão quanto a viabilidade do mesmo.

Desde então já recebemos cerca de 33 Estudos de Impacto de Vizinhança, referentes aos mais diversos empreendimentos: loteamentos, edifícios residenciais, postos de combustível, centros comerciais, entre outros.

Porém, em dois empreendimentos que estão em análise, existe dúvida sobre a viabilidade de implantação dos mesmos, visto que se encontram ao lado de Estações de Tratamento de Esgoto.

O Loteamento Recanto Brasil, que possui área de 489.860,20 m², está localizado na Rua Osório Guimarães Martins - Bairro Colônia Dona Luiza e terá 1.047 lotes residenciais. A localização do empreendimento, conforme mostra a Figura 1, está a aproximadamente 30 metros de distância da ETE Ronda.

Já o Loteamento Campo Real, que possui área de 106.365,19 m², está localizado no final da Rua Uratu - Bairro Colônia Dona Luiza, e terá 585 lotes. A localização do empreendimento, conforme mostra a Figura 2, está a aproximadamente 10 metros do lote de implantação da ETE Tibagi.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 1 de 3

150



entorno, solicitamos o posicionamento da Sanepar sobre a implantação de empreendimentos residenciais localizados ao lado de Estações de Tratamento de Esgoto e questionamos qual seria a distância mínima indicada para permitir a implantação dos mesmos.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Ciro Macedo Ribas Jr

Diretor Executivo

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 3 de 3



UFPR 10.12.004/0001-8/
Estado do Paraná
Exercício 2017

1ª VIA



Processo 3130615/2017

Interessados

Requerente: 70110 CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Protoc. em: 424 IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

Assunto: 58 A - Envio de Documentos

Data Inicial: 09/11/2017 17:46

Local Inicial: 424 IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

Situação: Em trâmite

Resultado:

Observações: estudo de impacto de Vizinhança - EIV Loteamento Residencial Campo Real.

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - **Internet:** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

a análise do projeto em
sua, considerando as sugestões
requerente

Em 13/11/2017


Rafaela Sangalli
Arquiteta e Urbanista
CAU 170190-8

Art 29 do Decreto 12951/2017,
as complementações de valem ser
protocoladas na Praça de atendi-
mento no prazo de 60 dias cor-
ridos após a entrega do Parecer
técnico Preliminar. Recomenda-
se protocolar um novo Estudo
de Impacto de Vizinhança

Em 10/12/2017


Rafaela Sangalli
Arquiteta e Urbanista
CAU 170190-8

Coordenadora de Pesquisa e
técnica Sylvana Janon,
informar ao requerente que tal
isso foi apresentado na 9ª Reunião
técnica do Conselho Deliberativo do
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de
Ponta Grossa, realizada no dia 21/11/2017, na
sua reunião de reuniões do Instituto de Pes-
quisa e Planejamento Urbano de
Ponta Grossa, onde os conselheiros
definiram a sugestão definida pela
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos, em deliberação
uma faixa de 70 metros de área
edificável em todo o entorno do
perímetro das Unidades Pe-
nitenciárias, até a face externa de qualquer
obrigação existente ou que venha a
existir, como parâmetros urbanos e
segurança para ocupação do
terreno. (fl. 01).

Adicionalmente, também, que foi inde-
bida a solicitação de dilatação
do prazo de entrega das complementações



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Palácio das Araucárias - Curitiba, 03 de setembro de 2014.

OF.0818/GS/2014.

Protocolo n.º 13.320.046-0

154

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

Senhor Presidente,

Em atenção ao *Ofício n.º 02/2014 - IPLAN* que formula consulta acerca da expansão da estrutura prisional na região, considerando pedido de aprovação de projeto de loteamento situado em gleba contígua à obra de ampliação da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG, submetido à análise desse Instituto, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia da Informação n.º 108/2014, da Assessoria Técnica de Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – ATA/SEJU.

Atenciosamente,

Maria Tereza Uille
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado, em Exercício
Resolução nº 100/2012 - GS/SEJU
DOE n.º 8.850/2012

Ao Senhor
João Ney Marçal Júnior,
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa,
Av. Visconde de Taunay,950 – Ronda,
84051-000 - Ponta Grossa - Paraná.

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Ala C Centro Cívico
80530-915 Curitiba Paraná Telefones: (41) 3321-7202 32217204 Fax: (41) 3254-8512



08
BO4

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE – ATA

155

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

"A União Federal poderá construir um estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida justifique o interesse de segurança pública ou do próprio condenado" (LEP art. 86 §1º);

"A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação." (LEP art. 90)

"Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar." (LEP art. 103).

- ✓ Resolução nº 09 de 18 de novembro de 2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, a qual edita as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal e que nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5/Anexo III cita:

iv
Item 3.3 / Anexo III: "Os complexos ou estabelecimentos penais não devem, de modo geral, ser situados em zona central da cidade ou em bairro eminentemente residencial. Entretanto, as colônias e as casas do albergado, se não puderem ser instaladas nas proximidades de local onde existam oportunidades de trabalho e de escola, deverão localizar-se pelo menos onde haja facilidade de transporte."

v
Item 3.4 / Anexo III: (orienta sobre a necessidade de uma área externa de segurança ao redor das unidades): "É recomendável que os muros externos que limitam os estabelecimentos penais sejam implantados de forma a permitir a circulação de viaturas em todo, seu perímetro, facilitando seu patrulhamento, considerando como perímetro de segurança da unidade".

vi
Item 3.5 / Anexo III: "Ainda deverá ser previsto um perímetro de segurança externo, correspondente e paralelo a toda barreira, quando esta utilizar materiais cortantes e perfurantes. (...) Caso esse materiais se localizem na base da barreira, a distância mínima será



103

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE - ATA

Curitiba, 28 de agosto de 2014.

À SEJU – Diretoria Geral

Assunto: IPLAN solicita critérios para ocupação do entorno da PEPG e da Cadeia Pública de Ponta Grossa.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, através do Ofício N° 02/2014-IPLAN, informa que está analisando requerimento de aprovação de projeto de loteamento e diretrizes viárias, cuja gleba faz divisa com a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG e com a área onde se encontra em execução a Ampliação da PEPG e a Construção da Cadeia Pública de Ponta Grossa.

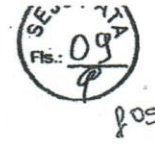
Neste sentido, o IPLAN solicita à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU consulta e análise quanto aos parâmetros urbanos e de segurança para ocupação do entorno das Unidades Penais em referência.

A Empresa Campo Real, após reunião realizada com a equipe técnica da SEJU/ATA, encaminhou a proposta de Loteamento anexo (Prancha 01/01) e o Ofício N° 007/2014.

Para análise do pleito, há que se considerar que a localização do loteamento em questão se encontra ao lado de uma área com características de um Complexo Penitenciário, cuja população carcerária atual é de 426 pessoas presas, sendo dessas 133 do Regime Semiaberto. Com a conclusão das obras de Ampliação da PEPG (capacidade 334 vagas) e de construção da Cadeia Pública de Ponta Grossa (capacidade 382 vagas), essa população poderá atingir aproximadamente 1.275 pessoas presas.

Sobre a matéria, conforme pesquisa realizada por essa SEJU/ATA, não foi encontrada legislação específica no âmbito nacional ou estadual que regulamente critérios e distâncias mínimas para ocupação de entornos de Unidades Penais. Desta forma, em atendimento à solicitação do IPLAN, destacamos a seguir normatizações vigentes que abordam a matéria e que serviram de embasamento para a resposta desta SEJU/ATA:

- ✓ Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 que institui a Lei de Execução Penal, em especial os artigos 86 §1°, 90 e 103, da qual destacamos:



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE - ATA**

de 5 metros, caso se localizem no topo, a distância mínima será de 3 metros."

✓ Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Em face ao exposto, esta SEJU/ATA considera a necessidade de adoção de um perímetro no entorno dos estabelecimentos penais como área de segurança pública, atendendo assim a recomendação exarada pelo Departamento de Execução Penal do Paraná - DEPEN/SEJU, quanto à manutenção de uma faixa de no mínimo 70 metros do entorno imediato de todas as unidades penais existentes, na qual não deverá haver ocupação ou edificação de qualquer espécie.

Na proposta de loteamento apresentada pela empresa Campo Real consta faixa de 70 metros no entorno das Unidades Penais, sendo esta classificada como Institucional Edificável. O acesso ao loteamento está previsto por uma via que contorna a área onde estão ocorrendo às obras de Ampliação da PEPG e de Construção da Cadeia Pública. O citado acesso é distinto do previsto para as citadas obras.

Ressaltada a posição do DEPEN/SEJU de que a faixa de 70 metros não seja edificável, este local poderia ser utilizado para implantação de equipamentos públicos de lazer (quadras abertas, praças, playground, academia ao ar livre, etc.), permanecendo livre de uso a faixa de 5 metros junto aos muros das unidades, a qual se destina à circulação de viaturas públicas oficiais.

Concluindo o tema, esta SEJU/ATA faz as seguintes sugestões como parâmetro urbano e de segurança para ocupação do entorno das Unidades Penais de Ponta Grossa:

- Adoção de faixa de 70 metros, como não edificável, medida da face externa de todo o muro perimetral das Unidades Penais até a face externa de qualquer edificação existente ou que venha a ser construída, da qual faz parte a faixa de 5 metros junto aos muros a ser prevista para circulação das viaturas públicas oficiais.



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE – ATA

- **Adoção preferencial de vias de acesso distintas da utilizada para acesso à PEPG e às futuras Unidades Penais em execução.**

Outrossim, quanto à previsão de expansão da estrutura prisional para o Município de Ponta Grossa, observamos que, até a presente data, constam da Programação de Obras da SEJU apenas as construções já em andamento.

Posto isto, a essa SEJU/DG para conhecimento, deliberação e encaminhamento de resposta ao IPLAN/ Prefeitura do Município de Ponta Grossa.


Arq. Caren Tobias Fernandes Coelho
Assessoria Técnica de Gabinete


Arq. Suzan Rodrigues Langer
Assessoria Técnica de Gabinete


Arq. Olivia Martins Murara
Assessoria Técnica de Gabinete


Eng. Denise Nadal
Assessoria Técnica de Gabinete

CAMPO REAL - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PARANÁ
AO IPLAN - INSTITUTO DE PESUISA E PLANEJAMENTO
Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo Eng. Civil **Ciro Macedo Ribas Junior**

A CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 15.431.906/0001-38, com sua sede localizada à Rua Gonçalves Dias, 909 – sobreloja – Sala 2 – Campo Largo Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Fernando Tozetti, vem mui respeitosamente solicitar um acordo, concerto, adaptação, amoldamento da faixa de terras não edificáveis de 70,00 metros de largura em torno da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Paraná, à Rua Batuíra s/n – CEP: 84.043-190 – Colônia Dona Luíza, que por meio do processo nº15/2016 submetido à aprovação do EIV/RVI, por meio do IPLAN, emitiu Relatório de Análise aprovativo em que se lê no item 2.2. o projeto não atende a faixa não edificável, medida a partir da face externa do muro perimetral da Unidade Penal, conforme solicitado no parecer 046/2014 do IPLAN e no ofício 0818 da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ambos contidos no processo 0420325/2014. O projeto da Quadra H deve ser revisto.

Ao analisarmos os ofícios emitidos pelos órgãos concluímos que se trata de uma sugestão, pois os órgãos competentes não possuem normas ou leis específicas na esfera Federal, Estadual e Municipal quanto a matéria e, ao questionarmos o IPLAN, sobre a questão legal da exigência de tal faixa de terras não edificáveis, por meio do processo administrativo municipal número 2470508/2017, o IPLAN oficialmente se manifestou tratando-se de uma definição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocorre que a palavra definição possui caráter de: fixar, decisão em matéria duvidosa, determinar, ou até ordem escrita por uma autoridade judicial ou administrativa. Entretanto, o ofício 0818/GS/2014 emitida pela SEJUATA finaliza, conclui da seguinte forma: "Concluindo o tema, esta SEJUATA faz as seguintes sugestões como parâmetro urbano e de segurança para ocupação do entorno das unidades penais de Ponta Grossa:"

"Adoção de faixa de 70 metros, como não edificável, medida da face externa de todo muro perimetral das Unidades Penais até a face externa de qualquer edificação existente ou que venha a ser construída, da qual faz parte a faixa de 5 metros junto aos muros a ser prevista para circulação das viaturas oficiais."

O significado de sugestão é ato ou efeito de sugerir, estímulo, instigação, inspiração. Diferente de definição e ou determinação. Entendemos dessa forma que os conteúdos das normas que regem a matéria sobre a questão das unidades penais e suas respectivas constituições e concepções arquitetônicas e urbanísticas, é dever e responsabilidade do Estado em prever em suas unidades penais tais exigências na própria concepção de seus projetos arquitetônicos e urbanísticos, obrigando-se o Estado desapropriar terras de forma suficiente para compor suas necessidades

Rua Gonçalves Dias, 909 – Sala 2 – Centro – CEP: 83.601-190 – Campo Largo – Paraná
Rua Thaumaturgo de Azevedo, 33 – Oficinas – CEP: 84.038-210 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: Campo Largo (041) 98457-7000 Ponta Grossa (042) 3223-6598

Fernando
11416 (016) 999921623

CAMPO REAL - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

técnicas, sociais e humanas, não devendo e não podendo impor exigência de tal envergadura ao setor privado.

108

Diante de tais argumentos, vimos por meio desse instrumento, sugerir um amoldamento da sugestão, conforme demonstrado em planta urbanística (em anexo), para que possamos avançar na continuidade do processo aprovativo de nosso empreendimento.

E aproveitamos a ocasião para solicitarmos mais uma vez, a dilatação de prazo, para as adequações e ajustes necessários aos projetos que irão complementar o novo projeto urbanístico, se deferido nosso pleito, de forma que pedimos alteração da data de entrega de 10/11/2017, para 25/01/2018, tendo em vista as inúmeras mudanças e solicitações que deverão ser efetuadas junto as concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, secretárias municipais e demais órgãos públicos competentes.

Desde já, agradecemos antecipadamente à atenção e enviamos saudações de estima e consideração.

CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Fernando Tozetti - sócio administrador

"Ação de faixa de 70 metros como não edificável, medida de face externa de todo muro perimetral das Unidades Parais é a face externa de qualquer edificação existente ou que venha a ser construída, de qual faz parte a faixa de 5 metros junto aos muros a ser previstos para circunscção das vistorias oficiais."

O significado de sugestão é ato ou efeito de sugerir, estimular, instigação, intermediação. Diferente de definição e ou determinação. Entendemos dessa forma que os conteúdos das normas que regem a matéria sobre a questão das unidades parais e suas respectivas concepções urbanísticas e urbanísticas, é dever e responsabilidade do Estado em prover em suas unidades parais tais exigências na própria concepção de seus projetos urbanísticos e urbanísticos, obrigando-se o Estado desobrigar tanto de forma suciente para cumprir suas necessidades

Rua Gonçalves Dias, 909 - Sala 2 - Centro - CEP: 83.601-190 - Campo Largo - Paraná
Rua Thaumaturgo de Azevedo, 33 - Oficinas - CEP: 84.036-210 - Ponta Grossa - Paraná
Fones: Campo Largo (041) 98457-7000 Ponta Grossa (042) 3223-6598



ATA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a Nona Reunião Ordinária do Conselho do Iplan referente ao ano de 2017. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Júnior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Paulo Eduardo de Oliveira Barros**, Conselheiro Titular – SMMA/PMPG; **Cesar Renato Szabli**, Conselheiro Suplente – FUMTUR/PMPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMP/PMPG; **Karla Volaco Starnoulis**, Conselheira Suplente – SMP/PMPG. Também estiveram presentes: a arquiteta **Jamile Salim** – SMP/PMPG; **Rafaela Sangalli**, assessora de projetos – IPLAN/PMPG; **Isabel Meister**, engenheira agrônoma – SMMA/PMPG; e **Saylon Siqueira**, assessor de projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da pauta e ata da 8ª Reunião Ordinária; 3) Processo nº 2540548/2017 – Condomínio Residencial Porto Belvedere; 4) Processo nº 3130615/2017 – **Análise do Projeto Urbanístico Campo Real**; 5) Processo nº 2640362/2017 – Condomínio Residencial Porto Olívia; 6) Recurso – Loteamento Jardim das Flores; 7) Recurso – Vitória Oficinas II; 8) Palavra Livre; 9) Encerramento. 1) **Abertura da reunião**: O Diretor Executivo Sr. **Ciro Macedo Ribas Júnior**, deu boas-vindas aos presentes e passou a palavra para a assessora **Rafaela Sangalli**. 2) **Aprovação da Pauta**: a pauta foi aprovada pelos conselheiros presentes. 3) **Processo nº 2540548/2017 – Condomínio Residencial Porto Belvedere**: a assessora **Rafaela Sangalli** inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Antônio Saad, no Bairro Boa Vista, tendo como requerente a **Rottas Construtora e Incorporadora LTDA**. O empreendimento possui uma área de lote de 320.455,00 m², sendo 160.198,12 m² de área de condomínio, dividido em 463 unidades residenciais e 58.270,25 m² de mata preservada. Serão 2.625,20 m² de área institucional a qual será doada para o município como parte da medida mitigadora, 4.429,71 m² de área comercial e 153.201,97 m² de área remanescente, ficando para o antigo proprietário. Após análise do EIV foi questionado o empreendedor referente as medidas do lote, que estavam maiores que o contido em lei, os mesmos responderam que os 320.455,00 m² constam apenas na matrícula geral e que o empreendimento ficará apenas com os 160.198,12 m² estando abaixo dos 200.000 m² que estipula a lei. O empreendimento contém 7 áreas recreativas distribuídas em todo o condomínio, guarita, 89 vagas de garagem para visitantes, dentre as 463 unidades contantes no projeto, *geminadas de 2 em 2, serão 389 unidades com 2 quartos, 60 unidades com 3 quartos e 14 unidades de PcD (Pessoa com Deficiência)*. Os lotes em geral possuem uma testada de 7 metros por 19 metros de fundo, totalizando 133,00 m² e o custo estimado da obra será de R\$22.559.059,51, a população estimada para o empreendimento será de 1.514 em um prazo de 3 anos. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, a COPEL, SANEPAR e PGA informaram em suas cartas que atendem a demanda, a AMTT solicita uma parada de ônibus próximo à entrada do empreendimento, a saúde informou que atendem à demanda mas necessitam de ampliação dos recursos humanos, na educação não existem vagas disponíveis e solicitam a construção de um CMEI. Com relação aos equipamentos de lazer, o condomínio oferecerá estrutura de salão de festas, piscina, academia, quiosques, churrasqueiras e quadra poliesportiva para os moradores. O empreendimento não sofrerá impactos com ventilação e iluminação por se tratar de um condomínio de casas térreas. Para os aspectos ambientais serão

[Handwritten signatures and initials]



y10

levar-se R\$ 200.000,00

preservados 58.270,25 m² de mata, sendo retirada 5.194,27 m² de massa verde, onde 2.057,68 m² serão replantadas entorno da APP existente dentro da área do empreendimento, que se encontra degradada. As medidas mitigadoras propostas pelos empreendedores, alargamento parcial da Avenida Antônio Saad e trevo de acesso com espera de veículos (valor estimado R\$600.000,00), disponibilização ao Município da área institucional de 2.623,73 m² (valor estimado R\$300.000,00). Como medida compensatória, a revitalização do Viveiro Municipal (valor estimado R4200.000,00) contendo 3 containers destinados à depósito, escritório e refeitório, somando as medidas compensatórias um valor estimado de R\$617.971,03. O conselheiro João Chaves questiona sobre a medida da área verde que se encontra no interior do condomínio, por se tratar de uma área grande. A engenheira agrônoma Isabel Meister explica que o projeto do empreendedor seria executar pistas de caminhada e outras atividades para os moradores do futuro empreendimento, informando também que os mesmos ficarão responsáveis pela manutenção da área mencionada. O conselheiro Jarbas Goes questiona se futuramente o empreendedor não poderá construir na área, e se não seria mais prudente alterar zoneamento, por não se tratar na totalidade de uma APP, a engenheira Isabel Meister completa que existem muitas plantas e árvores ameaçadas de extinção e não podem ser cortadas, e que área verde terá que ser mantida. A Comissão de Análise do EIV questionou o empreendedor com relação ao projeto de alargamento da via que não constava no processo, e como resposta o empreendedor informou que aguarda a aprovação de tal medida mitigadora, posteriormente serão feitos os ajustes e desenvolvidos projeto para aprovação junto à AMTT (trâmite a ser realizado antes da emissão do alvará do empreendimento). O conselheiro Jarbas Goes sugere que seja solicitada área como doação de área institucional, a assessora Rafaela Sangalli explica que se houver aprovação do conselho, o empreendedor apresentará o projeto de alargamento e doação da área. O conselheiro Marco Moro questiona se onde será realizado o alargamento a pista se tornará de mão dupla, e menciona que projeto está muito bem elaborado. A assessora Rafaela Sangalli menciona que consta no processo explicação que, na parte central foi prevista duplicação da capacidade da via, com implantação de duas faixas adicionais e de um canteiro central com espaço para conversões, nos extremos leste e oeste foi previsto disponibilização de faixa de alargamento próximo a 3,5 metros chegando a 8,5 metros ocupado provisoriamente por jardins e calçadas, a área destinada ao alargamento da avenida possui um total de 2.102,00 m² avaliado em R\$600.000,00. O conselheiro João Chaves questiona com relação ao retorno dos processos para aprovação do conselho, que nos casos de solicitação de adequações de projetos, não haveria necessidade de retorno do projeto aguardando as alterações, para não haver tanta burocratização. A conselheira Karla Volaco explica que na maioria dos casos os processos não retornam, geralmente é solicitado para que os empreendedores sigam as diretrizes dadas pelo lplan e/ou autarquias, e que o alvará só sai depois de atendidas as solicitações, estipulando prazo para apresentação das alterações. Sob critérios da comissão de análise do EIV, o projeto apresentado configura um parcelamento do solo na modalidade de Condomínio Horizontal visto propor a subdivisão da gleba em sublotes com abertura de vias e configurações de quadras. Assim sendo, deveria submeter-se aos parâmetros da Lei Municipal nº 10.408/2010 que rege sobre o parcelamento do solo. Entretanto, considerando que anterior aos Estudos de Impacto de Vizinhança, outros empreendimentos com as mesmas características já foram aprovados pelo município e que o conselho do lplan já deliberou pela aprovação de outros empreendimentos semelhantes, contrariando Pareceres Técnicos da Comissão de Análise, a

B
 J
 23
 A



111

comissão define por deixar a critério do Conselho do Iplan a aprovação do projeto sob os parâmetros da Lei supracitada. E como resposta o empreendedor informou que, o condomínio proposto foi planejado de acordo com os conceitos da Lei nº 4.591/1964 e alterações, sendo registrado através de um processo de incorporação. E de acordo com análise, também constatou que conforme a Lei nº 10.408/2010 as quadras devem ter comprimento máximo de 450,00 m, e o empreendimento possui sua fachada, em relação a Rua Antônio Saad, superior a esta metragem. O empreendedor informou que, a presença de área de mata de relevante valor ambiental, não passível de supressão para abertura de sistema viário, forte declividade da encosta e presença de diversas nascentes de curso d'água e ausência de conexões com o sistema viário do loteamento vizinho Jardim Atlanta, que não previu continuidade em sua implantação. O conselheiro Paulo Barros menciona que no terreno possui uma fratura devido ao Arroio Madureira passar pela região onde se encontra o empreendimento. O conselheiro Marco Moro menciona que o empreendimento em questão se trata de um condomínio com casas, e que com as casas construídas, o mesmo se enquadra na Lei podendo manter as medidas dos lotes como estão no projeto, que se fossem comercializados somente os lotes, estaria fora dos padrões. Os conselheiros em comum acordo aprovam as medidas. A engenheira agrônoma Isabel Meister se retirou da reunião. 4) **Processo nº 3130615/2017 – Análise do Projeto Urbanístico Campo Real:** a assessora Rafaela Sangalli explica que o processo em questão teve entrada em 2014, o empreendedor entrou com um pedido de amoldamento do projeto urbanístico para avançar na continuidade do processo aprovativo do empreendimento, e prorrogação de prazo de entrega (25/01/2018) das complementações do EIV. E continua mencionando que o processo nº 0420325/2014, começou dia 11/02/2014, solicitando as Diretrizes para a Implantação do Projeto, chegando no Iplan em agosto de 2014, e o Iplan encaminhou ofício para a Secretaria de Estado e Justiça, Cidadania e Direitos Humanos solicitando critérios para ocupação do entorno da Penitenciária e Cadeia Pública de Ponta Grossa. Em resposta ao ofício emitido pelo Iplan, a SEJU respondeu que conforme pesquisa realizada, não foi encontrada legislação específica no âmbito nacional ou estadual que regulamente critérios e distâncias mínimas para ocupação de entornos de Unidades Penais. Destacando duas normativas vigentes, os complexos penais não devem ser situados em zona central da cidade ou em bairros residenciais, e que os muros externos do complexo devem ser implantados de forma a permitir a circulação de viaturas em todo o seu perímetro. E como sugestão, pede a adoção de faixa de 70 metros não edificável, medida da face externa de todo o muro da unidade penal, e adoção preferencial de vias de acesso distintas utilizadas para o acesso à Penitenciária. Mesmo após justificativas informadas, o EIV foi protocolado, e a comissão de análise emitiu um parecer solicitando adoção da área de 70 m de distância da Penitenciária, os empreendedores alegaram que foi apenas uma sugestão da SEJU, e não uma obrigatoriedade, e mencionaram que após pesquisas não encontraram uma lei específica que determine essa distância. Os empreendedores se propuseram a deixar os 70 metros como área verde, podendo ser usada como área institucional e área comercial. Os conselheiros decidiram, por recomendar ao empreendedor que mantenha a distância dos 70 metros da penitenciária e aguardam o protocolo de um novo EIV, caso o empreendedor considere viável a implantação do mesmo. 5) **Processo nº 2640362/2017 – Condomínio Residencial Porto Olívia:** a conselheira Karla V. Gonzalez inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Santa Rita, bairro Cará-Cará, tendo como requerente a empresa Rottas Construtora e Incorporadora



8/2

LTDA. Possui uma área total de 46.925,46 m², e área construída de 11.632,72 m². Trata-se de um condomínio residencial horizontal fechado, composto por 228 lotes com casas e 244 vagas de garagem. A conselheira ainda faz algumas considerações antes dos debates dos conselheiros presentes, mencionando que sob os critérios da Comissão de Análise do EIV, o projeto apresentado configura um parcelamento do solo na modalidade de Condomínio Horizontal. Assim sendo, deveria submeter-se aos parâmetros da Lei Municipal 10.408/2010. Entretanto, considerando que anterior aos Estudos de Impacto de Vizinhança, outros empreendimentos com as mesmas características já foram aprovados pelo município, considerando que o projeto apresentado já registra anuência da prefeitura pelo Departamento de Urbanismo e considerando ainda, que o Conselho do Iplan já deliberou pela aprovação de outros empreendimentos semelhantes, contrariando Pareceres Técnicos da Comissão de Análise, a Comissão de Análise do EIV define por deixar a critério do Conselho do Iplan a aprovação do projeto quanto aos parâmetros da Lei supracitada. Quanto ao adensamento populacional serão 776 novos habitantes, trata-se de um bairro que conforme o estudo é pouco adensado, com 21 hab/ha e o ideal para zonas populares são de 50 a 70 hab/ha. Sendo assim, dentro do lote a densidade será alta, mas para o bairro esse empreendimento será benéfico para o desenvolvimento. O empreendimento está localizado em uma ZR3, onde são permitidos condomínios fechados. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, a SANEPAR informou que conforme carta de viabilidade do EIV a rede de esgoto passaria por terreno de terceiros. Nas complementações apresentadas o empreendedor alega que passará pela via Expedicionário Darcy Soares, e que já haviam acertado com a SANEPAR, a conselheira Karla menciona que está aguardando a confirmação da SANEPAR para averiguação desta informação. A COPEL informou que atende à demanda, a Secretaria Municipal de Educação, afirma não haver capacidade para atender a demanda do empreendimento e sugere reforma e ampliação de sala de aula na Escola Municipal Professora Maria Coutin Riesemberg que fica a 700 metros do empreendimento. A conselheira ainda cita que um agravante dessa situação, é o fato de já existirem na região outros empreendimentos sendo implantados, alguns que já passaram pelo EIV, onde as cartas de viabilidade da educação eram as mesmas, informando que não haviam vagas para atender as novas demandas. Não se tratando apenas da demanda do empreendimento em questão. Após levantamento realizado constatou-se que em um raio de 2Km do empreendimento, haverá um crescimento populacional significativo para a região, de 8500 habitantes a médio prazo, a princípio sem previsão de construção de escolas. O conselheiro João Chaves questiona se para os outros empreendimentos à serem implantados na região não haviam solicitado construção ou reformas de escolas. A conselheira Karla completa que constavam as demandas, e em alguns pareceres foram solicitados como medidas mitigadoras ou compensatórias, mas em nenhum foi atendido, alegando que as medidas eram exageradas para seus empreendimentos. A saúde informou que tem estrutura para atender mas não há equipe suficiente. Quanto ao sistema viário, a rua lateral Expedicionário Darcy Soares não tem pavimentação, no EIV é mencionado que esta via terá meio fio e calçada destinada a pedestres. Para maior conservação da mesma a Comissão solicitou como medida mitigadora a execução da rede de galeria de água pluvial e anti-pó em toda a extensão do empreendimento. É mencionado no estudo ainda que será reservada uma faixa no recuo frontal para um eventual alargamento desta via. Quanto a valorização imobiliária, a implantação do empreendimento deve incentivar o comércio e serviços da região e valorizá-los caso haja investimentos em equipamentos

[Handwritten signatures and initials]
 JOL
 33
 WAT
 1

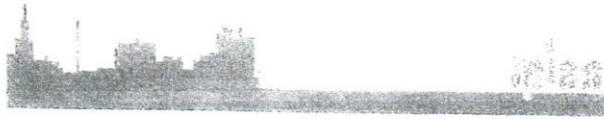


públicos e comunitários. Conforme parecer da AMTT, o empreendimento será atendido pelas linhas já existentes: São Marcos e Quero-Quero. O aumento do número de passageiros é benéfico para a diminuição do custo da tarifa. Solicitou também a implantação de um ponto de ônibus em frente ao empreendimento, mas em visita constatou-se que já há um abrigo no local, foi sugerido então a implantação para o sentido oposto da via. Com relação a ventilação e iluminação, conforme o estudo analisado os impactos são pequenos por serem casas térreas. Nos aspectos ambientais, destaca-se que o bairro Cará-Cará apresenta os menores índices de praça por bairro e de área de praça por habitante. Não está prevista área verde dentro do empreendimento, o que pode gerar demanda por áreas verdes públicas. O estudo apresentou a licença prévia e carta de viabilidade quanto a coleta de resíduos ambas em conformidade. O conselheiro Marco Moro questiona qual o valor total do empreendimento. A conselheira Karla Volaco explica que de acordo com o estudo o orçamento total ficaria em R\$13.161.121,10, e as medidas compensatórias podem chegar até R\$390.000,00. O conselheiro João Chaves sugere que futuramente, para condomínios fechados que os lotes da face do empreendimento sejam virados para a rua, criando um aspecto mais urbanístico. O conselheiro Jarbas Goes menciona que é preciso realizar uma análise criteriosa, com relação as dimensões dos lotes, tendo em vista os parâmetros da Lei, a conselheira Karla completa ainda, que a figura do condomínio edilício não exige um tamanho de lote mínimo, por isso a comissão considera que está sendo usada de forma generalizada e abusiva justificando parcelamentos do solo. O conselheiro Jarbas Goes cita também que com relação aos equipamentos urbanos, devido a demanda crescente da região seria de grande importância se já existisse elaborado um projeto de uma nova escola para a região, que com o valor do projeto realizado, facilitaria a negociação com o empreendedor para execução do projeto na região mais oportuna como medida mitigadora ou compensatória. Os conselheiros decidem por acatar as medidas propostas pelo empreendedor e acrescentar o alargamento da via de acesso, doação da faixa lateral do empreendimento, e execução da galeria de águas pluviais e anti-pó na Rua Expedicionário Darcy Soares. 6) Recurso – Loteamento Jardim das Flores: o conselheiro Ciro Ribas inicia realizando a leitura do recurso, o qual diz que, o empreendedor compromete-se a apresentar as devidas alterações solicitadas no projeto na última reunião do Conselho do Iplan, no prazo de até 15 dias à contar da presente data, sendo elas condicionantes para a emissão do alvará do empreendimento permitindo a continuidade da aprovação formal do Estudo de Impacto de Vizinhança. Com relação ao alargamento nas vias de acesso ao condomínio solicitadas pelo Iplan, ressaltamos que as mesmas serão realizadas no projeto de pavimentação do loteamento e reaprovadas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, da mesma forma essa solicitação pode ser condicionante para a emissão do alvará do empreendimento. O conselheiro João Chaves menciona que como já conversado anteriormente, se constar na deliberação do Conselho que as alterações ficam condicionadas a emissão do alvará, não teriam problemas em aprovar o projeto e as medidas, o conselheiro Marco Moro completa que conforme última reunião do Conselho, o mesmo estava em acordo com o parecer da Comissão de Análise, e que havia um impasse na aprovação das medidas, devido ao fato de alguns conselheiros terem sido contra o parecer, estando eles à favor da aprovação do projeto, e pede a palavra para realizar a leitura da ata da reunião anterior para esclarecer alguns pontos. Após a leitura o conselheiro João Chaves menciona que enquanto não houver um melhor esclarecimento por parte das leis municipais, sempre haverá as divergências em aprovação de alguns processos por parte do Conselho. A

814

conselheira Karja explica que infelizmente não esteve presente na última reunião, mas cita que após análise primária do EIV, discussão da Comissão de Análise e emissão do parecer técnico preliminar, o qual continha as observações e alterações solicitadas por parte da Comissão, não obtiveram retorno por parte do empreendedor. Completa que a Comissão tem como princípio evitar inviabilizar os empreendimentos e sim identificar a melhor forma para que o mesmo seja implantado sem onerar o município e sem causar grandes transtornos. O conselheiro Marco Moro afirma que continua a favor do parecer do conselho, e que os membros do conselho como técnicos, devido ao fato das leis não estarem tão bem esclarecidas para alguns, devem analisar mais tecnicamente esses projetos, buscando uma melhor solução para sua viabilidade. Os conselheiros João Chaves e Marco Moro sugerem que o processo seja retirado de pauta para aguardar a Lei em andamento, e o empreendedor possa adequar o projeto de acordo com nova lei, o conselheiro Cesar Renato completa que enquanto não aprovar a nova lei o processo não estará em acordo, após isso se o empreendedor se sentir prejudicado que altere os projetos e o apresente novamente. E questiona se a legislação com relação a construções e ampliações, está sendo conciliada ao código de obras, e sugere que seja solicitada a procuradoria legislativa que faça análise do código de obras e possa ser realizada uma conciliação dos artigos a serem incluídos. O conselheiro Jarbas Goes cita que há uma inconsistência já que não houve votação das medidas mitigadoras e compensatórias, e já que as alterações não foram realizadas, sugere que o processo seja devolvido para efetuarem as devidas alterações solicitadas pelo Conselho e pela Comissão de Análise e após isso volte para aprovação dos mesmos, o conselheiro João Chaves completa que é preciso haver um consenso entre os membros do conselho nas solicitações das alterações a serem realizadas. A conselheira Karja Volaco realiza a leitura das medidas mitigadoras, compensatórias e das alterações a serem efetuadas no projeto, para a votação dos membros do conselho. Ficou estipulado que as alterações a serem efetuadas, serão alterar as medidas dos lotes para 10x20m nos condomínios fechados, conforme consta em lei, respeitar o limite de 450 metros de extensão das quadras, e como solicitação da AMTT e verificado pela comissão, criar mais um acesso ao empreendimento, promover sinalização horizontal e vertical, de modo a evitar o confronto entre a área de estacionamento e tráfego dos veículos de transporte coletivo, ajustar o raio das vias onde passarão os ônibus e viatura do corpó de bombeiros, local as lixeiras nos condomínios, a autorização da SMMA para o corte das árvores, o orçamento da rotatória já executada e o cronograma físico-financeiro preliminar da obra, e as demais medidas já solicitadas anteriormente continuam mantidas. Ficando assim negado o recurso do empreendedor, e aguardando as alterações especificadas e o retorno do processo para votação final das medidas mitigadoras e compensatórias já pré-definidas. 7) Recurso - Vittace oficinas II: a arquiteta Jamile Salim faz leitura do recurso, onde consta que de acordo com decreto 12.951/2017, o valor das medidas compensatórias determinadas no Parecer Técnico emitido, extrapola o valor previsto por Lei Municipal. Por esse motivo, o empreendedor gostaria de solicitar que o Conselho reconsiderasse com relação a medida de doação de área de 5.000 m² localizado, no máximo na área de influência indireta. O bairro de Oficinas encontra-se em uma das regiões mais valorizadas da cidade de Ponta Grossa, possuindo um dos valores de compra de terreno mais elevados do município. Foi realizada uma pesquisa estimar o valor médio dos terrenos à venda nesse bairro, resultando em uma média de R\$1.000,00 m², aproximadamente. Ou seja, pode-se concluir que a área que está sendo solicitada ao empreendedor como doação custa cerca de R\$5.000.000,00. E consta também que a

WALG 1-A



Rua General Barbedo é uma via de ligação entre bairros muito importante, pois, atualmente, o acesso das vilas Santa Maria e Maria Otília até o centro da cidade se dá pela Avenida Visconde de Mauá. Esta avenida encontra-se sobrecarregada, frequentemente congestionada, principalmente nos horários de pico, o que indica a necessidade urgente de melhoria em outras vias próximas que possam se tornar rotas alternativas do bairro de Oficinas. A pavimentação da Rua General Barbedo será uma contrapartida dos investidores que irá beneficiar toda a comunidade que mora no Bairro de Oficinas, trazendo desenvolvimento para o bairro, movimentando a economia local e preenchendo um vazio urbano, de forma a utilizar as instalações existentes no local. Concluindo, o empreendedor frisa que esse empreendimento se encaixa nos critérios de projeto de interesse popular, pois será financiado pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida, e a solicitação de doação do terreno inviabiliza a execução do empreendimento. O conselheiro **Ciro Ribas** sugere que seja retirada a solicitação de doação de área. Os conselheiros entendem que os valores apresentados no recurso do empreendedor fogem dos valores reais dos lotes da região e de alguns serviços de pavimentação. E após votação, todos os conselheiros votam contrário ao recurso do empreendedor e definem por apresentar uma contra proposta, solicitando então a doação de um terreno de área de 2.500m² e aguardam a resposta do empreendedor para análise do Conselho. 8) Palavra Livre: a conselheira **Jamile Salim** informou que a próxima reunião será no próximo dia 11 de dezembro no mesmo horário e local. 9) Encerramento: o conselheiro **Ciro Ribas** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por **Saylon Siqueira** – Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Júnior:	
Jarbas Goes:	
Marco Aurélio Moro:	
Paulo Eduardo Oliveira de Barros:	
Cesar Renato Szabli:	
João Francisco Carneiro Chaves:	
Karla Volaco Stamoulis:	

**SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**SESP/SAL
Fls. 12

REF. Prot. SID. 14.862.860-2

Assunto: Solicita informação sobre a legislação aplicável as unidades penais – Ponta Grossa.

INFORMAÇÃO n° 1053/2017

1. Trata o presente protocolo do pedido da empresa Campo Real – Empreendimentos Imobiliários LTDA., sobre a previsão legislativa (federal/estadual/municipal) da existência de faixa de terra não edificável no entorno das unidades penais no Estado do Paraná.
2. Analisando o conjunto documental referente ao citado loteamento, verificamos tratar-se de uma área vizinha as instalações já existentes do Complexo Penal de Ponta Grossa, composto pela PEPG (Penitenciária Estadual de Ponta Grossa) e pela Cadeia Pública de Ponta Grossa, o que denota a vocação do local em termos de zoneamento, dadas as características daquelas edificações preexistentes. Assim, constatamos que a empresa em questão já tinha pleno conhecimento das possíveis restrições que teria quando do planejamento e elaboração dos riscos do empreendimento, contingência presente em todo negócio empresarial, risco este assumido pelas empresas que visam a defesa de interesses particulares, diferentemente das instituições e organizações públicas, que tem a missão e o dever de resguardar o interesse e a segurança de toda a coletividade.
3. Nesse diapasão, corroboramos com as informações já exaradas pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), devidamente fundamentada na legislação aplicável a espécie, somente divergindo quanto ao conteúdo na Informação n° 108/2014 da SEJU (cópia em anexo), quando estabelece como parâmetro mínimo exigível para segurança de tais unidades a preservação da distância de 70 metros de quaisquer outras edificações estranhas ao estabelecimento penal. *In casu*, quando no entendimento desta SESP tal distância deveria ser de 100 metros, haja vista as diversas tentativas de fuga e arrebatamento ocorridos nestes estabelecimentos, com a utilização de diferentes métodos de evasão, inclusive a escavação de túneis. Assim explica o Exmo. Min. Herman Benjamin do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Julgado do Recurso Especial n° 302.906-SP: *“Em decorrência do princípio de prevalência da lei sobre o negócio jurídico privado, as restrições urbanístico-ambientais convencionais devem estar em harmonia e ser compatíveis com os valores e exigências da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das normas infraconstitucionais que regem o uso e a ocupação do solo urbano.”*



SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

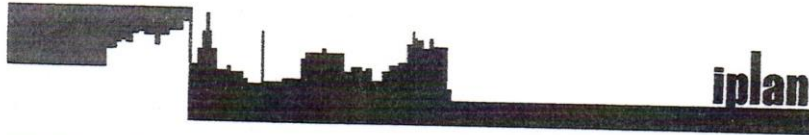
SESP/SAE
Fls. 13

4. Assim, pelas razões acima aduzidas, e notadamente em homenagem ao princípio da supremacia do Interesse público sobre o privado, este Setor se apresenta favorável a informação nº.108/2014 elaborada pela ATA/SEIU (Assessoria Técnica de Gabinete/SEIU), sobre a necessidade e imprescindibilidade da manutenção de uma área de segurança não edificável no entorno dos estabelecimentos penais, parâmetros a serem observados quando da elaboração das políticas municipais de uso e ocupação do solo - plano diretor. Corrobora ainda com tal posicionamento a jurisprudência dominante sobre a matéria, a exemplo dos julgados do TJPR, do TRF4 e do STJ, quando asseveram, no mesmo sentido, que: *"ainda que omissa o norma, por inércia legislativa de quaisquer entes da federação, dada a importância e sensibilidade da questão, não poderá ser afastada sua apreciação quando, por exemplo, da realização do Estudo de Impacto de Vizinhança"*.

5. Considerando as informações, uma vez esclarecidas as questões afetas a este Setor, retornamos o presente feito ao Protocolo Geral/SESP, para que seja disponibilizado o acesso do interessado a resposta institucional para a consulta formulada.

Curitiba, 15 de novembro de 2017.

Maj. QOBM Ivan Ricardo Fernandes
Engenheiro Civil, MSc
Setor de Arquitetura e Engenharia - SESP



ATA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Segunda Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2018. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Cezar Renato Szabli**, Conselheiro Suplente – FUMTUR/PMPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMP/PMPG; **Nadja Marques**, Conselheira Titular – SMG/PMPG. Também estiveram presentes: o engenheiro civil Plínio Vivan Filho, representando a AMTT/PMPG; Rafaela Sangalli, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG; Gustavo Pailo Mariano, representando o Conselheiro Paulo Eduardo Oliveira de Barros – SMMA/PMPG; John Lenon de Goes, Assessor de Gabinete – IPLAN/PMPG e Saylor Siqueira, Assessor de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da Pauta e da Ata da 01ª Reunião Ordinária de 2018; 3) Processo nº 3240296/2017 – EIV Sistema de Ensino Integral Plus; 4) Processo nº 530416/2018 – Análise de Projeto Loteamento Campo Real; 5) Processo nº 580571/2018 – Revisão do Parecer Técnico Final - Vittace Oficinas III; 6) Encerramento; 1) **Abertura da Reunião**: o Diretor Executivo sr. **Ciro Macedo Ribas Junior**, deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para o assessor John Lenon. 2) **Aprovação da Pauta e da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2018**: a Pauta e a Ata foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. 3) **Processo nº 3240296/2017 – EIV Sistema de Ensino Integral Plus**: o assessor John Lenon inicia explicando que o empreendimento está localizado à Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro de Oficinas, tendo como requerente a Sistema de Ensino Integral Plus. O empreendimento possui uma área total de 2395,57 m², e o terreno uma área de 4888,63 m². Das características gerais, 826,78 m² utilizarão calçadas paver, para auxiliar na drenagem e serão 24 vagas de estacionamento. A demanda imediata do empreendimento será de 350 alunos, 30 funcionários e 25 professores. Após cinco anos de funcionamento espera-se que a demanda de alunos aumente para 800. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, a COPEL, SANEPAR, PGA, e AMTT informaram que atendem a demanda do empreendimento, no estudo não apresentou as cartas de equipamentos de saúde e educação. O lote do empreendimento se enquadra em uma ZCOM, não utilizando todos os parâmetros da zona. O estudo apresentou que a ventilação e a iluminação, por se tratar de dois pavimentos apenas não haverá grande impacto no entorno. Com relação a geração de tráfego e demanda por transporte público, a AMTT apresentou parecer favorável com relação a linha existente que atende o Guaíra. O estudo apresenta também que as calçadas do entorno do empreendimento encontram-se em situação precária, e que a estrutura viária absorve a demanda imediata, porém, para a futura, as vias passarão de nível A (Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha) e nível C (Av. dos Vereadores), após o primeiro ano para os níveis C e D respectivamente e após 5 anos para os níveis D e E. Por se tratar de uma obra pronta, se tornou difícil apresentar propostas quanto as medidas, inicialmente a proposta sugerida era para que a entrada do se fizesse pela Av. dos Vereadores e fazer uma via interna, saindo pela Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, mas em visita ao local constatou-se que já existiam muros construídos e o terreno todo ocupado pelo empreendimento. Então foi sugerida a retirada de canteiro, pavimentação e alocação da galeria de águas pluviais na Avenida Visconde do Rio Branco, para criação de uma pista de desaceleração,



construção de via interna para acesso, em caso de ampliação futura, calçada do empreendimento até a Rua Saint Hilaire, em ambos os lados. O engenheiro Plínio Vivian menciona que a escola já está em funcionamento com 475 alunos, divergindo com o número inicial de alunos que consta no estudo. O assessor John continua explicando que o empreendedor se propôs também a readequar a entrada do empreendimento, fazendo um raio de 5 metros em ambas as entradas. Os conselheiros concordam com as medidas e aprovam o EIV do empreendimento. 4) **Processo nº 530416/2017 – Análise de Projeto Loteamento Campo Real:** a assessora Rafaela Sangalli inicia explicando que o processo em questão voltou novamente para apreciação dos conselheiros, pois em uma nova consulta a Secretaria de Segurança, a mesma sugeriu um afastamento de 100 metros da Cadeia Pública. Desta forma o empreendedor protocolou novamente o projeto, com um raio de 100 metros de distância da Cadeia Pública, onde será a área verde do empreendimento. Outra questão mencionada trata-se da estação de tratamento de esgoto da SANEPAR, próxima ao empreendimento, a qual apresentou uma carta de recomendação, onde menciona que não seja executado loteamento residencial em um raio de 500 metros das Estações de Tratamento de Esgoto do município. O conselheiro Jarbas Goes menciona que no documento da SANEPAR consta ainda que a empresa estuda a compra de um raio de 100 metros entorno das estações de tratamento para implantar cortina vegetal, com o objetivo de mitigar o odor proveniente do processo de tratamento. A assessora Rafaela Sangalli menciona, que este mesmo parecer da SANEPAR possibilitou a aprovação do loteamento Recanto Brasil, em 2017, o qual será implantado próximo a uma ETE. Os conselheiros deliberam o projeto com a ressalva de transformar a Quadra P em uma área verde, por acreditar que desta maneira bloquearia, de certa forma, os malefícios que a ETE poderia ocasionar aos futuros moradores. 5) **Processo nº 580571/2018 – Revisão do Parecer Técnico Final - Vittace Oficinas III:** a assessora Rafaela Sangalli explica que o processo trata de uma solicitação do empreendedor para revisão do Parecer Técnico Final, o qual constava a deliberação do Conselho Deliberativo do Iplan, no qual o empreendedor deveria pavimentar 200 metros da Rua Tereza Sozim, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carrel até a Rua Benedito José da Silveira. O empreendedor propõe, ao invés da pavimentação, a revitalização dos equipamentos urbanos e comunitários da Associação de Moradores Maria Otília, localizada na Rua Mario Godói, situada à 550 metros da guarita do empreendimento. No recurso apresentado consta ainda, que estrutura física se encontra em estado precário de conservação, com janelas e vidros quebrados, ausência de ferro, pintura em má estado de conservação, falta de móveis para eventos, falta de cercamento, gramado em péssimas condições. Como justificativa, o recurso apresenta que já existe um acesso pavimentado para a Avenida Presidente Kennedy, seguindo a Rua Sotero dos Reis e a Avenida Antares, que se encontra em melhor estado de conservação, além de que a região é carente em locais públicos para atividades desportivas e de lazer. O conselheiro Jarbas Goes menciona que as Associações são privadas, não públicas, atendendo apenas uma pequena demanda do bairro, o conselheiro João Chaves completa que são poucas pessoas que usufruem do espaço e que proposta do empreendedor não mitigaria o impacto do empreendimento. O conselheiro Ciro Ribas menciona que revitalização da associação seria importante para os moradores, mas entende que a pavimentação também será muito importante não só para os moradores atuais, como para a futura demanda da região, para escoamento do tráfego. Os conselheiros decidem por realizar uma votação, para definir se acatam ou não o recurso apresentado, após votação todos optaram por manter a deliberação inicial do conselho, negando assim o recurso do empreendedor, alegando que



para a região a pavimentação será de maior importância para o município e para os moradores, visto que futuramente poderá ser executada a pavimentação do restante da via, ligando a mesma com a Avenida Presidente Kennedy. **6) Encerramento:** o conselheiro **Ciro Ribas** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por **Saylon Siqueira** – Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Júnior:	
Jarbas Goes:	
Plínio Vivan Filho:	
Gustavo Pailo Mariano:	
Cezar Renato Szabli:	
João Francisco Carneiro Chaves:	
Karla V. Gonzalez Stamoulis:	AUSENTE
Nadja Marques:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Sistema de Gerenciamento de Processos e Protocolos

Pág.: 1 de 1
11-02-2014

ORIGINAL - D.A.C.

Processo 0420325/2014

DL
Smp

x
Di
Atando

Interessados

Requerente: CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Assunto: A - Comunicado

Data Inicial: 11/02/2014 16:20

Local Inicial: SMP - Departamento de Urbanismo

Detalhamento:

Situação: Em trâmite

Resritado: Em Análise

Observações: DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO.

Delcio
9912 - 9389
CELSON
www.ponta
3211210

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

INSCRIÇÃO 14.2.60.00

REVISÃO DAS
LEI Nº 14.2.60.00
30/01/2014

173

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PRAÇA DE ATENDIMENTO

REQUERIMENTO - ÁREA CONTROLE URBANO
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa solicita-sc,

Requerente: CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (FERNANDO)
CPF: 15431906000138
RG: _____

Endereço: GONÇALVES DIAS nº: 909 Bairro: CENTRO

E-mail: FERNANDO GAMBARO TOZETTI @ GMAIL.COM

fone: 41-91033119 (41) 8470 7777 / (41) 8470-7000

Venho por meio deste requerer: Comunicado

Observações: SOLICITAÇÃO DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO. ***
PLANTA COM EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NO LOCAL SERÁ ANEXADA
POSTERIORMENTE ***

Nestes termos

Pede Deferimento.

Assinatura

Paulo Gabriel

Atendente: PAULO GABRIEL

IMPRIMIR

PAGINA PRINCIPAL

*A S.M.P.
(Engº João NET)*

*Para análise e envio
ao IPLAN*

Olafando Sérgio Henneberg
Eng. Civil (PMPQ/SMP)
CREAMº 12.923-D/PR

RECEBIDO
Em 17/02/14
Sistema

INFORMAR AO REQUERENTE QUE
DEVERÁ ATENDER AO ARTIGO 7º,
DA LEI Nº. 10.408, PARA DARMOS
ANDAMENTO AO PROCESSO.
EM ANEXO, CÓPIA DA LEI, ~~NA~~

SPLAN

e análise

18/02/14.

Amund.

João Ney Marçal Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

COM O ARTIGO 7º, FOLHA 11.

06/03/2014

em tempo

PARA DAR CEFICIA AO
REQUERENTE DO REQUERIMENTO

VA ANÁLISE

006/14 DO SPLAN ANEXO

LUZ DA LEGISLAÇÃO

A ESTE PROCESSO (FL.39)

VIÇENTE.

07.04.14

28.02.14

Paulo Eduardo Oliveira de Barros
Diretor de Projetos
de Planejamento Urbano
PLAN

Paulo Eduardo Oliveira de Barros
Diretor de Projetos
de Planejamento Urbano
PLAN

Ciente em 28/04/2014
A. P. Costa



Parecer 046/2014

Ponta Grossa, 26 de novembro de 2014.

Ao

DU

Trata-se de uma solicitação de análise de diretrizes de viabilidade para loteamento (processo 0420325/14) a ser implantado em uma área rural, matrícula 52.436 do 1º RI de Ponta Grossa.

De início verificou que o empreendimento localiza-se no entorno de unidades prisionais instaladas ou em fase de instalação. Foi enviado pelo Presidente do IPLAN o Ofício 02/2014 para manifestação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU a fim de informar se existe área de restrições no entorno de penitenciárias.

Em resposta, através do ofício 818/GS/2014 a SEJU manifesta que deverá ser adotada uma faixa de 70 metros como não edificável medida da face externa de todo muro perimetral das Unidades Penais até a face externa de qualquer edificação existente ou que venha a ser construída, da qual faz parte a faixa de 5 metros junto aos muros a ser prevista para a circulação das viaturas públicas oficiais. Portanto, o empreendedor deverá atender no projeto definitivo a recomendação da SEJU.

Quanto a via de acesso o empreendedor deverá apresentar projeto de pavimentação para avaliação e aprovação da Divisão de Infraestrutura da SMP interligando ao via de acesso do loteamento a Rua Urutau.

É a informação.

Eng.º Agro.º Paulo Eduardo Oliveira de Barros

IPLAN

Eng.º Civil Orlando Spartalis

DMP

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa**42 3220 1222****Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda
Ponta Grossa | PR | 84051-000**

176

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental



Ponta Grossa, 14 de março de 2017

Relatório de Análise EIV/RVI

Processo 15/2016

Proponente: Campo Real Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Empreendimento: Loteamento Residencial Campo Real

ANÁLISE

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, observou-se grande carência de dados, mapeamento de dados, justificativas de métodos não subsidiando desta forma o Relatório de Impacto de Vizinhança. O documento protocolado deve ser revisado de modo a atender aos seguintes artigos da Lei Municipal nº 12.447/2016:

Art. 3º O objetivo principal do EIV é o controle e gestão de aspectos e impactos urbanos nas fases de instalação e operação de empreendimentos, como instrumento de avaliação, antes da execução do empreendimento ou funcionamento da atividade, de alternativas e estratégias de minimização e compensação dos efeitos na implantação do empreendimento no meio urbano, subsidiando a tomada de decisão quanto a viabilidade do mesmo.

Art. 7º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RVI) deverão ser elaborados de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos da atividade ou empreendimento, quanto à qualidade ambiental e de vida da população residente na área e suas proximidades, dos aspectos socioambientais, do meio físico e biótico, incluindo a análise, dentre outras, todas as questões citadas no Estatuto das Cidades, art. 37, da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2011.

Dentre algumas das complementações e correções necessárias destacam-se as seguintes:

2.2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA

GROSSA

141 3220-1122 | Av. Visconde de Taunay, 900 - Foz de Iguaçu | Ponta Grossa - PR CEP 84051-400

Página 1 de 4

**3.3.4 ENERGIA ELÉTRICA**

A Carta de Viabilidade apresenta o número de unidades igual ao número de lotes, porém o EIV em questão afirma que serão construídas três residências por lote. Desta forma, entende-se que a Carta não demonstra a capacidade de absorção real do empreendimento, devendo ser revista para correta análise do item.

3.3.5 SAÚDE E EDUCAÇÃO

O item não demonstra a capacidade de absorção dos equipamentos de saúde e educação diante da demanda gerada pelo empreendimento, comprometendo a análise do item. O texto ainda fala de uma "subjetividade" na conversa com os diretores das unidades em questão. Informo que os itens devem ser avaliados a partir de informações e documentos oficiais.

3.3.5.1 QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O item deixa claro que os equipamentos públicos não atendem a demanda gerada pelo empreendimento, porém, não apresenta nenhuma medida compensatória ou mitigadora sobre tais impactos.

3.7 DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Neste item é exposto que as linhas de transporte público não atendem a área em questão. O item não apresenta nenhuma medida compensatória ou mitigadora sobre tal impacto.

3.8 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICO E CULTURAL

O item cita o plantio de espécies arbóreas nativas para criar uma "cortina" natural no empreendimento, porém, tal fato não faz parte do projeto arquitetônico exposto.

3.12 RESÍDUOS

O EIV não apresenta nenhum documento que comprove a viabilidade de atendimento da empresa concessionária da coleta de resíduos sólidos, impossibilitando a análise do item.



CONCLUSÃO

Na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, os impactos descritos não condizem com o empreendimento, fazendo com que o estudo deva ser complementado e corrigido para dar continuidade a avaliação.

Além disso, é imprescindível que sejam apresentadas medidas compensatórias e mitigadoras condizentes com o impacto causado pelo empreendimento. Deve-se lembrar que as Medidas Compensatórias são aquelas destinadas a compensar impactos irreversíveis sobre sua área de influência que não podem ser evitados, e Medidas Mitigadoras são aquelas destinadas a prevenir, reduzir ou evitar impactos adversos do empreendimento sobre sua área de influência. Ambas são de responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

BC Martins

Bianca Camargo Martins
Arquiteta e Urbanista
IPLAN

Recebido em: 22/03/2017
Nome: *Personalia*
CPF: 328.236.414-49
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3021-1222 | Av. Visconde de Tronoy, 350 - Ponta Grossa - PR CEP 84031-000

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e****de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV****Nº 015/2016 – IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **Campo Real Empreendimentos Imobiliários LTDA**, portadora do CNPJ 15.431.906/0001-36, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 0420325/2014, do empreendimento denominado **Loteamento Residencial Campo Real**, localizado na Rua Curió, s/n, bairro Colônia Dona Luíza, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2016.

Eng.º. Agro.º. Paulo Eduardo Oliveira de Barros

Presidente do IPLAN

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		
ENDEREGO / ADDRESS		
JARDIM COURAGEIRO DE CAMPOS SIN - ZANDOR - PALACIO DAS		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF / PRIST PAYS
80.530-915	CURITIBA	PR BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício N° 002/2014 - (PLAN)		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>maria leiza meurer</i>	03/07/14	03 JUL 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT	
maria leiza meurer	Matricula 5.560.961-7	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		
10662931 PR		
ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
CURITIBA - PR		



000019078

BRASIL PR

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

PRECHER COM LETRA DE FORMA

UNIDADE DE ENTREGA / UNITE DE LIVRAISON

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03 JUL 2014

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 64915789 2 BR



Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

João Ney Marçal Júnior
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa
42 3220 1222
Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda
Ponta Grossa | PR | 84051-000



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Palácio das Araucárias - Curitiba, 03 de setembro de 2014.

OF.0818/GS/2014.

Protocolo n.º 13.320.046-0

183

Senhor Presidente,

Em atenção ao *Ofício n.º 02/2014 - IPLAN* que formula consulta acerca da expansão da estrutura prisional na região, considerando pedido de aprovação de projeto de loteamento situado em gleba contígua à obra de ampliação da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG, submetido à análise desse Instituto, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia da Informação n.º 108/2014, da Assessoria Técnica de Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – ATA/SEJU.

Atenciosamente,

Maria Tereza Uilenko de Souza Grota
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
LEI n.º 17.201/2012, em Exercício
Resolução n.º 2012-0017/2012
DOE n.º 8.630

Ao Senhor
João Ney Marçal Júnior,
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa,
Av. Visconde de Taunay,950 – Ronda,
84051-000 - Ponta Grossa - Paraná.

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Ala C Centro Cívico
80530-915 Curitiba Paraná Telefones: (41) 3321-7202 32217204 Fax: (41) 3254-8512

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE – ATA

INFORMAÇÃO Nº 007/2014 – SEJUI/ATA

Curitiba, 28 de agosto de 2014.

184

À SEJU – Diretoria Geral

Assunto: IPLAN solicita critérios para ocupação do entorno da PEPG e da Cadeia Pública de Ponta Grossa.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, através do Ofício Nº 02/2014-IPLAN, informa que está analisando requerimento de aprovação de projeto de loteamento e diretrizes viárias, cuja gleba faz divisa com a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG e com a área onde se encontra em execução a Ampliação da PEPG e a Construção da Cadeia Pública de Ponta Grossa.

Neste sentido, o IPLAN solicita à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU consulta e análise quanto aos parâmetros urbanos e de segurança para ocupação do entorno das Unidades Penais em referência.

A Empresa Campo Real, após reunião realizada com a equipe técnica da SEJU/ATA, encaminhou a proposta de Loteamento anexo (Prancha 01/01) e o Ofício Nº 007/2014.

Para análise do pleito, há que se considerar que a localização do loteamento em questão se encontra ao lado de uma área com características de um Complexo Penitenciário, cuja população carcerária atual é de 426 pessoas presas, sendo dessas 133 do Regime Semiaberto. Com a conclusão das obras de Ampliação da PEPG (capacidade 334 vagas) e de construção da Cadeia Pública de Ponta Grossa (capacidade 382 vagas), essa população poderá atingir aproximadamente 1.275 pessoas presas.

Sobre a matéria, conforme pesquisa realizada por essa SEJU/ATA, não foi encontrada legislação específica no âmbito nacional ou estadual que regulamente critérios e distâncias mínimas para ocupação de entornos de Unidades Penais. Desta forma, em atendimento à solicitação do IPLAN, destacamos a seguir normatizações vigentes que abordam a matéria e que serviram de embasamento para a resposta desta SEJU/ATA:

- ✓ Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 que institui a Lei de Execução Penal, em especial os artigos 86 §1º, 90 e 103, da qual destacamos:



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE – ATA**

"A União Federal poderá construir um estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida justifique o interesse de segurança pública ou do próprio condenado" (LEP art. 86 §1º);

"A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação." (LEP art. 90)

"Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar." (LEP art. 103).

- ✓ Resolução nº 09 de 18 de novembro de 2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, a qual edita as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal e que nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5/Anexo III cita:

Item 3.3 / Anexo III: *"Os complexos ou estabelecimentos penais não devem, de modo geral, ser situados em zona central da cidade ou em bairro eminentemente residencial. Entretanto, as colônias e as casas do albergado, se não puderem ser instaladas nas proximidades de local onde existam oportunidades de trabalho e de escola, deverão localizar-se pelo menos onde haja facilidade de transporte."*

Item 3.4 / Anexo III: *(orienta sobre a necessidade de uma área externa de segurança ao redor das unidades): "É recomendável que os muros externos que limitam os estabelecimentos penais sejam implantados de forma a permitir a circulação de viaturas em todo seu perímetro, facilitando seu patrulhamento, considerando como perímetro de segurança da unidade".*

Item 3.5 / Anexo III: *"Ainda deverá ser previsto um perímetro de segurança externo, correspondente e paralelo a toda barreira, quando esta utilizar materiais cortantes e perfurantes. (...) Caso esse materiais se localizem na base da barreira, a distância mínima será*



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE – ATA**

de 5 metros, caso se localizem no topo, a distância mínima será de 3 metros.”

- ✓ Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Em face ao exposto, esta SEJU/ATA considera a necessidade de adoção de um perímetro no entorno dos estabelecimentos penais como área de segurança pública, atendendo assim a recomendação exarada pelo Departamento de Execução Penal do Paraná – DEPEN/SEJU, quanto à manutenção de uma faixa de no mínimo 70 metros do entorno imediato de todas as unidades penais existentes, na qual não deverá haver ocupação ou edificação de qualquer espécie.

Na proposta de loteamento apresentada pela empresa Campo Real consta faixa de 70 metros no entorno das Unidades Penais, sendo esta classificada como Institucional Edificável. O acesso ao loteamento está previsto por uma via que contorna a área onde estão ocorrendo as obras de Ampliação da PEPG e de Construção da Cadeia Pública. O citado acesso é distinto do previsto para as citadas obras.

Ressaltada a posição do DEPEN/SEJU de que a faixa de 70 metros não seja edificável, este local poderia ser utilizado para implantação de equipamentos públicos de lazer (quadras abertas, praças, playground, academia ao ar livre, etc.), permanecendo livre de uso a faixa de 5 metros junto aos muros das unidades, a qual se destina à circulação de viaturas públicas oficiais.

Concluindo o tema, esta SEJU/ATA faz as seguintes sugestões como parâmetro urbano e de segurança para ocupação do entorno das Unidades Penais de Ponta Grossa:

- Adoção de faixa de 70 metros, como não edificável, medida da face externa de todo o muro perimetral das Unidades Penais até a face externa de qualquer edificação existente ou que venha a ser construída, da qual faz parte a faixa de 5 metros junto aos muros a ser prevista para circulação das viaturas públicas oficiais;



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE – ATA**

- Adoção preferencial de vias de acesso distintas da utilizada para acesso à PEPG e às futuras Unidades Penais em execução.

Outrossim, quanto à previsão de expansão da estrutura prisional para o Município de Ponta Grossa, observamos que, até a presente data, constam da Programação de Obras da SEJU apenas às construções já em andamento.

Posto isto, a essa SEJU/DG para conhecimento, deliberação e encaminhamento de resposta ao IPLAN/ Prefeitura do Município de Ponta Grossa.


Arq. Caren Trais Fernandes Coelho
Assessoria Técnica de Gabinete


Arq. Suzan Rodrigues Langer
Assessoria Técnica de Gabinete


Arq. Olivia Martins Murara
Assessoria Técnica de Gabinete


Eng. Denise Nadal
Assessoria Técnica de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Paraná

Exercício: 2018

Dados do Processo

Tipo: Processos **Nº:** 420325/2014 **Data:** 11-02-2014 **Senha Internet:** 15678
Requerente: CAMPO REAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **Cadastro:**
Assunto: A - Comunicado **Proc. Ref.:**

Motivo Edição: **Motivo Exig.:**
Digitação: DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE **Observação:**
LOTEAMENTO.

Situação	Status	Local	Data	Hora	Usuário
Em trâmite	Recebido	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016	14:43	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016	14:42	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Conforme solicitação.					
Em trâmite	Recebido	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016	14:42	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016	14:15	GABRIELA NEVES LOURENÇO
Parecer: a/c Paulo Barros					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	13/12/2016	14:15	GABRIELA NEVES LOURENÇO
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016	17:23	ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C Eng. Orlando para análise.					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016	17:23	ROBERTO FIDELIS
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	11:10	SIRLENE DE MORAES LACERDA
Parecer: mesa da Sirlene para encaminhar ao Eng. Orlando - DU					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	11:10	SIRLENE DE MORAES LACERDA
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	09:01	ANA CARLA MOREIRA DOS SANTOS
Parecer: atendendo solicitação do eng. Orlando.					
Em trâmite	Recebido	1053 - SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.	25/08/2016	16:26	LUCIANE THOMAZ FOLNANN
Parecer: Para providências					
Em trâmite	Encaminhado	1053 - SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.	24/08/2016	17:45	Gleyson Carlos do Nascimento
Parecer: Para providências do requerente					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	24/08/2016	17:45	Gleyson Carlos do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Paraná
Exercício: 2018

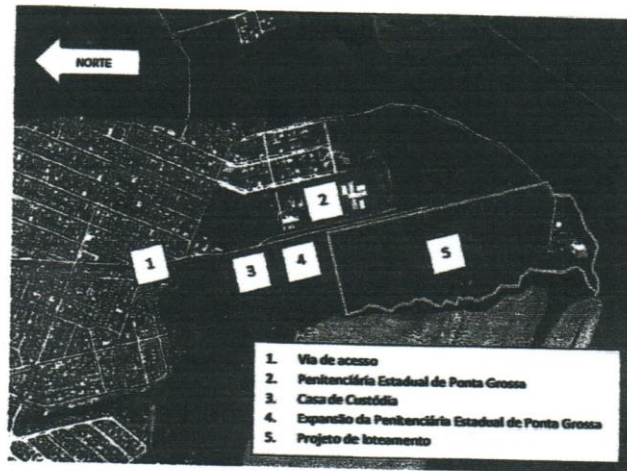


Dados do Processo

Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	18/08/2016 16:07	SUSANA MARIA CZECAŁSKI DE ALBUQUERQUE
Parecer: Eng Orlando - para atender				
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	18/08/2016 16:07	SUSANA MARIA CZECAŁSKI DE ALBUQUERQUE
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	18/08/2016 15:58	JOAO ELTER BORGES MIRANDA
Parecer: Solicitação				
Em trâmite	Recebido	1054 - SMARH - Departamento de Arquivo Público Municipal.	18/08/2016 15:57	JOAO ELTER BORGES MIRANDA
Parecer: Recebido				
Em trâmite	Encaminhado	1054 - SMARH - Departamento de Arquivo Público Municipal.	20/10/2015 13:53	ANDREY RAMOS KIET
Parecer: Arquite-se.				
Em trâmite	Recebido	1053 - SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.	09/12/2014 14:13	ALAN JOSE FERNANDES DOS SANTOS
Parecer: Para requerente conhecer e apresentar projetos.				
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	09/12/2014 09:58	ROBERTO FIDELIS
Parecer: Segue para providências.				
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/12/2014 16:13	LORIANE MENDER DOS SANTOS
Parecer: Com o parecer.				
Em trâmite	Encaminhado	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	12/06/2014 10:30	NILCE DAS GRACAS SANTOS
Parecer: para análise				
Em trâmite	Encaminhado	970 - SMAAJ - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo	07/04/2014 17:06	SIRLENE DE MORAES LACERDA
Parecer: Para informar ao requerente, conforme cota no processo e parecer anexo do IPLAN pág. 39.				
Em trâmite	Encaminhado	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	18/02/2014 13:21	SIRLENE DE MORAES LACERDA
Parecer: (a/c Eng. Paulo Barros - IPLAN) Para análise.				
Em trâmite	Encaminhado	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	17/02/2014 13:15	THIAGO CONSTANTINO PINA
Parecer: com as informações				
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	12/02/2014 17:19	THIAGO CONSTANTINO PINA
Parecer: com as informações				
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	11/02/2014 16:23	PAULO GABRIEL DE ALENCAR CORREIA
Parecer: DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO.				

189

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental



Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

João Ney Marçal Júnior
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa
42 3220 1222
Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda
Ponta Grossa | PR | 84051-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2019

CÓPIA



191

Processo 1200312/2019

Interessados

Requerente: 70110 CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Protoc. em: 1053 SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.
Assunto: 58 A - Envio de Documentos
Data Inicial: 30/04/2019 16:04
Local Inicial: 109 SMP - Departamento de Urbanismo

Situação: Em trâmite

Resultado:

Observações: ANEXAR AO PROTOCOLADO 0420325/2014

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - **Internet:** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>
Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

PARANA

Exercício: 2019

Dados do Processo

Tipo: Processos	Nº: 420325 / 2014	Data:	Senha Internet: 15678
Requerente: CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Cadastro:		Proc. Ref.:
Assunto: A - Comunicado			
Motivo Edição:	Motivo Exig.:		
Digitação: DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO.	Observação:		
Situação	Status	Local	Data Hora Usuário
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018 14:28 ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C ENGº ORLANDO HENNEBERG.			
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018 14:11 LUCAS MEZZADRI LOPES
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018 14:03 SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Atendendo solicitações, conforme processo nº 930273/2018 (anexado)			
Em trâmite	Recebido	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016 14:43 SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016 14:42 SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Conforme solicitação.			
Em trâmite	Recebido	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016 14:42 SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016 14:15 GABRIELA NEVES LOURENÇO
Parecer: a/c Paulo Barros			
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	13/12/2016 14:15 GABRIELA NEVES LOURENÇO
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016 17:23 ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C Eng.Orlando para análise.			
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016 17:23 ROBERTO FIDELIS
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016 11:10 SIRLENE LACERDA ROSA
Parecer: mesa da Sirlene para encaminhar ao Eng. Orlando - DU			
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016 11:10 SIRLENE LACERDA ROSA
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016 09:01 ANA CARLA MOREIRA DOS SANTOS
Parecer: atendendo solicitação do eng. Orlando.			



ATA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho do Iplan referente ao ano de 2018. Estiveram presentes os Conselheiros: Rafaela Sangalli, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; Jarbas Goes, Conselheiro Titular – ACIPG; João Francisco Carneiro Chaves, Conselheiro Titular – SMP/PMPG; Gabriela Mazureki Campos, Conselheira Suplente – UEPG; Gustavo Pailo Mariano, Conselheiro Suplente – SMMA/PMPG; Marco Aurélio Moro, Conselheiro Titular – AEAPG; Plínio Vivan Filho, Conselheiro Suplente – AMTT/PMPG; Karla V. Gonzalez Stamoulis, Conselheira Suplente – SMP/PMPG. Também estiveram presentes: o Assessor de Projetos John Lenon de Goes representando o IPLAN/PMPG; Andrea Biagi Bertocco, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG; Saylor Siqueira, Assessor de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da Pauta desta reunião e da Ata da 01ª Reunião Extraordinária de 2018; 3) Processo nº 2710192/2017 – EIV Condomínio Villagio Di Vicenza; 4) Processo nº 650422/2018 – EIV Vittace Vicentino; 5) Processo nº 920273/2018 – Loteamento Campo Real, recuo 70 metros; 6) Processo nº 3550986/2017 – EIV Viva Uvaranas II; 7) Processo nº 2640260/2017 – EIV Edifício Residencial Life; 8) Processo nº 3520281/2017 – EIV Loteamento Cidade Alta, pedido de reconsideração referente a parecer 002/2015; 9) Encerramento; 1) Abertura da Reunião: a Conselheira Rafaela Sangalli deu boas vindas aos presentes. 2) Aprovação da Pauta desta reunião e Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2018: A Pauta e a Ata Foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. 3) Processo nº 2710192/2017 – EIV Condomínio Villagio Di Vicenza: a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que se trata de uma solicitação que o empreendedor fez para verificar a possibilidade de substituir a medida da construção das salas de aula e ampliação do refeitório na Escola Municipal Professora Maria Coutin Rieseberg, por uma compensação pecuniária no valor de R\$150.000,00. O conselheiro Jarbas Goes questiona qual foi a justificativa do empreendedor ao solicitar a substituição. A conselheira Rafaela Sangalli explica que não há justificava. A conselheira Gabriela Mazureki faz um questionamento referente ao valor, que talvez o valor gasto na ampliação da escola, poderia não ser mesmo que os empreendedores estavam dispostos a depositar. O conselheiro Jarbas Goes menciona ainda, que se o dinheiro for depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, talvez esse recurso não seja destinado para a escola, e que para execução da reforma teria que se fazer uma licitação, podendo essa ampliação sair mais cara do que o valor estimado. A conselheira Rafaela Sangalli completa que teria que se verificar uma forma de vincular o depósito à reforma da escola. O conselheiro João Chaves menciona que caso o Conselho aceite a solicitação do empreendedor, todas as medidas deveriam ser já estipuladas inicialmente como pecuniária para não haver a necessidade do conselho ficar revendo as solicitações várias vezes, ficando a cargo do Iplan destinar os recursos, porque não poderia ser depositado esse valor diretamente para a educação. O conselheiro Jarbas Goes entende que o critério econômico só deveria ser analisado, na condição de ser uma medida compensatória e cuja execução seja um processo de longo prazo, que eventualmente se desvincule do prazo de construção, ou que exija a interferência do poder público, como projetos. E que nesse caso trata-se de uma medida mitigatória, visto que o empreendimento causará impacto nas escolas da

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



região. Os conselheiros votaram, e por voto vencido a maioria optou por manter a deliberação do Conselho, a qual era a execução da ampliação da escola, sendo ela a construção de 3 salas de aula e reforma do refeitório. 4) Processo nº 650422 – EIV Vittace Vicentino: o assessor John Goes inicia explicando que o empreendimento foi pauta da última reunião do conselho, e os conselheiros definiram que deveria ser realizado um estudo com relação a mobilidade, verificando a possibilidade de abertura de uma via lindeira ao empreendimento, também uma análise com relação a questão ambiental. E continua explicando que em conversa com a AMTT, informaram que até 16°(dezesseis graus) de declive seria aceitável em rodovias e para vias urbanas até 21°(vinte e um graus) de declive, e a via lateral ao empreendimento ficaria com um declive máximo de 16,89°(dezesseis vírgula oitenta e nove graus), estando dentro do permitido para vias urbanas. Mas para abertura da via lateral, teria que se criar uma diretriz viária e desapropriar algumas áreas de terceiros. O conselheiro João Chaves menciona que ideia inicial seria apenas a doação de faixa lateral até o limite do lote do empreendimento e futuramente se verificar formas para abertura da via. O conselheiro Plínio Vivan menciona que se já criarem a diretriz viária, futuramente construir um empreendimento vizinho, estarão cientes da abertura de via que terá que ser executada para ligação entre bairros. O conselheiro Jarbas Goes questiona quais eram as propostas estipuladas na análise do EIV. O assessor John Goes completa explicando que os maiores impactos seriam gerados no sistema viário e no meio ambiente, visto que o empreendimento está com mais de 50% de permeabilidade, com relação ao trânsito a comissão preferiu não propor nenhuma medida, as medidas propostas pela comissão de análise para o empreendimento foram: intervenção na praça da Igreja Bom Jesus, e o estudo apresentou que o empreendedor se propôs a pavimentar a Rua Barbosa Rodrigues, de acesso ao empreendimento, e instalação de uma lombada na Rua Siqueira Campos, a qual foi retirada das medidas. O conselheiro Jarbas Goes questiona se então ficariam as medidas acima citadas e mais a doação de uma faixa lateral do empreendimento para abertura de futura via. O assessor John Goes menciona que, a medida de doação de faixa lateral ficaria a cargo do Conselho propor ao empreendedor, visto à necessidade de ligação. O conselheiro João Chaves menciona que teria que se estipular especificamente quais seriam as melhorias a serem feitas na praça. O conselheiro Plínio Vivan sugere a retirada da medida de revitalização da praça, visto que a praça já tem uma boa conservação. O conselheiro Jarbas Goes menciona que o custo para revitalização não será alto levando em conta que serão apenas pequenos reparos. Os conselheiros definem então por manter as medidas de revitalização da praça da Igreja Bom Jesus, pavimentação da rua de acesso ao empreendimento e doação de faixa lateral ao empreendimento de 16 x 439 metros, possibilitando assim a abertura de uma futura via de escoamento do fluxo de veículos, ligando a Rua Barbosa Rodrigues a Rua da Cerâmica. 5) Processo nº 920273/2018 – Loteamento Campo Real, recuo 70 metros: a conselheira Rafaela Sangalli explica que o empreendimento em questão já foi pauta de algumas reuniões, onde havia apresentado que a Secretaria de Segurança Pública havia estipulado um afastamento de 70 metros da Penitenciária, e após nova solicitação do empreendedor, a secretaria sugeriu um afastamento de 100 metros. O empreendedor solicitou ao conselho a revisão do parecer emitido pela secretaria de segurança do estado, o qual havia sugerido um raio de distância de 100 metros da Penitenciária Pública, e menciona que na mesma recomendação consta que a secretaria estaria favorável aos 70 metros sugeridos inicialmente. O empreendedor protocolou um novo projeto do empreendimento, com o afastamento de 70



metros da penitenciária, e solicitou um parecer do Conselho. Tendo em vista a carta apresentada pelo empreendedor, da Secretaria de Segurança Pública, permitindo assim o afastamento de 70 metros, os conselheiros aprovam o projeto. 6) Processo nº 3550986/2017 – EIV Viva Uvaranas II: a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Siqueira Campos, bairro Cará-Cará. Tendo como requerente a empresa Prestes Construtora e Incorporadora Ltda. O empreendimento em questão se trata de um condomínio residencial vertical, com 35 torres de dois pavimentos cada, totalizando 302 unidades habitacionais e 536 vagas de garagem, estima-se que o empreendimento atrairá 936 novos moradores ao bairro. O terreno possui uma área de 34.030,50 m² sendo a área construída de 15.034,55 m², e área permeável de 12.873,89 m² ou 37,82%. A área do terreno é atingida parte por ZR4 (zona residencial quatro) e parte ZS1(zona de serviço um), usando os parâmetros da ZR4, a taxa de ocupação é de 25,68% e o coeficiente de aproveitamento de 0,44. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, a carta da SANEPAR está vencida e relata 210 economias, diferente da quantia apresentada no estudo, de 302 unidades, e na carta da COPEL informaram atender a demanda, mas também relata 212 economias, como justificativa para a quantia de habitações, ambos os casos foram emitidas cartas de viabilidade referente ao projeto anterior. O empreendedor entrou em contato com os órgãos responsáveis e os mesmos afirmaram não alterar a viabilidade, mesmo assim o empreendedor protocolou um novo pedido de viabilidade, mas ainda não obtiveram retorno até o momento. A PGA afirma haver viabilidade, a saúde afirmou que fará planejamento para que a nova demanda seja absorvida, e relata que a região é atendida por 4 unidades de saúde. Em relação a educação, utilizando dados do IBGE (2010), o estudo estimou a necessidade de 87 vagas educacionais para a faixa de 0 a 5 anos (pré-escolas municipais), 90 vagas para a faixa de 6 a 10 anos (escolas municipais) e 126 vagas para a faixa de 11 a 17 anos (colégios estaduais). A carta da educação solicitou a reforma da escola Deputado Mario Braga e o CMEI Helena Parigot, mas ambas se encontram fora do raio da área de influência direta do empreendimento, e o CMEI Helena Parigot foi entregue pela prefeitura no final do ano passado. A conselheira completa que a comissão de análise fará um parecer para a secretaria de educação esclarecendo que a carta não atenderá a demanda, visto que pela distância do empreendimento, essas escolas não seriam utilizadas por futuros moradores. Sobre a geração de tráfego o estudo apresentou, que foram identificados 3 pontos de ônibus a menos de 180 metros do portão de acesso ao empreendimento e passam pela região cerca de 7 linhas de ônibus. As vias as quais foram feitas as contagens de tráfego, Rua Siqueira Campos e Rua Vinte passaram de bom para regular o nível de serviço, após uma projeção de 20 anos. Ventilação e iluminação, por serem edifícios de 2 pavimentos, não causarão impactos. Aspectos ambientais, o estudo apresentou um laudo florístico indicando que o local apresenta 62 indivíduos arbóreos (pinheiro, eucalipto, canela, aroeira), ainda não apresentou autorização de corte dessas árvores, mas já possuem licença de instalação e aguardam a liberação do IAP. Apresentam laudo geológico sem nenhuma restrição, o qual relata que para dar escoamento as águas foram abertas uma série de valas na área. Em 2012, a área era uma central de reciclagem, em 2013 foi desativada. Passam linhas subterrâneas da SANEPAR no interior do lote. À 600 metros da área há o transbordo do esgoto in natura diretamente no solo. A eventual presença de água no terreno é ocasionada ao represamento de um escoamento superficial no lote vizinho, devido à instalação de aterros mal projetados. Quanto as medidas mitigadoras e compensatórias, sobre o adensamento

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



populacional, não apresentaram nenhuma medida por considerar um aspecto positivo por usar a infraestrutura já existente, e consideram o aumento da população positivo para a região. Com relação a educação somente a carta da secretaria de educação solicitando a reformas de escolas. Uso e ocupação do solo atendem aos parâmetros urbanísticos do zoneamento. A valorização imobiliária, considerou um aspecto positivo. Sobre a paisagem urbana, por ser um condomínio fechado, há uma grande extensão de muro gerando um enclausuramento urbano, como medida parte das divisas das testadas voltadas para as vias públicas serão de gradil. Para os aspectos ambientais, redução da área de contribuição no córrego com desvio de parte da bacia de contribuição, diminuindo assim a descarga no córrego existente. O conselheiro Jarbas Goes questiona se o empreendedor já verificou a posição correta do interceptor que existe no terreno, e se existe uma previsão para abertura de uma via na quadra onde se instalará o empreendimento, visto que a quadra está com uma metragem acima do normal. A conselheira Rafaela Sangalli menciona que no laudo geológico consta que o terreno é alagadiço devido a empreendimentos próximos, e passam linhas subterrâneas da Sanepar no interior do lote, e aproximadamente à 600 metros tem um transbordo de esgoto in natura, e cita também que ainda não há uma diretriz para abertura de via na quadra. O conselheiro Jarbas Goes menciona que a Sanepar teria que realocar esse interceptor e que o empreendimento não poderia ser construído em cima. O assessor John Goes cita que a extensão da quadra é de 1,26 km, sem interrupções. O conselheiro Jarbas Goes menciona que teria que ser analisada as ligações viárias e o interruptor que existe no terreno. O conselheiro João Chaves questiona a possibilidade de abertura de uma via lateral ao empreendimento, para ligação viária. O conselheiro Plínio Vivan menciona que o empreendedor teria que realizar um acesso ao empreendimento para não comprometer o trânsito da Rua Siqueira Campos, e completa dizendo que nas normas rodoviárias qualquer loteamento ou empreendimento de moradias, é obrigatória a colocação de uma via marginal com os acessos, e que isso deveria se levar em conta nesse caso, visto que se trata de uma via de escoamento e já possui um alto fluxo de veículos. Os conselheiros definem como medida ao empreendedor uma doação de faixa lateral esquerda do empreendimento de 7,5 metros do alinhamento predial, visto que ao lado direito já existe um empreendimento, para abertura de uma via de ligação viária, e um projeto de acesso ao empreendimento para análise e aprovação do Conselho, e uma análise da drenagem do terreno. 7) Processo nº 2640260/2017 – EIV Edifício Residencial Life: a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o empreendimento está localizado à Rua Amazonas, nº 348, Vila Estrela. Tendo como requerente a empresa ECB Engenharia Civil Ltda. Trata-se de um edifício residencial composto por 35 pavimentos (sendo dois subsolos), contemplando 80 unidades habitacionais, 169 vagas de garagem. A área do terreno é de 1.432,76 m², e área construída um total de 18.479,13 m². O empreendimento estima uma população de 320 habitantes, uma média de 4 habitantes por unidade. Com relação ao uso e ocupação do solo, conforme Lei Municipal nº 11.242/2013, em terrenos urbanos com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), situados na Zona Comercial (ZCOM), onde o número de pavimentos é livre, com coeficiente de aproveitamento igual à Zona Central. Na Zona Central será liberado o coeficiente de aproveitamento desde que seja mantida na torre, a taxa de ocupação de 50%. Conforme tabela da Lei Municipal nº 6329, após altura de 9 metros, nas divisas, é necessário seguir a fórmula $A=1,50 + 0,20 (N4)$, para recuos laterais. A conselheira menciona ainda que o empreendimento está com uma altura de divisa de 12 metros, estando ele fora dos

CPA A / 10 12/12



parâmetros permitidos por lei. O conselheiro João Chaves menciona que se esses 3 pavimentos forem utilizados como garagem não teria problema, visto que para garagens e centros comerciais não tem limite de pavimentos. A conselheira Rafaela Sangalli explica que nem todos os pavimentos que fazem parte da divisa são de garagem, e que em questionamento ao empreendedor o mesmo informou que consta na lei que até 3 pavimentos seria permitido nas divisas. O conselheiro João Chaves menciona que são permitidas divisas acima de 9 metros quando esses pavimentos forem utilizados como garagem, e completa que o projeto terá que ser alterado. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, não foi apresentada carta de viabilidade da Secretaria Municipal de Educação e nem da Saúde, por entender que as escolas municipais/estaduais não atenderiam a demanda do empreendimento. O estudo apresentou a licença prévia. Com relação aos resíduos sólidos, a coleta seletiva através de caixa coletora de armazenamento separado para resíduos orgânicos e recicláveis. A captação de água pluviais será feita por meio de cisterna, com 3 caixas em fibra de vidro de 7.500 L/cada. Sistema viário, apresentam um estudo onde consta que o fluxo é contínuo nos períodos de pico no sentido viário da Rua Amazonas, mas isso não será influente para a implantação do edifício em estudo, pois é um fluxo que flui sem interrupções ou paradas distintas, e menciona que realizará pinturas das vagas de estacionamento (em frente ao empreendimento). Sobre a ventilação e iluminação, apresenta o estudo de iluminação, relatando a não interferência pontual. A verticalização, cita o rompimento da horizontalidade urbana, alterando a tipologia da vizinhança. Como medida compensatória a Comissão de Análise sugeriu a doação e plantio de 50 árvores Sibipiruna, adulta (7 a 8 metros). O conselheiro Jarbas Goes menciona que teria que avaliar uma medida para compensação no sistema viário, visto que o empreendimento não causa nenhum impacto ambiental considerável. O conselheiro Plínio Vivan cita que também seria importante a revitalização dos passeios no entorno da região, em frente as escolas ou hospitais próximos. O conselheiro Marco Moro sugere que o passeio seja executado na Rua Visconde de Nacar. Os conselheiros definem por solicitar corio medidas, revitalização do passeio na Rua Visconde de Nacar, ao lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Padre João Lúx até a Rua México, com galeria pluvial, e o valor restante do valor estipulado como medida realizar a doação de 20 indivíduos arbóreos de Sibipiruna, adultas, com aproximadamente 7 metros de altura, com copa formada. E adequar o projeto arquitetônico respeitando os afastamentos laterais, altura da divisa dispostos na Lei Municipal nº 11.242/2013. O conselheiro Jarbas Goes solicitou permissão para sua retirada da reunião, por motivos pessoais. 8) Processo nº 3520281/2017 – EIV Loteamento Cidade Alta, pedido de reconsideração referente a parecer 002/2015: a conselheira Karla Gonzalez inicia explicando que o início do processo de diretrizes é de 2014, o EIV foi analisado em 2016, aprovado pelo conselho, e foram feitos os pareceres e o termo de compromisso. Neste momento, os empreendedores solicitam a revisão referente ao parecer 002/2015, emitido durante as diretrizes, onde foi solicitada a pavimentação da Rua Massaranduba. Na análise do EIV essa solicitação não foi mencionada, tendo sido impostas outras medidas, visto que a pavimentação já havia sido solicitada nas diretrizes. Os empreendedores alegam que no momento do parecer 002/2015 tratava-se de um outro projeto e que atualmente não há necessidade de pavimentar a rua pois, ela não será utilizada como acesso ao empreendimento. O projeto foi alterado não havendo mais residências com testadas para a rua em questão. Por esse motivo solicitaram o encaminhamento ao Conselho do Iplan para revisão dessa determinação. A



conselheira completa ainda que no parecer 002/2015 é mencionado que tratava-se de um terreno em área rural e que além das obrigações das pavimentações previstas em lei, como medida compensatória para o projeto era proposto o alargamento da Avenida Pedro Vosgrau e a pavimentação da Rua Massaranduba. A conselheira Karla Gonzalez frisa que a pavimentação da rua Massaranduba não foi uma medida mitigadora determinada pelo Conselho e solicita a presença do engenheiro Orlando Spartalis para auxiliar o Conselho esclarecendo a solicitação. O engenheiro Orlando Spartalis menciona que quando fizeram a análise era outro projeto, e haviam casas voltadas para a Rua Massaranduba, por isso solicitaram a pavimentação da mesma, mas o projeto foi alterado ficando uma área verde próxima a rua em questão. Explica que na época em que foi construído o bairro Canaã, não havia a obrigatoriedade de pavimentar as vias, mesmo se fizessem parte da poligonal do empreendimento, e que após reclamações de moradores da região ao Ministério Público, o promotor questionou a prefeitura porque o empreendedor não havia pavimentado a rua. E comenta que de acordo com novo projeto, realmente ficaria interpretativa a necessidade de pavimentação da via, e que as vias internas do empreendimento estão todas pavimentadas, assim como as vias de acesso. Os membros do Conselho Deliberativo entendem então, que não há necessidade de pavimentação da Rua Massaranduba por parte do empreendedor, visto que não se trata de uma via de acesso ao empreendimento e as vias de interesse, já estão pavimentadas. 9) Encerramento: o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Saylon Siqueira – Matrícula 26866.

Rafaela Sangalli:	
Jarbas Goes:	
Plínio Vivan Filho:	
Gustavo Pailo Mariano:	
Marco Aurélio Moro:	
João Francisco Carneiro Chaves:	
Karla V. Gonzalez Stamoulis:	
Gabriela Mazureki Campos:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2019

CÓPIA

DOCUMENTO



CÓPIA

199

Processo 1200312/2019

Interessados

Requerente: 70110 CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Protoc. em: 1053 SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.
Assunto: 58 A - Envio de Documentos
Data Inicial: 30/04/2019 16:04
Local Inicial: 109 SMP - Departamento de Urbanismo

Situação: Em trâmite

Resultado:

Observações: ANEXAR AO PROTOCOLADO 0420325/2014

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>
Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
 Exercício: 2019

Dados do Processo

Tipo: Processos	Nº: 420325 / 2014	Data:	Senha Internet: 15678		
Requerente: CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Cadastro:		
Assunto: A - Comunicado			Proc. Ref.:		
Motivo Edição:		Motivo Exig.:			
Digitação: DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO.		Observação:			
Situação	Status	Local	Data	Hora	Usuário
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018	14:28	ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C ENGº ORLANDO HENNEBERG.					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018	14:11	LUCAS MEZZADRI LOPEZ
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018	14:03	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Atendendo solicitações, conforme processo nº 930273/2018 (anexado)					
Em trâmite	Recebido	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016	14:43	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016	14:42	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Conforme solicitação.					
Em trâmite	Recebido	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016	14:42	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016	14:15	GABRIELA NEVES LOURENÇO
Parecer: a/c Paulo Barros					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	13/12/2016	14:15	GABRIELA NEVES LOURENÇO
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016	17:23	ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C Eng.Orlando para análise.					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016	17:23	ROBERTO FIDELIS
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	11:10	SIRLENE LACERDA ROSA
Parecer: mesa da Sirlene para encaminhar ao Eng. Orlando - DU					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	11:10	SIRLENE LACERDA ROSA
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	09:01	ANA CARLA MOREIRA DOS SANTOS
Parecer: atendendo solicitação do eng. Orlando.					
Em trâmite	Recebido	1053 - SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.	25/08/2016	16:26	LUCIANE THOMAZ FOLNANN
Parecer: Para providências					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
 Exercício: 2019

Dados do Processo

Tipo: Processos	Nº: 420325 / 2014	Data:	Senha Internet: 15678		
Requerente: CAMPO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Cadastro:		
Assunto: A - Comunicado			Proc. Ref.:		
Motivo Edição:		Motivo Exig.:			
Digitação: DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO.		Observação:			
Situação	Status	Local	Data	Hora	Usuário
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018	14:28	ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C ENGº ORLANDO HENNEBERG.					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018	14:11	LUCAS MEZZADRI LOPEZ
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	04/04/2018	14:03	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Atendendo solicitações, conforme processo nº 930273/2018 (anexado)					
Em trâmite	Recebido	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016	14:43	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	424 - IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	13/12/2016	14:42	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Parecer: Conforme solicitação.					
Em trâmite	Recebido	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016	14:42	SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON
Em trâmite	Encaminhado	95 - SMP - Secretaria Municipal de Planejamento	13/12/2016	14:15	GABRIELA NEVES LOURENÇO
Parecer: a/c Paulo Barros					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	13/12/2016	14:15	GABRIELA NEVES LOURENÇO
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016	17:23	ROBERTO FIDELIS
Parecer: A/C Eng.Orlando para análise.					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	05/12/2016	17:23	ROBERTO FIDELIS
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	11:10	SIRLENE LACERDA ROSA
Parecer: mesa da Sirlene para encaminhar ao Eng. Orlando - DU					
Em trâmite	Recebido	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	11:10	SIRLENE LACERDA ROSA
Em trâmite	Encaminhado	109 - SMP - Departamento de Urbanismo	23/09/2016	09:01	ANA CARLA MOREIRA DOS SANTOS
Parecer: atendendo solicitação do eng. Orlando.					
Em trâmite	Recebido	1053 - SMARH - Divisão de Comunicação, Protocolo e Arquivo.	25/08/2016	16:26	LUCIANE THOMAZ FOLNANN
Parecer: Para providências					

19.11 ANEXO XI – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008551508
INICIAL
INDIVIDUAL



202

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RODRIGO NUNES XAVIER
Registro Nacional: A61123-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Orbienge Ltda
CNPJ: 12.127.927/0001-76
Contrato: 01 Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 02/05/2019 Data de Início: 04/05/2019 Previsão de término: 08/08/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA COÉFOROS VIANA DE MORAES Nº: S/N
Complemento: Bairro: COLÔNIA DONA LUÍZA
UF: PR CEP: 84043218 Cidade: PONTA GROSSA
Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.15643178225849 Longitude: -50.165965557097046

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

ESTUDO ELABORADO PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO IPLAN DE PONTA GROSSA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COORDENAÇÃO DE RODRIGO NUNES XAVIER, ARQUITETO E URBANISTA, CAU A61123-9, PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇO A EMPRESA ORBIENGE LTDA.ME, OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS: CÉLIA REGINA LUCAS MIARA, CREA PR-27593/D, ORBIENGE LTDA. ME, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO DE CONSULTORIA AMBIENTAL CREA 50629.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: d38CB9 Impresso em: 31/07/2019 às 21:53:26 por: , ip: 179.157.27.120



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008551508
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Orbienge Ltda
CNPJ: 12.127.927/0001-76

_____ de _____ de _____

al

Dia

Mês

RODRIGO NUNES XAVIER
CPF: 054.866.019-05

203

ORBIENGE
ENGENHARIA
e Consultoria Ambiental

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: d38CB9 Impresso em: 31/07/2019 às 21:53:26 por: , ip: 179.157.27.120



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

		001 - 9		00190.00009 02854.195001 10818.104175 7 79740000009476		Recibo do Pagador	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço RODRIGO NUNES XAVIER / 054.866.019-05 / RUA RUA VEREADOR ENGENHEIRO ERNANI BATISTA ROSAS - CONJUNTO, 3131, BL 10 APTO 21, JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP:84015-150							
Sacador/Avalista --							
Nosso Número 28541950010818104-3		Nr. Documento 10818104		Data de Vencimento 07/08/2019		Valor do Documento 94,76	
						(+/-) Valor Cobrado 94,76	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360							
3793-1 / 56987-9							
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica			
CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76 RODRIGO NUNES XAVIER - CAU nº A61123-9 RRT Nº 8551508 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Orbienge Ltda CPF/CNPJ: 12.127.927/0001-76							

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

		001 - 9		00190.00009 02854.195001 10818.104175 7 79740000009476		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento							
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360						Data de Vencimento 07/08/2019	
Agência/Código do Beneficiário 3793-1 / 56987-9							
Data do Documento 31/07/2019		Nr. Documento 10818104		Espécie DOC DM		Aceite N	
Data do Processamento 31/07/2019		Espécie R\$		Quantidade xValor		Nosso-Número 28541950010818104-3	
Uso do Banco 17						(+/-) Valor do Documento 94,76	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário						(-) Desconto/Abatimento	
CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76 RODRIGO NUNES XAVIER - CAU nº A61123-9 RRT Nº 8551508 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Orbienge Ltda CPF/CNPJ: 12.127.927/0001-76						(+/-) Juros/Multa	
						(+/-) Valor Cobrado 94,76	
ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.							
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço RODRIGO NUNES XAVIER / 054.866.019-05 / RUA RUA VEREADOR ENGENHEIRO ERNANI BATISTA ROSAS - CONJUNTO, 3131, BL 10 APTO 21, JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP:84015-150 CAU A61123-9							
Sacador/Avalista --				Código de Baixa		Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



CAIXA Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02854.195001 10818.104175 7 79740000009476
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
CPF/CNPJ:	14.804.099/0001-99
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
CPF/CNPJ:	14.804.099/0001-99
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	RODRIGO NUNES XAVIER
CPF/CNPJ:	054.866.019-05
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ORBIENGE LTDA ME
CPF/CNPJ:	12.127.927/0001-76
Data do Vencimento:	07/08/2019

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	01/08/2019
Valor Nominal do Boleto:	94,76
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	94,76
Valor Pago (R\$):	94,76
Identificação do Pagamento:	RRT EIV CAMPO REAL
Data/hora da operação:	01/08/2019 12:01:59
Código da operação:	013286411
Chave de Segurança:	1700F21JTG3GK7X2

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

19.12 ANEXO XII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

31/07/2019

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20193525279
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CELIA REGINA LUCAS MIARA (CPF:759.033.269-00) Nº Carteira: PR-27593/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada: ORBIENGE LTDA Nº Registro: 50629

Contratante: CAMPO REAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 15.431.906/0001-38

Endereço: R GONCALVES DIAS 909 SALA 2 CENTRO

CEP: 83601130 CAMPO LARGO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R COEFOROS VIANA DE MORAES S/Nº

COLONIA DONA LUIZA - PONTA GROSSA PR

Quadra: Dimensão Lote:

CEP: 84043218

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Comp. 1100SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 510 ESTUDOS AMBIENTAIS

Serviços contratados 648 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Dados Compl. 0

Data Início 04/05/2019

Data Conclusão 08/08/2019

Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ESTUDO ELABORADO PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO IPLAN DE PONTA GROSSA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO
DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROFISSIONAL ENVOLVIDOS COORDENAÇÃO DE RODRIGO NUNES XAVIER, Insp.: 4710
ARQUITETO E URBANISTA CAU A61123-9. ORBIENGE LTDA.ME, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO DE CONSULTORIA 31/07/2019
AMBIENTAL CREA-PR 50629. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Conheça a nova ART do Crea-PR acessando <https://art.crea-pr.org.br> ou através do Código QR ao lado.



A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA					Reclamações e Sugestões	
					DISQUE CAIXA	0800 726 0101
					OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br						
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294	
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320	
Data do Documento 31/07/2019	Nº do Documento 10002019352	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 31/07/2019	Nosso Número 14010002019352527-9	
Pagador ORBIENGE LTDA				CPF/CNPJ 12.127.927/0001-76		
Endereço do Pagador .../				UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20193525279 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 10/08/2019	Valor do Documento R\$ 85,96	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado	



104-0

10490.81290 43010.100246 01935.252732 1 79770000008596

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 10/08/2019	
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294	
Data do Documento 31/07/2019	Nº do Documento 10002019352	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 31/07/2019	Nosso Número 14010002019352527-9	
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 85,96	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20193525279 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimento	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: ORBIENGE LTDA .../					12.127.927/0001-76 00000-000	
SACADOR/AVALISTA:						

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



CAIXA Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	10490.81290 43010.100246 01935.252732 1 79770000008596
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ:	76.639.384/0001-59

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	ORBIENGE LTDA
CPF/CNPJ:	12.127.927/0001-76

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	ORBIENGE LTDA ME
CPF/CNPJ:	12.127.927/0001-76
Data do Vencimento:	10/08/2019
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	01/08/2019
Valor Nominal do Boleto:	85,96

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	01/08/2019
Valor Nominal do Boleto:	94,76
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	94,76
Valor Pago (R\$):	94,76
Identificação do Pagamento:	RRT EIV CAMPO REAL
Data/hora da operação:	01/08/2019 12:01:59
Código da operação:	013286411
Chave de Segurança:	1700F21JTG3GK7X2

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Rua Dr. Pentead de Almeida, 60, Centro, Ponta Grossa - PR
www.orbienge.com.br